

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 177

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1929

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 25 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 29 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.
Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.
Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Industria Pastoral e da Propriedade Industrial.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

(*) Por decreto de 25 do corrente.

Concederam-se:

Acerescimo, de accordo com os artigos 295 do Codigo de Ensino Anexo ao decreto n. 1.159, de 3 de dezembro

(*) Publica-se novamente por ter havido incorrecção.

de 1892, unico do decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor vitalicio do Collegio Militar do Rio de Janeiro, tenente-coronel honorario Manoel Teixeira da Rocha, de 50 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado, a partir de 23 de maio do anno corrente, visto haver completado na vespera desse dia 35 annos de serviço no magisterio.

Reforma, de accordo com o art. 57, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 54, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação então em vigor pelo art. 164, da numero 4.795, de 7 de janeiro de 1924, no posto de 2º tenente, com o respectivo soldo, ao 1º sargento Elpidio Meirelles Pitanga, do 4º batalhão de caçadores, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A major, por antiguidade, o capitão Alcibiades de Oliveira Brasil;

A capitão, o 1º tenente José Epitacio Braga;

A 2º tenente, os aspirantes a official Aleyr d'Avila Mello, Ruy de Brito Mello, Astrogildo Virgolino Pontes, Aryone Brasil, Emmanuel de Almeida Moraes, Luiz Mario Ascenção, Edvaldo de Lima Pedrosa, José Nogueira de Abreu Chagas, João Vieira Pessoa Fontes, Ayrton Nonato de Faria, Vicente de Paula Baptista, Arminio Bier, Severino Sombra de Albuquerque, Salvador Moreira de Souza, Lima, José Caldas David, Waldemiro Meirelles Maia, Alfredo Pinheiro Soares Filho, Sylvio Tavares Libanio, Francisco Carmello Santabaia Nogueira, Amilcar Dutra de Menezes, José Pinheiro de Uliôa Cintra, João Henrique Gayoso e Almendra, Milton Pereira de Azevedo, Edmundo Cavalcanti Dias, Humberto Diniz Ribeiro, Paulo Cordeiro de Mello, Ituril do Nascimento, Edgar Villela, Samuel Lobo, Luiz de Camargo, Sergio Bezerra Marinho, José Alexino Bittencourt, José Alberto Bittencourt, Manoel Corrêa Dias Costa, Erasto Gonçalves Cordeiro, Manoel Parmentelo da Silva, Milton Baptista Pereira, Oswaldo Palma Lima, Carlos Lisboa de Carvalho, Jacy Iguatemy da Fonseca e Rosario de Araújo Suzano.

Na arma de cavallaria:

A coronel, por merecimento, o tenente coronel Leopoldo Jardim de Mattos;

A tenente-coronel, por antiguidade, o major Pedro Aurelio de Góes Monteiro;

A major, por merecimento, o capitão Mario Xavier;

A capitão, o 1º tenente Osman Plaisant;

A 2º tenente, os aspirantes a official Homero Laydner, Alcebiades Patricio de Azambuja Filho, Ely Prates Pereira, Theophilo Ferraz Filho, Waldemar Alves Pequeno, João do Couto Ramos, João Baptista Mendes Filho, Job de Figueiredo, Francisco Fontoura de Azambuja, Rodolpho Lemos Mello, Adroaldo Argeu Alves, Bruno Fraga Ribeiro, João Baptista da Costa, Oswaldo Dealtry, Arideo Mario de Souza, Lourenço Collucci Junior, Agostinho Teixeira Côrtes, Mario Vieira Loureiro, Augusto Henrique Maria d'Aurelle Ollivier, Luiz Francisco de Mattos e Antonio Marques de Amorim.

Na arma de artilharia:

A 2º tenente, os aspirantes a official: Adhemar Pinto, Alberic Cordeiro, Amir Borges Fortes, Ariovaldo Dumienne Ferreira, Brenno Augusto Coelho Netto, Breno Borges Fortes, Carlos Gonçalves Terra, Cyro Martins Nunes, Dejalma Torres da Costa Pereira, Elio de Campos Braga, Emydio Nogueira de Lima Filho, Henrique Marcos Rabello de Mello, Jayme Gonçalves Gomes, Jayme da Silva Castro, João Caldas Rodrigues, Jorge Cezar Teixeira, José Anchieta Paz, José Coelho Neves, José Venturelli Sobrinho, Léo Borges Fortes, Licinio de Moraes, Luiz Vinicius Moreno Maia, Maurício Eugenio de Gusmão Pereira Lessa e Newton Barra.

Na arma de engenharia:

A 2º tenente, os aspirantes a official: José Valença Monteiro, Juazeu Campello, Augusto Fragozo, Eólo Miró Mendes de Moraes, Nelson Felicio dos Santos, Geraldo de Campos Braga, Guarany Frota, Luiz Neves, Nilo Cruz, Arthur Duarte Candal Fonseca, Alfredo Souto Malan, José Napoleão Pastor de Almeida, Mario Costa Campos, Antonio Balid e Hilton Tavares.

Na arma de aviação:

A 2º tenente, os aspirantes a official: Clovis Monteiro Travassos, José Sampaio de Macedo, Waldemiro Advincula Montezuma, Luiz Carneiro de Freitas, Estevam Leite de Rezende, Armando Perdigão, Joaquim Tavares Libanio, Manoel Pinto da Silva Valle e Lincoln Ribeiro Torres.

No quadro de officiaes de administração:

A 1º tenente, o 1º tenente graduado, João Luiz da Costa Lima;

A 2º tenente, os aspirantes a official: João Eleuterio Nunes Ribeiro, José Ribeiro dos Santos, Affonso Solano de Oliveira, Amaro Guilherme de Barros Azevedo, Olympio Alves de Siqueira, José Jacyntho de Camerino, Paschoal Luiz Caetano e Oscar Garnier da Silva.

No quadro de officiaes contadores:

A 2º tenente, os aspirantes a official: Astolpho Ferreira Mendes, Victorio Scheffer, Aristomendes Rosa, Julio Correia Falkenbach, Nelson Côrtes Claro, Hyppolito Brissac, Julio Echeverria, Rodolpho Lazzarotto, Agenor de Carvalho Peixoto, Nadir Toledo Cabral, Emilio João Speck, Arthur Alvim Camara, Pedro Gomes da Silva, Augusto Xavier dos Santos, Amphiphio Cardoso de Araujo, Hildebrando Bayard Mello, Edmundo Rodrigues, Hermelino Ramos Filho, José Carneiro Duarte, Sidney Gomes Nogueira, Lamartine Vitral Joppert e Enéas Benedicto da Cruz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 29 de julho de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De seis mezes, em prorrogação, ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão, Antonio Guilherme.

Na E. F. Oeste de Minas:

De cinco mezes e 13 dias, ao ajudante de 2ª classe da 3ª divisão, José das Chagas Teixeira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Por tempo indeterminado, em prorrogação, ao servente da Comissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas da Matto Grosso ao Amazonas, Arthur Nunes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 23 do corrente mez, na conformidade do art. 19, § 2º do decreto n. 14.663, foi concedida licença, em prorrogação, a Eugenio Pinto da Silva, servente de 1ª classe do Hospital S. Sebastião.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 26 de julho corrente foi exonerado, a pedido, Manoel Soares Sant'Anna, guarda de 1ª classe do Hospital N. de Psychopathas, e nomeado para esse lugar, como contractado, o guarda de 2º, Arlindo Alves Cunha; foi licenciada por tres mezes, para

tratamento de saúde, a guarda de 2ª classe daquelle hospital, Herundina Galvão Freitas; foi nomeado Nelson Monteiro Vieira official de justiça interino da 3ª Vara Cível; foi nomeado o guarda Fernando Pons para exercer interinamente o lugar de inspector da Escola João Luiz Alves.

Directoria do Interior

Por portarias de 29 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Ele Grinplastch, natural da Polonia, nascido a 2 de dezembro de 1891, filho de Schidoma Grinplastch e de Esther Grinplastch, solteiro, residente nesta capital;

Léo Augusto Edmundo Adolpho Maria José Long, natural da Belgica, nascido a 12 de outubro de 1881, filho de Léo Lem e de Maria Adolphina Ide, solteiro, residente nesta capital;

José André Bicho Junior, natural de Portugal, nascido a 13 de março de 1889, filho de José André e de Margarida da Conceição, casado, residente nesta capital.

Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1929

Alipio José Pinto, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Explique a divergencia quanto a data de seu nascimento, a qual é diferente nas suas petições.

Abrahim Habib Malouf, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio. — Requeira em termos.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 26 de julho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas.
N. 2.698 — Solicitando o pagamento, ao Thesouro Nacional, á Casa de Caridade de Valencia, da importancia de réis 3:750\$, relativa á subvenção de 1929.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.703 — Solicitou-se informar se os recursos do Thesouro Nacional comportam a abertura do credito especial de 3:851\$666, para pagamento do acrescimo das gratificações addicionaes concedido ao juiz federal na secção de Minas Geraes, Antonio Rodrigues Coelho Junior, no periodo de 8 de novembro de 1928 a 31 de dezembro de 1929.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos, ao Thesouro Nacional, á Casa de Caridade de Valencia:

N. 2.706 — De 3:750\$, relativo á subvenção de 1926.

N. 2.707 — De 3:750\$, relativo á subvenção de 1925.

N. 2.708 — De 3:750\$, relativo á subvenção de 1927.

N. 2.709 — De 3:750\$, relativo á subvenção de 1928.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, ao Thesouro Nacional:

N. 2.696 — De 14:271\$700, a Barboza Albuquerque & Comp., de forne-

eimentos á Casa de Correção, em junho findo.

N. 2.697 — De 60:017\$840, a 18 credores, de fornecimentos á Casa de Detenção do Districto Federal, em junho findo.

N. 2.699 — De 1:869\$950, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos á Secretaria do Estado deste ministerio, em julho corrente.

N. 2.700 — De 6:402\$, a tres credores de fornecimentos á Colonia Correccional de Dons Rios, em junho findo.

N. 2.701 — De 49:847\$350, a Barboza Albuquerque & Comp., de fornecimentos á Casa de Detenção do Districto Federal, em junho findo.

N. 2.702 — De 180\$, a A. Barros & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Policia do Districto Federal, em maio ultimo.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se as seguintes restituções de caução:

N. 2.704 — De 500\$000, a F. Roma & Companhia;

N. 2.705 — De 200\$000, a F. Roma & Companhia.

Requerimentos despachados

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pedindo pagamento das contas de gaz e luz electrica do Museu Ruy Barboza, de janeiro a dezembro de 1927, na importancia de 1:870\$921. As contas relativas a março e de julho a dezembro, no total respectivamente de 794\$012 e 550\$563, tiveram o seu pagamento solicitado ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 4:479, de 17 de outubro de 1928.

Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de diversas contas, de transporte de pessoal, material o transmissão de telegrammas, effectuados por conta deste ministerio, de 1924 a 1928. — Requeira em separado, em relação a cada uma das repartições a que foi prestado o serviço.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 2.247 — Transmittiu-se copia do decreto legislativo n. 5.681, de 22 de julho corrente, relativo á autorização de abertura de creditos para pagamento de acrescimos de vencimentos aos doutores Antonio Rodrigues Coelho Junior, juiz federal na Secção de Minas Geraes e Raul Lessa Saldanha da Gama, professor da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.249 — Communicou-se que o empenho estimativo feito pela Policia Militar na sub-consignação "Iluminação, etc." da verba 16, e de que trata a 3ª via do pedido n. 21, comprehende tambem o consumo de gaz.

N. 2.251 — Remetteram-se ás terceiras vias dos pedidos ns. 176 a 191, 193 a 210, por conta da verba 20.

N. 2.250 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 33, por conta da verba 13.

Segunda Secção

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.255 — Transmittiu-se a 21 via do pedido n. 295, por conta da verba 13.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.256 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 295 e 296, por conta das verbas 13 e 34.

N. 2.259 — Transmittiram-se as relações havidas nos bens semoventes e no material permanente do Património Nacional a cargo da Polícia Militar do Distrito Federal, em junho do corrente anno.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 120 — Transmittiu-se o requerimento de D. Dora Carvalho Poney e seu titulo de pensionista apostillado em virtude de alteração de seu nome, for ter contrahido novas nupcias.

Expediente do dia 27 de julho de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.257 — Restituíram-se, para as necessarias rectificações, os pedidos remettidos com o officio n. 403, de 24 do corrente mez.

— Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 2.258 — Restituíram-se as contas remettidas com o officio n. 88, de 3 de julho corrente, afim de ser feita nas mesmas a deducção das despesas do respectivo empenho estimativo.

— Ao presidente da Assistencia Ju-diciaria:

N. 2.260 — Solicitaram-se informações sobre o assumpto do officio sem numero, de 16 de julho de 1928, em vista do Ministerio da Fazenda ter declarado que não poudo ser entregue, até o fim do anno de 1928, a importancia de réis 3:000\$, para pagamento do aluguel das salas occupadas por essa assistencia, no primeiro semestre daquelle anno.

— Ao zelador da Casa de Ruy Barbosa:

N. 2.267 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de contas de luz e gaz referentes aos periodos de janeiro a março e junho de 1927.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 2.269 — Solicitou-se informar a data exacta em que assumiu o exercicio do cargo, si 10 ou 14 de maio ultimo.

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.268 — Communicou-se ter sido annullado o saldo de 2:840\$000, constante do pedido n. 13, empenho n. 1, por conta da sub-consignação n. 58, da verba 15.

N. 2.266 — Communicou-se haver o director da Contabilidade do Thesouro Nacional participado ter entregue, em 13 do corrente, ao porteiro desta Secretaria de Estado, Antonio José de Oliveira, a importancia de 3:000\$000, adiantamento solicitado por aviso n. 2.138, de 2 de julho corrente.

Remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 2.261 — N. 47, por conta da verba 25.

N. 2.262 — Ns. 35 a 38, por conta da verba 24.

N. 2.263 — N. 42, por conta da verba 25.

N. 2.264 — Ns. 35 e 40, por conta da verba 49.

N. 2.265 — N. 46, por conta da verba 25.

Expediente de 29 de julho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Companhia Commercial e Maritima, pedindo o cancelamento do contracto assignado com este ministerio, para fornecimento de accessorios de automoveis. — Indeferido, por ser injustificavel pela allegação de alta de preços, invocada pela requerente.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 421 — Transmittiu-se o processo de habilitação ao montepio de D. Alice Neves de Sá e outros, viuva e filhos do 1º official da secretaria da Casa de Detenção do Distrito Federal, José Nogueira de Sá, solicitando-se o pagamento do quantitativo destinado a funeral ou luto.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 27 de julho de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Guerra, para que sejam dadas ordens urgentes e terminantes, afim de ser realizada a mudança dos moradores e feita a consequente demolição dos barracões, do bairro de Copacabana, que não possuem esgoto, agua nem a cubação necessaria. (Aviso E 48).

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha, no sentido de serem dadas ordens urgentes e terminantes para que seja realizada a mudança dos moradores e feita a consequente demolição dos barracões localizados em terrenos desse ministerio na Praia Funda (Lagôa Rodrigo de Freitas). (Aviso E 49).

Communicaram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em additamento ao aviso n. 41, de 5 do corrente mez, que estão autorizados a requisitar transportes para material consignados ou não ao Departamento, os funcionarios Dr. João de Barros Barreto, actual secretario geral e Dr. Rogerio Coelho, sub-secretario do alludido Departamento. (Aviso E 50).

Sr. juiz de direito da Oitava Varra Criminal, em resposta ao officio n. 23 do corrente, que não é funcionario desse Departamento, o individuo Rubens Maia, requisitado para comparecer hoje a esse juizo. (Officio E 2.259).

Ao Dr. chefe do Serviço Rural do Piahy, achar-se inteirado da communicação feita em officio n. 11, de 1 de julho corrente e fazendo os melhores votos para o perfeito desempenho da commissão. (Officio E 2.256).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. chefe de Polícia do Distrito Federal, no sentido de ser acautelado o patrimonio do Departamento, visto como a directoria geral mobiliou e forneceu os necessarios aparelhos ao Necroterio do Cemiterio de Irajá, e foi scientificada pelo officio n. 1.664, do 22 do corrente, da Directoria Geral de Assistencia Municipal, já terem alli malfeitores praticado diversos assaltos. (Officio E 2.255).

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura, no sentido de serem desobstruidos os ralos e bociros das ruas Voluntarios da Patria, Menna Barreto, 19 de Fevereiro, Thereza Guimarães, Paulo Barreto, D. Marianna, General Polydoro, S. Manoel, Fernandes Guimarães, Arnaldo Quintella, Alvaro Ramos, Rodrigo de Brito, Oliveira Fausto, Passagem, Elvira Machado, Tunel Urbano dos Santos, Heloisa Leal, Osorio de Almeida, Ramon Franco e Marechal Cantuaria, Avenidas Portugal e Pasteur. (Officio E 2.254).

Agradeceram-se:

Ao director geral dos Negocios Commercias e Consulares, a remessa do volume sobre a Conferencia Africana da Febre Amarella, realizada em Dakar, em abril do anno proximo findo, enviado a essa secretaria de Estado pelo consul do Brasil naquella cidade. (Officio E 2.257).

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, em resposta ao officio numero 338, de 10 de junho ultimo as segundas vias do relatorio e dos desenhos e a petição de esclarecimentos referentes a invenção de "um methodo de dessecar substancias e aparelhos para esse fim", de que é autor Frank Howard Louthitt por cópia inclusa o parecer emitido pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícínios. (Officio numero 2.260).

Ao director da Recebedoria do Distrito Federal, em resposta ao officio numero 202, de 11 de julho corrente, a informação da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, referente ao preparado denominado "Creme Eva", de fabricação do pharmaceutico Pedro Advimeula da Silveira. (Officio E 2.258).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 27 de julho de 1929

N. 3.169 — Motta & Duarte. — Cumpram as exigencias sanitarias.

N. 3.172 — A. Rebello & Comp. — Attendidos, caso cumpram as exigencias sanitarias relativas ao negocio, dentro de 60 dias.

N. 3.261 — Pinto Almeida & Comp. — Deferido.

N. 3.262 — J. J. Baptista Leite. — Attendido por 30 dias.

N. 3.263 — Diniz & Peres. — Attendido por 60 dias.

N. 3.264 — Maria Joaquina Rodrigues. — Pode funcionar.

N. 3.272 — Deferido, mediante recibo.

N. 3.275 — Max Tre. — Certificou-se.

N. 3.277 — Joaquim Augusto Fernandes & Comp. — Certifique-se.

N. 3.278 — A.R. Amaral. — Certifique-se.

N. 3.282 — Maria Joaquina Rodrigues — Certifique-se.

Productos analyzed no Laboratorio Bromatologico

Approvados em analyses fiscaes:

Doce de bacury, fab. por M. Santos, no E. do Pará, app. no arm. 13 Cães do Porto, anal. 11.742; compota de bacury, fab. por M. Santos, no E. do Pará, app. no arm. 13 do Cães do Porto, anal. 11.743; manteiga marca Sumell, fab. por Antonio de Oliveira Franco, em S. Gothardo, Minas, anal. 11.776; café torrado e moido, marca Globo, fab. por Bhering & Comp., á rua Sete de Setembro n. 113, anal. 11.786; linguiça em banha marca Sol, fab. por Carlos H. Oldrich & Comp., em S. Sebastião do Cahy, E. R. Grande do Sul, anal. 11.778; aletria, fab. por Luiz Biondi & Comp., á praça Lopes Trovão n. 12, anal. 11.839.

Toleradas em analyses prévias:

Nectar marca Malicioso, fab. por Parente Rodrigues & Comp., á rua 13 de Maio n. 47, anal. 11.730; nectar marca Delicia, fab. por Parente Rodrigues & Comp., á rua 13 de Maio n. 47, anal. 11.731; cerveja marca Cachopa Branca, fab. por J. P. Alberto, á rua do Rezende n. 20, anal. 11.818; cerveja marca Cachopa Preta, fab. por J. P. Alberto, á rua do Rezende n. 20, anal. 11.819; cerveja marca Bull-Bock, fab. pela Companhia Cerveja Brahma, á rua Marquez de Sapucahy n. 200, anal. 11.729; vinho marca Bizarro, fab. por Angelo Antonello & Comp., em Nova Vicenza, E. R. Grande do Sul, anal. 11.652; laranjinha, ba. por Orlando Farrula, em Nova Iguaçu, rua Presidente Wilson n. 26, anal. 11.657.

Toleradas em analyses fiscaes:

Xaropes de gomma: sem marca, exposto á venda por Andrade de Carvalho & Comp., á rua General Caldwell numero 34, anal. 11.752; sem marca, exposto á venda por P. Pinheiro, á rua Santa Anna n. 115, anal. 11.726; sem marca, exposto á venda por M. Gerin & Comp., á rua São José n. 48, anal. 11.718; linguiça, exposta á venda por Xavier & Pinto, á rua Nabuco n. 10, anal. 11.881; linguiça, exposta á venda por Mattos & Senna, á rua Grão Pará n. 5, anal. 11.882.

Condemnadas em analyses fiscaes:

Vinho do Rio Grande, marca Franzoni, exposto á venda por João Felipe & Comp., á rua Barão de S. Francisco Filho n. 261, anal. 11.684; vinho tinto marca De Carli, fab. por Simões De Carli & Paganelli, em Caxias, E. R. Grande do Sul, app. arm. 13 do Cães do Porto, anal. 11.635.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 27 do corrente, foi suspenso por oito dias, o amanuense Ennio Augusto Marques, por ser remisso ao serviço.

Por outro de 29 do corrente, foi mandado assumir o exercicio do cargo de delegado do 10º Districto Policial, o 3º supplente, bacharel Odilon Portinho, durante o impedimento do primeiro supplente, em exercicio, que obteve 10 dias de férias, e do 2º supplente, Adolpho Baptista Nogueira.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 29 de julho corrente foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.563, de 1 de fevereiro de 1924, ao 3º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal, Henrique Guimarães Laiden.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Oscar Ferreira, conferente de descarga de 1ª classe da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo a sua nomeação para 4º escriptuario de uma das repartições de Fazenda nesta capital. — Indeferido, de accordo com os pareceres. (Processo n. 35.398, de 1929.)

Pelo Sr. director geral:

Luiz Mario de Sá Freire, pedindo certidão. — Exiba o signatario da petição de fls. 2 instrumento do mandato que o autorize a requerer em nome de terceiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1929

Sr. ministro da Guerra:

N. 55 — Solicitando emitir parecer sobre o requerimento em que a Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil pede, por aforamento, os acrescidos de marinha situados nas Neves, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, fronteirais ao lote n. 386 A e transmitindo, por cópia, a descrição dos mesmos terrenos. (Processo n. 12.769, de 1929.)

Idêntico, sob n. 50, ao Sr. ministro da Marinha.

N. 53 — Restituindo o processo relativo ao pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia de 884\$, proveniente de alimentação fornecida, em 1924, ás forças legaes que operavam no Estado de S. Paulo, e declarando que o Tribunal de Contas recusou registro á alludida despesa, por ter sido expedida a respectiva ordem de pagamento em favor de D. Maria Luiza de Campos, quando se verifica, pelo exame dos documentos juntos, que o credor é Carlino de Oliveira. (Processo n. 31.158, de 1929.)

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 83 — Restituindo o processo relativo ao pagamento a Edgard Braga, da quantia de 1:700\$, proveniente de fornecimento feito á Casa de Ruy Barbosa, no anno passado, e declarando que o pagamento em questão não pôde ter logar na firma solicitada, porque a autorização constante do art. 9º, n. III, da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, é tão somente para abrir credito suplementar á verba "Exercicios findos", até o total dos empenhos de verbas orçamentarias, e, no caso, trata-se de despesa classificada em um credito especial aberto em 1928, e, portanto, ainda em pleno vigor, ex-ri do disposto no art. 96 do Regulamento do Código de Contabilidade. (Processo n. 5.901, de 1929.)

N. 84 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 153\$000 a Antonio Ferreira Agostinho, proveniente de fornecimentos feitos á Secretaria Grral do Departamento Nacional de Saude Publica, em março de 1923, e solicitando providencias afim de que o pagamento de que se trata seja requisitado por "Depositos". (Processo n. 16.352, de 1929.)

N. 85 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 3:000\$ a Ibrahim Mamede Alaydim, proveniente de transportes concedidos em 1923, mediante requisições do juiz de direito da Comarca de Tarauacá, no Territorio do Acre, e solicitando providenciar afim de que seja annexada ao mesmo processo a 1ª via do empenho da despesa de que se trata. (Processo n. 21.756, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 48 — Restituindo duas cartas de credito emittidas pelas Delegacias Fiscaes nos Estados do Ceará e Bahia, as quaes foram transmittidas, entre outras, com o aviso do Ministerio da Marinha n. 1.951, de 14 de junho ultimo, e solicitando providenciar afim de que sejam as mesmas devidamente visadas pelos chefes das referidas repartições. (Processo n. 30.593, de 1929.)

N. 49 — Restituindo os processos relativos a dividas de que são credores os capitães-tenentes Armando Pinheiro de Andrade, Antonio Appel Netto, Camillo de Andrade Netto e João Marques Filho, provenientes de gratificação que, como aviadores navaes, deixaram de receber em dezembro de 1926, e solicitando providencias afim de que seja organizado um processo distincto para cada credor, visto tratar-se de dividas de exercicios findos. (Processo numero 32.616, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 100 — Transmittindo, visto tratar-se de assumpto da competencia do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o processo relativo ao pagamento da quantia de 77\$249 a Alfredo de Queiroz Sobrinho, official de 4ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, proveniente de augmento provisorio que o mesmo deixou de receber em dezembro de 1925. (Processo n. 48.966, de 1927.)

N. 101 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 4:287\$600 a Villas Boas & Comp., proveniente de fornecimento feito ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 1924, e solicitando providenciar afim de que seja preenchida a formalidade a que se refere o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo. (Processo n. 43.160, de 1928.)

— Ao Sr. Dr. Juiz Federal na Secção do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 5 — Restituindo o precatório expedido pelo Juizo Federal na Secção do Estado do Rio Grande do Sul, em 5 de janeiro ultimo, e em que é deprecado o pagamento da quantia de 58:053\$933 e em favor de D. Maria da Conceição Amado de Figueiredo e demais herdeiros de Affonso Osorio Torres de Figueiredo ou a seus legitimos representantes, e communicando que este ministerio tem duvidas em cumprir o mesmo precatório, á vista das lacunas apontadas pelo consultor da Fazenda no parecer de fls. 45 a 50. (Processo numero 28.679, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de julho de 1929

Sr. inspector geral dos Baneos:

N. 148 — Transmittindo-vos o incluso officio n. 167-c/316, de 20 do corrente, em que a Camara Syndical dos Correlatores de Fundos Publicos de São Paulo solicita providencias no sentido de, ser a Fiscalização Bancaria naquella capital autorizada a facilitar-lhe o exame das notas que os estabelecimentos bancarios remetem á referida fiscalização, pego-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do corrente, presteis informação a respeito. (Processo numero 37.630, de 1929.)

N. 149 — Restituindo, já assignada pelo Sr. ministro, acompanhada do respectivo processo, a carta patente numero 785, expedida em favor da Casa Bancaria Adel, da Costa Carvalho, com sede em Carangola, no Estado de Minas Geraes. (Processo n. 36.574, de 1929.)

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 186 — Remettendo a portaria de 24 do corrente, que concede duas mezes de licença, em prorrogação, ao official de 3ª classe da officina de lithographia, André Victor Corrêa.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 45 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 12 deste mez, resolveu autorizar a abertura de concorrência administrativa para concerto de machinas e moveis, de accordo com a sub-consignação III, da consignação — Material — da verba 45ª do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda. (Processo n. 28.115, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 88 — Enviando o decreto de 24 do corrente, que nomeia João Costa Brasil escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Marabá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 62 — Transmittindo o decreto de 24 do corrente, que nomeia Firmino Teixeira Baptista collector das Rendas Federaes em Palmas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 78 — Remettendo o decreto de 24 do corrente que nomeia Carlos Frederico de Oliveira collector das Rendas Federaes em Paulista.

N. 79 — Enviando o decreto de 24 do corrente, que nomeia João Felipe Alves da Silva, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Paulista.

— Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 36 — Transmittindo o decreto de 24 do corrente, que nomeia Hamilton Bezende, collector das rendas federaes em Peripery.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 143 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que o ex-guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Porto Alegre, José de Alencar Cunha, pede a sua reintegração no referido cargo. (Processo n. 12.557, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 57 — Declarando que, attendendo ao que pediu em requerimento ao escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Altamiro Maria da No Ferreira, resolveu, por despacho de

18 deste mez, que a antiguidade de classe do referido funcionario seja contada a partir de 27 de junho de 1925, data em que tomou posse e assumiu o exercicio de identico cargo na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes. (Processo n. 35.141, de 1929.)

— Ao Sr. delegado Fiscal em Santa Catharina:

N. 81 — Remettendo o titulo que crea uma collectoria para arrecadação das rendas federaes em Hanes, Municipio de Joinville.

N. 82 — Enviando o decreto de 24 deste mez, que nomeia José Livramento de Abreu administrador das capatazias da Alfandega de Florianopolis.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 205 — Recommendando informar qual a data precisa em que o 3º escriptuario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Alcides Antonio da Costa, tomou posse e entrou em exercicio de identico cargo na Delegacia Fiscal em São Paulo, afim de ser solucionado o processo em que o referido funcionario pede contagem de antiguidade de classe.

N. 206 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o collector das rendas federaes em Jaboticabal, João Baptista de Oliveira, pede permissão para requisitar passagens nas estradas de ferro, quando em objecto de serviço, com o abatimento de 50 %, resolveu, por despacho de 22 do corrente, indeferir o alludido requerimento, por falta de amparo legal. (Processo 34.544, de 1929.)

N. 207 — Transmittindo os decretos de 24 do corrente, que nomeia collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Nazareth, respectivamente, Luiz Rodrigues dos Santos e Benedito Ramos Pinheiro.

N. 208 — Remettendo o decreto de 24 do corrente, que nomeia Alceu Marques Costa escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Dourado.

N. 209 — Enviando o decreto de 24 do corrente, que nomeia Dionysio Fedighi escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Sant'Anna da Vaagem Grande.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 27 de julho de 1929

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 1.909 — Sobre respostas de officios dessa contadoria, datados de março, relativos ao encerramento do exercicio de 1928.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.910 — Remettendo titulos.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.911 — Declarando que, por portaria n. 138, foi mandado servir, addido a essa contadoria seccional, Município de Barros Nunes.

No Districto Telegraphico, em São Paulo:

N. 1.912 — Remettendo portaria numero 138, de addição de funcionario.

Na Estrada de Ferro S. Luiz a Thezina:

N. 1.913 — Remettendo a portaria n. 137, de addição de funcionario.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.914 — Remettendo material de expediente.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.915 — Idem idem idem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 29 de julho de 1929

Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico, junto do Tribunal de Contas:

N. 105 — Em face do disposto no paragrapho 1º, 2ª parte do art. 886, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, communico a V. Ex. que por decreto de 24 do mez corrente, publicado no *Diario Official* de 26 seguinte, foi exonerado a pedido do cargo de cobrador da Divida Activa da União, o senhor Luiz Paoliello.

— Sr. director geral do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal:

N. 133 — Em resposta ao vosso officio n. 99, de 5 de março do anno proximo findo, cabe-me passar ás vossas mãos a inclusa relação das dividas provenientes de installações e concertos em ramacs de abastecimento d'agua no exercicio de 1928, da responsabilidade dessa Prefeitura, solicitando vossas providencias no sentido de ser ordenado o respectivo pagamento na importancia total de 33.443\$285. (Processo numero 11.862, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 729 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro da Guerra, em aviso numero 896, de 10 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 34.949, deste anno, concedeu, por despacho de 18 do corrente mez, autorização para o desembarço nessa Alfandega, de uma (1) caixa da marca K. S. no 15/II, contendo uma tripeça de ligação para metralhadora importada por "Mayrink Veiga & Comp.", vinda pelo vapor "Weser", destinada áquelle ministerio. (Processo n. 34.949, de 1929.)

N. 730 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P/201, de 1 de julho corrente, fichado no Thesouro Nacional sob numero 33.955, deste anno, permittiu por acto de 19 do corrente mez, que uma (1) caixa endereçada ao referido ministerio, contendo o archivo do Consulado Geral em Southampton, vinda pelo vapor "Hogarth", fosse despachada com isenção de direitos de importação e taxa de expediente, de accordo com o paragrapho 23º do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa e sem ser aberta. (Processo n. 33.955, de 1929.)

N. 731 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 1.047, de 22 de junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 32.556, deste anno, em que a firma desta praça R. Aubertel Cia., Ltda., recorre do acto dessa inspeccoria que a sujeitou ao pagamento de direitos na taxa de 50% ad-valorem, como productos chimicos

(protoxydo de azoto), despachado na 1ª addição da nota n. 134.090, de 1928, como chlorureto de ethyla, da taxa de 2\$000, do art. 213 da Tarifa, proferiu, em data de 18 do corrente mez, o despacho seguinte:

"Tomo conhecimento do recurso para, em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, mandar proceder de accordo com o parecer."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O producto de que se trata não está comprehendido nos artigos da Tarifa. E, portanto, uma mercadoria omissa; mas, considerando que é assemelhavel ao anestesico chloroformio dada a sua applicação com exito nas operações chirurgicas (laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, de fls. 11), e tendo em vista os arts. 13 e 18 das Preliminares da Tarifa, opino no sentido de se tomar conhecimento do recurso para mandar cobrar a taxa de 2\$400 por kilo, do artigo 212 da mesma Tarifa." (Processo n. 32.556, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 985 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, em officio sem numero, de 31 de maio ultimo, fideado no Thesouro Nacional sob n. 28.383, deste anno, concedeu, por despacho de 19 do corrente mez, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços de melhoramentos da estancia hydro-mineral de Pocos de Caldas, no alludido Estado. (Processo n. 28.383, de 1929.)

N. 986 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado pelo officio numero 1.006, de 15 de maio do anno passado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 24.465, de 1928, por despacho de 22 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das duas primeiras vias das inclusas relações, compostas de seis listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da The City of Santos Improvements Company Limited, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por serem similares na industria nacional. (Processo n. 24.465, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco:

N. 228 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Pessoa, Maranhão & Comp., agricultora e proprietaria das usinas Matary e Bulhões, situadas nos municipios de Nazareth e Jaboatão, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia fiscal nesse mesmo Estado, numero 507, de 14 de junho ultimo, fideado no Thesouro Nacional sob n. 33.163, deste anno, concedeu, por despacho de 19 do corrente mez, de accordo com p-

paragrapho 36 do artigo 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, mediante o pagamento da tara de 5 % de erepiciente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 33.163, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 222 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 733, de 12 de junho ultimo, desta delegacia, informando que a Companhia Pugliesi, dada a sua actual situação financeira, não poderá apresentar fiador idoneo, para assignar termo de confissão de divida, para pagar em prestações mensaes a quantia de 165.286\$700, de que é devedora a Fazenda Publica, proferiu, em data de 22 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se nos termos do parecer." O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"De accordo com a cobrança integral, de uma só vez." (Processo n. 29.785, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 28 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da alfandega desta capital n. 911, de 31 de maio ultimo, fideado no Thesouro Nacional sob n. 30.135, deste anno, em que a firma J. G. Araujo & Comp. recorre do acto dessa inspector, que mandou classificar a mercadoria constante das amostras juntas e despachadas pela nota numero 57, de 1928, para pagamento da taxa de 15 % *ad-valorem*, do art. 643 da Tarifa, como quaesquer mineraes não classificados, proferiu, em data de 18 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accordo com os pareceres, e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses e do parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 20, a mercadoria foi bem classificada pela alfandega recorrida no artigo 643 da Tarifa, para pagamento dos direitos *ad-valorem*, á razão de 15 %, como "quaesquer outros mineraes não classificados".

A firma recorrente deu á dita mercadoria a classificação do art. 625 da Tarifa, taxa \$020 por kilo, como cimento romano e semelhantes, em pó.

Sou, portanto, de parecer que se negue provimento ao recurso."

O parecer emittido pela Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro foi o seguinte:

"A comissão, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional, declarando que a amostra analysada é de um producto complexo constituido por silicatos, sulfatos, carbonados sulfuretos, calcio, aluminio, materia organica e pequena quantidade de outras substancias, entende que a mercadoria em causa foi bem classificada pela alfandega recorrida no art. 643 da tarifa para paga-

mento da taxa de 15 % *ad-valorem*, como quaesquer outros mineraes não classificados.

O Sr. inspector concordou com a commissão. (Processo n. 30.135, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de julho de 1929

Requerimento despachado

(*) N. 19.664 — Aposentadoria de Frederico Rodrigues de Carvalho. — A decisão proferida pelo Sr. Presidente da Republica, em 16 de novembro ultimo, neste processo, deixou claramente demonstrado que a adjudicação da enxada da tabella "Lyra" aos vencimentos de inactividade, não encerra nenhuma questão doutrinaria, mas simples questão de facto, que consiste em contar-se, elementarmente, o transcurso de dous annos, — prazo prefixado na letra c, do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, — para assegurar, na aposentadoria, as vantagens recebidas, no cargo, durante os dous ultimos annos que a precederem; tudo, é claro, na proporção do tempo de serviço que tiver o aposentado. A aposentadoria é, pois, regulada pela lei vigente ao tempo de sua concessão definitiva, determinada pela data da expedição do respectivo decreto. So presente caso a aposentadoria foi requerida a 17 de junho de 1926, antes, portanto, da lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926; mas o a. s. s. s. s. percebia, ha mais de dous annos, 75 % das vantagens mandadas incorporar, integralmente, por essa ultima lei. De accordo com a decisão presidencial referida, cabe ao aposentado de que se trata os vencimentos a que tiver direito pelo tempo de serviço apurado, além de 75 % da tabella Lyra, os quaes vinha recebendo ha mais de dous annos, contados da data de seu requerimento de aposentadoria, retrospectivamente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de julho de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas?

N. 88 — Concedendo o credito de réis 3.600\$, para pagamento de differença de vencimentos a Jayme Nery Stelling.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 212 — Devolvendo o titulo da pensionista D. Julieta Vianna Rocha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 188 — Remettendo o titulo da pensionista D. Rita Moura Goudim, e concedendo o credito de 7.600\$, para pagamento das pensões, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 116 — Concedendo o credito de réis 9.800\$, para pagamento de despesas da Fiscalização do Porto de São Luiz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 97 — Devolvendo o processo em que Tobias Sant'Anna da Silva pede indenpização da quantia de 120\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 238 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 275\$600, a Raymundo Neves.

(*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 160 — Declarando que D. Maria da Luz Ascensão Silveira deve dirigir-se à Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, onde se encontra o processo relativo ao abono de pensão provisoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 233 — Declarando que o Sr. ministro, deferiu o requerimento em que os officiaes de justiça do Juizo Federal pediram permissão para lhes ser descontada, pela quinta parte dos respectivos vencimentos, a importância a mais recebida, no corrente anno, em virtude do equívoco verificado na vigente lei da despesa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 133 — Remettendo o título, por certidão, da pensionista D. Laudelina Meyer.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 295 — Remettendo o título da pensionista D. Lucia Santos de Oliveira, e concedendo o crédito de 1:973\$328, para pagamento da pensão, no corrente anno.

N. 296 — Concedendo o crédito de réis 2:000\$, para pagamento a Caetano Antunes de Oliveira e Xavier Sabino Antunes de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 155 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de differença de aluguel do prédio occupado pela Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 284 — Concedendo o crédito de 1:000\$, para pagamento a Leovigildo M. Uchôa.

N. 285 — Concedendo o crédito de 2:000\$, para pagamento a Manoel Pinto Ribeiro e Melchisedes Godoy.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 607 — Devolvendo o processo em que o capitão Paulo Joaquim Lopes pede pagamento da quantia de 750\$000.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 59 — Reiterando a solicitação feita pelo officio n. 129, de 20 de outubro de 1928.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 196 — Remettendo o requerimento em que o 4º escripturário do Tribunal de Contas, Grinaudo Vaz Laureiro, protesta contra o pedido formulado pela Cooperativa Economica, relativo ao restabelecimento de uma consignação.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da primeira Vara de Orphãos e Ausentes:

N. 197 — Declarando terem sido tomadas providencias no sentido de não ser feito qualquer pagamento, a Dr. Jannes José Carvalho.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de julho de 1929

Waldemar Francisco das Chagas, pedindo rehabilitação do terreno, lote numero 21, da rua Nestor, Santa Cruz. — Satisfaca a exigencia da 2ª sub-directoria. (Processo n. 23.504, de 1929.)

Bento Correia Pontes, pedindo licença para vender o dominio util do lote n. 2, sito á rua Lemos, Santa Cruz.

— Satisfaca a exigencia da 2ª sub-directoria, esclarecendo devidamente o seu pedido. (Processo n. 23.908, de 1929.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 29 de julho de 1929

Requerimentos:

N. 5.649 — F. de Assis Basilio & Comp. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 24.546 — José Ayres. — Idem.

N. 10.466 — Robillard & Comp. — De-se a baixa, em face das informações e pareceres.

N. 5.397 — J. Nunes. — Em face das informações e pareceres, transfira-se. Imponho a multa de 50% e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 249, parágrafo 1º, b do regulamento de consumo em vigor.

N. 18.405 — M. Ventura & Comp. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 9.236 — Companhia Santista de Credito Predial. — Averte-se a mudança, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 9.234 — Companhia Expresso Federal. — Averte-se a mudança, em face das informações e pareceres.

N. 10.405 — Isaias Augusto Ribeiro. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 9.524 — Almirante Priamo Muniz Telles. — Paga a taxa de penna d'agua do corrente exercicio, transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 1.802 — Accacio Paes dos Santos. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer. Imponho ao vendedor a multa de 20%, minimo da lei.

Certidões:

N. 542 — D. Francisca Rocha Belmiro Rodrigues. — Certifique-se o que constar nos livros existentes nesta repartição.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 29 de julho de 1929

Despachos:

N. 12.689 — Beatriz Rocha Arango. — Faça registrar o doc. de fls. 256 no registro de immoveis.

N. 13.093 — José Luiz Fernandes Braga. — Cumpra o despacho de 16 de agosto de 1928.

N. 7.839 — Ida Conceição Worms. — Prove o allegado.

N. 3.716 — Ismael Terra Cruz. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.054 — Antonio Augusto. — Intime-se a firma M. Vianna.

N. 5.589 — Brunow & Comp. — Ao Sr. lançador do 17º districto para informar.

N. 9.994 — Domingos Lumezia. — Ao Sr. lançador do 17º districto para informar.

N. 20.574 — Viriato & Pinto. — Ao Sr. lançador do 17º districto para informar.

N. 7.215 — Felix Pereira dos Santos & Comp. — Ao Sr. lançador do 6º districto.

N. 512 — Romeu Bomfim. — Informe o Sr. lançador do 21º districto.

N. 11.228 — Oliveira & Almeida. — Ao Sr. lançador do 2º districto.

N. 1898 — Geronimo Monteiro Cunha. — Encaminhe-se á 1ª Sub-Directoria.

N. 785 — Cordeiro Mendonça & Companhia. — Sello o documento de fls. 7.

N. 11.530 — Armando Alves Marques. — Complete o sello do documento de fls. 4/27.

N. 11.531 — Manoel M. Monteiro. — Complete o sello do documento de fls. 4/14 e selle o documento de fls. 15, 16 e 18.

N. 2.954 — Francisco Gomes de Souza. — Pague o debito.

N. 2.588 — Antonio A. dos Santos. — Prove o allegado.

N. 11.917 — Borges & Andrade. — Prove o allegado.

N. 7.566 — Carlos Schmidt. — Pague o debito.

N. 8.351 — Sebastião Pinheiro. — Selle o documento de fls. 5.

N. 11.187 — Eduardo Carneiro Mendonça.

N. 6.349 — Manoel S. da Camará.

N. 11.716 — Seixas Wulbert & Li-mongi.

N. 5.353 — Guarimere & Brasil.

N. 12.022 — Anna Garrido Trilha.

N. 47.653 — Fernandes de Souza.

N. 22.465 — João M. da Rocha.

N. 7.466 — Jacob Fzkinovefky.

N. 10.727 — A. Pimenta (leiloeiro).

— Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Levy Quintella. — Intime-se por via postal para allegar o que entender dentro do prazo de cinco dias uteis, a bem de sua defesa.

Sem numero — Ceará Commercial e Industrial Ltd. — Intime-se por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.

Sem numero — Ismael Terra Cruz. — Idem idem.

Delegacia Gral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 29 de julho de 1929

Requerimentos despachados:

N. 7.145 — Banco Commercial do Rio de Janeiro, reclamando contra lançamento. — Indeferido, em virtude de § 3º do art. 18, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e do art. 54, do regulamento.

N. 4.353 — Arthur Antunes de Moraes e Castro, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 4.356 — Augusto Duarte da Silva, apresentando declaração de renda. — Em face da informação retro e tendo em vista o disposto no art. 130, parágrafo unico do regulamento em vigor, deferido.

N. 7.082 — "CoBrasil" (Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", reclamando contra lançamento. — Indeferido, de accordo com o art. 54 do regulamento.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 71 — Prestando informações.

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 116 — Reiterando officio n. 87, do corrente anno.

— Ao Sr. director da Receita Publica: N. 117 — Devolvendo processo em que é interessada a firma Martinez & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte: N. 1.212 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Belém (Pará): N. 1.213 — Solicitando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará: N. 1.214 — Transmittindo officio numero 1.213, acima indicado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.215 — Transmittindo declaração de renda do contribuinte Virgilio Machado.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de julho de 1929

Officios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 591 — Remettendo o officio numero 304, de 17 de julho do corrente anno, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado, referente á firma Helio Gomes & Comp.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 592 — Remettendo a carta do Dr. Francisco Brant, advogado em Bello Horizonte, naquella Estado, referente á casa bancaria do Dr. Allu Marques, naquella mesmo Estado.

Requerimentos despachados

René Levy, Boschén & Comp., em 26 de julho de 1929. — A quota de fiscalização é devida até final cancelamento do registro, porque a propria liquidação comporta operações que estão sujeitas á fiscalização. Nestes termos, não ha que deferir: cumpra o despacho de que foi intimado.

Associação de Beneficencia Burocratica. — Cumpra o que requisita o parecer.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de julho de 1929

N. 2.088 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento de uma factura de Souza Sampaio & Comp. Limitada.

N. 2.089 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, pedindo um supprimento.

N. 2.090 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, enviando pedido de licença de Carlos Felipe da Conceição.

N. 2.091 — Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica, respondendo o officio n. 121, de 5 do corrente.

N. 2.092 — Ao Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Criminal, idem, idem, sem numero, de 11 do corrente.

N. 2.093 — Ao Sr. director do Instituto de Expansão Commercial, enviando uma conta.

N. 2.094 — Ao Sr. engenheiro-chefe do 3º Districto Telegraphico de Minas Geraes, respondendo o officio n. 581, de 10 do corrente.

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira Polonio, Arthur dos Santos, Antonio Luiz de Mello, Nelson Pereira Guimarães, Antonio de Araujo O. Guimarães, Haroldo Sampaio Guiterres, Arthur Pinheiro, Octavio Moraes Brito e Arnaldo Soares. — Sum, em termos.

Alfredo Rodrigues Nunes. — Aguardando a solução da autoridade superior.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 26 de julho de 1929

Empréstimos:

4.435. — Indeferido. 3.657 — 3.658 — 3.659 — 3.660 — 3.661 — 3.662 — 3.663 — 3.664 — 3.665 — 3.666 — 3.668 — 3.669 — 3.670 — 3.672 — 3.673 — 3.674 — 3.675 — 3.676 — 3.677 — 3.678 — 3.679 — 3.680 — 3.681 — 3.682 — 3.683 — 3.684 — 3.685 — 3.686 — 3.687 — 3.688. — Deferido.

Cartas de fiança:

Nilo Augusto da Fonseca. — Deferido.

Requerimentos:

Joaquim Thomaz Paiva. — A vista da informação da contadoria, a fls. 6 verso, não ha nada que deferir, quanto ao pedido. Paulo João Alfredo Pureza. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 do corrente, foram concedidos, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 21 de fevereiro de 1924, ao marinheiro nacional numero 5.348-PE-A, cabo Domingos Dias Pereira, para tratamento de sua saude, seis meses de licença, correspondente ao periodo de 5 de maio de 1918 a 5 de maio de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 27 de julho de 1929

Sr. ministro da Guerra:

N. 2.519 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a cópia, annexa, da informação prestada pela Directoria do Armamento deste Ministerio em despacho de 20 do corrente, relativamente ás datas em que foram admitidos ao serviço da Marinha os operarios constantes da relação de que trata o aviso acima referenciado.

Dia 29

Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.523 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi elogiar, nominalmente, o commandante, officiaes, sub-officiaes e praças do submarino de es-

quadra "Humayta", pelo cabal desempenho dado á condução daquelle navio do porto de Spezia ao desta Capital, demonstrando, assim, de par com o patriótico esforço de cada um para o brilhante exito de tão longa travessia, uma perfeita competencia profissional.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.524 — Rogo a V. Ex. se digne de submeter á deliberação desse tribunal, nos termos do art. 771 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, os papeis annexos, capeados pelo 4º despacho, de 19 do corrente, da Directoria de Fazenda deste Ministerio, relativos á relevação da multa imposta á firma Fontes Garcia & Comp., na importância de 2:480\$000.

N. 2.525 — Rogo a V. Ex. se digne de submeter á deliberação desse tribunal, nos termos do art. 771 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, os papeis, annexos, capeados pelo 7º despacho, de 18 do corrente da Directoria de Fazenda deste Ministerio, relativos á relevação da multa imposta á firma Fontes Garcia & Comp., na importância de 3:490\$000.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos: N. 2.526 — De 750\$, ao 2º tenente pharmaceutico, Humberto Monteiro Meirelles.

N. 2.527 — Ao sub-official, fiel, reformado, João de Deus da Costa Gouveia, 143\$362.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos: N. 2.528 — De 193\$104, a Atlantic Refining Company of Brazil.

N. 2.529 — De 660\$400, a Juscelino Barbosa & Companhia.

N. 2.530 — De 1:927\$500, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 2.531 — De 1:586\$700, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.532 — De 24:107\$100, a Fonseca, Almeida & Comp.; Marques Couto & Comp.; Macedo Serra & Comp.; Ribeiro, Costa & Comp., e Salgado Guimarães & Companhia Limitada, respectivamente, 696\$600, 328\$, 15:275\$, 7:409\$500 e réis 398\$000.

N. 2.533 — De 9:757\$200, a André Rodrigues.

N. 2.534 — De 29:000\$, a Pereira Carneiro & Comp. Limitada.

N. 2.535 — De 7:221\$767 ás firmas Nunes, Ferreira & Martins e Luiz Pestana & Comp., respectivamente; 1:292\$899 e 5:928\$868.

N. 2.536 — De 47:869\$364 a Anglo Mexican Petroleum Company Ltd.

N. 2.537 — De 124:279\$020, a Fontes Garcia & Comp.; 1:583\$020; Freitas Couto & Comp.; 696\$000 e Sinonsen & Comp.; 122:000\$000.

N. 2.538 — De 39:041\$470, a Anglo Mexican Petroleum Company Limited.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

83:202\$750 a Hoepcke & Comp. (aviso n. 912);

19:900\$000 a Hoepcke & Comp. (aviso n. 913);

4:000\$000 a Julio Paupitz (aviso numero 914);
 1:450\$000 a Apostolo Paschoal (aviso n. 915);
 3:033\$000 a Francisco Pires (aviso n. 916);
 18:000\$000 a Manoel J. de Abreu (aviso n. 917);
 5:500\$000 a Gustavo Marty Junior (aviso n. 918);
 5:500\$000 a Gino Zanchetta & Comp. (aviso n. 919);
 5:500\$000 a Sylvio Colle (aviso numero 920);
 270\$000 a Thimoteo Benedicto dos Santos (aviso n. 921);
 690\$000 a Martinho Barbosa Martins (aviso n. 922);
 308\$750 a Vicente Fiovillo & Comp. (aviso n. 923);
 2:000\$ a Francisco Carminatti (aviso n. 924);
 250\$000 a Juvenal Caldas (aviso numero 925);
 800\$000 a Juvenal Rosino Pereira (aviso n. 926);
 1:000\$000 a João Gonçalves de Souza (aviso n. 927);
 1:905\$200 a Elias João Tajra & Comp. (aviso n. 928);
 217\$500 a Jorge Columbe (aviso numero 929);
 420\$000 a Miraldo Saad & Salim (aviso n. 930);
 5:705\$400 a Alfredo Antunes Marques (aviso n. 931);
 1:370\$000 a Joaquim Pedro de Alcantara (aviso n. 932);
 14:527\$000 a Manoel Antonio das Chagas, Marciano Farias, Marciano Farias Sobrinho, Pedro Ayres e Pedro Norberto Ferreira (aviso n. 933);
 2:300\$000 a Jacintho Vicente de Almeida (aviso n. 934);
 235\$200 a Luiz Miguel Bastos (aviso n. 935);
 2:200\$000 ao General reformado Heracleito Helio Fernandes Lima (aviso numero 936);
 480\$000 ao tenente-coronel reformado Octacilio de Oliveira (aviso n. 937);
 1:900\$000 a Valeriano de Paula Mendes (aviso n. 938);
 1:723\$5000 a Manillo Gobbi (aviso numero 939);
 5:500\$000 a Gasparino Gonçalves Cordeiro (aviso n. 940);
 8:102\$700 a Antonio Lustosa (aviso numero 941);
 900\$000 a José Lopes de Almeida (aviso n. 942);
 2:100\$000 a Oswaldo Ribeiro (aviso n. 943);
 1:500\$000 a Crescencio Luiz de Souza (aviso n. 944).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Communicando que tendo sido acrescido de 300\$ o quantitativo concedido ao quartel-general da 1ª divisão de cavallaria, á conta da verba 8ª, "Serviço de Intendencia", consignação "Material — Material de consumo — 14 Aquisição de artigos de expediente, etc.", e concedido ao mesmo quartel-general o quantitativo de 2:000\$, por conta da sub-consignação "Diversas despesas — 24 Energia electrica", da mencionada verba e consignação, solicita-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, sob o regimen de messas, do credito das citadas importancias, no total de 2:300\$, estando autorizado o commandante da referida divi-

são a requisiar da alludida delegacia fiscal pagamentos no limite maximo das dotações distribuidas (aviso n. 253).

Solicitando:

A distribuição, por conta da verba 13ª, "Classes inactivas", consignação "Pessoal — Soldo vitalicio — 4 Para occorrer á pespeza, etc.", á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco dos creditos de 216\$ e 84\$000, destinados, respectivamente, a attender ao pagamento do soldo vitalicio a que teem direito o anseçada Athanasio José da Costa e o soldado Luiz Augusto Jardim, ambos voluntarios da Patria (aviso ns. 254 e 255);

A entrega, por adiantamento, no Thesouro Nacional, ao major Gervasio Caldas, chefe do serviço de engenharia do 1º districto de artilharia de costa, por conta da verba 6ª, "Serviço de engenharia", consignação "Material — Material permanente — 2 Obras de fortificação, etc.", da quantia de 81:812\$599, sendo: 32:026\$937 para reparos e pintura no quartel da 2ª bateria isolada de artilharia de costa (forte do Vigia); 24:645\$812 destinados aos reparos de conservação dos predios de residencia dos officiaes da 6ª bateria isolada de artilharia de costa (forte do Imbuhy); 21:469\$155 para os reparos no alojamento da 1ª bateria do 1º grupo de artilharia de costa (fortaleza de Santa Cruz) e 3:653\$695 para as despesas com a conservação de um puxado nos fundos do predio occupado pelo commandante da 2ª bateria isolada de artilharia de costa (forte do Vigia) e communicando que a execução dos serviços acima mencionados está isenta de concurrencia, de accordo com os despachos de 27 do corrente ao Exmo. senhor Presidente da Republica (aviso numero 252).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que o capitão Hildebrando de Albuquerque é designado para o cargo de adjunto do serviço de engenharia da Sexta Região Militar, sendo dispensado de igual cargo na 8ª Região Militar;

Que o 3º sargento Oswaldo Ferreira, do 9º regimento de cavallaria independente, passa a servir como auxiliar de instructor do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da 1ª Região Militar.

Dia 21

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, por conta da verba 3ª, "Estado-Maior do Exército", consignação "Material — Diversas despesas — 18 Premios e outras despesas com os concursos hippicos e outros torneos militares", do credito de 1:500\$000 ao Thesouro Nacional, á disposição do tenente-coronel Eurico Gaspar Dutra, commandante da Escola de Cavallaria e 15º regimento de cavallaria independente, affin de attender ás despesas com os reparos de que necessita a "carriere" da mesma escola, estando autorizado o director da referida escola a requisitar do Thesouro Nacional pagamentos no limite maximo do quantitativo distribuido (aviso n. 256).

Dia 25

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o major Renato Baptista Nunes, é posto á disposição do chefe do Estado-Maior do Exército, para commandar, em Pinheiro, o grupamento

de pontoneiros constituido pelas companhias do 1º e do 4º batalhões de engenharia.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituídas na seguinte conformidade:

166\$650 ao general de divisão João Nepomuceno da Costa (aviso n. 952);

172\$226 ao capitão medico Dr. Arthur Tavares (aviso n. 953).

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

1:352\$000 ao major reformado Antonio de Carvalho Lima (aviso n. 946);

364\$000 ao 3º sargento Amílcar Valle (aviso n. 947);

1:545\$332 ao general reformado doutor Oscar de Noronha (aviso n. 948);

3:171\$000 ao 2º sargento Candido José das Chagas (aviso n. 949);

1:607\$500 ao 2º sargento Antonio Coelho da Serra Aranha (aviso n. 950);

736\$000 ao 3º sargento reformado Manoel de Castro (aviso n. 951).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando o registro da despesa na importância de 500\$000, afim de ser paga a D. Maria Mancio Ribeiro Wanderley (aviso n. 257).

Requerimentos despachados:

Herculano Coimbra, representante da fabrica El Trust Eibarrés, de Eibar (Espanha), pedindo permissão para submeter a experiencias pela reparação competente duas pistolas da marca "Star", calibres 9 m/m. e 45. — Autorizo as experiencias sem compromisso para o Governo, correndo as despesas por conta do interessado.

Adalberto Nunes Correias, soldado do 15º R.C.I., pedindo matricula no curso de ferradores annexo á E.V.E. — Indeferido, porque, segundo a informação, lá e escreve mal.

Adolpho Luiz Laydner, 3º sargento, auxiliar de escripta da D. A., pedindo inscrever-se em um concurso para commissario da Armada. — Sim, mas sem prejuizo do serviço.

Alvaro Barcellos Perestrello, reservista; Antonio Jacob de Sant'Anna, anseçada da Policia Militar do Districto Federal; Francisco Domingos de Oliveira, cabo do B.B.S. da Força Publica do Estado de São Paulo; Francisco de Paula Pereira, 3º sargento do 2º B. da Força Militar do Estado do Rio; Henrique José da Silva, 1º sargento da Força Militar do Estado do Rio; João José de Andrade, cabo da Policia Militar do Districto Federal; José Barbosa dos Santos, soldado da Policia Militar do Districto Federal; Manoel Alves de Lima, musico da Policia Militar do Districto Federal; Manoel do Rego Barros, 2º tenente da Força Publica de Pernambuco; Manoel Thomaz da Silva, musico da Policia Militar do Districto Federal; Mario de Sá Mattos, anseçada da Policia Militar do Districto Federal; Pedro Valeriano da Costa, cabo da Policia Militar do Districto Federal; Victorio Cleris Lisboa, cabo da Pol. Mil. e Virgilio Marcellino da Costa, soldado da Policia Militar do Districto Federal, pedindo certidão. — De-se o que constar, na forma da lei.

Annibal Torres de Mello, 2º sargento do contingente da E.E.M., pedindo per-

missão para matricular-se na Escola Profissional da Polícia Militar do Distrito Federal. — Concedo, mas sem prejuízo do serviço que lhe competir na D.E.

Antenor Pinheiro de Rezende, 1º sargento do 3º B.C.; Celso Avelino de Moraes Sarmento, tenente-coronel e Severino Antonio da Cunha, 1º tenente, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663.—Sim.

Domingos Epiphânio da Matta, 2º tenente em comissão, pedindo dous meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 17 do decreto numero 14.663.—Sim.

Domingos Epiphânio da Matta, 2º tenente em comissão, pedindo que a licença solicitada de dous meses, para tratamento de saúde seja considerada de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.—Sim.

Francisco de Freitas, remador do S.C. T.E. da Intendencia da Guerra, pedindo que a licença de um anno que obteve para tratamento de saúde seja de acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Indeferido: o requerente, admittido em 1908, esteve suspenso por duas vezes, uma em 1916 e outra em 1921, pelo que não pôde ser considerado com dez annos consecutivos de serviço.

João Barbosa, ex-praça, pedindo nova inspecção de saúde. — Não é possível attender por não se achar o requerente na jurisdição das autoridades militares, nem pretender voltar áquella jurisdição.

José de Abreu Araujo, major, pedindo dous meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 17, parágrafo segundo do decreto n. 14.663. — Sim.

José Dejoss, mecanico, pedindo tres meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 7º do decreto n. 14.663. — Deve ser inspecionado por junta medica, de acordo com o que se procede neste ministerio, onde não tem sido usada a faculdade de dispensar aquella formalidade.

José Gomes, 3º sargento do 4º R.C.D., pedindo 180 dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 17, parágrafo primeiro do decreto n. 14.663. — Concedo 90 dias, de acordo com o parecer da junta medica.

Lino Cordeiro da Cruz, enfermeiro da 2ª classe do H.M.D. da 2ª Região Militar, pedindo 30 dias de dispensa do serviço. — Requeira licença para tratar de interesses, si lhe convier.

Lucia Ribeiro de Menezes, pedindo transferencia para a classe dos gratuitos de seu filho José Americo de Menezes, alumno do Collegio Militar do Rio.—Não ha vaga e as transferencias de classe só se dão na época das matriculas.

Manoel Pedro da Silva Barbosa, soldado do 21º B.C. e Purificação Aréco, soldado da escolta do Q.G. do C.M., pedindo matricula no curso de forradores. — Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Manoel da Silva Perdigão, tenente-coronel interinente, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Concedo 90 dias, de acordo com o parecer da junta medica e na forma pedida.

Maximiliano Dornelles, 3º sargento do 6º R.C.I., pedindo reconsideração do despacho sobre concessão de licença, de

acordo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Indeferido: dos seus assentamentos consta que o requerente, praça de 20 de dezembro de 1917, obteve 30 dias de licença em novembro de 1918, da qual se apresentou em 10 de dezembro de 1918, pelo que em 16 de novembro de 1928, não tinha dez annos consecutivos de serviço sem interrupção.

Nilson Rodrigues Monteiro, 2º tenente commissionado, pedindo prestar concurso para commissario da Armada.— Permitta, sem prejuizo do serviço.

Oscar Torres das Chagas, 2º tenente commissionado, pedindo continuar seu tratamento fóra do hospital, com observancia de direitos que allega. — Quanto ao tratamento fóra do H. C. E., prejudicado por ter tido alla curado clinicamente; quanto ao mais, especifique o que pretende.

Raphael Rodrigues, cabo da 3ª Cia. de Adm., pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Concedo 90 dias, na forma pedida e de acordo com o parecer da junta medica.

Samuel de Souza Pires, pedindo atestado. — Requeira por certidão, si lhe convier.

Sylvio Americo Santa Rosa, 1º tenente, pedindo fazer curso de educação physica. — O requerente está fazendo estagio no Curso Provisorio de Educação Physica. Aguarde-se, pois, a terminação desse curso, para apreciar o pedido.

Sylvio de Toledo Salles, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, á vista do disposto no § 2º do art. 44 do R. E. M.

Avadiy J. Atanir, pedindo pagamento. — Verificando-se que o nome da pessoa atingida pela requisição acha-se graphado de varias formas, o que impede de se saber qual é a verdadeira, pois o proprio interessado incide tambem nisso, compareça este á Secretaria de Estado, afim de prestar esclarecimentos.

Zophesamin Lima, 3º sargento, pedindo inscrever-se no concurso de provimento da cadeira de educação physica nos institutos e escolas profissionais. — Diga a que a instituto e escolas se refere.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de julho de 1929.

Ao Sr. presidente da Comissão de Requisições Militares, communicando, de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, que no seu officio n. 1.507, de 6 de abril ultimo, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, sobre as glosas nas contas dos processos de requisições, foi pelo mesmo ministro exarado, em 17 do corrente, o seguinte despacho: "Estou de accordo com a Comissão de Requisições; que o seu estudo fica sujeito á decisão final, ou, em outras palavras, que não é definitivo. Por isso não deve fazer glosas; mas desde que as faz, de acordo com preceito geral e reconhecimento de necessidade, deve resalval-as."

Dia 25

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que o coronel Luiz Mariano Pereira de Andrade pede Conselho de Justificação.

Dia 27

Ao Sr. director do Collegio Militar do Ceará, communicando, de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, em solução ao seu officio n. 251, de 12 de junho findo, em que solicita a concessão de credito para pagamento da differença de vencimentos que compete aos substitutos dos professores desse collegio, tenentes coronéis honorarios do Exército Caio Lustosa de Lemos e André Bernardino Chaves, ora em exercicio no do Rio de Janeiro e na Escola Militar, respectivamente, que por despacho de 19 do corrente o mesmo ministro resolveu que o pagamento de que se trata deverá correr por conta da verba 4ª — Instrução Militar — Consignação Pessoal — Diversas vantagens — 15. Para gratificações, etc. — só podendo ser feita essa concessão mediante demonstração da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, aguardando-se a remessa da referida demonstração, afim de serem tomadas as providencias necessarias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portaria de 27 de julho de 1929 foram concedidos 29 dias de licença a Augusto Ribeiro Gomes, da Directoria Geral dos Correios.

— Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

Na E.F. Central do Brasil:

De seis meses a Adelino de Oliveira e Agostinho Francisco;

De um anno a Alexandrino Ribeiro da Silva;

De dous mezes a Alípio de Araujo;

De seis mezes a Antonio do Prado Peixoto e Benedicto Figueiredo;

De um mez a Christovão Coelho do Amaral;

De seis mezes a Demosthenes Gonçalves Vieira;

De um mez a Feliciano Meinelles Alves Moreira e Luiz Alves;

De 19 dias a Manoel Martins;

De tres mezes a Pedro Fernandes Portugal de Andrade.

Na E.F. Noroeste do Brasil:

De um mez e dez dias a Caetano Silva;

De dous mezes a Francisco Macedo Teixeira;

De tres mezes a João Pereira.

Na E.F. Oeste de Minas:

De tres mezes a José Cortez.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1929.

Aviços:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 818 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 426\$300, de passagens concedidas, no corrente anno, á Inspectoria Federal de

Portos, Rios e Canaes. (Verba 17ª n. 29, empenho 59.)

N. 819 — Contas da The Leopoldina Railway Limited, na importância de réis 82\$200 e da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro na de 1:961\$720, de passagens concedidas, no corrente anno, á Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes. (Verba 17ª n. 29, empenhos 61 e 64.)

N. 820 — Contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de 244\$800, de passagens concedidas, no corrente anno, á Fiscalização da Baixada Fluminense. (Verba 17ª n. 29, empenho 16.)

N. 821 — Conta de C. Tuerst & Companhia Limitada, na importância de réis 14:790\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com a lettra b) do art. 51 do Código de Contabilidade Pública. (Verba 2ª n. 16, empenho 5.)

N. 822 — Conta de Paul J. Christoph Company, na importância de 11:360\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com a lettra b) do art. 51 do Código de Contabilidade Pública. (Verba 2ª n. 15, empenho 10.)

N. 823 — Conta de D. Ondina Bulhões Marcial Rocha, na importância de 800\$, relativa ao aluguel do predio n. 89, da rua de São Januario, occupado no mez de junho ultimo, por dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª n. 27, empenho 17[C].)

N. 824 — Conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, na importância de 28\$819, relativa a trabalhos executados, no corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª n. 29, empenho 5[C].)

N. 825 — Conta de Hime & Comp., na importância de 10:750\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente, alli realizada sob n. 3. (Verba 6ª n. 39, empenho 18.)

N. 826 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 158\$656, de luz electrica consumida, durante o mez de maio ultimo, pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (Verba 17ª n. 28, empenho 5.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.352 — Comunicando, em referencia ao officio n. 1.538, de 10 do corrente mez, que o Sr. ministro autoriza essa directoria a, de accordo com o artigo 51, lettra b) do Código de Contabilidade Publica, adquirir da Sociedade "Siam", Sociedade Industrial Americana de Machinas, Torcuato di Tella S. A., pelo preço total de 6:800\$, 20 extintores de incendio, marca "Nevada".

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.351 — Comunicando que o senhor ministro, tendo em vista o officio n. 1.928, de 5 do corrente mez, resolveu autorizar essa repartição a, de accordo com o art. 51, lettra b) do Código de Contabilidade Publica, adquirir da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., pelo preço total de 187:890\$, os materiais "Telefonten" a que se refere o officio n. 1.219, de 29 de abril proximo passado, destinados ás estações "Rio-Grande" e "Olinda".

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.347 — Comunicando, em referencia ao officio n. 679[S], de 2 do corrente mez, que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado com a Companhia Lithographica Ypiranga, para a impressão de mappas de Estados do Brasil.

N. 1.348 — Comunicando, em referencia ao officio n. 677[S], de 29 de junho ultimo, que o Sr. ministro autoriza essa inspectoria a, de accordo com o artigo 51, lettra b) do Código de Contabilidade Publica, adquirir da The Baldwin Locomotive Works, pelo preço de réis 16:000\$, um copiador para desenhos, de luz artificial, dos fabricantes The C. J. Pease Company, de Chicago.

N. 1.349 — Comunicando que o senhor ministro autoriza o 2º districto dessa inspectoria a adquirir os materiaes a que se refere o officio n. 690[S], de 5 do corrente mez.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.343 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a Fiscalização dos Portos do Ceará a adquirir os materiaes a que se refere o officio n. C1.364, de 3 do corrente mez.

N. 1.344 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a Fiscalização do Porto do Pará, a, em concorrência vender o material de que trata o officio numero C1.387, de 5 do corrente mez.

N. 1.345 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a Fiscalização dos Portos do Ceará a adquirir os materiaes a que se refere o officio n. C1.339, de 1 do corrente mez.

N. 1.346 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a Fiscalização dos Portos do Ceará a adquirir os materiaes a que se refere o officio n. C1.463, de 10 do corrente mez.

N. 1.355 — Comunicando, em referencia ao officio n. C1.426, de 8 do corrente mez, que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente effectuada em 21 de junho ultimo, para fornecimento de gasolina á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1.354 — Comunicando, em resposta ao officio n. C1.388, de 5 do corrente mez, que o Sr. ministro approvou a concorrência publica effectuada em 25 de junho ultimo, para o desmonte da ponte de descarga de carvão e carga de minerios, existente junto á embocadura do canal do Mangue, determinando, porém, que da minuta do contracto a ser aprovado, se faça constar a obrigação do contractante, não só do desmonte da ponte, como tambem do arrazamento das estacas em que ella se apoia, calculadas a uma profundidade de 10m.50, conforme o proposto no officio n. 3.261, de 10 de setembro de 1928.

Recommenda ainda o Sr. ministro que se estabeleça igualmente que nenhum material poderá ser retirado pelo contractante, sem as necessarias garantias, a juizo do engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.353 — Pedindo, em referencia ao officio n. 207[S], de 13 de junho ultimo, providencias no sentido de ser remittida a esta directoria uma 2ª via do officio n. 83[T], de 16 de março ultimo.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.350 — Devolvendo, em resposta aos officios ns. 291[C] e 292[C], respo-

ctivamente, de 17 e 18 do corrente mez, os empenhos de despesa ns. 5 e 33, annullados.

Segunda secção

Dia 27 de julho de 1929

Requerimentos despachados:

Jessica de Moraes Chaves, pedindo os favores do montepio. — Substitua o attestado apresentado por outro que melhor satisfaça as exigencias regulamentares.

Isabel Soveral Land, idem. — Apresente certidões de nascimento dos filhos do contribuinte de nome Isabel, Antonio Carlos; e do casamento de Isabel e a do fallecimento de Jovina.

Anna Henriqueta Pereira, idem, idem. — Apresente attestado provando a inexistencia de outros filhos do contribuinte, legitimados ou naturaes reconhecidos.

Rosalina Senhorinha do Valle, idem, idem. — Deferido.

Maria Sant'Anna Rocha, idem, idem. — Christina de Carvalho Magarão, idem, idem. — Deferido.

Arzelina Barum Cassal, idem, idem. — Cumpra o despacho de 23 de novembro de 1928.

Aduzinda Maria, idem, idem. — Deferido.

Luiza Ottilia de Magalhães Aguiar, idem, idem. — Deferido.

Maria Augusta de Rolim Loureiro, idem, idem. — Deferido.

Brazilina Gomes, idem, idem. — Deferido.

Nathalia de Figueiredo, pedindo reversão de pensão. — O attestado apresentado não satisfaz as exigencias regulamentares.

Bento José Antunes, idem, idem. — Prove a sua qualidade de tutor, selle a procuração apresentada e apresente prova de que a viuva do contribuinte falleceu quito do onus de que trata o artigo 25 do Regulamento do Montepio.

Porfiria Pires de Sá, pedindo revisão do processo de montepio. — A' vista do despacho do Sr. ministro da Fazenda, faça-se o expediente.

— Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Directoria Geral dos Correios: José Servilio de Araujo Lima.

Da Repartição Geral dos Telegraphos: Herculase Osvaldo Schneider, José Bento de Almeida, Demetrio Olivieri, Francisco Olyntho de Oliveira e Henrique Ribeiro.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de julho de 1929

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, á vista da informação constante do officio dessa Inspectoria, n. 170 T, de 12 do mez findo, resolvi approvar, em substituição ao que baixou com o aviso deste ministerio, n. 18, de 31 de dezembro do anno findo, o montepio, na importância de 139:322\$072, que com este vos devolvo, visado pelo director geral do Expediente desta Se-

Secretaria de Estado, para a construção do açude particular "Marequetá", no município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

N. 22 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista a informação constante do officio dessa Inspectoria, n. 210 T, de 13 do corrente mez, resolvi approvar o projecto e respectivo orçamento, na importância de réis, 87:924\$054, que com este vos devolvo, visados pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, para a construção do açude particular "Quariguazi", na propriedade denominada Malhada dos Bois, no município de Sobral, Estado do Ceará, pertencente a Antonio Quariguazi da Frota.

Fica, outrossim, autorizado o inicio dos respectivos trabalhos, cumprindo essa Inspectoria empenhar a verba necessaria ao pagamento do auxilio regulamentar.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 98 — De posse dos avisos numeros LA/76 e 93, que V. Ex. me dirigiu em 19 de abril e 14 de maio do corrente anno, sobre a celebração de um accordo administrativo com a Polonia, para a troca de correspondencia diplomatica em malas especiaes, tenho a honra de submeter a consideração de V. Ex. as ponderações que a Directoria Geral dos Correios faz, no officio incluso por cópia, sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex., os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 159 — Em resposta ao officio numero 6.266, de 6 de junho ultimo, no qual V. Ex. solicita não sejam recebidos para despachos ou entregues pelas estações da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal, quaisquer volumes de inflammaveis, explosivos ou corrosivos sem que os consignatarios estejam munidos das guias fornecidas pela Fiscalização de Inflammaveis, bem como seja permittido o ingresso nas ditas estações dos guardas municipais destacados para o serviço de fiscalização, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que aquella via-ferrea já observa a primeira parte do citado officio, nenhum inconveniente acarretando aos seus serviços que a mesma providencia seja tomada com relação aos despachos a serem effectuados.

Quanto ao ingresso dos guardas destacados para o serviço de fiscalização, nada ha a oppôr desde que os mesmos apreentam aos chefes das estações onde funcionarem, documentos que os habilitem a exercer tal fiscalização.

Reitero a V. Ex., os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 99 — Em resposta ao aviso n. 73, de 5 do corrente mez, relativo á construção, pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, de um poço tubular com todo o aparelhamento necessario no Quartel do 22º Batalhão de Caçadores, na Parahyba do Norte, sem despesa para esse ministerio, tenho a honra de informar a V. Ex. que a despeito de taes obras não terem sido previstas no regulamento daquella Inspectoria, algumas foram realizadas em 1908 e 1911, tendo este ministerio, em 1919, autorizado a abertura de um poço no Quartel de Fortaleza, correndo, porém, todas as despesas por conta do Ministerio a cargo de V. Ex.

Desde então, ficou estabelecido que para taes obras a Inspectoria das Seccas concorra apenas com a perfuratriz e com o perfurador, ficando todas as demais despesas, tanto de pessoal como de material, por conta do ministerio que as solicitar.

Reitero a V. Ex., os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 100 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. as informações prestadas pela Directoria Geral dos Correios no officio incluso por cópia, sobre a permuta de malas diplomaticas entre a Alemanha e o Brasil, a que se refere o aviso P/8, de 30 de janeiro de 1928.

Reitero a V. Ex., os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Compareça, por seu representante, á 3ª Secção desta directoria, afim de pagar sello de dous decretos expedidos a seu favor.

RECTIFICAÇÃO

Porto da Bahia:

Nas clausulas para o termo de accordo a ser celebrado com a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, em additamento ao seu contracto relativo á construção e melhoramentos do mesmo porto, approvadas pelo decreto n. 18.855, de 25 de julho de 1929, na clausula V, letra "D", onde se lê armazens, publicos, alpendres;

leia-se armazens, pateos, alpendres, etc.

Na clausula XII, na ultima linha, onde se lê decreto n. 1.746, de 13 de outubro de 1896, leia-se decreto numero 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1929

Carlos José Teixeira, pedindo contagem de tempo. — Prove por meio de justificação, produzida na Justiça Federal, que Carlos José Teixeira é o mesmo Carlos Teixeira que trabalhou nesta estrada, no periodo indicado.

Hercilio Faustino, pedindo pagamento. — Deferido.

Eugenio dos Santos, pedindo permissão de construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Alexandrino Manoel de Moura, Arthur Pedro dos Santos, pedindo certidão. — Certifique-se.

Geraldo Sebastião, Antonio Pereira, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria.

Heli Belem Goulart, Hildebrando Ferreira Junior, Henrique Regato Delphim de Andrade, Francisco Salles de Paula Gama, Francisco Querido Pereira, Antonio Rodrigues de Amorim,

Adrisalio Baptista Guimarães, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Garcia & Irmão. — Pague-se a quantia de 40\$600, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Hasenelever & Comp. — Reduzida para 462\$600, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

F. Lima & Comp. — Reduzido para 363\$600, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Companhia União dos Refinadores. — Restitua-se a quantia de 78\$700, conforme parecer da contadoria.

Companhia Industria e Viação Pirapora. — Restitua-se a quantia de 45\$600, conforme parecer da contadoria.

Companhia Internacional de Seguros. — Reduzida para 1:583\$280, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Reduzida para 809\$480, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia Brasil Industrial. — Pague-se a quantia de 54\$, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia Cedro & Cachoeira. — Pague-se a quantia de 1:016\$600, correndo a despesa por conta desta estrada.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Reduzida para 89\$600, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta dos empregados infra indicados.

Francisco Marques, Carlos Carmo de Oliveira, Alexandrinha Augusto Quiet, Manoel Fernandes da Motta. — Compareçam á secretaria.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimento despachado pelo Sr. Inspector:

Dia 27 de julho de 1929

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo fazer empenho por estimativa, afim de regular o recebimento das contas de passagens necessarias para custear taes despesas. — Indeferido, de accordo com a informação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portaria de 27 do corrente mez, foi concedida a João Barbosa Lima, continuo da Directoria Geral de Estatística, licença, pelo prazo de seis mez. s, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921 e em prorrogação da que lhe fôra concedida, na conformidade do art. 1º do mesmo decreto, por portaria de 2 de fevereiro do corrente anno.

Directoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de julho de 1929

Sr. presidente do Estado de S. Paulo:

N. 240 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. 24843, de 10 do corrente, com o qual V. Ex. se dignou transmitir as representações do Sr. secretario da Agricultura e do director do Instituto Biologico de Defesa Agricola e Animal desse Estado, referentes a expurgo de saccaria.

Cabe-me scientificar a V. Ex. que o facto relatado nas citadas representações, tem a sua origem na interpretação menos dada ás providencias tomadas por este ministerio com relação ao assumpto, pelas estradas de ferro que trafegam no territorio paulista.

As alludidas providencias contêm apenas a exigencia da apresentação ás referidas vias ferreas, de certificados de expurgo para o despacho da saccaria cheia ou vazia que se destine ás estações fóra do Estado, porquanto dentro dos limites do mesmo tal exigencia não pôde ser feita pelo Governo Federal á vista do que se contém no decreto n. 16.509, de 21 de junho de 1924, confiando ao governo do Estado, dentro do seu territorio, a execução de medidas de defesa sanitaria vegetal constantes de leis e regulamentos federaes em vigor.

Nessa conformidade acaba de ser officiado ao ministro da Viação, conforme cópia que a este acompanha, affim de ser esclarecido o assumpto junto das estradas de ferro, evitando a reprodução de factos como os que constam dos documentos que acompanharam o aviso de V. Ex.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 241 — Não tendo sido bem interpretado pelas estradas de ferro que trafegam em territorio paulista os termos do aviso numero 172, de 1 de junho proximo fin o, deste ministerio, relativamente ao expurgo de saccaria cheia ou vazia, tenho a honra de communicar a V. Ex., pedindo dignar-se transmitir ás estradas de ferro, nominalmente citadas no referido aviso que a exigencia do certificado de expurgo federal para a saccaria cheia ou vazia, que se destine ás estações fóra do Estado, não importa na revogação de qualquer medida de defesa sanitaria vegetal que haja por bem o Governo do Estado adoptar, inclusive o attestado de expurgo estadual para a saccaria em transito dentro do referido Estado.

Assim pois a exigencia federal apenas se limita, no caso, á apresentação do certificado de expurgo para a saccaria que transponha os limites do Estado; quanto á em transito, cabe ao Governo Estadual tomar as medidas que julgar convenientes, para tanto o autoriza o decreto n. 16.509, de 21 de julho de 1924.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. prefeito municipal do Distrito Federal:

N. 242 — Tenho a honra de transmitir, por cópia, o officio do director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, pedindo-lhes providencias para fazer cessar o abuso de serem deixados á solta animaes em Jaraguá, os quaes invadindo os campos cultivados os devastam, sollicitando de V. Ex. as providencias cabiveis no caso.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de julho de 1929

Officios:

Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 1.186 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 7.235, de 11 de julho corrente.

N. 1.187 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido relativo ao officio dessa rectoria n. 7.183, de 9 do corrente me.

N. 1.188 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 7.180, de 9 de julho corrente.

Segun la secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de julho de 1929

Despacho dado pelo Sr. ministro á defeza apresentada pelo chefe da Secção de Leite e Derivados do S.rvço de Industria Pastoral, Dr. Aleixo de Vasconcellos:

«Verifica-se do processo que, em contrario ao que taxativamente dispõem as instrucções approvadas pela portaria de 21 de maio de 1928, para reger a fiscalisação do commercio internacional e interestadual da manteiga de producção do paiz, o Sr. chefe da Secção de Leite e Derivados da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Aleixo de Vasconcellos, apesar de consignar nos boletins de analyses as fraudes encontradas nos productos submettidos a exame, dava livre embarque aos mesmos, sem levar os factos ao conhecimento do director do serviço.

Ouvido sobre a irregularidade desse seu procedimento, em virtude da representação que me foi feita pelo director do serviço, defendeu-se allegando, entre outras cousas, que as instrucções em varios pontos infringiam a lei n. 3.070, pelo que, diante das disposições collidentes, entendeu que melhor seria deixar de cumprir as instrucções, para evitar que os interessados, feridos nos seus interesses, recorressem ao poder judiciario e as invalidassem.

Essa a questão nas suas linhas geraes. A defeza, entretanto, não procede. Exceptuadas as manteigas dos Estados, as primeiras infracções em que foram encontradas, para as quaes deveria ser permitida a tolerancia prevista nos artigos 30 e 33 das instrucções, nos demais casos era dever funcional do Sr. chefe da Secção de Leite e Derivados, não somente negar embargos á mercadoria reconhecidamente fraudada, como ainda attuar os infractes, para a que lhes fossem applicadas as penas regulamentares, com recurso para o ministro.

Não estava na competencia da secção investigar se as instrucções se achavam ou não em desaccôrdo com a lei n. 3.070, antes era de seu dever cumpril-as, desde que foram mandadas applicar pela autoridade superior.

Nesse particular a defeza é tanto mais improcedente, quanto é facto que as instrucções são da autoria do proprio Dr. Aleixo de Vasconcellos, que as propoz ao ministro com a sua autoridade de tecnico e chefe da Secção de Leite e Derivados, com a circumstancia aggravante, por elle mesmo frizada em sua defeza, de que o indice maximo de acidez adoptado merecera protestos por parte da Saúde Publica, e que ora allega para justificar a sua posterior tolerancia, mas que, no momento, combateu, sustentando que nos demais paizes productores de manteiga o indice maximo ainda era inferior a 6, adoptado nas instrucções.

Não sendo tecnico e depositando toda a confiança na competencia do chefe da Secção de Leite e Derivados, aceitou o ministro os argumentos que este lhe apresentara e defendera com tanto calor, sustentando que da accitação do indice proposto dependia a possibilidade de virmos a ser um paiz exportador de manteiga.

E' portanto, deveras extranhavel que seja precisamente o autor das instrucções e grande propugnador das medidas nas mesmas consenadas quem agora se insurja contra ellas e as declare inexecutableis, revogando-as implicitamente por act. discricionario, em que tanto importa deixar de dar-lhes cumprimento por deliberação propria, sem consulta prévia á autoridade superior.

Assim procedendo o Sr. chefe da Secção de Leite e Derivados de duas uma: ou commetteu um erro de officio, que reconheceu depois e procurou corrigir, considerando as instrucções como não existentes, ou, diante da resistencia offercida pelos interessados, sentiu faltar-lhe o animo para cumpril-as fielmente e permitiu-se transigr com as irregularidades que, embora infringent's das instrucções, eram toleradas pela lei numero 3.070.

Em qualquer das hypotheses a conducta do Sr. chefe da Secção de Leite e Derivados é merecedora de censura, o que deixo consignado no presente despacho, para os fins regulamentares.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de julho de 1929

Avisos:

Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 43 — Tenho em vista a reclamação apresentada pelo condé Louis Le Warner Hamon sobre a demora no julgamento do processo concorrente, ao seu pedido de privilegio para um combustivel aperfeçoado, chamo a vossa attenção para o que já foi determinado no aviso n. 71, de 11 de abril de 1927, cabendo-vos providenciar no sentido de ser devolvido o processo e devolvido te informado, á Directoria Geral da

propriedade Industrial, o allud. do processo não se encontra nessa estação desde 25 de fevereiro ultimo.

Requerimento despachado

Dia 27 de julho de 1929

Walter Barioni, adjunto do professor do curso primário da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de São Paulo, pedindo dois meses de licença para tratamento de sua saúde.— Indeferido, à vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de julho de 1929

Offícios:

Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 813 — De ordem do Sr. ministro, passe às vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia autuada do atestado médico relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operário Gervasio Mendes, enviada a esta Secretaria de Estado pelo Departamento da Chefatura de Polícia do Estado do Paraná.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 814 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.219, de 24 do corrente mez e no qual Antonietta Hoffay pede lhe facultado effectuar o pagamento das anuidades em atraso da patente n. 9.661, expedida a 22 de agosto de 1917, em nome de Eva Teixeira, já falecida.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de julho de 1929

Offícios:

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.112 — Referente ao officio n. 3.122.

— Aos Srs. directores presidente e gerente da Companhia Radiotelegraphica Brasileira:

N. 3.122 — Em resposta ao seu officio n. A/349, Archivo 78, de 18 do corrente mez mando o Sr. ministro de-larar que accolta e muito agradece o offerecimento feito por essa companhia de, por á disposição deste ministerio, sem qualquer vantagem, a area de terreno em Sepetiba, de que possa vir a necessitar a Circumscripção Agrícola de Campo Grande, para sementeiras e viveiros, como prestar auxilios outros que, porventura, estejam dentro da alçada da mesma companhia.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.132 — Transmittindo a folha do jornal "A União" da Parahyba do Norte, na qual se encontra publicado o arrazoado

de um advogado em uma acção contra a União Federal, de manutenção de posse e indemnização de benfeitorias feitas por um particular na Fazenda de S. me res de Algodão, em Espirito Santo, naquelle Estado e pedindo as necessarias informações a respeito.

Ao Sr. director do Patronato Agrícola «Pereira Lima»:

N. 3.142 — Restituindo a cópia do termo de morte de um animal pertencente a esse estabelecimento, por lhe competir o respectivo julgamento, conforme determina a alinea n. 4 do officio circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola «Visconde da Graça»:

N. 3.158 — Restituindo as cópias do termo de morte e do respectivo atestado, de um animal pertencente a esse estabelecimento, por lhe competir o respectivo julgamento, conforme determina a alinea n. 4 do officio circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 3.132 — Communicando que o Sr. engenheiro deste ministerio communicou já se encontrar desestruida a área do lado da Torre Meteorologica, bem como, haver tomado as providencias ordenadas pelo Sr. ministro.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.555 — Transmittre para que sejam preenchidas as formalidades que couberem o incluso processo referente á aposentadoria do engenheiro Manoel Francisco Ferreira Correia, inspector do Serviço de Povoamento, no Estado do Paraná, acompanhado da cópia do decreto que o aposentou.

N. 1.554 — Tendo o Tribunal de Contas, em sessão de 28 de junho proximo findo, mandado fazer no registro do contracto celebrado, em 3 de abril ultimo, com a firma Prado Peixoto & Comp., para a construção de um galpão para machinas agricolas desinadas ao Campo Experimental da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Deodoro, a annotação da portaria de 14 de junho que rescindiu o referido contracto, visto não ter a firma contractante dado inicio ás obras dentro do prazo estipulado, solicito vossas providencias no sentido de ser definitivamente recolhido aos cofres publicos a caução de 2.000\$ prestada pela referida firma para garantia do contracto.

Junto se encontra o conhecimento de depositado do Thesouro Nacional n. 615, de 2 de março do corrente anno.

Dia 24

N. 1.568 — Restituindo o processo encaminhado com o officio n. 36, de 17 de junho proximo findo, e originado pelo requerimento em que a Usina Queiroz Junior Limitada pede que lhe seja concedida pagar, por equipidade, com ferro gusa produzido em suas usinas a amortização do emprestimo

de 1.500.000\$ que obteve da União, cabendo de-larar-vos que não ha conveniencia no deferimento do pedido da requerente, visto que o mesmo não encontra apoio no contracto firmado com este ministerio.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.571 — Remette, para registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado com o Sr. Mario Franco da Cruz, para servir na qualidade de auxiliar tecnico do laboratorio de botanica do Jardim Botânico.

N. 1.576 — Remette, para registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre o Observatorio Nacional e a firma Silva Santos & Comp., para reparos e pintura em predios e nos pavilhões do Observatorio, nesta Capital e nos do Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 26

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.535 — Remette, para registro, duas cópias authenticas do termo de contracto com os Srs. Siemens Schukert S. A. (Companhia Brasileira de Electricidade) Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Limitada, Adolpho Botelho, C. Furst & Comp., Ltd., Bronberg & Comp., Oscar Taves & Comp., Marink Vei & Comp. e Fontes Garcia, para o fornecimento de machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizagem Artífices.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de julho de 1929

Offícios:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.553 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência administrativa realizada pelo Patronato Agrícola Casa dos Ottoni para o fornecimento dos artigos compreendidos no grupo 11 e a que se refere o officio n. 3.351, de 3 de julho corrente resolveu autorizar a directoria a effectuar o supprimento do Patronato Agrícola.

— Sr. director da Observatorio Nacional:

N. 1.557 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência administrativa realizada para a confecção do «Boletim Meteorologico» e a que se refere o officio n. 323, de 17 de junho proximo findo, resolveu approvar a dita concorrência.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.558 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Genario Martins, para servir na qualidade de petreiro do Patronato Agrícola José Bonifacio com a diaria de 15\$ a partir de 18 de maio ultimo.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.559 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o officio n. 289, de 25 de junho proximo findo, indicando os nomes dos contractados Srs. A naldo Augusto Addor e José Almeida da Silva, para servir na fiscalização da herva matte, respectivamente, nos Estados de Santa Catharina e do Paraná, resolveu negar a ajuda de custo, solicitada no citado officio

para o Sr. Arnaldo Augusto Addor, visto não ser a mesma contractual.

—Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico :

N. 1.560—Communicando que o Sr. ministro approvou a relação que remette do pessoal operario que deve ser contractado no periodo de 18 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, em substituição a que foi remetida com o officio 1.377, de 3 do corrente.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

N. 1.561—Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel do Serviço Geológico e Mineralógico.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul :

N. 1.563—Em referencia ao vosso officio n. 2, de 17 de setembro do anno passado, remetendo a esta Directoria Geral o processo em que o ex-auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola do Acre, José Agnacio Cabral, pede autorização para continuar a contribuir para o montepio civil, communico-vos que cumpre ao interessado apresentar certidão dos pagamentos que realizou em favor do montepio, até a data em que o deixou de fazer.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

N. 1.564—Communico-vos que o Sr. ministro autorizou os contractos de Maria Augusta do Amaral e Nícia Tavares da Silva, para auxiliar archivista e auxiliar dactylographa da Escola de Aprendizes Artífices de Medicina Veterinaria, com o salario mensal de 450\$ cada uma, a partir de 15 de março do corrente anno.

Dia 24

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.566—Communica, que o Sr. ministro, autorizou o contracto de Olavo Cassiano de Medeiros como contra-mestre da officina de typographia da secção de Artes Graphicas da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Santa Catharina, com o salario mensal de 310\$000.

Outrosim, pede informar a data de inicio do contracto acima, afim de se fazer o necessario expediente, para effeito do respectivo pagamento.

—Sr. director geral do Serviço Florestal:

N. 1.567—Communica, que o Sr. ministro tendo presente o officio n. 632, de 18 de julho corrente, resolveu autorizar o contracto do agronomo Antonio Lobato Buihosa.

—Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.569—Communica, que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência publica realizada para a construção de uma barraca de lona e a que se refere o officio n. 370, de 3 de julho corrente, deixou de approvar a dita concorrência em vista de não terem sido publicados os editaes de chamada da atença dos interessados.

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Paraná:

N. 1.570—Remette o requerimento em que D. Hedovígea Hackenbege pede a inclusão do nome de sua filha Edil entre os herdeiros

do montepio de Antonio Eluppel, ex-professor da Escola, afim de que a peticionaria inicie o processo de habilitação pela Delegacia Fiscal do Thesouro nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.572—Em referencia ao officio numero 122, de 27 de junho passado, transmittindo o processo em que D. Marietta Corrêa Brígido pede reversão da pensão de montepio que competia a sua mãe D. Emerenciana de Oliveira Corrêa, solicita providencias no sentido de serem remetidos os titulos de pensão das alludidas pensionistas, afim de se fazer o devido cancelamento no titulo de D. Emerenciana e apostilla no da requerente.

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.573—Communica que o Sr. ministro, tendo presente o processo de concorrência administrativa realizada pelo Patrono to Agricola «João Coimbra» para o fornecimento dos artigos do grupo 13 e a que se refere o officio n. 3.111, de 19 de junho proximo findo, resolveu conceder a autorização solicitada para aquisição do referido material, de accordo com o art. 246, letra e do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 1.574—Em referencia ao officio numero n. 291, de 10 de maio do corrente anno, communico que o Sr. ministro, mantendo o seu despacho anterior, resolveu que cabe ao Sr. Vespasiano Sebastião da Silva, durante o mez de abril um terço dos vencimentos do operario substituido.

Outrosim, scientifica que, tendo sido indeferido o requerimento em que o Sr. Luigi Scolari, pedia prorrogação de licença em cujo gozo se achava, caberá ao substituto, do mez de maio em diante, a mensalidade integral do substituido, no caso deste ultimo não reassumir as funções do seu cargo.

—Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 1.575—Communica, que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 17 de julho corrente, ordenar o registro do contracto celebrado com a firma Cosentino, Sarly & Capparelli Limitada, para o fornecimento de pranchetas, moveis e mostruários, de accordo com a relação e especificações a que se refere o officio n. 279, de 13 de março ultimo.

—Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.577—Restituindo devidamente approvada a minuta para o contracto autorizado com o Dr. Luiz Gurgel de Souza Gomes, para servir como micrographo especialista desse Instituto e a que se refere o vosso officio n. 332, de 18 de julho corrente, solicito vossas providencias para logo após a lavratura do respectivo termo, serem remetidas a esta directoria geral, tres cópias authenticas do mesmo, para a necessaria publicação e remessa do Tribunal de Contas.

Dia 26

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.578—Communica, que o Sr. ministro autorizou os contractos de Alvaro Lima de Aguiar e João Leal, para servirem na qualidade de trabalhadores de 3ª classe da Estação de Pomicultura de Deodoro, no

Distrito Federal, com os salarios mensaes de 210\$, cada um, a partir de 15 do mesmo mez de fevereiro, em substituição a Fernando José Marques e José Siqueira de Lima, mencionados na relação que acompanhou o citado officio.

—Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.579—Em referencia ao officio n. 327, de 10 de julho corrente, com o qual transmittis cópia da carta em que a firma Prado Lopes & Comp. solicita cancelamento de preços offerecidos nas concorrências administrativas realizadas nesse Instituto, cabe-me informar-vos que o meio usado pela referida firma não é habil para a obtenção do cancelamento pretendido.

—Sr. director do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 1.580—Tendo a dactylographa desta Directoria Geral, D. Celeste Braga Cordeiro de Mello, requerido licença para tratamento de saude em prorrogação a de tres mezes que lhe foi concedida em 17 de maio ultimo, de accordo com o art. 8º n. 1 do regulamento baixado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, solicito vossas providencias no sentido de ser a mesma funcionaria submettida a inspecção de saude.

Dia 26

Sra. D. Celeste Braga Cordeiro de Mello, dactylographa desta Secretaria de Estado:

N. 1.581—Communico-vos que nesta data foi solicitado o Saude Publica as providencias necessarias no sentido de serdes submettida a inspecção de saude para continuar o vosso tratamento, conforme requerestes, onde deveis comparecer para aquelle fim.

—Sr. director do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 1.582—Tendo o 3º official da Directoria Geral de Estatística, Adalberto Albano Prudente, requerido inspecção de saude, afim de se aposentar, solicito vossas providencias no sentido de ser o mesmo submettido a alludida inspecção em sua residência a rua Leopoldo n. 20, Andaraí, nesta Capital, de a-côrdo com as formalidades recomendadas pelo art. 303, do decreto n. 16.300, de 21 de dezembro de 1923.

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.583—Communica que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência publica realizada pelo Patronato Agricola «João Coimbra» para o fornecimento do material dos grupos 3, 7, 8, 9, 10 e 12 e a que se refere o officio n. 3.443, de 8 de julho corrente, resolveu deixar de approvar a dita concorrência em vista de ter sido realizada apenas uma sessão de concorrência, quando o edital marcava dia para o recebimento de propostas para cada um dos diferentes grupos.

N. 1.584—Communica que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência realizada pelo Patronato Agricola «Visconde da Graça», para o fornecimento do material dos grupos 3, 7, 8, 9, 10 e 12 e a que se refere o officio n. 3.178, de 22 de junho ultimo, resolveu deixar de approvar a dita concorrência em vista de ter sido realizada apenas uma sessão de concorrência, quando o edital marcava dia para o recebimento de propostas para cada um dos diferentes grupos.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Offícios «Wenceslau Braz»:

N. 1.585 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos do professor Lindolpho Xavier, Orlando Pereira da Silva e Lucia Uchôa Cavalcanti, respectivamente como auxiliar de ensino, contra-mestre e professora da escola, sendo o primeiro a partir de 1 de janeiro do corrente anno, com a diaria de 15\$, em substituição ao professor Azevedo Cesar de Barros; o segundo durante o periodo de 1 de abril a 2 de junho do corrente anno, tambem com a diaria de 15\$, e o terceiro durante o periodo de 1 de abril a 21 de junho ultimo com a mensalidade de 165\$665, em substituição a professora Beatriz Furtado de Mendonça.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.586 — Communica que o Sr. ministro, autorizou o contracto do pessoal diarista dos nucleos colonias Cand do de Abreu e Cruz Machado, no Estado do Paraná, em substituição aos que abandonaram o trabalho, devendo ser remetida a esta directoria, com a possivel urgencia, a relação respectiva do pessoal de cada um dos nucleos acima, afim de serem submettidas a aprovação do Sr. ministro.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 1.587 — Communica, que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência administrativa para o fornecimento de material de consumo ordinario e a que se refere o officio n. 764, de 15 de julho corrente, resolveu approvar a dita concorrência, com a exclusão dos artigos cujos preços excedem de mais de 10 % os correntes na praça.

— Sr. director geral do Serviço Florestal:

N. 1.588 — Em additamento ao officio n. 1.567, de 24 de julho corrente, communica que o Sr. ministro manda sustar o expediente relativo ao contracto do agronomo Antonio Lobato Boulhosa.

— Sr. director da Contabilidade do Theatro Nacional:

N. 1.589 — Informa que a restituição da caução solicitada pelo officio n. 78, de 29 de janeiro do corrente, deve ser feita a Companhia Construtora em Cimen o Armado e não Companhia Construtora em Cimen o Armado S. A., como está declarado no referido officio.

— Sr. director do Serviço de Meteorologia:

N. 1.590 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Hozana Octaviana Araujo para servir na qualidade de auxiliar mensalista ajudante da Estação Climatologica de 3ª classe, em Umbuzeiro, no Estado da Parahyba do Norte, com o salario mensal de 80\$, em substituição a Antonio Araújo Bandeira.

Outrosim, pede informar a data de inicio do contracto da substituta, afim de ser feito o respectivo expediente a Directoria da Despesa Publica.

— Sr. director da Escola de Aprendizagem Artífices da Bahia:

N. 1.591 — Pede providencias no sentido de ser observado o art. 11 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.592 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência administrativa realizado para o fornecimento de carvão de pedra a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e a que se refere o officio n. 2.937, de 14 de junho proximo findo, resolveu approvar a dita concorrência.

N. 1.593 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o officio n. 3.553, de 12 de julho corrente, resolveu conceder a autorização, no mesmo solicitada, para aquisição, pelo Patronato Agrícola Visconde da Graça, de artigos de expediente, de conformidade com o art. 246, letra e, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.594 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Rogerio Ignacio dos Santos e José Esteves, da turma de sondagem de Diamantina, no Estado de Minas Geraes, a cargo do petrographo Djalma Guimarães, em substituição a Astor Ferreira de Souza e Feliciano Alves.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de julho 1929

Offícios:

N. 2.951 — A Contabilidade remetendo comprovação do adeantamento de 10:000\$ feito ao auxiliar tecnico desta directoria Manoel Zinha de Mesquita.

N. 2.952 — Remettendo contas do Lloyd Brasileiro na importancia de 1:037\$210, para pagamento por exercicios findos.

N. 2.955 — Ao Tribunal de Contas remetendo contas da firma Paul J. Christoph Co. na importancia de 1:105\$000.

N. 2.957 — A firma Moreira Barbosa & Comp. na importancia de 10:570\$000.

N. 2.959 — RemettenAo folha de substituição na importancia de 1:200\$ a que fez jús nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno o ajudante agronomo, interino, da Secção de Zootechnia desta directoria, João Leopoldo Moreira da Rocha.

N. 2.961 — Ao Tribunal de Contas remetendo folha de ajuda de custo na importancia de 1:000\$, do zootechnista contractado desta directoria, Dr. Charles Conreur.

N. 2.967 — Remettendo folha de diarias na importancia de 872\$ de seis funcionarios technicos deste serviço.

N. 2.968 — Remettendo folha de substituição na importancia de 20\$ a que fez jús em junho proximo findo o escriptuario do Poso Zootechnico de Pinheiro, João Paulo de Oliveira Ramos.

N. 2.963 — Idem, de 600\$, do veterinario de 3ª classe Luiz Carneiro Vianna.

Dia 15

N. 2.989 — Ao Tribunal de Contas solicitando um adeantamento de 1:000\$ ao porteiro desta directoria Antonio José Torres.

N. 2.993 — A Contabilidade sobre um adeantamento de 4:000\$ ao professor do Curso Complementar de Pinheiro, Nestor Borges Mello de Azevedo e Silva.

N. 2.996 — Ao Tribunal de Contas solicitando um adeantamento de 3:000\$ ao encarregado do Posto Experimental de Avicultura desta capital, Dr. Cesar Guimarães.

N. 2.997 — Ao Tribunal de Contas remetendo folha de ajuda de custo do ajudante da Secção de Zootechnia desta directoria, Manoel Verissimo de Berredo na importancia de 1:000\$000.

Dia 16

Offícios:

N. 3.015 — Ao Tribunal de Contas remetendo folha de ajuda de custo do auxiliar de 2ª classe, Trajano Moreira, na importancia de 500\$000.

N. 3.017 — Remettendo contas do Mosteiro de São Bento, na importancia de 450\$000.

N. 3.018 — Da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importancia de 120\$500.

N. 3.019 — Do Dr. Godofredo Nascentes Tinoco, na importancia de 150\$000.

Dia 18

Offícios:

N. 3.037 — Ao Tribunal de Contas, remetendo contas das firmas Ferreira Land & Comp. e M. Castro d'Almeida & Comp., na importancia total de 3:264\$400.

N. 3.088 — Idem das firmas França de Almeida e M. Castro d'Almeida & Comp., nas importancias respectivamente de réis 94\$ e 102\$000.

N. 3.092 — A Agricultura, remetendo requerimento do pharmaceutico do Curso Complementar de Pinheiro, Oswaldo do Lago Galvão, pedindo apuração de seu tempo de serviço publico.

Dia 19

N. 3.105 — Ao Tribunal de Contas remetendo contas de A. Arthur Matting na importancia de 700\$000.

Idem do Lloyd Brasileiro na importancia de 2:426\$400.

N. 3.108 — Remettendo folha de diarias do pessoal tecnico desta directoria, referente ao mez de junho na importancia de 1:500\$000.

N. 3.109 — Idem remetendo contas da firma M. Castro de Almeida & Comp. na importancia de 648\$000.

Dia 20

N. 3.128 — Officio a Contabilidade comunicando terem sido concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude ao guarda sanitario deste Serviço, Humberto Farani.

Dia 22

N. 3.140 — Officio ao Tribunal de Contas solicitando um adeantamento de 3:000\$, ao veterinario deste Serviço Dr. Sylvio Torres.

Dia 23

N. 3.176 — Officio a Contabilidade devolvendo o requerimento em que o veterinario de 2ª classe deste Serviço José Franco Ribeiro de Faria solicita pagamento de diarias a que fez jús.

RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDUSTRIAS CONEXAS INSCRIPTOS NO MEZ DE MAIO DE 1928

N. de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	N. de registro	N. de cabeças de gado
1	A. Tymira & Comp.	Minas Geraes.	Leopoldina.	Leopoldina.	167	70
2	Antônio de Vasconcellos Cardoso.	S. Paulo.	Guarátinguetá.	Guarátinguetá.	170	220
3	Antonio Alves de Toledo.	S. Paulo.	Olympia.	Rebedouro.	375	768
4	Antonio H. de Andrade Figueira.	Pará.	Santarem.	Avenida Menna Barreto n. 27 — Santarem.		
5	Antonio Felix Rodrigues.	Pernambuco.	Altinho.	Altinho.	368	222
6	Ambrázio Florentino de Almeida.	Pernambuco.	Carnarú.	Rua Quinze de Novembro n. 206 — Carnarú.	373	160
7	Antonio Fragi de Almeida.	Sergipe.	S. Paulo.	Campo do Britto.	162	510
8	Antonio Gonçalves Dias.	Sergipe.	S. Paulo.	S. Paulo.	378	250
9	Antonio José Barlett.	Rio Grande do Sul.	Passo Fundo.	Passo Fundo.	370	140
10	Antonio José Brundão.	Rio Grande do Sul.	S. Luiz de Missões.	S. Luiz de Missões.	371	970
11	Antonio de Haulla Machado.	S. Paulo.	Pirajuhy.	Pirajuhy — Pangaly.	377	1.300
12	Antonio Medeiros Macedo.	Rio Grande do Sul.	Alegrete.	Alegrete.	369	231
13	Antonio Salles de Almeida.	Minas Geraes.	Juiz de Fora.	Comendador Filgueira.	376	3.080
14	Antonio Tavares Campos.	Parahyba.	S. João do Cariry.	Sant'Anna do Congo.	373	245
15	Agostinho de Sales Ferreira.	Rio de Janeiro.	Campes.	Estação de Monção.	374	70
16	Alexandre Góes (D.).	Bahia.	Catú.	Catú.	169	260
17	Agostinho de Sales Ferreira.	Pernambuco.	Gravatá.	Gravatá.	165	385
18	Agostinho de Sales Ferreira.	Sergipe.	Itabaiana.	Itabaiana.	163	60
19	Agostinho de Sales Ferreira.	Rio Grande do Sul.	S. Borja.	S. Borja.	171	200
20	Agostinho de Sales Ferreira.	Minas Geraes.	Uberaba.	Uberaba.	168	374
21	Azarias Jorge de Abreu.	Goyaz.	Morrinhos.	Santa Rita do Pontal.	166	380
22	Bellafrino Baptista de Resende.	Minas Geraes.	Juiz de Fora.	S. Francisco.	164	500
23	Bernardo Pacheco.	Rio de Janeiro.	Cantagallo.	Santa Rita Rio Negro.	140	150
24	Benedicto Welhenel.	S. Paulo.	Rio Claro.	Rua Oito n. 243, Rio Claro.	142	60
25	Cicero Antonio de Aragão.	Pernambuco.	Gravatá.	Gravatá.	141	41
26	Cicero Pedro da Silva.	Pernambuco.	Altinha.	Altinha.	231	
27	D. P. & Ribas.	Rio Grande do Sul.	Herval.	Herval.	232	16
28	Edmundo Bittencourt (Dr.).	S. Paulo e Rio de Janeiro.	Bananal, Barra Mansa e Rezende.	Estação de Rialto.	125	4.600
29	Eli Schreiber.	Bahia.	Miguel Calmon.	Miguel Calmon.	174	1.000
30	Eugenio Amador Dias Swerts.	Minas Geraes.	Machado.	Calana.	176	200
31	Felício Augusto de Lacerda.	Rio de Janeiro.	Pirajuhy.	Sant'Anna.	175	220
32	Felício Augusto de Lacerda.	Ceará.	Sobral.	Sobral.	179	40
33	Francisco de Carvalho Gomes.	Paraná.	Conchas.	Conchas.	180	340
34	Francisco Martins Filho.	Ceará.	Santa Quitéria.	Santa Quitéria.	290	970
35	Francisco Ribeiro Gomes de Freitas.	Rio de Janeiro.	Campes.	Rua Tenente-Coronel Cardoso (Padaria Napoleão).	288	1.203
36	Francisco Saturnino de Araujo Góes.	Bahia.	Catú.	Pojuca.	291	600
37	Graciliano da Fonseca.	Sergipe.	Campo de Britto.	Campo de Britto.	289	300
38	Guaravito da Silva Lessa.	Rio Grande do Sul.	Conceição do Arroio.	Conceição do Arroio.	105	120
39	Heriberto Antonio de Souza.	Bahia.	Belmonte.	Salto Grande — Minas.	106	103
40	Henrique Castilhos de Andrade.	Rio Grande do Sul.	S. Francisco de Paula.	Caxias Ramos & Comp.	130	5.400
41	Hildebrando da Silva Brago.	Ceará.	Maranguape.	Maranguape.	131	100
42	João de Abreu (Dr.).	Goyaz.	Capital.	Capital.	129	200
43	João Antonio Tillela.	S. Paulo.	Pinheiro.	Cruzeiro.	57	10
44	João Baldino da Oliveira Andrade (Dr.).	Bahia.	Mundo Novo.	Mundo Novo.	47	206
45	João Barbosa de Souza.	Goyaz.	Morrinhos.	Morrinhos.	54	300
46	João Christino Fioravante.	Rio Grande do Sul.	S. Borja.	S. Borja.	48	450
47	João David da Silva.	Pernambuco.	Bonito.	Bonito.	45	1.080
48	João Francisco de Paula.	Pernambuco.	Altinho.	Altinho.	53	210
49	João Gonçalves Ramos.	Goyaz.	Burity Alegre.	Burity Alegre.	50	110
50	João Ribeiro.	Minas Geraes.	Alferas.	Alferas.	58	191
					51	295

N.º de ordem	Nomes	Estatos	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabegas de gado
51	João Ribeiro Magalhães.	Minas Geraes.	Silvianópolis.	Silvianópolis.	52	97
52	João Roberto da Paixão.	Goyaz.	Catalão.	Catalão.	56	100
53	João de Souza Lima.	Bahia.	Ilheus.	Ilheus.	49	500
54	João Souza Sobrinho.	Minas Geraes.	Alfenas.	Alfenas.	55	330
55	José Augusto Silva.	Ceará.	Maranguape.	Maranguape.	269	150
56	Joaquim André Cavalcanti Leão.	Pernambuco.	Cabrobo e Caruarú (Belém).	Cabrobo.	225	750
57	Joaquim Coimbra de Rezende.	Minas Geraes.	Mirahy.	Mirahy.	224	126
58	João Motta Valença.	Pernambuco.	Pesqueira.	Pesqueira.	223	195
59	José Benício de Medeiros.	Rio Grande do Sul.	Santa Maria.	Santa Maria.	270	1.200
60	José Carlos Gama Filho.	Rio Grande do Sul.	Santa Maria.	Santa Maria.	272	630
61	José Figueiró.	Pernambuco.	Gravatá.	Gravatá.	263	40
62	José Francisco das Chagas.	Sergipe.	São Paulo.	São Paulo.	27	407
63	José Julio Coelho.	Minas Geraes.	Alfenas.	Alfenas.	264	301
64	José Pedro Calça.	Goyaz.	Catalão.	Catalão.	26	405
65	José Rocha.	Rio Grande do Sul.	Pon Alegre.	Rua S. José 56, P. Alegre.	23	60
66	José Rodrigues dos Santos.	Rio de Janeiro.	Cantagalo.	Cordeiro.	263	400
67	José dos Santos.	S. Paulo.	Collina.	Cidade de Cachoeira.	173	600
68	Jayme Feio Gama.	Paraná.	Cachoeira.	Fazenda S. Rosa, Ibitinga.	172	408
69	Julio Fernandes Vasques.	S. Paulo.	Ibitinga.	Rua Lacerda Sobrinho n. 83 — Campos.	95	90
70	Luiza da Cunha Santos (D.).	Rio de Janeiro.	Campos.	Itajubá.	96	153
71	Luiz Gonzaga de Faria.	Minas Geraes.	Itajubá.	S. Joaquim do Bonito.	236	80
72	Maiaquias José de Menezes.	Pernambuco.	Bonito.	Campo do Brito.	359	200
73	Manoel Antonio Ribeiro.	Sergipe.	Lagarto.	Monte Alegre.	351	100
74	Manoel Burgos da Cruz.	Maranhão.	Monte Alegre.	Burity.	353	140
75	Manoel Honorio Afonso.	Goyaz.	Burity Alegre.	Laranjeiras.	354	86
76	Manoel José Alves.	Rio de Janeiro.	Itacara.	Estação de Santa Barbata.	355	200
77	Manoel Linhares Coutinho.	Rio de Janeiro.	Campos.	Penedo.	352	1.680
78	Manoel Pedro Campos.	Alagoas.	Pepedo.	São Paulo.	358	350
79	Manoel Ramos.	Sergipe.	São Paulo.	Caçapava.	37	3.415
80	Manoel Ribeiro de Moraes e José Luiz de Moraes.	Rio Grande do Sul.	Caçapava—4.º Distrito.	S. José dos Lopes.	57	467
81	Manoel Salvinio Moreira Campos.	Minas Geraes.	Lima Duarte.	Atalaia.	349	300
82	Manoel Tenorio de Albuquerque Lima.	Alagoas.	Atalaia.	Estação de Valladares.	339	140
83	Marcel das Neves Barreto.	Sergipe.	São Paulo.	São Paulo.	237	470
84	Marcelino Aquino de Oliveira.	Minas Geraes.	São Paulo.	São Paulo.	4	150
85	Maurício Emygdio da Costa.	Sergipe.	São Paulo.	Capital.	133	800
86	Napoléa Emygdio da Costa.	Goyaz.	Capital.	Avenida Nazareth, 81—Belem.	189	211
87	Orestes Franklin Xavier de Brito (Dr.).	Pará.	Soure.	Ipameri.	19	70
88	Pedro de Castro Valente (Dr.).	Goyaz.	Ipameri.	Campo do Britto.	188	110
89	Pedro Emygdio Gagneiro.	Sergipe.	Campo do Britto.	Campo do Britto.	187	500
90	Pedro José Baptista.	Sergipe.	Campo do Britto.	Atibaia.	111	50
91	Pedro Melchisedes Baptista.	S. Paulo.	Atibaia.	São Vicente.	118	570
92	Paulo de Sales Cardoso.	Rio Grande do Sul.	Estrella.	Estrella.	119	100
93	Regesiano da Silva Pacheco.	Rio Grande do Sul.	A to Taquary.	Morrinho.	120	65
94	Rodolpho Wolf.	Goyaz.	Morrinhos.	Cidade de Gravata.	88	500
95	Raschel & Irmãos.	Pernambuco.	Gravatá.	Itabaiana.	92	120
96	Theodolito Fabião de Silva.	Sergipe.	Sao Paulo.	Ponta Grossa.	94	166
97	Theonilo Firmino da Silva.	Paraná.	Entre Rios.	Santarém.	89	180
98	Theonilo Noronha (D.).	Paraná.	Santarém.	Movimento.	219	324
99	Traiano Madureira.	Minas Geraes.	Alfenas.	Pindamonhangaba.	116	450
100	Tertuliano Luiz de Figueiredo.	S. Paulo.	Pindamonhangaba.	Caçapava.	28	1.600
101	Simplicio Cabral.					
102	Victorio Basso.					
103	Waldemiro Felix de Oliveira.					

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de Julho de 1929

Abel, Morgado & Comp. (dous requerimentos), Fernando Cerdeira & Comp., Antonio Bisagnio Pereira, Vacuum Oil Company, João Rubattino, Dr. Henrique de Azevedo Soares Xavier, D. Gestetner, Limited: Pereira, Lima & Comp., Companhia G. da Manufactura de Fumos Veado S. A., João Badia e Joaquim Mendes Motta. — Lavre-se o termo.

Marques-Sampaio & Comp. — Concedo o prazo. — Lavre-se o termo.

Dr. Camillo de Oliveira Penna e Sociedade Metallurgica Limitada (pedidos de privilegio). — Archivem-se de accordo com a resolução do Sr. ministros

O R. Muller & Comp. — Indeferido. Apresente novo pedido.

Alexandre S. Imbruglia e Marro Pittel: — Junta-se o processo.

C. Sa Hilpert (Proc. 599-929. — Apresenta novas descrições da marca fazendo a classificação nas classes 1 e 50 j.

Cardoso & Siqueira (Proc. 604-929). — Apresente novas descrições da marca de accordo com o cli h e com exclusão da expressão «variar de form to».

Bernard Schomaker (Proc. 5.867-929. — Apresente novas descrições da marca, com exclusão da expressão «variar em tipos».

V. tere & Comp. (Procs. 556 a 561) (seis requerimentos). — Apresente novas descrições da marca fazendo a classificação na classe 50, letra j.

Sch. b. mcyer, Miranda & Comp. — Dê-se o termo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «um conjunto em machina agricola para destorrear, adubar, semear e escarificar, simultaneamente», para que pedem patente de modelo de utilidade para a invenção de João Badia e Joaquim Mendes da Motta (deposito n. 7.151, de 27 de julho de 1929):

1º, um conjunto em machina agricola para destorrear, adubar, semear e escarificar, simultaneamente, construido em ferro e aço, tendo dous depositos, dos quaes um é destinado ao adubo e outro ás sementes;

2º, um conjunto em machina agricola para destorrear, adubar, semear e escarificar, simultaneamente, como reivindicado acima, e que tem sob os alludidos depositos tres eixos em que se apoia todo o conjunto, sendo o primeiro ou o da frente, com discos paralelos; o do centro, com pontas semicirculares e o terceiro e ultimo com pontas rectas;

3º, um conjunto em machina agricola para destorrear, adubar, semear e escarificar, simultaneamente, reivindicado em 1º e 2º, cujo movimento rotativo e natural dos eixos com pontas, faz girar no mesmo sentido, por meio de braços de transmissão, de rolos internos que se acham collocados no fundo de cada deposito;

4º, um conjunto em machina agricola para destorrear, adubar, semear e escarificar, simultaneamente, reivindicado em 1º, 2º e 3º, tendo um ancinho collocado na parte posterior, destinado a limpar e auxiliar o nivelamento;

5º, um conjunto em machina agricola para destorrear, adubar, semear e escarificar, simultaneamente, reivindicado em 1º, 2º, 3º e 4º, em que as sementes são conduzidas e enterradas por meio de oito tubos, cuja inclinação graduada por molas, faz variar a profundidade da sementeação, que é coberta por meio das correntes, presas em cada um dos mesmos tubos conductores;

6º, um conjunto em machina agricola para destorrear, adubar, semear e escarificar, simultaneamente, reivindicado em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, tendo tres pequenas rodas para o seu facil transporte, as quaes são suspensas por um dispositivo adequado, quando necessario, e em que poderá ser empregada a tracção animal ou motora;

(*) Pontos característicos da invenção de «Processo de destillação, denuração, deshydratação simultanea do alcool athvlico, partindo de licores fermentados», para que pediu privilegio a Société Anonyme des Distilleries des Deux-Sèvres (don sito numero 5.032, de 16 de abril de 1928):

1, um processo de fabricação de alcool ethvlico absoluto partindo directamente de mostos fermentados, caracterizado por consistir em ligar a columna de destillação dos mostos e o aparelho de deshydratar entre si; em aquecer exclusivamente o mosto fermentado pelos residuos ferventes para dispor de todo o calor contido nos vapores alcoholicos; em destillar os mostos á pressão atmospherica ou a uma pressão superior á atmosphérica; e em utilizar o calor dos vapores alcoholicos — que escanam da columna destillatoria dos mostos — para aquecer o aparelho de deshydratar em seu todo ou em parte;

2, o aparelhamento para a execução do processo de accordo com o ponto 1.

(*) Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em amidos modificados e processo para fabrical-os», para que pediu privilegio a International Patent Development Company (deposito n. 5.436, de 27 de julho de 1928):

1, Processo de modificação de amido para produzir uma série de productos variando de amido finos e solúveis á dextrinas altamente solúveis pelo uso de chloro gázoso applicado juntamente com o calor ao amido enquanto em contacto com o gaz;

2, processo de accordo com o ponto característico segundo, no qual o amido sofrendo o tratamento não contém praticamente mais de 2% de humidade por peso;

3, processo de accordo com os pontos característicos 1º ou 2º, no qual o amido é aquecido á temperaturas variando de 115 a 135 graus centígrados, na presença de chloro gázoso em proporção de 0,03 a 0,1% de peso de amido;

4, processo de accordo com os pontos característicos 1, 2 e 3 no qual o amido sofrendo o tratamento é conservado em agitação constante;

5, processo de modificar amidos e os productos produzidos pelo mesmo da maneira descrita nas especificações juntas.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 20 de julho de 1929.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 26 de julho de 1929.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Maques Samoia & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.913, de 27 de julho de 1929):
Consiste no nome característico «Man-teiza Brasil» entre aspas e sublinhada por um traço horizontal.

Será applicada gravada ou em rotulos nas laas que contiverem a mesma manteiga, que poderá ser enlatada nesta Capital ou na propria fabrica que o requerentes tem em Juiz de Fora, podendo ser tambem usada em notas, annuncios, reclames, cartões e facturas, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade de fabrico e commercio, estando a referida marca comprehendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veado» S. A. destinada a artigos da classe 44 (deposito numero 14.914, de 27 de julho de 1929):

Consiste em um rectangulo sobre cujo fundo se destaca ao centro um desenho de pontos ovalado, sobre cujo meio, em linha horizontal, sobressae a palavra caracteristica «Baunilha», e tendo no canto inferior esquerdo, as palavras «Cigarros de luxo», sobrepostas.

A marca pode variar de cores e ser usada em rotulos impressos e propaganda.

Descrição da marca para que pediram registro Pereira Lima & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 14.915, de 27 de julho de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de frisos, no qual se vê ao centro o nome característico «Popular» com a primeira da primeira letra P, acompanhando inferiormente todo o nome; superior e inferiormente os dizeres: Vinho do Rio Grande de Pur Uva — Marca e rotulo registrados — Industria Brasileira — Analise numero do D. N. S. P. do Rio de Janeiro — Engarrafado onde se encontra a venda e inferiormente no canto esquerdo do rotulo vê-se dous cachos de uvas com frutos e folhas.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir vinhos de seu commercio, comprehendidos na classe 42.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Abel, Morgado & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 14.916, de 27 de julho de 1929).

Consiste essencialmente nas palavras «Bar Flora» acompanhadas de duas linhas paralelas.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fructas, conservas e outros artigos comprehendidos na classe 41 e bebidas, e licôres e outros artigos comprehendidos na classe 42, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Abel, Morgado & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 14.917, de 27 de julho de 1929).

Consiste essencialmente nas palavras «Vinho Paçou».

Acima destas, sobre um traço duplo de fantasia lê-se «Clarite» e na parte inferior

da etiqueta os dizeres «Marca registrada», entre aspas, «Bremadura — Portugal», e a esquerda destas p lavras, lê-se «Depositar-rios: Abel Morgado & C. Rio de Janeiro».

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir vinhos incluídos na classe 42, da importação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro D. Gestetner, Limited, destinada a artigos das classes 1, 38, 50 (deposito numero 11.918, d 27 de julho de 1929).

Consiste essencialmente na palavra de fantasia «Gestescript».

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões serve para distinguir tintas para modelos, tintas para corrigir e desenvolver, incluídos na classe 1; papel (excepto colgaduras de papel) e chapas de modelos, incluídos na classe 33 e pennas (não de meta precioso nem de imitação de meta precioso) na classe 50 e traça, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique de Azevedo Sodré Xavier, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 14.919, de 27 de julho de 1929):

Consiste na palavra de fantasia «Elyn».

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias (inclusive artigos de tocador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado) pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro João Rubattino, destinada a artigos das classes 1, 12, 15, 41 e 42 (deposito n. 14.920, de 27 de julho de 1929):

Consiste na representação de um painel, de forma retangular, no qual se acham as palavras «Armazem Piemonte».

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir tintas, incluídas na classe 1; artigos de metal e ferragens, incluídas na classe 12; artefactos de porcellana, louça vidrada e de cerâmica, incluídos na classe 15; substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, incluídos na classe 41 e vinhos, bebidas e liquidos fermentados, incluídos na classe 42, da importação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Vacuum Oil Company, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 14.921, de 27 de julho de 1929):

Consiste essencialmente na palavra característica «Mobilina».

A marca, que pode variar em tipos de letras serve para distinguir oleos e graxas industriaes, parafina de toda a especie de productos similares, gasolina e productos que gerem força motriz e para lubrificação, iluminação, aquecimento e combustível, incluídos na classe 47, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Fernando Cerdeira & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 14.922, de 27 de julho de 1929):

Consiste nos dizeres característicos «Papação Santo Christo». No cliché supra

lê-se mais o seguinte: Marca Registrada — Especialidade em biscoitos finos, café, açúcar, chás e chocolate, pão, pão de lot, biscoitos americanos e rosas de manteiga. Tudo manipulado por machinismos modernos movidos por electricidade — Rua Santo Christo, 181 — Telephone Norte 7.993 — Fernando Cerdeira & Comp. — Rio de Janeiro.

Os dizeres característicos são sublinhados por um traço.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de sua industria e commercio, referentes á classe 41 — substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimentos, — podendo tambem ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, letreiros, annuncijs, taboletas e volantes.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Bisagnio Pereira, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 14.923, de 27 de julho de 1929):

Consiste nos dizeres característicos «Empreza de Mudanças Luzo-Brasileira Nictheroyense» — dizeres estes sublinhados por um traço, lendo-se ainda — Marca Registrada.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os vehiculos de seu commercio, incluídos na classe 21, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulos, cartões, facturas, notas, annuncijs, letreiros e taboletas.

(*) — Descrição da marca para que pediu registro Waskott & Co, destinada a artigos da classe 10 (deposito n. 14.893, de 24 de julho de 1929):

Consiste na palavra de phantasia «Paretas», entre aspas.

A marca que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir artigos da classe 10.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 107 — SESSÃO ORDINARIA, EM 22 DE JULHO DE 1929

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os S.s. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 3.542, 3.092, 3.493, 451, 401, 342, 331, 457, 6.081, 2.981, 2.783, do corrente e do mez findo, do Serviço de Povoa-mento, do Museu Nacional, do Observatorio Nacional, da Escola Wenceslao Braz, da Deesa Agricola e do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 1.539\$843 a varios funcionarios, de auxilio para a alimentação em junho findo, de 390\$ a Fernandes Moreira & Companhia, de fornecimentos, de 229\$977 a Adolpho Pedro Cintra, de gratificação, de 8.000\$000 a Eduardo May, de auxilio de 500\$ a Paulo de Miranda Ribeiro, de serviços executados, de 7.045\$120 e

(*) — Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

75\$ a Prado Lopes & Comp., de 3.749\$700 a Henrique Braza & Companhia e outros, de 7.000\$000 a Sociedade de Motores Deutz Otto e Immo Ltd., de 120\$000 ao Almajak Laemmle Ltda., de fornecimentos; de 1.000.000 ao zootechnista contratado Dr. Charles Conreur, de ajuda de custo; de 853\$00 a Leopoldina Raiway, de transportes. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos do pagamento de 7.768\$223, de gratificações a funcionarios da Caixa de Amortização, por serviços extraordinarios; de 4.492\$ e 1.232\$ a Francisco Leal & Comp., e a David, Land & Comp., de fornecimentos; de 302\$500, 831\$770, 469\$000, 97\$000 a Companhia Mineira de Lactacidos, a Light and Power, a Mozart Gurgel Valente e a Manoel Thomaz Serua, de dividas de e serviços findos; de 275\$ a Carlinio de Oliveira, de compromisso do Thesouro. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 231, do corrente, adeantamento de 10.000\$000 ao 1º Tenente João Manoel Leão, ajudante do Centro de officiaes de Reserva, para despesas a seu cargo no 3º trimestre deste anno:

Officio n. 1.311, do corrente, a Directoria de Contabilidade, pagamento de réis 1.444\$900 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de passagens. — Concedeu-se registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.042, 1.105, 1.106, 2.598, 2.529, 1.371, de maio ultimo, e do corrente, pagamento de 2.549\$500, a José da Silva & Comp., de fornecimentos, distribuição dos creditos de 23.030\$ e 23.440\$ a Delegacia Fiscal do Piauhv, para as despesas do Serviço de Prophylaxia e Saneamento Rural, de pagamentos de 7.159\$560 a A. Gomes Ferreira & Comp., de fornecimentos, de 203\$ a guardião da Colonia de Psychopaths, Gladston d'Alva Parente, de substituição, de 1.031\$500 a M. Ventura & Comp. e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.255 e 2.339, do corrente, pagamento de 3.000\$ a Paul Christoph Co., de fornecimentos e distribuição do credito de 579\$500 a Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento de solto e etapas ao invalido do asvlado João Pereira Netto. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso 633, do corrente, com a copia do contracto celebrado pela Administração dos Correios de Minas Geraes com Maria Isephina de Castro Queiroz e outros, para aluguel de casa á agencia postal de Mariana, — Registrou-se o contracto.

Avisos ns. 628 e 629, do corrente, pagamentos de 2.000\$ e 75\$331 a Companhia Cantareira e a Sociedade Anyma do Gaz, de aluguel do sobrado occupado pela Inspectoria Federal de Navegação e de fornecimento de luz electrica á mesma Inspectoria. — Mandou-se registrar.

Aviso n. 511, do mez findo, solicita do reconsideração da decisão dessa Tribuna, de 17 de maio ultimo, sobre o aviso 55 de 24 de abril do corrente anno, concernente á distribuição de creditos á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, á conta da verba 16ª e para serem em reques por supprimento. — Officiou-se á Delegação do Tribunal no Estado do Maranhão, de accordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 324, 103, 635, 543, 6.102 e 7.104, do corrente e do mez findo, do

Instituto de Chimica, do Serviço de Povoamento, do Serviço Geologico, do Serviço de Informações, da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 1:919\$916, ao Dr. Luiz Gurgel de Souza Gomes, de diarias; de 1:918\$392 a Arthur Donato & Comp., de fornecimentos; de 1:925\$ e 1:400\$ ao geologo Alpheu Diniz Gonçalves e a Joaquim Ferreira Brandão, de diarias e serviços prestados á Estação Climatologica de Cabo Frio; de 185\$ e 200\$ a Fred. Figner (Cav. Edison), de fornecimentos e serviços prestados. — Concedeu-se registro ás despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão da «pensão especial» annual, de 7:600\$ a D. Rita Monteiro Gaudim, irmã solteira do capitão-tenente medico da Armada Pedro Monteiro Gaudim Junior e de montepio a D. Eulalia Emilia Nogueira de Camargo, viúva do sub-administrador, aposentado, dos Correios de Uberaba, João Nogueira de Camargo. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas.

De pagamentos de 390\$, folha do diarista Francisco Rodrigues; de 384:395\$336, réis 1:772\$025, 58\$400 e 131\$683 á Sociedade Anonyma do Gaz, a Humberto Soares & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil e á Sociedade Anonyma do Gaz, de exercicios findos; de 2:579\$600 e 560\$ a Lucas Moreira de Oliveira e a Jorge Ribeiro e outro, de compromissos do Thezouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.055, 2.532, 2.573 e 2.517, de maio ultimo e do corrente, pagamentos de 3:141\$427, 300\$ e 5:427 á Sociedade Anonyma do Gaz, ao almoxarife da Escola João Luiz Alves, João Vieira Arcoveide, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos e gratificações; distribuição do credito de 19:171\$800 para a despesa para aquisição d'uma cambial de \$2.274,59, emitida pelo Banco do Brasil, para pagamento a R. Friedländer & Sohn, Carls-rassell, Berlin, N. W. 6, de assinaturas de revistas e jornais scientificos ao Instituto Oswaldo Cruz. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Avisos ns. 614 e 632, do corrente, distribuição ás delegacias fiscaes nos Estados de quantias n.º 10 al de 526:774\$, por conta das consignações Pessoal e Material, da verba 3.ª e pagamento de 6\$500 á Oscar Taves & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Officio n.º 8), do corrente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando rectificação na 2.ª via do empenho n.º 135. — Proceda-se de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio ns. 3.106, 7.035, 7.106, 725, 1.139, 793, 1.731, do mez findo e do corrente, do Serviço de Povoamento, da Directoria de Meteorologia, da Escola de Agricultura, do Serviço do Algodão, do Serviço Geologico, da Directoria de Estatistica, pagamento de 800\$ 23\$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos; 490\$ a Luiz Antonio dos Santos Gomes, de serviços prestados; 11:807\$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos; de 31:700\$ adiantamento ao chefe de Seção baciel Alvaro de Figueiredo, para montagem de diversos serviços na Fazenda de Sementes de Coroatá, Estado do Maranhão; 19:80\$310 e 5:390\$ a França de Almeida & Comp. e a Companhia Bourroughs do Brasil S. A., de fornecimentos. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio soldo e montepio a D. Etelvina Baptista da Silva, viúva do capitão medico reformado, do Exercito, Cincinato Henrique da Silva e a D. Marietta Toscano Gomes, filha casada do almirante honorario, vice-almirante, graduado, comissario reformado da Armada. Clemente de A cantara Toscano e de montepio a dona Maria Rezende de Figueiredo, viúva do bedel da Faculdade de Recife, Jesuino José Felipe de Figueiredo. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas.

De pagamentos de 7:300\$ e 103:090\$ á Companhia Bourroughs do Brasil S. A., e a Vilas Boas & Comp., de fornecimentos; de 1:250\$, adiantamento ao pagador Leopoldo Feliciano Dias da Costa, para despesas de transporte no 3.º trimestre deste anno; de 1:064\$, 124\$757 e 948\$300 a Antonio Ferreira Agostinho e outros, de exercicios findos; de 17:090\$, 182.968 690 e 2:40\$800 a Armando Haefner Marinho, á Secretaria de Justiça e Se urança Publica do Estado de S. Paulo e á Estrada de Ferro de Goyaz, de compromissos do Thezouro. — Concedeu-se registro á despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n.º 103-AH, do corrente, com o processo referent: ao contracto celebrado com Souza Sampaio & Comp. Ltda., para fornecimento do grupo 5—Madeiras, durante o corrente anno. — Registrou-se.

Avisos ns. 2.572 e 2.585, do corrente, pagamentos de 30:008\$525 e 9:500\$ á diversos, de fornecimentos e ao Orphanato Santo Antonio, de subvenção. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 689 e 721, do corrente, pagamento de 1:250\$, adiantamento ao porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canais, Mario Raymundo da Silva, para as despeas de prompto pagamento no 3.º trimestre do corrente anno e distribuição da importancia total de 18 518:820\$ ás thesourarias da Repartição Ge al dos Telegraphos, dos Districtos Telegraphicos e ás Delegacias Fiscaes nos Estados, por conta da verba 3.ª do vigente exercicio. — Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.580 e 2.581, do corrente, pagamentos de 24:000\$ e de 6:600\$500 ao «Syndicato dos Agricultores de Cacao», de subvenção, e a J. Mourão & Comp., de concertos e reparos no edificio da Secretaria do Estado.

Officios ns. 1.129, 603, 3.126, 5.835, da Directoria de Propriedade Industrial, do Serviço Florestal, do Serviço de Povoamento e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 3:627\$, 7:757\$, 5:380\$ e 3:000\$ a J. G. Pereira & Comp., a Adolpho Botelho, a Marques Couto & Comp. e a Fred Figner, de fornecimentos.

• Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a D. Isabel Maria da Conceição Alves, viúva do 2.º tenente reformado da Armada, N.º 30 Cesar Alves, e de montepio a Juracy, menor, filha do porteiro da agencia do Correio de Macahé, Colatino de Gusmão. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas.

De pagamentos de 2:555\$ a Ferreira Land & Comp., de fornecimentos; de 1:065\$930, 203, 1:883\$500, 6:000\$, 483\$600 e 2:413\$736 a Frederico Carlos de Abreu e Souza, a

Souza Baptista & Comp. a Antonio Ferreira Agostinho, a Mich Birk S. A., a Leopoldina Railway e á Sociedade Anonyma do Gaz, de exercicios findos. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n.º 2 597, 1.452 e 371-E, do corrente, pagamentos de 6:000\$000 ao Collégio da Providencia, de subvenção; de 2:120\$021 ao Dr. Roberval Cordalheiro de Farias, de folhas de substituição; de 588\$, de diferença de vencimentos ao professor Manoel Barreto de Souza. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.319, 2.342 e 2.328, do corrente, pagamentos de 5:793\$700, 31:080\$352 e 4:252\$230 a Theodor Wille & Comp., M. Barros & Comp. e a Hechito & Comp., de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 670, 671 e 722, do corrente, pagamentos de 53:187\$300, 223:428.140 a Henrique Braga & Comp. e outros, a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., de fornecimentos e distribuição, por conta do fundo creado pelo decreto 5.141, de 5 de janeiro de 1917, do credito de 1.500:000\$ ao Thezouro Nacional. — Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso 2 389, do corrente, adiantamento de 10:000\$ ao 3.º officio da Directoria de Conatilidade, Urbano Wenceslau Herculanino Camara, para despesas no 3.º trimestre deste anno.

Officios ns. 2.102 e 3.125, do Fomento Agricola e do Serviço de Povoamento, pagamentos de 2:000\$ e 2:230\$ á Agencia de Despachos de Rosario Cosentini e a Marques Couto & Comp., de transporte e fornecimentos.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Anna Joaquina de S. José Henriques, sem prejuizo da pensão em cujo gozo se achava e em reversão do de sua mãe, D. Anna Theonilia Hardmann Henriques, viúva do desembargador aposentado, Manoel Tertuliano Thomaz Henriques. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos de 20\$ á Sociedade Anonyma do Gaz, 1:700\$ á Casa Pratt, de fornecimentos; 1:114\$900 ao guarda-mór da Alfandega de Victoria, Francisco de Assis Sampaio Barreto, de diferença de vencimentos; de 50\$386 a D. Thereza Pinto Mendes, de restituição; de 5:000\$000, 1:092\$000, 21\$700, 653\$235, 93\$161 a J. B. Reidel, A. G. Berlin e outros, de exercicios findos. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n.º 242, do corrente, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal, de 27 de maio ultimo, afim de ser concedido á Delegacia Fiscal de Pernambuco, o credito de 6:066\$, para pagamento de vencimentos ao 2.º tenente reformado, Tito Celso Corrêa Cesar, no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3 547, 2.617 e 310-E, do corrente, pagamentos de 567\$776 a dois funcionarios da Bibliotheca Nacional, de substituições; de 12:100\$ a F. Roma & Comp., de trabalhos executados e de 128:189\$336, ao Dr. Augusto Cesar Vianna, director da Faculdade de Medicina da Bahia, de quotas de subvenção. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha:

Aviso n.º 2.345, do corrente, pagamento

de 7:581\$926 a A. Ferraz & Comp., Ltd. e outros de fornecimentos. — Concedeu-se registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Av. so n. C-85, do mez findo, pagamento de 28:700\$, á Otis Elevator Co., de fornecimentos. — Registrou-se.

Av. so n. C-95, do mez findo, pagamento de 12:000\$ papel, ao chefe da Comissão de Estudos da Ligação das Estradas de Ferro do Brasil com a Estrada de Ferro Pan-Americana, Dr. Estanislau Luiz Bouquet, de dois terços de sua gratificação no 1º semestre deste anno. — Recusou-se o registro por não com ta do processo o fundamento legal da gratificação de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 582, 677, 695, do mez findo e do corrente distribuição á Delegacia Fiscal no Pará, de 3:04 \$ pa a as despesas da Fiscalização do Porto do Pará, relativas á sub-consignação n. 6, da consignação Pessoal, da verba 17ª; pa amens de 1:308\$ a Fonseca Almeida & Comp. e 9:735\$, a Samarão Filho & Comp. e ou ro, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 73, do corrente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando anotação na 2ª via do empenho n. 243. — Archivado, e, afim de ser oportunamente junto á respectiva ordem de pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Avisos ns. 2.400 e 2.045, do corrente e do mez findo, pagamento de 1:680\$, por distribuição de credito ao Thesouro Nacional, ao mensalista contratado, Durvalino Lima dos Santos e de 70\$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos.

Officio ns. 3.211, 2.208 e 2.046, de junho findo, do Serviço de Povoamento, da Junta Commercial e do Serviço Geologico, pagamentos de 333\$333 a Agencio Pereira de Souza, de differença de vencimentos; 5\$553 á Sociedade Anonyma do Gaz e 3:79\$700 a Mesre Blatgé e outro, de fornecimentos. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 34:351\$300 a Jaym de Oliveira & Comp., de fornecimentos; de 480\$ ao 2º tenente Sebastião Gomes Marins, de commissões do Thesouro; 1:870\$, 912\$500, 600\$, 1:098\$729, 4:785\$ e 202\$300, a Fernando Severino & Comp. e outros, de exercicios findos. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Justiça:

Officio n. 1.319, do corrente, da Directoria d. Contabilidade, pagamento de 5:419\$ á Leopoldina Railway, de passagens. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos ns. 1.440, 2.445 e 2.545, do corrente, pagamentos de 2:700\$ ao Dr. Genesio de Souza Pita ga Filho, inspector interino da Prophylaxia da Tuberculos, adiantamento para despesas de prompto pagamento no 3º trimestre deste anno; de 32:89\$455 a diversos, de fornecimentos; de 698\$170 a José Geral de Oliveira Braga, de substituição. — Concedeu-se registrar as despesas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Av. so n. C-104, do corrente, pagamento de 10:000\$ ao Syndicato Medi o Brasileiro, pelas despesas com a recepção das delegações estrangeiras ao Congresso Medico Internacional, neste anno. — Concedeu-se registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 705, 676, 609 e 633, do corrente, pagamentos de 82:330\$ a Mayrink Veiga & Comp., 520\$550 a Fonseca, Almeida & Comp., 8:621\$550 e 4:095\$737 á Socie-

dade Anonyma do Gaz, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 71, do corrente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita do rectificação na 2ª via do empenho n. 519. — Archivado, afim de ser oportunamente junto á respectiva ordem de pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Av. so n. 2.012, do mez findo, distribuição á Delegacia Fiscal no Pará, do credito de 40:000\$, para as despesas da sub-consignação n. 2—Mensalidades, jornaes, etc., da consignação pessoal, da verba 7ª—Serviço Geologico.

Officios ns. 7.108, 330 e 3.275, do corrente e do mez findo, da Directoria de Meteorologia, do Observatorio Nacional e do Serviço do Povoamento, pagamentos de 1:400\$ a Joaquim Ferreira Brandão, de serviços prestados, de 446\$955 á Sociedade Anonyma do Gaz e a Light and Power, de gaz e energia electrica e de 2:060\$ a Fontes Garcia & Comp. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Walesca Pereira Paes de Barros e Cid José, viuva e filha de José Bento Paes de Barros, agente do correio de Rio Claro, Estado de São Paulo. — Julgou-se legítima a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 1:578\$505 a S. A. Marvin e outro, de 5:62\$019, 359\$, 1:795\$500 e 11\$500 á Sociedade Anonyma do Gaz e outros, e exercicios findos. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 233, 235 e 225, do corrente, distribuição dos creditos de 611\$ e 1:300\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 8ª—Serviço de Intendencia, consignação—Material, sub-consignações 18 e 15—Ferreira, etc. e—Acquisição de artigos de expediente, etc. e pagamento de 2:659\$, adiantamento ao major Antonio Pyri de Souza commandante da Escola de Sargentos de Infantaria, para as despesas imprevistas que se torna em necessarias aos preparativos os materiais da cerimonia e demonstração de educação physica a alzar-se: na quella escola. — Concedeu-se registro ás despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos ns. 307 E, 314 E, 1.416, 2.555, 1.092 e 315 E, pagamentos de 17:96\$330, 1:757\$, 2:370\$, 16:797\$700, 491\$389 e réis 266:169\$334 a Barbosa, Albuquerque & Cia., a Rodrigues Teixeira & Comp., a Joaquim José Teixeira e outros, a Fontes Garcia & Comp., a Villas Bôis & Comp. e ao bacharel Mario Boviacqua, de fornecimentos aluguel de casa e quotas de subvenção, para occorrer a pagamentos das despesas de material e pessoal da thesouraria do Collegio Pedro II. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 634, 674 e 693, do corrente, pagamentos de 9:078\$841, 2:350\$00 e 35:806\$180 a Light and Power, Mayrink Veiga & Comp. e a Fonseca, Almeida & Comp. de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Officio n. 72, do corrente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando anotação na 2ª via do empenho n. 296. — Archivado, afim de ser oportunamente presente ao Tribunal, por ocasião do julgamento da respectiva ordem de pagamento.

Tribunal de Contas:

Officio n. 74, da delegação junto á Directoria Geral dos Correios, do mez findo, com o recurso interposto pela mesma directoria da decisão que recusou registro á despesa com o pagamento de serviços de fiscalização de obras, levada á conta de dotação consignada a materi l. — Dáse provimento a recurso para o fim de ser ordenado o registro da despesa, de accordo com o parecer do Sr. representante do ministerio publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Agencio de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Av. so n. 1.476, do corrente, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal, de 21 do mez findo, que recusou registro ao contrato celebrado entre a Directoria do Jardim Botânico e a firma Henrique Braga & Comp., para a impressão de 1.400 volumes, em brochura, do 5º volume dos «Archivos do Jardim Botânico» e 100 separata dos mesmos archivos. — Mandou-se registrar.

Officios ns. 1.793, 332, do mez findo, do Fomento Agrícola e do Observatorio Nacional e 2.963, do corrente, da Industria Pasto il, pagamento de 639\$, 6\$700 60\$, de diarias a funcionarios da Inspectoria Agricola do 13º Districto, á Inspectoria de Portos, Ros e Canaes, de despacho n. 615. — Le a Luiz Carneiro Vianna de ajuda de custo.

Avisos ns. 2.549, 2.458, do corrente, pagamentos de 5\$ a Theodor Veiga & Ciaas, interprete do Serviço do Povoamento em Belém, de gratificação, de 800\$ ao Dr. Carlos Americo Barbosa, director da Escola Wenceslau Braz, de ratificações.

Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a D. Maria Prudencia de Lima Moraes e outros, irmãs viudas do major reformado do Exército, Antonio Prudencio de Lima. — Julgou-se legítima a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De concessão de montepio a D. Ermelinda da Silva Paixão, viuva do machinista da Inspectoria d. Saude do Porto do Rio de Janeiro, Artur Manoel da Paixão. — De xasse de julgar legítima a concessão, de accordo com os pareceres.

De pagamentos de 2:603\$ ao c nferente da Alfandega desta Capital, Uldarico Bezerra Cavalcante, de ajuda de custo; do 332\$500, 1:190\$, 2:891\$655, 3:069\$800, réis 512\$400, 551\$040 a M. Ventura & Comp. e outros de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 232, 234 e 237, do corrente, adiantamento de 1:000\$ ao Dr. Harbeto Baptista Gonçalves, para aquisição de artigos de expediente á Procuradoria Geral de Justiça Militar e distribuição do Thesouro Nacional dos creditos de 800\$ e 400\$, por conta da verba 8ª—Serviço de Intendencia, consignação, Material, sub-consignação 11 e 12. — Concedeu-se registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Aviso n. 2.420, com o processo referente ao contrato celebrado com F. Roma & Comp. para execução de diversos trabalhos no edificio do Preorio. — Registrou-se.

Avisos ns. 1.409 e 2.558, do corrente, pagamentos de 1:490\$ e 1:200\$ aos Drs. Genesio de Souza Pianga Filho e Dominos Alberto Niobey e outros, de substituições. — Concedeu-se registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.349, deste mez, pagamento de

metros por um metro e dezeseite centímetros por seis millímetros (terceira) tres metros e oitenta e cinco centímetros por um metro e vinte e sete centímetros por seis millímetros (quarta) quatro metros e quarenta centímetros por um metro e doze centímetros por seis millímetros (quinta) quatro metros e quarenta e quatro centímetros por um metro e dez centímetros por seis millímetros (sexta) quatro metros e trinta e dous centímetros por um metro e dez centímetros por seis millímetros (setima) quatro metros e quarenta centímetros por um metro e dez centímetros por seis millímetros (oitava) dous metros e quarenta centímetros por um metro e dez centímetros por seis millímetros (nona) dois metros e setenta e seis centímetros por um metro e dez centímetros por seis millímetros (decima) quatro metros e vinte centímetros por um metro por seis millímetros (decima primeira) dous metros e cincoenta centímetros por um metro e cinco centímetros por seis millímetros. Linha "D" a BB e BE (terceira) quatro metros e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e cinco centímetros por seis millímetros (quarta) quatro metros e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e cinco centímetros por seis millímetros (quinta) quatro metros e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e cinco centímetros por seis millímetros (sexta) quatro metros e quarenta e tres centímetros por um metro e vinte e seis centímetros por seis millímetros (oitava) quatro metros e quarenta e seis centímetros por seis millímetros (nona) quatro metros e quarenta e cinco centímetros por um metro e vinte e cinco centímetros por seis millímetros (decima) quatro metros por um metro e vinte centímetros por seis millímetros (2). Substituir o chapeamento da saia do leme, com dous metros e cinco centímetros por um metro e oito centímetros por doze millímetros e augmentar a saia com mais tres mil e quarenta e oito decimos de millímetros, afim de dar melhor governo (3). substituir oito chapas "portas dos recordos" com cincoenta e sete centímetros por trinta e quatro centímetros por seis millímetros — Primeiro compartimento — Paiol de amarras — (4) substituir quatro cavernas, com quatro metros e trinta centímetros por sessenta e oito millímetros por sessenta e oito millímetros por oito millímetros, cada uma e quatorze metros de cantoneiras invertidas de, sessenta e cinco millímetros por sessenta e cinco millímetros por sete millímetros — Segundo compartimento — Alojamento da guarnição — (5) substituir a parte de baixo da anteparo divisonaria de vante na extensão de quatro metros e cincoenta centímetros por cincoenta e quatro centímetros por seis millímetros (6) substituir oito chapas das hastilhas de quatro metros e quarenta centímetros por vinte e oito centímetros por seis millímetros (7) substituir oito cavernas em cantoneira "L" de sessenta e oito millímetros por sessenta e oito millímetros por oito millímetros, na extensão de cinco metros e quarenta centímetros, cada uma (8) substituir o taboado do baia "Paineiros" com pinho do Baranã na extensão de cinco metros e oitenta e

dous centímetros por quatro metros e oitenta e sete centímetros (9) substituir uma escada de ferro do paiol de amarras com dous metros e noventa centímetros de comprimento e trinta centímetros de largura — tanque de água — primeiro de vante — a BB (10) substituir uma chapa da parte de baixo da antepara de vante com quatro metros e quarenta centímetros por vinte e oito centímetros por seis milímetros — primeiro de vante a BE. (11) Substituir quatro cavernas na extensão de dous metros e noventa centímetros por sessenta e oito milímetros por sessenta e oito milímetros por oito milímetros, cada uma — segundo a BE de ré — (12) Substituir oito cavernas em cantoneira "L" de sessenta e oito milímetros por sessenta e oito milímetros com quatro metros, cada uma — segundo de BB a ré — (13) Substituir oito cavernas em cantoneira "L" de sessenta e oito milímetros por sessenta e oito milímetros com quatro metros, cada uma — Carvoeiras "BE" (14) Substituir a cantoneira da escada com quatro metros e trinta centímetros por cento e vinte milímetros por noventa e cinco milímetros por seis milímetros. (15) Substituir dous bracks da escada com quarenta centímetros por quarenta centímetros por seis milímetros. (16) Substituir quatro bracks dos estays da antepara longitudinal com vinte e oito centímetros por vinte e oito centímetros por seis milímetros. (17) Substituir dous estays em cantoneira "L" de um metro e vinte centímetros por sessenta e oito milímetros por sessenta e oito milímetros por oito milímetros, cada uma. (18) Substituir cinco prumos em cantoneira "L" da antepara com dous metros e vinte centímetros por setenta e cinco milímetros por setenta e cinco milímetros por seis milímetros, cada uma. (19) Substituir a parte de baixo da antepara longitudinal na extensão de quatro metros e trinta centímetros por um metro e quarenta centímetros por cinco milímetros. (20) Substituir a parte de baixo do prumo da antepara transversal de ré, com um metro por setenta e cinco milímetros por setenta e cinco milímetros por seis milímetros. (21) Substituir a parte de baixo da antepara de ré de um metro e trinta centímetros por oito centímetros por seis milímetros. (22) Forrar com madeira o solo da carvoeira em uma extensão de quatro metros e trinta centímetros por um metro e trinta centímetros, com taboas de trinta e oito milímetros de grossura. — Carvoeiras "BB" (23) Refazer todos os reparos já discriminados para as carvoeiras de BE. — Compartimentos de machinas e caldeiras — (24) Substituir a parte de baixo da antepara de ré na extensão de quatro metros e vinte centímetros por um metro e vinte centímetros por cinco milímetros. — Compartimento de ré (25) Substituir cinco degraus de ferro da escada fixa na antepara com quarenta e seis centímetros por dezesseis milímetros, por redondos. (26) Substituir quatro cavernas de um e outro bordo, com quatro metros e vinte centímetros por sessenta e oito milímetros por sessenta e oito milímetros por oito milímetros, cada uma. (27) Augmentar oitenta centímetros da escada a BB e BE com cantoneira "L" de cento e vinte e cinco milímetros por cem milímetros por nove milímetros. (28) Substituir duas chapas das hastilhas com tres metros e oitenta centímetros por vinte centímetros por seis milímetros e as

duas cantoneiras invertidas com tres metros e oitenta centímetros por cincoenta milímetros por seis milímetros, cada uma. (29) Substituir o ultimo vão em cantoneira "L" de cinco metros e quarenta centímetros por cento e vinte e cinco milímetros por sessenta e sete milímetros por sete milímetros. — Convez — (30) Substituir o chapameento em uma área de trinta e sete metros quadrados, a ré da porta da machina as leque da pópa. (31) Substituir vinte e oito metros de corrimão de madeira da borda "peroba" com cento e trinta e cinco milímetros por cincoenta milímetros. (32) Reparar e fixar nos respectivos logares os dous mordentes. (33) Collocar nos respectivos logares os turcos, cabeços e porta espas. (34) Confeccionar cinco ferros de toldo de um metro e setenta centímetros por trinta e oito milímetros de diâmetros e desempenar os restantes. (35) Montar o camarote do mestre e fogão da cozinha. (36) Ladrilhar os compartimentos da banheira e privadas. (37) Confeccionar duas escadas de madeira para o passadiço, com dous metros e trinta centímetros por sessenta centímetros de largura. — Passadiço — (38) Substituir quatro cantoneiras de estays do passadiço com dous metros e dez centímetros por sessenta e tres milímetros por sessenta e tres milímetros por nove milímetros cada uma. (39) Substituir vinte e quatro taboas centrais do convez, com quatro metros e oitenta centímetros por doze centímetros por cincoenta milímetros e dezesseis das abas do passadiço com um metro e vinte centímetros por doze centímetros por cincoenta milímetros. (40) Reparar a gaiuta de madeira da machina e collocar tres vidros em chapa de quarenta e seis centímetros, por quarenta e seis centímetros, por tres milímetros. (41) Reparar seis vigias de latão do costado a vante. (42) Confeccionar um aro de latão da primeira vigia de BE a vante. (43) Confeção de atracadores de latão para as vigias. (44) Collocar um vidro chato circular de nove milímetros por cento e oitenta e cinco milímetros em uma vigia de vante. (45) Substituir cinco vidros circulares na estrutura da machina e caldeira com duzentos e vinte milímetros por nove milímetros. (46) Substituir vinte e dous metros de verdugo em ambos os bordos com vinte e dous centímetros por vinte centímetros. — Machinas — (1) Tornear o eixo propulsor na parte que foi cheia de bronze fundido e o respectivo cone que prende o helice; (a) confeccionar duas buchas, sendo uma de aço de peso e a outra de metal anti-fricção, de accordo com os diâmetros do eixo propulsor; (b) retornar a sobreposta da caixa de estopa. (2) Substituir o metal anti-fricção dos collares do mancal de escora, de accordo com as medidas dos collares do eixo. (3) Ajustar e calibrar os bronzes dos moentes e pinos das manivellas. (4) Cravar os aros nos anneis de excentricos e torneal-os de accordo com os diâmetros dos excentricos. (5) Ajustagem e calibragem nos aparelhos de movimento. (6) Ajustagem e calibragem nos bronzes das cruzetas com os respectivos pinos. (7) Substituir os buchins e embuchamentos das sobrepostas das hastes das valvulas de distribuição. (8) Confeccionar em ferro fundido uma mola do embolo do cylindro de alta pressão. (9) Acertar os espelhos das valvulas de distribuição de alta e baixa pressão com as valvulas respectivas que estão promptas. (10) Ajustar e calibrar

os bronzes dos ballancins. (11) Relevar e fazer vedação nas valvulas da comunicação e descarga de vapor geral. (12) Vedação em todas as torneiras e valvulas de purgações e descarga da motora. (13) Completar as tubulações dos copos de lubrificação. (14) Montagem dos manómetros rectificados. — Bomba centrífuga da circulação do condensador — (15) Rectificar o eixo do leque. (16) Substituir uma haste da valvula de distribuição. (17) Substituir uma mola de ferro fundido do embolo. — Bomba centrífuga para incendio — (18) Substituir a caixa do leque, de accordo com as medidas e forma da inutilizada. (19) Rectificar o cylindro, substituindo o embolo e mola de ferro fundido. (20) Rectificar as hastes do embolo e da valvula de distribuição, substituindo os embuchamentos. — Caldeira — (21) Rectificar a vedação com todos os accessorios da caldeira. (22) Fazer pressão hydraulica de duzentos litros por pollegada quadrada. — Diversas (23) Substituir nove suportes dos tubos da entrega da agua e da machina de Segunda — O prazo para a entrega das obras promptas e aceitas, é de cento e vinte dias corridos, contados da data da assignatura do presente contracto, e, em hypothese alguma poderá exceder ao dia trinta de novembro do corrente anno.

Terceira — As especificações constantes da clausula primeira, não poderão ser modificadas, salvo autorização escripta do excellentissimo senhor ministro da Marinha, e feito o respectivo termo de additamento ao contracto.

Quarta — O material empregado nos trabalhos será de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

Quinta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Sexta — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Setima — A contractante fica obrigada a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal, dique ou carreira, combustivel e lubrificantes, para provas e experiencias que forem determinadas pela Directoria de Engenharia Naval, e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e, bem assim, a reparar, á sua custa, todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço, quer por má qualidade do material, quer por imperfeita mão de obra.

Oitava — A contractante fará, na Pagadoria da Marinha, duas cações sobre o valor total das obras, sendo: uma de um por cento, na importancia de um conto trescentos e quinze mil réis, em moeda corrente, para attender á despesa da fiscalização, e, a outra de dez por cento, na importancia de treze contos cento e cincoenta mil réis, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decor-

rentes do presente contracto, e a qual será immediatamente completada quando desfalcada.

Nona — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto por parte da contractante, sujeita á mesma a multa de cinco por cento, sobre o valor total das obras, imposta pela fiscalização e com recurso para o excellentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será a contractante novamente multada em cinco por cento sobre o mesmo valor e rescindido o presente contracto.

Decima — Nenhuma indemnização será concedida á contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao excellentissimo senhor ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida a importancia da mesma.

Decima primeira — O excellentissimo senhor ministro da Marinha, reserva-se o direito de rescindir o presente contracto em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula do presente contracto, ou que lhe veiu a faltar competencia tecnica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior, taes como greves, guerras, revoluções, epidemias, naufragios, retardamento de viagens, incendio e fallencia.

Decima segunda — Receberá a contractante, pela execução das obras, a quantia total de cento e trinta e um contos e quinhentos mil réis, cujo pagamento será feito em tres prestações iguaes, sendo: a primeira, quando os trabalhos executados corresponderem a um terço do total das obras; a segunda, quando os trabalhos executados corresponderem a dois terços do total das obras, e, finalmente, a terceira, quando as obras estiverem promptas e aceitas, depois de feitas as provas e experiencias que se tornarem necessarias, tudo a juizo da fiscalização que tambem dará a habilitação aos respectivos pagamentos.

Decima terceira — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e seis — Renovação e reparos do material fluctuante — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação um, do artigo quarto da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima quarta — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma, desde já, o direito de reclamar.

Decima quinta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e seu regulamento.

Decima sexta — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o foro geral e legal.

Decima setima — Pagará de sellos, em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezesete mil quinhentos

e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de duzentos e sessenta e quatro mil réis.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e dezesete mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, e seus regulamentos, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 29 de julho de 1929. — Damião Pinto da Silva, director geral; Lafayette Gomes Ribeiro, presidente. Como testemunhas: Luiz da Silva Veiga e Carlos Varady. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de duzentos e sessenta e quatro mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado, de accordo com a clausula oitava do presente contracto o seguinte: como caução de um por cento, para attender ás despesas da fiscalização, a importancia de um conto trescentos e quinze mil réis, em moeda corrente, e como caução de dez por cento, para garantia do presente contracto, a importancia de treze contos cento e cincoenta mil réis, representados por quatorze apolices da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis cada uma. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Conferê, José Casemiro Lones, auxiliar. — Está conforme, Antonio de Oliveira Dias, secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, no Palacio do Cattete, a visita do Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, vice-presidente da Republica, que foi apresentar as suas despedidas ao Chefe do Estado, por estar de partida para Bello Horizonte.

Ao seu embarque para o Estado de Minas Geraes, o Sr. Presidente da Republica se fez representar pelo Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado Maior.

O Chefe do Estado recebeu, hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado; Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboa.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado Maior, na sessão solenne realizada no Instituto Historico e Geographico Brasileiro, para commemorar o accordo sobre Tacna e Arica.

No Palacio do Cattete foi hontem recebido em audiencia pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. J. A. Barnet y Vinagreras, ministro plenipotenciario de Cuba, a quem fez entrega de uma carta autographa do Exmo. Sr. Presidente da Republica de Cuba, general Gerardo Machado, e de uma medalha de ouro, commemorativa da inauguração da praça da Fraternidade, em Havana, onde foi plantada, a 24 de fevereiro de 1928, a arvore symbolica da Confraternidade Americana, com terra das 21 Republicas do continente americano, por occasião do encerramento da VI Conferencia Internacional Americana.

O Sr. Presidente da Republica mandou o Sr. Dr. Ferreira Braga, secretario de legação e official de gabinete da Presidencia, apresentar cumprimentos, em nome de S. Ex., ao Sr. Dr. Victor Maurtua, ministro plenipotenciario da Republica do Perú, pela passagem da data anniversaria da independencia do seu paiz.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Antonio Luiz de Barros Barreto, secretario de Estado da Saude e Assistencia Publica da Bahia, afim de apresentar as suas despedidas ao Chefe do Estado, por estar de partida para o seu Estado; e os Srs. Drs. Fernando Nilo de Alvarenga e Jorge Emilio de Souza Freitas, para agradecerem a assignatura do decreto de suas nomeações para terceiros officios do Ministerio das Relações Exteriores.

No Palacio do Cattete esteve, hontem, a directoria do Derby-Club, representada pelo seu presidente, Dr. Paulo de Frontin, e directores Drs. Mario Valadares e Armando Del Castillo, para convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir o grande premio "Dr. Frontin", a realizar-se no dia 4 de agosto, no prado daquela associação desportiva.

Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na sessão commemorativa da independencia do Maranhão, realizada no salão nobre da Academia de Commercio, pelo Centro Maranhense.

O Sr. Presidente da Republica, deu hontem, no Palacio do Cattete, a sua costumada audiencia publica, recebendo a todas as pessoas que procuraram falar a S. Ex.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Itapuby, para Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 7 horas da manhã cartas para o interior até as 7 1/2, com porte duplo até as 8 e objectos para registrar até as 18 horas do hoje.

Southern Cross, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 11 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Demerara, para Lisboa e Liverpool, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 27 de julho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Dif. rença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	69.5	2.2	17.0	-1.0	N	2	2a	P. vagas	B	22.0	15.0	0.0	I	I	B
Campos	70.5	-1.5	17.0	-3.0	C	0	0	—	B	24.0	12.0	0.0	I	I	B
Parahyba do Sul	70.0	-2.2	10.0	-3.0	C	0	0	—	B	18.0	5.0	0.0	I	B	B
Friburgo	70.1	-2.3	14.0	2.0	C	0	0	—	B	15.0	9.0	0.0	I	I	B
Petropolis	69.6	1.0	11.0	-5.0	C	0	5a	—	B	22.0	7.0	0.0	I	I	B
Rezende	70.8	0.9	12.0	0.0	NE	5	2a	—	B	18.0	3.0	0.0	I	B	B
Therzopolis	69.9	-2.1	20.0	0.0	—	—	0	P. vagas	B	22.0	16.0	0.0	I	I	B
Cabo Frio	69.2	2.2	19.0	0.0	C	0	2a	Tranq.	—	24.0	15.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	69.1	-0.3	11.0	-4.0	E	2	9b	—	I	22.0	10.0	0.0	—	—	I
São Paulo	68.4	2.2	19.0	-3.0	C	0	5a	Tranq.	B	24.0	14.0	0.0	I	I	B
Santos	65.0	-1.5	18.0	0.0	E	5	9a	—	B	25.0	13.0	0.0	—	—	B
Ribeirão Preto	66.0	—	16.0	—	E	5	9a	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal	69.3	1.0	14.0	-6.0	C	0	9a	—	B	25.0	8.0	0.0	B	B	B
Faxina	69.0	-1.2	15.0	1.0	NE	2	2a	—	B	23.0	10.0	0.0	B	B	B
Campinas	69.0	2.3	12.0	-1.0	C	0	9a	—	B	18.0	10.0	0.0	I	I	B
Curitiba	65.2	-3.0	18.0	2.0	C	0	2a	Chão	B	21.0	16.0	0.0	B	B	B
Paranaguá	69.5	-2.6	12.0	1.0	E	2	5a	—	B	17.0	9.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	67.5	2.6	11.0	0.0	NE	2	9b	—	I	17.0	8.0	0.0	I	I	B
Palmas	67.9	2.8	18.0	1.0	N	2	9	Chão	B	20.0	16.0	0.0	I	A	I
Florianopolis	66.8	-2.7	13.0	1.0	NE	2	9b	—	I	—	11.0	0.0	I	I	I
Lages	68.1	2.0	15.0	0.0	S	2	9b	Tranq.	I	21.0	14.0	0.0	I	I	I
Herval (X)	65.3	-2.7	14.0	0.0	C	0	9e	—	B	23.0	12.0	0.0	B	B	B
São Francisco	63.6	—	15.0	—	E	2	9b	—	I	18.0	13.0	35.0	Mo*	Mo*	A
Porto Alegre	63.4	—	16.0	—	NE	2	9b	—	I	24.0	14.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	64.6	—	12.0	—	E	2	5a	—	B	15.0	10.0	0.0	I	A	B
São Luiz Gonzaga	64.9	-1.8	11.0	1.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmas	63.5	2.5	10.0	2.0	NE	2	5	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo															
Buenos Aires															
Sucre															

As temperaturas mínimas verificaram-se em Passa Quatro com 2°. As temperaturas máximas verificaram-se em Cuyabá com 34.0.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes p, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (o) chuva; : chuviscos; ○ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ▤ ventania; ∇ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Synopse do tempo occorrido em todo o país, de 9 horas do dia 26 de julho às 9 horas do dia 27 de julho.

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado, com chuvas e chuviscos esparsos. Às 9 horas de hoje o tempo foi incerto, com chuvas e chuviscos em pontos esparsos. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de SE, fracos, salvo em Fernando Noronha, onde foram registradas rajadas fortes. Dos Estados do Amazonas, Pará, Piauí e Ceará não recebemos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, assim se conservando às 9 horas de hoje. A temperatura conservou-se estável, salvo em pontos de Minas Geraes e Estado do Rio, onde soffreu declínio. Orvalhou na região serrana do Estado do Rio. Os ventos foram variaveis, tendo relvado calmaria em pontos do Estado do Rio.

Zona Sul — Foi bom o tempo em S. Paulo, nas 24 horas, e instavel com chuvas e chuviscos esparsos no resto da zona. Às 9 horas de hoje o tempo foi geralmente bom. A temperatura declinou em S. Paulo e foi estável no resto. Orvalhou em alguns pontos da zona. Os ventos sopraram fracos de NE, salvo no Paraná, onde foram variaveis.

O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	—	—	24.8	23.8	24.7	—	24.4	23.4	24.4	25.2	22.4	—	25.6
Minima.....	—	—	11.8	11.2	11.5	—	8.7	9.8	10.1	11.5	14.0	13.3	12.8
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de floje.

o hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 27):			Rio São Francisco (Dia 27):		
Guararema.....	0.52	0.04	Pirapóra.....	0.70	-0.03
Jacarehy.....	0.32	0.00	São Francisco.....	0.82	-0.01
Caçapava.....	0.74	-0.01	Januaria.....	1.22	0.00
Pindamonhangaba.....	0.74	-0.01	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.62	-0.01	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.48	-0.01	Barra do Rio Grande.....	1.78	-0.01
Barra do Pirahy.....	1.47	-0.02	Remanso (X).....		
Anta.....	0.95	0.01	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.70	-0.01	Cabrobó.....	1.44	0.00
São Fidelis.....	0.70	0.00	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.10	0.01	Penedo (X).....		
Rio Itajaí-Assú (Dia 27):			Bacia Amazonica (Dia 26):		
Pouso Redondo.....	1.50	-0.06	Rio Branco.....	2.39	-0.02
Rio do Sul (X).....			São Philippe.....	4.25	0.00
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	0.78	-0.01	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.89	0.03	Itacoatiara.....	7.42	-0.03
Indayal.....	1.26	-0.02	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.10	-0.08	Obidos.....	5.67	-0.07
Blumenau.....	0.16	-0.06	Itaituba.....	3.36	-0.04
Gaspar.....	1.59	-0.01	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.02	-0.13	Altamira.....	2.46	-0.02
			Manaos.....	27.04	-0.05

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 27) — Subindo lentamente em Guararema, Anta e Campos, estacionario em Jacarehy, e São Fidelis e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 27) — Estacionario em Januaria, Cabrobó e Pão de Assucar, e baixando no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú (Dia 27) — Subindo em Aquidaban, Benedito Novo e Itajaí, e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 26) — Estacionario em São Felipe e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceré (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30										
Porto Seguro (XX).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos.....	9.30	NNW 3	NE 4	NE 5	NE 6	NNW 2	ENE 3	NE 6	SSE 7	6.150 ms.	
Mendes.....	9.30	NE 8	NE 10	NE 11	NNE 9	N 8	—	—	—	2.100 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 3	NE 4	N 4	N 5	N 7	NE 5	NE 6	—	4.930 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	ESE 2	ENE 4	NE 3	N 8	N 7	NE 5	NE 4	E 3	5.700 ms.	
Santos.....	9.30	C 0	ENE 2	N 3	C 0	NNE 5	NNE 4	NNW 4	N 3	6.300 ms.	
Curitiba (X).....	9.30										
Florianopolis.....	9.30	W 9	W 10	NNW 13	NNW 9	—	—	—	—	1.650 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	NNE 2	NNW 6	WNW 5	NW 4	NW 8	NW 12	—	—	3.750 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro—E. U. do Brasil —
Em 28 de julho de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 28 as 18 horas do dia 29

Distrito Federal e Nictheroy — Temp : bom com augmento de nebulosidade. Temperatura: estável. Ventos: normaes predominando os do norte.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com augmento de nebulosidade. Temperatura: estável.

Estados do sul — Tempo: bom com nebulosidade em S. Paulo e Paraná; perturbar-se-ha com chuvas em Santa Catharina e perturbado com chuvas no Rio Grande do Sul. Temperatura: em ascensão em S. Paulo e Paraná, estável em Santa Catharina e declinando de dia no Rio Grande do Sul. Ventos: de norte a leste, salvo no Rio Grande onde serão variaveis rondando para sul, rajadas.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 27 as 15 horas do dia 28

O tempo decorreu b.m com nebulosidade variavel todo o periodo. A temperatura soffreu ligeira ascensão á noite e f.l. esteve de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 25.8 e minima 14.6, e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.6 e minima 16.6, respectivamente ás 14 horas e 05 minutos e 4 horas e 55 minutos. Os v.n's foram normaes.

Observações realizadas ás 9 horas (h. de Greenwich) — Do dia 28 de julho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Maxima	Minima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas
Mantidos (X)															
Belém	761.1	—	27.0	—	C	0	0	—	B	32.0	21.0	0.0 B	B	B	B
São Luiz	63.1	—	18.0	—	NE	2	5b	—	B	32.0	22.0	0.0 B	B	B	B
Barra do Corda	60.6	—	22.0	—	C	0	9a	—	B	31.0	14.0	0.0 B	B	B	B
Grajahu (X)															
Therezina	63.9	—	24.0	—	C	0	5b	—	B	31.0	15.0	0.0 B	B	B	B
Fortaleza	62.5	—	16.0	—	SE	2	5b	—	I	30.0	19.0	0.0 B	B	B	B
Quixeramobim	63.5	—	27.0	—	E	2	5b	—	B	30.0	21.0	0.0 B	B	B	B
Sobral	61.7	—	27.0	—	SE	2	0	—	B	34.0	20.0	0.0 B	B	B	B
Iguatú	61.2	—	25.0	—	SE	2	2a	—	B	33.0	20.0	0.0 B	B	B	B
Natal (X)															
Paratyba (X)															
Campina Grande (Y)															
Recife	63.6	-0.5	25.0	0.0	SE	5	5b	Vagas	I	25.0	23.0	2.0 Io	Io	Io	Io
Pesqueira (X)															
Goyanna	63.8	0.2	25.0	1.0	E	2	5b	—	I	29.0	19.0	1.0 I	I	Io	Io
Garanhuns	64.8	0.6	15.0	1.0	SE	2	9b	—	I	22.0	—	1.0 I	I	Mo	Mo
Fernando Noronha	62.1	0.4	25.0	1.0	E	2	5a	Chão	B	26.0	24.0	1.0 B	B	Io	Io
Maceió	63.9	—	25.0	—	E	2	5a	Chão	I	27.0	22.0	2.0 I	Io	Io	Io
Pão de Açúcar	63.4	—	25.0	—	SE	2	9b	—	o	30.0	11.0	0.0 I	B	A	A
Colégio (X)															
Sant'Anna do Ipanema			21.0	0.0	E	5	5b	—	I	—	19.0	2.0 I	R	Io	Io
Aracaju	65.5	0.0	24.0	0.0	E	2	9b	—	I	25.0	22.0	1.0 Io	B	B	B
Propriá	65.1	0.0	23.0	0.0	C	0	9b	—	I	28.0	15.0	1.0 I	I	A	A
Ondina (S. Salvador)	65.5	-0.1	25.0	3.0	NE	2	5b	P. vagas	I	26.0	21.0	6.0 Io	Io	I	I
Barra do Rio Grande	64.3	0.2	24.0	1.0	C	5	2b	—	3	33.0	18.0	0.0 I	I	I	I
Caelite	65.8	—	15.0	—	SE	8	9b	—	I	24.0	14.0	0.0 I	B	I	I
Ilhéos	66.6	0.5	24.0	3.0	E	2	2b	Vagas	3	21.0	21.0	23.0 Io	Io	Mo 2	Mo 2
Porto Seguro	66.5	-0.6	23.0	2.0	N	2	2	Chão	2	25.0	21.0	6.0 A	I	Mo	Mo
Belo Horizonte (X)															
Januária	64.0	-1.0	21.0	1.0	S	5	5a	—	3	27.0	16.0	0.0 R	B	B	B
Theophilo Ottoni	65.4	1.6	19.0	2.0	SE	2	9b	—	A	22.0	17.0	1.0 A	A	Io	Io
Caxambu (Fichada)															
São Lourenço	67.3	-1.7	13.0	5.0	C	0	2a	—	B	23.0	6.0	0.0 B	I	I	I
Cambuquira	61.8	1.3	16.0	4.0	E	2	2a	—	B	22.0	9.0	0.0 B	B	B	B
Passa Quatro	68.4	-1.9	12.0	4.0	C	0	2	—	B	22.0	6.0	0.0 B	B	I	I
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora	67.9	-1.8	10.0	-2.0	C	0	5b	—	3 2	21.0	7.0	0.0 B	B	B	B
Goyaz	733.3	—	18.0	—	—	5	5b	—	I	21.0	12.0	0.0 I	I	I	I
Catalão (X)															
Cuyabá	61.5	0.8	24.0	2.0	N	2	0	—	3	36.0	15.0	0.0 B	B	B	B
Corumbá	60.5	-1.6	25.0	1.0	NE	2	2a	—	B	32.0	13.0	0.0 B	B	B	B
Aquidauana	55.6	-0.7	18.0	0.0	C	0	2a	—	B	33.0	12.0	0.0 I	I	B	B
Matto Grosso	60.4	—	21.0	—	N	2	2a	—	I	31.0	17.0	0.0 B	B	B	B
Victoria	68.7	-2.4	22.0	1.0	C	0	5b	Tranq.	I	24.0	17.0	1.0 I	I	B	B
Cach. do Itapemerim	62.8	—	19.0	—	NW	2	5a	—	B	23.0	9.0	0.0 B	I	Io	Io

Observações realizadas às 0 horas (Ch. de Greenwich)
do dia 28 de julho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	67.7	-1.8	19.0	2.0	C	0	2	P. vagas	B	23.0	17.0	0.0	B	B	B
Campos.....	68.6	-1.9	19.0	2.0	C	0	9b	—	I	24.0	16.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul.....	70.7	0.7	8.0	-2.0	C	0	2a	—	B	20.0	5.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	68.5	-2.6	18.0	4.0	N	2	2	—	B	19.0	2.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	67.8	-1.2	14.0	5.0	C	0	5a	—	B	2.0	10.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	69.1	-1.7	1.0	1.0	NE	5	2a	—	B	19.0	6.0	0.0	B	B	B
Itaperopolis.....	68.1	1.8	20.0	0.0	NE	2	9b	P. vagas	I	22.0	13.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	67.4	-1.8	21.0	2.0	SW	2	5	Chão	B	24.0	17.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	66.4	-2.7	17.0	6.0	E	2	2b	—	B	22.0	10.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	65.5	-1.9	20.0	1.0	C	0	2	Tranq.	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Santos.....	69.1	3.1	18.0	0.0	E	2	9a	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	64.9	-1.1	—	—	NE	2	9b	—	I	21.0	3.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal....	67.3	-2.0	18.0	5.0	C	0	5i	—	B	6.0	9.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	65.1	-1.9	18.0	3.0	NE	2	5b	—	I	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	67.8	-1.2	11.0	-1.0	NW	2	2	—	≡	21.0	8.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	64.2	-1.0	—	—	C	0	5b	Chão	I	22.0	—	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	68.4	-1.1	13.0	3.0	SE	2	5a	—	B	20.0	12.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	66.0	-1.5	12.0	1.0	NW	2	9b	—	I	21.0	9.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	65.9	-2.0	12.0	0.0	—	2	5a	Chão	B	21.0	17.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	66.3	-1.5	13.0	0.0	—	2	5b	—	I	18.0	11.0	0.0	B	B	B
Lages.....	66.0	—	12.0	—	C	0	5b	—	B	23.0	10.0	0.0	B	B	B
Herval.....	65.5	-2.0	16.0	1.0	C	0	2	Tranq.	≡	22.0	14.0	0.0	B	B	B
São Francisco.....	63.4	-1.5	16.0	2.0	NE	2	9e	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	61.2	-2.2	18.0	2.0	NE	2	2a	—	B	23.0	16.0	0.0	B	B	B
Uruguayana (X).....	60.2	-4.7	13.0	2.0	N	2	10	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	59.5	-3.9	14.0	13.0	NW	2	10	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Victoria do Palmas(X)															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															
Sucree.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuyabá com 33.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em S. Carlos do Pinhal com 3.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; (n) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaça tor; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; ☼ chuveiros; ☼ nevoa seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ☼ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; lu, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 27 às 0 horas do dia 28

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom nos Estados do Maranhão e Ceará e instavel com chuvas e chuveiros nos demais Estados. Às 9 horas de hoje, o tempo foi bom nos Estados acima e incerto nos demais. Os ventos sopraram de SE, fracos, no Ceará e foram variáveis nos demais, tendo sido registradas rajadas em Sant'Anna de Ipanema e Caetité.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, assim se conservando às 9 horas de hoje. A temperatura elevou-se ligeiramente. Orvalhou em pontos do Estado do Rio. Os ventos sopraram de N a E fracos, tendo sido registradas rajadas frescas em varios pontos da zona. Reinou calmaria em pontos do Estado do Rio de Janeiro.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo dec rreu bom, assim se conservando às 9 horas de hoje, tendo porém trovejado em Ruy Barbosa. A temperatura elevou-se em S. Paulo e estavel nos demais. Os ventos foram variáveis, fracos, salvo em um ou outro pontos onde foram observadas rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, ate às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sereipe e Bahia. Zona centro — Est dos: Minas G. ras, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	24.6	—	28.7	24.2	27.9	—	27.6	—	27.6	27.2	24.4	26.0	—
Minima.....	15.7	—	15.4	14.4	14.4	—	11.8	—	13.4	12.5	15.6	15.6	—
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 28):			Rio S. Francisco (Dia 23):		
Guararema.....	0.55	0.03	Pirapóra.....	0.72	0.02
Jacarehy.....	0.39	0.07	São Francisco (X).....	1.21	-0.01
Caçapava.....	0.73	-0.01	Januaria.....	1.77	-0.01
Pindamonhangaba.....	0.74	0.00	Carinhanha (X).....	1.27	-0.01
Guaratinguetá.....	0.60	-0.02	Rio Branco (X).....	1.47	-0.01
Rezende.....	0.48	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.41	-0.03
Barra do Pirahy.....	1.15	-0.02	Remanso.....		
Anta.....	0.95	0.00	Joazeiro.....		
Porto Novo do Cunha.....	0.70	0.00	Cabrobó.....		
S. Fidelis.....	0.64	-0.06	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.11	0.01	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 28):			Bacia Amazonica (Dia 27):		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	2.37	-0.02
Rio do Sul (X).....			S. Felipe.....	4.15	-0.10
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa (X).....			Porto Velho (X).....	7.35	-0.10
Aquidaban.....	0.87	-0.02	Itacoatiara.....		
Indayal.....	1.24	-0.02	Parintins (X).....		
Timbó.....	1.09	-0.02	Obidos.....	5.68	-0.01
Blumenau.....	0.07	-0.01	Itaituba.....	3.36	0.00
Gaspar.....	1.50	-0.09	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.30	0.09	Altamira.....	2.45	-0.01
		0.08	Manáos.....	29.99	-0.10

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 28) — Subindo lentamente em Guararema, Jacarehy e Campos, [baixando em Caçapava, Guaratinguetá e Barra do Pirahy e estacionario no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 18) — Subindo em Pirapóra e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 28) — Subindo em Itajahy e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 27) — Estacionario em Itaituba, subindo em Cruzeiro do Sul e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		203	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió.....	9.30	ESE 7	ESE 9	ESE 8	E 9	E 12	—	—	—	2.030 ms.
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30	NE 10	NNE 12	NNE 12	NNE 10	NE 11	NE 10	—	—	3.060 ms.
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes.....	9.30	NE 8	NNE 11	NNE 11	NNE 2	NNE 8	NE 12	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 1	NE 2	ENE 4	ENE 5	N 7	NNE 11	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	S 4	C 0	NE 3	NE 4	N 8	NNE 10	NE 8	WNW 1	6.150 ms.
Santos.....	9.30	SE 1	—	N 6	NW 6	NW 4	N 8	N 10	NE 2	10.060 ms.
Curitiba.....	9.30	N 3	N 10	WNW 1	N 11	NNW 12	N 10	NNW 12	—	4.200 ms.
Florianopolis.....	9.30	N 7	NNW 8	WNW 13	NW 12	NW 13	—	—	—	2.550 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30	NNW 10	NW 7	NW 9	NW 11	NW 10	NW 2	—	—	3.600 ms.

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores
de Fundos Publicos da Capital Federal

	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$329	\$331
Sobre Italia	—	\$112
Sobre Allemanha	—	28013
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	18174
Sobre Hespanha	—	18240
Sobre Suissa	—	18627
Sobre Suecia	—	28269
Sobre Noruega	—	28258
Sobre Dinamarca	—	28257
Sobre Chile	—	18040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	88459
Sobre Montevideo	—	88415
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38566
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88100
Sobre Hollanda (florim)	—	38389
Sobre Japão (yen)	—	38920
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	18190

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	48567
Soberanos (ouro)	418600
Libras (papel)	418460
Dollars (papel)	88500
Escudos (papel)	\$100
Liras (papel)	\$155

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	775\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	765\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	741\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (1ª emissão)	990\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	988\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.	164\$000
Apólices do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.	755\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	107\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	195\$000
Companhia Docas de Santos, port.	358\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Mageense	120\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	172\$000
Debentures da Companhia Brasil Cinematographica	1:000\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929. —
Lucrecio Fernandes de Oliveira, syndico, interino.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE
1929

Presidente, Fernandes Couto — Direc-
tor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Bráulio, Burlamaqui; suplente Leite, e o director da secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Reassumiu o exercicio de seu cargo, o Deputado Teixeira, que estava sendo substituido pelo suplente Leite.

O Sr. presidente, com palavras re-passadas de commoção, communicou, officialmente, á junta o fallecimento do deputado Manoel Sayão, cujas qualidades e serviços enaltecem, declarando que a junta e a secretaria haviam comparecido ao enterramento, em obediencia á vontade do finado, propondo a inserção na acta de um voto de profundo pesar. O deputado Porto requereu a suspensão da sessão, em homenagem ao extinto, e que a junta fizesse celebrar uma missa, em suffragio de sua alma.

O Sr. director, depois de enaltecer as qualidades do finado, declarou associar-se ás homenagens prestadas.

Approvadas todas as propostas, foi levantada a sessão e convocada outra, extraordinaria, para amanhã, á hora do costume.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação de renda

Arrecadada de 1 a 27 de julho de 1929.	15.044:282 637
Em 29 de julho de 1929.	557:930 563

Em igual periodo de 1928.	15.602:213 200
	15.816:521 682

Diferença para me- nos em 1929.	214:308 482
--	-------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de ju- lho de 1929.	121.127:134 994
Em igual periodo de 1928.	122.590:230 235

Diferença para me- nos em 1929.	1.463:095 241
--	---------------

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*).	Receita total na equivalência em papel moeda
Receita do dia: 29 de julho de 1929	444.999\$993	206.603\$888	238.396\$105	943.559\$956	1.181.956\$061
Diferença para mais em 1929	444.999\$993	206.603\$888	238.396\$105	943.559\$956	1.181.956\$061
Receita do mez: De 1 a 29 de julho de 1929	13.809.331\$743	5.680.995\$226	8.128.336\$517	25.945.105\$197	34.073.441\$711
De 1 a 29 de julho de 1929	11.397.748\$587	5.132.982\$754	6.264.765\$833	23.442.332\$237	29.707.098\$070
Diferença para mais em 1929	2.411.583\$156	548.012\$472	1.863.570\$684	2.502.772\$959	11.363.313\$614
Receita do anno: De 2 de janeiro a 29 de julho de 1929	106.821.160\$163	46.589.120\$528	60.232.039\$635	212.772.513\$451	273.004.553\$086
De 2 de janeiro a 29 de julho de 1928	94.505.673\$821	41.476.984\$535	53.028.689\$286	189.425.388\$371	242.454.077\$657
Diferença para mais em 1929	12.315.486\$342	5.112.135\$993	7.203.350\$349	23.347.125\$080	30.550.475\$429

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de "Afuá", no Estado do Pará, D. Epiphania Gonçalves Guarany, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos, a importância de 5\$, debito verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 29 de março de 1917 a 31 de dezembro de 1920, proveniente de sellos e outras formulas de franquia a menos escripturados em 1920, sob pena de revella.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de julho de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro e de accordo com a ordem da Directoria Geral do mesmo Thesouro numero 15, de 12 de março ultimo, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica marcado aos candidatos approvados no concurso para provimento dos logares de agente fiscal do imposto de consumo abaixo enumerados, o prazo de 60 dias para apresentarem os documentos referentes ao registro de seus nascimentos e attestados de vaccina e de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa, conforme a especificação que se segue:

Attestados de vaccina e de não soffrerem de molestias infecto-contagiosas — Hernani Joppert, Oswaldo Gomes, Paulo Francisco Torres, Léo de Alencar, Cesar Valle Damasceno Ferreira, Eduardo Antonio Falcão, João Pedreira Duprat, Aldemar Ferreira Braga, Fernando Mendes de Souza Filho, Frederico Carlos de Abreu e Souza, Elysio da Silva Pinheiro, João Damasceno Duarte Filho, Raymundo Braulio Blatter Pinho, Francisco da Silva Coelho, Raul Stein de Almeida, Frederico Cascardo, Octavio Blatter Pinho, Acyr Pimentel de Paiva Lessa, Oscar Brasil Ribas, Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho, Henrique Augusto de Lima e Cirne, Odir Pimentel de Paiva Lessa, Israel de Souto Elias Affonso Costa, Claudio de Mendonça, Vicente Migliora, Annibal Pinheiro da Motta, Romeu Ribeiro, Cleómenes Campos de Oliveira, Manoel da Silva Gaspar, Jacy Soutto, José Marcondes de Moura, Nelson Buarque de Gusmão, Nocy Buarque de Gusmão, Elysio Souto Malan, Aluisio Gonçalves de Mello, Eduardo Lousada Rocha, João Paulo de Moraes Sodré, Rodolpho Sartorelli, Luiz Pereira dos Santos, Adal Mariz de Figueiredo, Oswaldo Soares de Bragança, Mozart da Gama, João Carneiro Cabral e Timotheo Brasi-liense da Silva.

Attestados de vaccina, de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa e certidão legal de idade — Carlos Olympio Paes, Antonio Baptista Lopes Chaves, Carlos dos Santos Almeida, Bento Malafaia, Luiz Felix Mandroni e Atahualpa Lopes Ullaacker.

Attestado provando não soffrerem de molestia infecto-contagiosa — Bernardo Bello Pimentel Barbosa e Waldemar Ramos Leal.

Attestado de vaccina — Francisco de Salles de Oliveira Bello e Euthymio Ferreira Mendes.

Certidão ou prova legal de idade — Jonathas Pedrosa Filho, Joaquim Maria Rodrigues de Souza Junior, Cyro Marques de Souza e Oscar Monteiro Braga.

E, para os devidos fins, será este publicado por oito (8) dias consecutivos, a partir de 23 de julho corrente, no "Diário Official" e affixado na portaria desta Delegacia, depois de por mim assignado e visado pelo Sr. delegado fiscal, Xisto Vieira Filho.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio, em 22 de julho de 1929. — Abiuthar Affonso de Oliveira e Britto, secretario.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 8.628, deste anno, pela Companhia Nacional de Tecidos de Juta S. A., proprietaria da Fabrica "Santa Anna", installada em S. Paulo, no sentido de ser registrado nesta directoria, para os efeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, o producto da fabricação da dita companhia, similar aos de origem estrangeira, e abaixo descriptos:

Relação e especificação dos productos, — Fios de Juta 8 lbs, 10 lbs, 12 lbs, 16 lbs e 20 lbs, para tecelagem de aniagens, 40 lbs, 70 lbs, 90 lb, e 100 lbs., para tecidos grossos e cordoalhas.

Telas de juta:

Aniagem — 50 E. para saccos de exportação de café.

Aniagem — 5-0 para saccos de transporte de café.

Aniagem 2-L, para saccos de cacau e colheita de café.

Aniagem — 1 para capás de assucar.

Aniagem — 2 para saccos de cereais e herva mate.

e herva matte.

Aniagem — 1-L para saccos de xar-que e enfardagem.

Aniagem — 3 para enfardagem em geral.

Aniagem — O para enfardagem de algodão.

Aniagem — 2-W para saccos de arroz.

Aniagem — 8-A para lenções de colheita de café.

Lona — 10-G para lenções de colheita e encerados.

Lona 10-W para colheita de arroz e outros fins.

Sacchos, lenções, encerados — Confeccionados para todos os fins indicados nas amostras.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos fins, durante trinta (30) dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 1 de julho de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Bernardino de Paiva Gasparinho requereu aforamento do terreno, lote n. 31 F da rua Bondes de Septiba, 4ª secção de fora em Santa Cruz com a area de 4.441,22.00, medindo de frente 22,22.00, igual extensão na linha de fundos; os lados iguaes e paralelos, formando um rectangulo, medem cada um 202,22.00.

Confronta ao norte com o lote n. 31 E, de Manoel Belarmino Narciso, ao sul com o lote n. 31 G, de Adalberto do Couto Reis, a este com a rua Bondes de Septiba e a oeste com uma rua margeando os campos.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, no prazo de 30 dias, da primeira publicação deste, provando suas allegações com documentos, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 62.191/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 9 de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (6.068)

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao despacho do Exmo. senhor ministro da Fazenda, de 15 do corrente, exarado no processo numero 27.681, de 1929, é por este convidada D. Angelina Machado Tosta, para declarar, no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, si lhe é possivel assumir as mesmas obrigações que teria de assumir seu finado marido, unica hypothese em que será possivel attender seu pedido, conforme procedeu este ministerio em caso identico. (Processo n. 27.681, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

U 543, Banco Federal de Credito Popular e Agricola do Brasil, rua Primeiro de Março n. 115, 1º andar.

R 3.269, Bernardes — Joaquim de Araujo Gomes, rua Bento Lisboa numero 128.

L 6.061, Botelho — J. A., rua Vinlo e Quatro de Maio n. 425.

P 863, Cardoso — Joaquim da Silva, praia do Flamengo n. 158.

R 1.880, Companhia de Armazens Gerais "Rio e Campos", avenida Rodrigues Alves n. 291.

T 1.253, Costa Barros & Vasques, rua do Rosario n. 77.

G 1.780, Duarte — João, rua Affonso Cavalcante n. 176.

Q 346, Guimarães — Manoel Antonio Pacheco, rua Bento Lisboa n. 81.

Q 2.357, Janowitz — Richard, rua da Candelaria n. 49.

X 1.127, Juarens — John, rua da Alfandega n. 120.

L 423, Julien — Louis Ferdinand, rua General Camara n. 174.

R 2.796, Kee — Paul B. Mc., avenida Atlantica n. 1.076.

X 1.215, Lasserre — Graciense, rua dos Ourives n. 34.

Q 1.872, Leal — João Leopoldo Modesto, rua das Laranjeiras n. 304.

Q 2.065, Lemgruber — Rosa Uebelhart, rua General Camara n. 24, 1º andar.

V 1.113, Lopes — Anna Schmidt, rua Paysandú n. 200.

T 797, Lopes — Manoel Fernandes, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

R 3.375, Lourenço — João, rua do Costa n. 75.

Q 814, Lowndes — Vivian, rua São Bento n. 26.

O 227, Luz — Arnaldo Siqueira Pinto da, rua Barão de Ilapagipe n. 102.

T 1.950, Luzes — Manoel Alves, rua Senador Pompeu ns. 46/58.

O 3.170, Lyrio — José Soares de Oliveira, rua do Bispo n. 104.

T 1.646, Machado — Edmundo Baptista, rua do Bispo n. 235.

C 111, Magalhães — E. C. de, rua São Clemente n. 271.

R 4.199, Magalhães — Raymundo Pereira de, avenida Rainha Elisabeth numero 107.

U 167, Marcondes — Zulmira, rua Voluntarios da Patria n. 229.

X 658, Martins — Alzira de Oliveira, rua da Misericordia n. 53.

G 2.354, Mattos — Manoel Joaquina Vieira de, travessa do Commercio n. 15.

T 910, Mello — José Florencio Pimental de, rua Affonso Penna n. 43.

R 4.180, Mello — José Manoel de, rua da Quitanda n. 171.

A 786, Mendonça — José Xavier Carvalho de (Dr.), rua Real Grandeza numero 57.

Q 2.347, Milliet — José, rua da Assembléa n. 123.

N 120, Monteiro — José Luiz, rua Primeiro de Março n. 114.

G 1.511, Monteiro — Julio de Moura, rua Theophilo Ottoni n. 52.

U 2.971, Monteiro — Luiz de Moura, Avenida Atlantica n. 700.

G 1.795, Montenegro — Ayres Pinto de Miranda, rua Leopoldina Miguez n. 61.

R 3.181, More — L. G., rua do Ouvidor n. 123.

U 2.231, Nabuco — José Thomaz, rua Barão do Flamengo n. 32.

T 762, Netto — José Coelho Pereira, rua General Andrade Neves n. 11.

U 2.774, Oliveira — Arnaldo Pereira de, rua Barão de S. Felix n. 106.

Q 247, Oliveira Edmond d', Avenida Rio Branco n. 50.

G 1.792, Oliveira — João Martins de, rua da Misericordia n. 83.

Q 504, Paiva — Manoel Ribeiro, rua Muniz Barreto n. 99.

S 117, Pimentel — Americo Gesteira, rua Gonçalves Dias n. 59.

N 2.706, Prado — Antonio Nunes Breno do (Dr.), Avenida Atlantica numero 248.

N 89, Queiroz — Clemente Faria de, rua São Pedro n. 133.

R 2.324, Reis — João Manoel Rodrigues dos (espolio), rua Real Grandeza n. 278.

G 3.344, Ribeiro — Alcides Innocencia, rua S. Bento n. 30, 2º andar.

Q 1.877, Rocha — Alice de Figueiredo, rua Ferreira Vianna n. 29.

G 1.720, Rodrigues — Manoel Belmiro, rua Barata Ribeiro n. 254.

L 5.088, Rosa — José Liureiro da, rua General Pedra n. 190.

T 2.135, Santos — Antonio Fernandes dos, rua Conde de Bomfim n. 549.

N 4.957, Santos — Pedro Paulo de Oliveira, rua Copacabana n. 535.

U 305, Sequeira — Cecilia Felippini, Avenida Atlantica n. 796.

G 340, Seraphim — José, rua Araujo Leitão n. 153.

N 320, Shalders — John Frederic, rua Marquez de Abrantes n. 56.

U 2.192, Sigmond — Harold Sven, rua da Quitanda n. 147, 1º andar.

N 613, Silva — Agostinho da, rua Descalvado n. 2 (Est. Vicente de Carvalho).

T 2.293, Silva — José Luiz Gomes da, rua S. Pedro n. 64, loja.

N 629, Silva — Manoel Vieira da, rua 24 de Maio n. 415 (Est. de Sampaio).

N 635, Silva — Maria Augusta da, rua Leal n. 184 — Engenho de Dentro.

N 4.017, Sociedade Anonyma White Martins, rua São Pedro n. 67.

N 4.352, Sociedade Fabrica Santa Isabel Ltd., rua Buenos Aires n. 120.

T 1.645, Succar — Pedro, rua Andrade Neves n. 46.

R 1.524, Succursal no Brasil de La Sud America B. Ayres, rua da Quitanda n. 86.

T 1.503, Sutton — Mark, rua São Pedro n. 67.

G 76, Tavares & Irmãos, rua Assumpção n. 111.

N 4.014, A. e E. Majdalany & Comp., rua da Alfandega n. 198.

N 4.492, Adolpho Ribeiro & Comp., Buenos Aires ns. 189/91.

N 1.227, Almeida, Francisco Ltda., rua Haddock Lobo n. 380.

N 4.265, Alves — Antonio Joaquina, rua Theophilo Ottoni n. 179.

N 4.712, Amado & Paiva, rua Sacca-dura Cabral n. 67.

N 685, Antonio de Almeida & Reis, rua Barcellos Domingos n. 28.

N 4.524, Araujo — Antonio Alves de, Praça da Republica n. 209.

L 4.752, Araujo — Antonio, avenida Passos n. 24, sobrado.

N 4.482, Arthur Martins & Comp., rua Gambôa n. 141.

N 4.073, Barreira — Urbino José, rua Conselheiro Gavião n. 398.

G 675, Bastos — José Ferreira, rua Senador Euzébio ns. 402/4 — 18.

L 4.596, Blazio & Leccio, rua Voluntarios da Patria n. 150.

G 2.110, Bone — Gertrudes de Figueiredo, rua de Riachuelo n. 341.

N 4.535, Braga & Nunes, rua General Caldwell n. 78.

L. 4.610, Brochado & Moraes, rua Goyaz n. 372.
 L. 4.613, Cabral e Junior — Ernesto, rua Dr. Garnier n. 115.
 L. 4.827, Caldeas & Irmão, rua do Cattete n. 132.
 L. 4.920, Campos — Albano Ferreira, rua Coronel Rangel n. 2.
 L. 4.578, Canudel & Santos, Estrada de Santa Cruz n. 432.
 L. 4.691, Caram Irmãos, rua Humayta n. 122 A.
 N. 4.258, Cardoso — H., rua da Carioca n. 28.
 N. 4.272, Carlos de Azevedo & Comp., avenida Pedro II n. 69.
 L. 4.623, Carneiro, Mendes Ferreira, Ltda., rua Conselheiro Mayrink n. 132.
 L. 4.798, Carrado — Francisco, rua Francisco Real n. 37, Bangü.
 M. 1.955, Carvalho — Affonso Teixeira de, rua Maurity n. 101.
 N. 2.525, Carvahq & Mênhez, rua São Bento n. 29.
 L. 4.608, Carvalho & Silveira, rua Pereira Nunes n. 200.
 G. 357, Catharino — Manoel, rua das Laranjeiras n. 107.
 G. 413, Chalun — Elias, rua da Alfandega n. 307.
 L. 4.576, Companhia Cantareira e Viação Fluminense, Praça 15 de Novembro ns. 315.
 M. 1.088, Companhia Sul Mineira de Electricidade, S/A., rua 7 de Setembro n. 37, sobrado.
 S. 872, Companhia Thewico de Armazens Geraes, S/A., avenida Rio Branco n. 79.
 N. 4.750, Coutinho — Gustavo, rua Visconde de Itauna n. 135.
 L. 358, Crispim — Antonio, rua Ledo n. 74.
 N. 4.224, Cunha — Antonio Maria de Oliveira, rua da Constituição n. 46.
 Q. 2.574, Cunha & Thomé, rua do Aqueducto n. 1.692.
 L. 4.543, David Meinicki & Comp., rua Marquez de Sapucahy n. 311.
 G. 356, Dias — Manoel Jacintho, rua Pereira da Silva n. 240.
 L. 4.941, Dias & Pimenta, rua dos Invalidos n. 35.
 L. 4.958, Dique — Eduardo Henrique, rua Catumbi n. 92.
 G. 500, Edmundo Machado & Comp., rua Sete de Setembro n. 209.
 N. 4.150, Eduardo Martins & Varella, rua Das da Cruz n. 151.
 M. 1.738, Ferreira — A. Martins, rua Jardim Botânico n. 107.
 N. 4.732, Freitas — Francisco de, rua Luiz Guimarães n. 79.
 G. 622, Freitas — J., rua S. Luiz Gonzaga n. 259.
 L. Garcia — Francisco, rua Araujo Lima n. 154.
 T. 834, Gomes — Eurico, rua Theophilo Ottoni n. 93.
 N. 42, Gonçalves — Amelia Correa, avenida Rio Branco n. 18, 2º andar.
 L. 4.587, Guedes — Feliciano Monteiro, rua da Estrella n. 78.
 Q. 2.354, Guimarães — Domingos, rua S. Pedro ns. 83/5.
 G. Guimarães — Manoela Costa, rua Theophilo Ottoni ns. 115/117.
 M. 1.640, Guimarães — Waldemar, avenida Suburbana n. 2.932.
 N. 4.212, H. Sampaio Fernandes & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 30.
 G. 410, Haddad Filho, avenida Mem de Sá n. 31.
 N. 4.294, Heitor, Gomes & Comp., rua da Alfandega n. 95.
 G. 580, Henrique Sixto Sobrinho & Comp., rua das Laranjeiras n. 318.

G. 446, Irmaos Ottino & Merletti Ltd., rua do Cattete n. 48.
 G. 667, J. Duarte & Vieira, rua Barão de Mesquita n. 752.
 N. 4.278, Julio, Lopes & Ribeiro, rua Carlolina Machado n. 2.060 A.
 G. 312, Junqueira — Raul, rua Visconde de Itauna n. 51.
 V. 385, "La Hispano", Argentina Curtiembre Charoleria S/A., rua da Constituição n. 34.
 N. 1.216, Lasserre — Victor, rua dos L. 4.832, Lazaro — F., rua do Rezonde n. 60.
 N. 1.180, Leitão & Bastos, rua do Cattete ns. 128/130.
 N. 4.726, Leite — Abilio, rua Marquez de Sapucahy n. 243.
 M. 1.726, Leite — Manoel Fernandes, rua Real Grandeza n. 220.
 N. 1.618, Liberato e Oliveira, rua dos Ourives n. 49.
 N. 234, Lobo & Moreira, rua Pinto Figueiredo n. 8.
 G. 2.573, Lopes — Lopes — Gabriel, rua Graúda n. 42.
 L. 4.932, Loureiro — F. Martins, rua Theophilo Ottoni n. 143.
 G. 320, Abrahão — Calixto, Estrada São Pedro de Alcantara n. 83.
 G. 1.816, Bosio — Arthur Pedro, rua Mariz e Barros n. 438.
 N. 747, C. Faria & Comp., rua do Ovidor n. 31.
 G. 321, Carvalho & Vieira, rua Senador Euzebio n. 74.
 N. 1.141, Carvalho — J. Canabarro de, rua Maranguape n. 28.
 N. 4.096, Castro — João de, rua Maria de Freitas n. 15, Madureira.
 M. 1.757, Companhia Mercantil Pau-Americana, rua Chile n. 7, sobrado.
 N. 806, Corrêa — J. Vaz, rua Alvaro Ramos n. 11.
 L. 4.607, Costa — Maximino, rua 24 de Maio n. 2.
 M. 1.628, Cruz — João Gomes da, praça 3 de Maio n. 3.
 N. 4.201, Dias — Dolores, Estrada D. Castorina n. 236.
 N. 1.458, Diana dos Santos Chaves & Comp., rua Assis Carneiro n. 19.
 G. 319, Fernandes — Cypriano Antonio, rua Valença n. 32.
 G. 298, Ferreira Araujo & Comp., rua Buenos Aires n. 87, 1º andar.
 L. 4.826, Ferreira — João, rua da Feira sem numero, Bangü.
 M. 1.663, Ferreira — João Barbosa, rua Oliva Maia n. 31.
 G. 646, Figueiredo Carvalho Rodrigues & Comp., rua do Cattete n. 107.
 M. 391, Gaspar — José Joaquim Alves, rua Licinio Cardoso n. 177.
 G. 511, Gentil Miranda & Comp., rua Gonçalves Dias n. 29.
 G. 653, Gomes — Alvaro G., rua Posolo n. 124, Inhauma.
 N. 4.199, Gomes — Augusto, rua Visconde de Itauna n. 345.
 N. 2.093, Gomes-Neves & Comp., rua 7 de Setembro n. 161.
 G. 668, Gomes & Teixeira, rua Senador Jaguaribe n. 42.
 N. 1.403, Gonçalves, Gaspar José, rua General Portinho n. 1.
 N. 1.459, Goulart — Alice Chaves, largo Ilha de Guaratiba sem numero.
 N. 4.269, Guedes — Antonio Joaquim, rua Candido Benicio n. 93.
 L. 4.740, Guedes — Guilherme, Estrada Marechal Rangel n. 486, Madureira.
 V. 883, Guimarães — Alvaro de Freitas (Dr.), rua Senador Vergueiro numero 177.
 L. 4.967, Haas — David, rua Senador Euzebio n. 109.

N. 1.190, Hatab — Alexandre Antonio, rua General Polydoro n. 294.
 N. 4.340, Hulis — Gregorio A., rua Cerqueira n. 74.
 G. 470, Lomba — Ary C., rua Gonçalves Dias n. 62, 1º.
 G. 294, Lopes — Corrêa, rua dos Invalidos n. 34.
 N. 599, Loureiro & Barcia, rua São José n. 116.
 M. 1.638, Louza — José, rua Um numero 90, Marechal Hermes.
 N. 4.028, Lowen — Aristides, rua Barroso n. 119 A.
 N. 4.335, Lucena — J. de (viuva), rua Archias Cordeiro n. 440.
 N. 663, Mello — João Coelho de, rua Barão de Ubá n. 65.
 L. 4.858, Mesquita — Celestino da Motta, rua da Quitanda n. 96, sobrado.
 L. 4.780, Millico — Domingos, rua dos Ourives n. 21.
 L. 4.540, Miranda & Irmão, rua doutor Maciel n. 13.
 N. 4.283, Monteiro — Albino, Estrada Marechal Rangel n. 664.
 N. 1.272, Mouta — Avelino F., rua 1º de Março n. 33.
 N. 809, Oliveira — José, rua Soro-caba n. 212.
 L. 5.084, Oliveira — José Perpetuo de, rua Carolina Machado n. 624.
 N. 1.199, Paffaccena — Affonso, rua Costa Mendês n. 76.
 N. 4.092, Penna — Julio dos Santos, rua Opalas n. 151, Estação Honório Gurgel.
 M. 1.589, Pereira — Adherbal de Medeiros, Largo de São Francisco numero 18.
 L. 4.572, Pereira — Manoel Jacintho, rua André Cavalcanti n. 233.
 N. 988, Pessoa — Albano, rua Santo Christo n. 244.
 N. 4.345, Pinheiro — Alfredo, rua do Mattoso n. 114.
 G. 317, Pinto — Bernardo, rua de Catumbi n. 118.
 N. 4.016, Placias — Henrique, rua Costa n. 75, 2º.
 N. 484, Ramos — João, rua XI numero 27, Mercado Municipal.
 G. 585, Rebello — Custodio de Almeida, rua Barão do Bom Retiro numero 370.
 L. 4.781, Rodrigues — José, rua I ns. 14 e 16, Mercado Municipal.
 G. 617, Rosa — F. da Silva, rua São Christovão n. 613.
 N. 802, Sá — Manoel Joaquim de, rua Leão n. 5.
 G. 536, Sampaio & Mattos, rua Visconde de Itauna n. 297.
 L. 4.692, Samuel Cohen & Comp., rua da Alfandega n. 272.
 N. 4.216, Santos — Antonio Rodrigues dos, rua Viuva Claudio n. 387.
 G. 318, Santos — Candido Moreira dos, rua Marquez de Sapucahy n. 381.
 N. 4.389, Saraiva — Antonio Marques, rua Costa Mendes n. 146.
 G. 567, Sarmento & Martins, rua do Cattete n. 295.
 N. 1.049, Schermann — Maria, rua Laranjeiras n. 21.
 N. 4.072, Senna — Manoel do O., Estrada Areal n. 84.
 N. 4.134, Silva — Luiz Manoel da, Fazenda do Valquio.
 N. 480, Silva — Manoel da, rua São Carlos n. 37.
 L. 4.969, Silva Mascarenhas & Companhia, rua do Rosário n. 494.
 N. 4.104, Simon Oliveira & Comp., rua da Constituição n. 37.

G. 619, Silva & Cruz, rua Escobar n. 5.

U. 2.026, Sociedade Anonyma "A Mutuante", rua 7 de Setembro numero 179.

N. 974, Sophia — Manoel Ferreira, avenida Mem de Sá n. 175.

N. 4.208, Spinelli — Carmella, rua José dos Reis n. 81.

N. 4.297, Tavares — A., rua da Alfandega n. 211, sobrado.

M. 1.664, Teixeira — José Fernandes, estrada Marechal Rangel n. 237.

L. 4.914, Val — Luiz Marques do, rua Coronel Rangel n. 4.

N. 1.420, Vasquez — Cesario, rua Buenos Aires n. 73.

N. 1.338, Victor — Domingos, rua Copacabana n. 575.

G. 577, Viuva Solé & Filho, rua General Olympio n. 475.

G. 650, Teixeira — Samuel, rua de São Pedro n. 74.

G. 648, Xavier — Manoel Gonçalves, rua General Pedra n. 215.

V. 841, Bastos, Heleodoro Fernandes Porto, rua Uruguay n. 124.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 30 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento, será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, Waldemar Pinto.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Ernesto e Oresté Filippone, rua Sá Ferreira n. 17, 27\$957.

Athanazio José de Moura, rua Marquez de São Vicente n. 1, 9\$127.

Petronilho Luiz Ferreira, Estrada Iutendente Magalhães n. 1.276, 14\$916.

José Martins Gonçalves, Estrada do Engenho Novo com entrada pelo 23, 10\$062.

Miguel Ferreira, rua Pinto Telles numero 189, 10\$062.

Dibian Abrahão, Estrada do Macaco n. 226, 10\$062.

Antonio Duarte Macario, rua Ernesto Vieira n. 113, 5\$434.

Alcebiades José Silva e outro, rua Retirados Artistas n. 17, 9\$085.

Antonio Matheus, rua Cardoso de Castro n. 29, casa I a IV, 19\$090.

Anthero Machado Guimarães, rua D. Clara n. 22, 10\$062.

Joaquim Pereira, rua Carolina Machado, 10\$062.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 237, 11\$450.

Proprietario, rua Padre Miguelino n. 47, 33\$755.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 249, 9\$191.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 197, 6\$519.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 253, 6\$519.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 288, 6\$394.

Dr. Alberto Canejo, rua Barão de Itapagipe n. 304, 6\$519.

Proprietario, travessa Fernandina numero 70, 5\$843.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 213 5\$843.

Proprietario, rua Alice n. 274, 11\$800.

Proprietario, rua Barão de Sertorio n. 10, 5\$519.

Proprietario, rua das Laranjeiras, numero 449, 5\$843.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 286, 7\$970.

Proprietario, rua Tavares Bastos numeros 21 e 23, 5\$253.

João A. Damasceno, rua Campos da Paz n. 42, 36\$419.

Proprietario, rua Guaycurús n. 68, 6\$519.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 543, 6\$763.

Proprietario, rua Aqueducto n. 501, 16\$578.

Proprietario, rua dos Coqueiros numero 76, 5\$342.

Proprietario, rua do Paraíso n. 20, 3\$394.

Proprietario, rua do Paraíso n. 24, 4\$695.

Proprietario, rua do Cunha n. 44, 8\$145.

H. Frederick, rua Aqueducto n. 1.086, 17\$845.

Proprietario, rua Aqueducto n. 413, 6\$791.

Manoel Henrique Pinheiro rua Felix da Cunha n. 112, casa 11, 6\$519.

Proprietario, rua do Bispo n. 67, 9\$394.

Proprietario, rua Cardoso Junior numero 155, 8\$919.

Proprietario, rua Aqueducto n. 182, 14\$450.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 263, 8\$919.

José Mario Mialho, rua do Cattete numero 197, 5\$253.

Proprietario, rua Costa Bastos n. 29, 5\$253.

Proprietario, rua do Cattete ns. 9 e 13, 14\$093.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 357, 29\$620.

Proprietario, rua do Cattete n. 274, 8\$918.

Celina Marques, rua Francisco Muralori n. 15, 11\$793.

José V. Giordano, rua Prazeres numero 488, 1\$528.

José Pinto Duarte, rua Joaquim Murтинho n. 115, 8\$380.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Guaratiba n. 10, 6\$931.

A mesma, rua Barão de Guaratiba e/f 36, 16\$370.

Light and Power Co., Ltd., rua Pinheiro Machado, e/f., 21/47, 10\$377.

Proprietario, Praia do Flamengo numero 88, 6\$790.

Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 19, casa 7, 7\$429.

José Avellar, rua Sampaio Vianna numero 19, casa 6, 6\$519.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 357, 13\$750.

Benjamin de A. Coriolano, rua Pirahy n. 40, 10\$062.

Belmiro dos Santos, rua Iguassú numero 174, 10\$144.

Bernardino da Silva Bruno, rua Adeline n. 10, 10\$062.

Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 296, 9\$573.

Proprietario, travessa Canstancia Lopes n. 22 A, 6\$169.

Companhia do Paz, rua Clarimundo de Melo, e/f., 265, 13\$612.

Proprietario, rua Alameda Nogueira n. 8, 8\$259.

Proprietario, rua Pernambuco numero 202, 9\$198.

José Paes dos Santos, rua Bernardo Guimarães n. 101, 10\$980.

Proprietario, rua do Souto n. 123, 8\$259.

Proprietario, rua Borja Reis n. 139 A, 3\$845.

Proprietario, rua Francisco Fragoso n. 27, 5\$406.

Light and Power Co., Ltd., rua Archias Cordeiro e/f., 163, 6\$657.

Proprietario, rua Carolina Santos numero 91, 7\$162.

Proprietario, avenida Suburbana numero 1.116, 11\$679.

Proprietario, rua Carolina Santos numero 197, 7\$162.

Proprietario, rua João Pinheiro numero 95, 5\$614.

Proprietario, rua Leopoldina n. 8, 5\$614.

Proprietario, rua Goyaz n. 408, réis 19\$989.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.648, 6\$298.

Proprietario, rua Zeferino Costa numero 61, 13\$035.

Companhia de Gaz, rua Aristides Caire e/f., 1495, 12\$010.

Proprietario, rua Belmira n. 91, réis 3\$186.

Proprietario, rua José Domingos numero 94, 5\$614.

Proprietario, rua Nerval de Gouveia n. 57, 14\$156.

Proprietario, rua Sá n. 141, 5\$206.

Joaquim Gomes Calvo, rua Padre Januario n. 79, 113\$562.

Antonio R. Valente, rua D. Romana n. 179, 12\$403.

Secção de Exniente, em 27 de julho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Alberto Couto de Souza, avenida Vieira Souto n. 408, 18\$582.

Jacomo Miglievich, rua Nascimento Silva n. 217, 13\$890.

Alcides Senra, rua Fonte da Saudade n. 99, 7\$158.

Pedro Benjamin de C. Silva, rua Prudente de Moraes n. 122, 4\$772.

João Affonso Alves Soares, rua Santa Clara n. 161, 50\$127.

Dr. Renato Pacheco, rua 19 de Fevereiro n. 182, 17\$607.

José Mendes Simões, rua Copacabana n. 581, 38\$408.

Proprietario, rua Barão da Torre numero 111 A, 12\$170.

Alvaro Nogueira, rua Fonte da Saudade n. 107, 39\$836.

Proprietario, estrada D. Castorina numero 401, 16\$243.

Annibal Reis, rua Real Grandeza número 262, 7\$249.
Proprietário, rua Marquez de Albrãzes n. 224, 24\$015.

Afonso de Figueiredo, rua Leopoldo Miguez n. 178, 63\$412.

Sociedade M. C. Ltda., rua Real Grandeza n. 44, casa V, 9\$894.

Constancia Teixeira, rua Sorocaba número 19, 15\$112.

Francisco Barbalho, rua Voluntários da Pátria n. 451, 7\$397.

Companhia do Gaz, rua Antonio José Santos n. 98, 18\$523.

Light and Power Company Ltd., rua Humaytá n. 282, 42\$110.

Americo Mendes de O. Castro, rua São Clemente n. 482, 59\$122.

Senador Miguel de Carvalho, rua Belmont Roxo n. 56, 50\$152.

Dr. Helio Gomes Pereira, rua Lopes Quintas n. 73, 24\$399.

Proprietário, rua Rodrigo de Brilo n. 36, 52\$366.

City Improvements Company Ltd., rua Dias Ferreira n. 62, 55\$576.

Freire E. Sodré, rua Oliveira Fausto n. 27, 10\$440.

Proprietário, rua Miguel de Frias número 49, 15\$212.

Proprietário, rua Misericórdia n. 63, 20\$958.

Proprietário, avenida Thomé de Souza n. 123, 11\$387.

Proprietário, rua Misericórdia n. 95, 75\$208.

Société Anonyme du Gaz, rua Jogo da Bola n. 105, 37\$110.

Proprietário, rua Tenente Possolo número 9, 52\$858.

Proprietário, rua Lido n. 18, 15\$208.

Proprietário, rua Uruguayana n. 120, 51\$793.

Felix Dulce M Nogueira, rua Luiz de Camões n. 75, 52\$969.

Pedro Ribeiro, rua Nery Pinheiro número 87, 41\$087.

Proprietário, travessa Santa Rita número 42, 11\$888.

Proprietário, rua Marquez de Sapucahy n. 313, 18\$894.

Proprietário, rua Harmonia n. 83, 24\$538.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Marechal Floriano ns. 30, 32, 34, 40 e 42, 106\$302.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre ns 114 e 116, 23\$681.

A mesma, rua Visconde de Inhauma ns. 101, 105 e 109, 34\$575.

Proprietário, rua Nabuco de Azevedo n. 74, 24\$116.

Josephina Rocha Toledo, rua Primeiro de Março n. 145, 61\$758.

Proprietário, rua Conselheiro Leopardo n. 15, 7\$821.

Frederico A. Costa, rua Senador Pompeu n. 103, 22\$184.

Joaquim M. S. Costa Junior, rua General Caldwell n. 166, 22\$983.

Manoel Luiz de Barros, rua Carmo Netto n. 299, 17\$660.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre, esquina da ladreira da Conceição, 22\$735.

A mesma, rua Acre n. 102, 19\$852.

Americo Antonio Coelho, rua Carmo Netto ns. 217 e 249, 22\$954.

Avelino S. Ramos e outros, rua Lavradio n. 132, 9\$747.

Torquato Prata, rua Senador Pompeu n. 75, 34\$954.

Rita I. Ferreira da Costa, rua Benedicto Hyppolito n. 132, 16\$617.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre ns. 53, 92 e 98, 39\$286.

Proprietário, rua Marquez Sapucahy n. 22, casa X, 21\$472.

Proprietário, rua Evaristo da Veiga n. 442, 41\$183.

Proprietário, ladeira João Homem número 75, 13\$728.

Proprietário, rua Carmo Netto número 228, 18\$465.

Proprietário, rua Machado Coelho número 83, 20\$156.

Francisco Romualdo e outros, rua Araxá n. 193, 58\$290.

Vicente Maltempo, rua B. Bom Retiro n. 263, 10\$005.

José Costa, rua Alice de Figueiredo n. 94, 13\$340.

Custódio da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 10\$798.

Ricardo Mesquita, rua Marechal Joffre n. 21, 20\$930.

João Mattioda, rua B. de Bom Retiro ns. 511 e 511 A, 150\$247.

Hildeberto de Albuquerque, rua Duque de Caxias n. 132, 3\$335.

Braga, Irmão & Comp., rua Juparaná n. 7, 26\$680.

Herman Sechmider, rua Trapicheiro n. 47, 17\$756.

José Antunes Moreira, rua Duque de Caxias n. 161, 33\$810.

Joanna Oscar Guimarães, rua Pontes Corréa n. 92, 75\$382.

Standard Oil Company of Brazil, rua Almirante Cochrane n. 247, 72\$680.

Albertina Alves da Cruz, rua Visconde de Santa Isabel n. 150, 22\$022.

José Luiz Cavalcanti de Barros, rua Professor Valladares n. 165, 17\$936.

Maria de M. Alves de Souza, rua Professor Valladares n. 17, 17\$936.

João Augusto Lourenço, rua Borda do Matto n. 181, 12\$575.

Gosuch Haya, rua Barão de Itaypu n. 30, 8\$751.

J. S. Fragata, rua Gonzaga Bascos n. 59, casas I e II, 28\$117.

Aida Paiva M. Ferreira, rua Mathias Aires n. 3, 13\$855.

Companhia Imobiliária Nacional, rua Marechal Trompowsky n. 99, 119\$513.

Francisco M. Pimenta, rua Doze número 49, 13\$855.

Francisca E. Machado, rua Bom Pastor n. 61, 20\$010.

José Lyra, rua Barão S. Francisco Filho n. 154, 19\$435.

José Nicácio Garcia, rua Visconde Itamaraty n. 146, 38\$525.

Proprietário, rua General Roca n. 47, 68\$900.

Proprietário, rua General Roca n. 68, 41\$316.

Proprietário, rua Soares da Costa número 35, 37\$720.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 33, 8\$050.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 41, 33\$166.

Proprietário, rua Artistas n. 418, réis 8\$050.

Proprietário, rua Maxwell n. 98, réis 12\$822.

Elyseu Rodrigues, rua Otto n. 40, Réis 10\$754.

Durval C. Nunes, rua Felisbello Freire n. 288, 10\$750.

Adão Hoelz, rua K ns. 119 e 121, Pé-nha, 18\$589.

José C. de Lacerda, rua B n. 68, bairro da Gloria, 16\$449.

Companhia Imobiliária Kosmos, rua VII ns. 68 e 70, Braz de Pinda, 10\$9584.

Fernando Victor Lavaget, rua Alexandre Ferreira n. 26, 33\$845.

Abel R. Costa e Pedro L., rua Quatro de Setembro n. 154, 20\$532.

J. C. de Castro Goyanna, rua Maria Amelia n. 9, casa II, 8\$212.

Proprietário, rua Rezende n. 155, casa número 8, 12\$805.

Jose Azevedo Cunha, largo de São Francisco de Paula n. 14, 115\$576.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre n. 112, 15\$751.

Proprietário, rua Benedicto Hyppolito n. 35, 16\$821.

Proprietário, avenida Thomé de Souza n. 147, 12\$048.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Marechal Floriano n. 26, 15\$459.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre ns. 104 e 110, 29\$783.

João Martins da Silva, rua F 43, 58\$835.

José Alves Tahira, rua Sr. Lino Teixeira n. 209, 89\$700.

Elisio Francisco Henrique, rua Curujá n. 53, 35\$190.

Proprietário, rua Ambrozina n. 25, 6\$152.

Proprietário, rua Bambuy n. 55, réis 6\$670.

Proprietário, rua Visconde de S. Vicente n. 83, 6\$670.

Francisco Vicente Savino, estrada do Queimado n. 216, 10\$062.

Francisco Raposo Marques, rua Picuhy n. 178, 10\$062.

Emygdio Nunes Alves, estrada Henrique de Mello n. 73, 15\$434.

Oscar Moreira de Almeida, rua Alayde n. 50, 18\$170.

João Pires, estrada Intendente Magalhães n. 1.192, 45\$851.

Antonio da Costa, rua Paraopeba número 89, 24\$461.

Horacio Novella da Silva, rua Retiro dos Artistas n. 34, 18\$170.

Amarilho F. Duarte, rua Bernardo Vasconcellos n. 2, 9\$545.

Companhia Suburbana Terrenos e Construção, estrada Intendente Magalhães n. 377, 28\$750.

Companhia Imobiliária Kosmos, rua VII ns. 16, 20, 24 e 28, 19\$090.

José Rodrigues de Almeida, estrada do Areal n. 477, 7\$458.

José Daniel Pomes, rua Santiago número 155, 8\$153.

Antonio Lopes de Oliveira, estrada Vicente Carvalho n. 258, 24\$384.

Antonio dos Santos Oliveira Junior, rua Frolick ns. 7 e 7 A, 22\$351.

José Julio Machado, rua B n. 60, réis 19\$400.

Proprietário, rua Miguel Fernandes n. 37, 10\$402.

Proprietário, rua Bernardo Guimarães n. 22, 28\$617.

Proprietário, rua Gomes Serpa n. 23, 8\$374.

Proprietário, rua Elias da Silva número 13, 17\$574.

Proprietário, rua Dias da Cruz número 273, 46\$639.

Proprietário, rua Pernambuco n. 153, 6\$446.

Proprietário, rua Lopes da Cruz número 103, 2\$446.

Proprietário, rua Heleodoro n. 67, 5\$745.

Proprietário, estrada Nova da Pavuna n. 240, 2\$576.

Proprietário, rua José Domingues número 106, 28\$390.

Proprietário, rua Clarimundo de Mello n. 312, 9\$619.

Proprietario, rua Cavalcante n. 15, 6\$331.

Proprietario, rua Silvania n. 33, réis 2\$576.

Proprietario, rua Bernardino de Campos n. 110, 5\$201.

Proprietario, rua Silva Xavier n. 82, 13\$130.

Proprietario, rua Matheus Silva numero 156, 7\$922.

Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 41, 4\$809.

Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 359, 6\$169.

Proprietario, avenida Amaro Cavalcante n. 139, 25\$273.

Proprietario, rua Pernambuco n. 85, 3\$845.

Thereza Peluso, rua Pereira Lopes numero 45, 20\$796.

Proprietario, rua Dr. Padilha n. 2, 8\$332.

Proprietario, travessa Possolo n. 24, 5\$321.

José A. F. Tavares, rua Zeferino Costa ns. 183 e 183 A, 5\$618.

Proprietario, rua Werna Magalhães n. 70, 16\$317.

Proprietario, rua Dias da Cruz numero 363, 37\$289.

Proprietario, rua Dias da Cruz numero 479, 33\$796.

Proprietario, caminho da Freguezia n. 1.289, 6\$531.

Proprietario, rua Garcia Pires n. 39, 7\$089.

Proprietario, rua Belmira n. 33, réis 6\$227.

Proprietario, rua Medeiros n. 9, réis 6\$227.

Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello n. E/F 259, 11\$685.

Proprietario, rua Assis Carneiro numero 51, 8\$165.

Proprietario, rua Gaspar n. 74, 9\$619.

Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 139, 9\$619.

Proprietario, rua Lins de Vasconcellos n. 65, 5\$165.

Soter Spangeberg, Pires, rua Elias da Silva n. 281, 9\$619.

Proprietario, rua Dous de Fevereiro n. 72, 6\$331.

Proprietario, rua José dos Reis numero 659, 1\$809.

Proprietario, rua Glaziou n. 55, 4\$809.

Proprietario, rua Ferreira Leite numero 134, 5\$106.

Proprietario, rua D. Romana n. 69, 27\$636.

Proprietario, rua General Bellegardo n. 3, 117\$017.

Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 245, 2\$896.

Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 115, 5\$295.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.165, 6\$227.

Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 114, 6\$169.

Proprietario, rua 'Guarabu' n. 39, 5\$169.

Castilla Marques, rua Silva Gomes ns. 2 A, 1, 6, e 6 A, 43\$8677.

Proprietario, rua 'Guarabu' n. 39, 2\$686.

Proprietario, rua Belmira n. 92, 6\$181.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.531, 6\$321.

Proprietario, rua Berquó n. 4, 6\$181.

Proprietario, rua Berquó n. 93, 5\$007.

Proprietario, rua Republica n. 69, 7\$530.

Proprietario, rua Jacintho Rabello numero 10, 4\$012.

Proprietario, rua Paraguay n. 71, 3\$711.

Proprietario, rua Dias da Cruz n. 497, 5\$165.

Albano Miranda Pinto, rua Assis Carneiro n. 181, 23\$055.

Antonio Fernandes Alvar, rua Curupaity n. 183, 6\$157.

Proprietario, rua Amalia n. 21, réis 13\$966.

Proprietario, rua Assis Carneiro numero 132 A, 7\$396.

Proprietario, rua João Barbalho numero 177, 4\$809.

Proprietario, rua Maria Benjamin numero 169, 3\$745.

Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 24, 6\$227.

Proprietario, rua Paquequer n. 46, 6\$131.

Proprietario, rua Ferreira Leite numero 148, 5\$295.

Proprietario, praça Botafogo n. 20, 9\$619.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.494, 3\$841.

Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 27, 3\$845.

Companhia do Gaz, rua Coronel Coffa e/f. n. 72, 14\$399.

Daniel Augusto Ferreira, rua Correa Vasques n. 31, 34\$040.

Antonio Rodrigues dos Santos, rua Frei Caneca ns. 424 e 424 A, e Viscondessa Pirassiuanga ns. 97 e 97 A, réis 82\$225.

Virgilio Alves Simões, rua Engenho de Dentro n. 233, 33\$325.

Hermes S. Porfirio, rua D. Romana ns. 34, 36, 38, 40, 44, 46, 15\$8251.

Nestor Vieira de Mello, rua Marcelo Braga n. 19, 8\$278.

José Augusto Vieira, rua Arthur Vargas n. 16, 11\$572.

Antonio José de Souza, rua Clarimundo de Mello n. 597, casa C. X, 6\$909.

Ibrahim H. de Araujo, rua Garcia Redondo n. 75, 7\$158.

Octavio Pacheco, rua Elias da Silva n. 245, casas I a VI, 88\$104.

Waldemar Monteiro de Mello, rua Vilhela Tavares n. 132 A, 64\$383.

João Pedro Frederico de Almeida, travessa Possolo n. 28, 8\$278.

Isabel Gallo Gomes, rua Jequie numero 20 A, 7\$633.

Raymundo R. de Souza, rua Cachambu n. 74, 5\$935.

João Augusto de Toledo, rua A. numero 38 — Villa Pilares, 10\$880.

Alayde Rodrigues Coelho, rua A. numero 50 — Villa Pilares, 10\$880.

Companhia Telephonica, rua Ferreira e/f. n. 71, 18\$498.

Proprietario, rua Visconde do Para- 12\$583.

Proprietario, rua Cattete n. 317, réis nua n. 61, 11\$788.

José Carlos W. A. Avelar, rua Sampaio Vianna n. 19, casa G, 6\$519.

Proprietario, rua Indiana n. 19, réis 8\$919.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 34, 15\$623.

Proprietario, travessa Alegre n. 19, 5\$018.

Proprietario, rua Paraizo n. 73, réis 5\$490.

Proprietario, rua Hapiri n. 401, casa 7, 9\$323.

Proprietario, travessa Fernandina numero 94, 6\$791.

Proprietario, rua Alice n. 272, réis 6\$790.

Proprietario, rua Alice n. 852, réis 6\$790.

José Giordano, rua dos Prazeres numero 488, 12\$583.

Proprietario, rua dos Prazeres numero 486, 8\$948.

Proprietario, rua Aqueducto n. 114, 13\$629.

Proprietario, rua Sampaio Vianna numero 65, 6\$519.

Proprietario, ladeira do Peixoto numero 5, 4\$189.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 257, 9\$091.

Proprietario, rua Alice n. 138, réis 9\$666.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 124, 6\$519.

Laiz Ribeiro Silva, rua Barão de Petropolis n. 62, 11\$694.

João Cordeiro dos Santos, rua do Morro n. 137, 7\$072.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 196, 16\$750.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 218, 6\$791.

Proprietario, rua José de Alencar numero 21, 4\$158.

Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 526, 4\$158.

Proprietario, rua do Aqueducto numero 628, 13\$944.

Proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 124, 25\$504.

Proprietario, rua Sylvio Romero numero 49, 9\$392.

Proprietario, rua Barão Itapagipe numero 307, 19\$984.

Proprietario, rua Cosme Velho numero 257, 4\$189.

Proprietario, largo do Boticario numero 32, 5\$490.

Proprietario, travessa Fernandina numero 94, 4\$189.

Proprietario, rua Alice n. 92, 7\$064.

Proprietario, rua Santo Amaro numero 131, 6\$758.

Marcelino Rozario Parada, rua Tavares Bastos n. 37, 5\$033.

Proprietario, rua do Bispo n. 117, réis 15\$763.

Melchisedes Campos, rua São Roberto n. 37, 6\$519.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 457, casa 8, 5\$048.

Maria Pereira da Silva, rua Pereira da Silva n. 142, 10\$845.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 174, 6\$791.

Proprietario, rua Padre Miguelino numero 6, 11\$747.

Proprietario, rua Benjamin Constant u. 115 A, 46\$560.

Proprietario, ladeira Neirelles n. 32, 8\$919.

Proprietario, rua Francisco de Andrada n. 12, 12\$748.

Garcia Paula, rua do Bispo n. 249, 8\$024.

João S. Frossara, rua Rego Lopes numero 36, 8\$599.

Proprietario, rua Vista Alegre n. 39, 5\$490.

Proprietario, rua Padre Miguelino numero 82, 4\$811.

José Manoel Pimentel, rua das Laranjeiras n. 17, 8\$124.

Figueiredo Carvalho Rodrigues & Companhia, rua do Cattete n. 107, 8\$124.

Proprietario, rua Francisco Muralori n. 96, 15\$459.

Proprietario, rua Rego Barros n. 36, 9\$394.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 303, 33\$143.

Proprietario, rua dos Coqueiros numero 102, casa 7, 6\$791.

Proprietario, rua Petropolis n. 41, 8\$919.

Proprietario, rua Petropolis n. 102, 5\$253.

Proprietario, rua Francisco Muratori n. 39, 10\$208.

Proprietario, rua Francisco Muratori n. 57, 13\$874.

Regina Muller, rua São Diniz, 6\$519.

Anna Enrique Martins, rua Guaycurús n. 52, 6\$519.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 291, 4\$458.

Proprietario, rua Emilia Guimarães n. 42, 12\$922.

Proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 93, 8\$124.

Manoel F. Gomes, rua Barão de Itapagipe n. 160, 6\$519.

Porto Mendoza, rua Professor Gabizo n. 20, 8\$038.

José Ferreira da Costa, rua Professor Gabizo n. 13, 6\$519.

Orlando F. Alves, rua Professor Gabizo n. 1, 6\$519.

Proprietario, rua Marechal Pires Ferreira n. 67, 8\$919.

Proprietario, rua Indiana n. 29, réis 8\$919.

Proprietario, rua Indiana n. 34, réis 8\$919.

Proprietario, rua Indiana n. 19, réis 8\$919.

City Improvements Co., Ltd, rua de Catunby n. 63, 14\$450.

Ricardo de Orsi, rua Petropolis n. 10, 6\$791.

Cecilia M. Santos Souza, rua Sampaio Vianna n. 65, 6\$519.

Rosa, avenida Paulo de Frontin n. 676, 6\$519.

Proprietario, travessa Barão de Guaratiba n. 37, 6\$290.

Proprietario, rua Aqueducto n. 663, 36\$653.

Frederico Appel, rua Barão de Petropolis n. 156, 11\$449.

Proprietario, travessa Barão de Petropolis n. 1, 13\$750.

Proprietario, travessa Barão de Petropolis n. 39, 6\$519.

José Thomaz Souza Pinto, rua Barão de Petropolis n. 100, 6\$519.

Proprietario, rua Gonçalves n. 57, 5\$997.

Adelina M. Machado, rua Petropolis n. 87, 6\$791.

Proprietario, Ladeira do Castro n. 87, 5\$253.

Garcia de Miranda, rua Valparaíso numero 39, 6\$519.

Proprietario, rua Valparaíso n. 41, 6\$519.

Emilia Mesquita, rua Barão de Itapagipe n. 301, 6\$519.

Proprietario, rua Z. n. 37, 5\$490.

Proprietario, rua Gonçalves n. 57, 15\$335.

Th. Andrade, rua Corvo n. 21 A, 5\$997.

Proprietario, Ladeira do Senado numero 16, 8\$124.

Proprietario, rua Professor Gabizo numero 12, 9\$322.

Proprietario, rua Alice n. 52, 9\$886.

Proprietario, Ladeira de Santa Theza n. 100, casa 1, 5\$997.

Proprietario, rua Mattos Rodrigues n. 53, 8\$784.

Proprietario, rua Sampaio Ferraz numero 39, 7\$195.

Proprietario, rua Indiana n. 69, réis 16\$252.

Proprietario, rua José de Alencar numero 35, 8\$381.

Dr. Olney J. Passos, rua Valparaíso n. 46, 11\$450.

Proprietario, rua Cardoso Junior numero 258, 6\$791.

Proprietario, rua Carvalho n. 79, réis 4\$189.

Proprietario, rua Monte Alegre n. 482, 6\$791.

Commandante Francisco J. de Barros, rua Professor Gabizo n. 52, 11\$450.

Gilberto Sobral, rua Collina n. 53, réis 11\$450.

Proprietario, rua Ermelinda n. 130, 12\$186.

Proprietario, rua Aqueducto n. 182, 13\$874.

Angelo Maria Sperdito, rua S. Frederico n. 5, 6\$519.

Americo Ferreira Guimarães, rua Barão de Sertorio n. 33, 6\$519.

Proprietario, rua Cardoso Junior numero 63, 6\$791.

Proprietario, rua Itapirú n. 58, réis 8\$381.

Proprietario, rua Aqueducto n. 591, 13\$377.

Secção de Expediente, em 23 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietaria do predio n. 26 da rua Miguel de Frias, Sra. Carolina Alves de Souza, Palhares, a vir cumprir a intimação para instalação de um hydrometro e pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente, em 19 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 672 a 696 (serie E), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de rammas internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Bella de São João n. 216, Manoel Raul Rodrigues do Amaral.

Rua Bella de São João n. 218, Manoel Raul Rodrigues do Amaral.

Rua Bella de São João n. 220, Salvador Molinaro.

Rua Bella de São João n. 230, Oscar Guimarães Rodrigues.

Rua Bella de São João n. 234, Oscar Guimarães Rodrigues.

Rua Bella de São João n. 238, Alfredo Carvalho Pinto de Figueiredo.

Rua Bella de São João n. 340, Alfredo Carvalho Pinto de Figueiredo.

Rua S. Valentim n. 27, Antonio Trajano.

Rua S. Valentim n. 37, Maria Esther de Sá Reis.

Rua S. Valentim n. 61, Joaquim e Benjamim (menores).

Rua Coronel João Francisco n. 5, Guilherme Augusto Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 9, Guilherme Augusto Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 11, Guilherme Augusto Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 13, Bernardino Esteves de Almeida.

Rua Coronel João Francisco n. 19, Cedralisa Soares Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 23, Cedralisa Soares Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 27, Cedralisa Soares Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 31, Cedralisa Soares Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 37, José Raul Vieira da Costa.

Rua Coronel João Francisco n. 42, S. A. Fabrica Santa Helena.

Travessa Dr. Araujo n. 42, Carolina Torres Faria.

Travessa Dr. Araujo n. 44, Carolina Torres Faria.

Travessa Dr. Araujo n. 52, Antonio H. dos Santos.

Travessa Dr. Araujo n. 58, Joaquim Ferreira de Macedo.

Rua Viuva Claudino n. 317, Francisco Souza de Oliveira.

Secção de Expediente, em 22 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*,

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO N. 8, PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. inspector de Aguas e Esgotos e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação contida no officio n. 1.225, de 10 de julho de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, faço publico que no dia 10 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, sita á rua Frei Caneca n. 112, será recebida inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, durante o anno de 1929, nos termos do artigo 52 e seus paragrafos doCodigo de Contabilidade Publica, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — A inscripção far-se-á mediante requerimento devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, que deverá ser entregue na intendencia, nelle constando a nacionalidade da firma, a sede do estabelecimento e os grupos a que o proponente deseja concorrer. Deverá ser instruida com documentos que façam prova de idoneidade, contracto social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes, municipaes e sobre a renda a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas; e, tambem, o certificado do deposito feito na thesauraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for prestada essa caução, o que será feito mediante guia expedida pela secção de expediente da mesma inspectoria, até a vespera da realização da concorrência, de accordo com as condições previstas na clausula X (decima).

Segunda — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e ás condições previstas pelo artigo 762 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas, de vantagens não estabelecidas no edital.

nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Terceira — Julgada a idoneidade do proponente, de acordo com o que estabelece o art. 759 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, será ordenada a sua immediata inscripção, segundo os menores preços obtidos, podendo o presidente reter algum documento em seu poder no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Quarta — Os interessados apresentarão no dia acima citado, em envelopes fechados e lacrados, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, em suas propostas, em tres vias, datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas, para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados. A primeira via será devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e com os preços em algarismos e por extenso. As propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Quinta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Sexta — A caução de que trata a condição X (decima) do edital servirá para garantia da proposta e do fornecimento, a qual reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente inscripto deixar de fornecer o material pedido, dentro do prazo de 15 dias da data da entrega do pedido (empenho), ou do prazo que lhe for concedido quando se tratar de material que dependa de fabrico ou mercadoria a importar do estrangeiro.

Sétima — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, assim como deverão ser obedecidas rigorosamente as especificações apresentadas neste edital.

Oitava — A preferencia de cada artigo caberá, de direito, ao proponente que houver oferecido o preço mais barato, ainda que seja minima a differença. O preço não poderá exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado, no dia marcado para a concorrência. Em igualdade de condições entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á de acordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Nona — A inspeccoria reserva-se o direito de annular, em parte ou no todo, a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma por parte do concorrente.

Decima — A caução de que trata a clausula primeira será de dois contos de réis (2:000\$) para o grupo 6; de um conto de réis (1:000\$) para cada um dos grupos 7, 8 e 9, e de tres contos de réis (3:000\$) para o grupo 10.

Decima primeira — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Decima segunda — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma comissão designada pelo inspeccor.

Especificação dos grupos:

N. 6 — Artigos de electricidade e iluminação.

N. 7 — Material para pintura;

N. 8 — Drogas e medicamentos.

N. 9 — Massames.

N. 10 — Machinismos e accessorios.

Secção de Expediente, 13 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCORRENCIA PERMANENTE NÚMERO 66, EM 29 DE JULHO DE 1929

Aos vinte e nove dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes ás doze horas, na sala de concorrências desta intendência, à rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor ajudante de intendente interino, Polybio Cesar Ribeiro e o ajudante de escriptão interino, Matheus Roberto, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero sessenta e seis, convocada por editaes de seis, treze e vinte e dois do corrente, todos publicados no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

1. Isnard & Comp.
2. Silva Magalhães & Comp.
3. Fonseca, Almeida & Comp.
4. Hime & Comp.
5. o ultimo, Ribeiro, Costa & Comp.

O senhor ajudante de intendente abriu os cinco envolveros recebidos, e lera as respectivas propostas e as rubricas, o que é feito pelos interessados presentes.

E, para constar, manda lavrar esta acta que, lida e achada conforme, e por elle assignada, pelos concorrentes ou seus representantes presentes, e por mim, Matheus Roberto, ajudante de escriptão interino. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de Isnard & Companhia, *Domingos Marques*. — Por procuração de Silva, Magalhães & Comp., *Albino Viana*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araújo*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — *Matheus Roberto*. — Confere, *Luiz F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme, *Matheus Roberto*, ajudante de escriptão interino. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

De ordem da Directoria, convido o praticante de trem Lindolpho Gastão de Figueiredo a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, ao gabinete da Sub-Directoria da 2ª Divisão desta via-ferrea, afim de juntar documentos provando que, além do tempo de serviço apurado nesta estrada, conta outro periodo em repartição estranha, que completa o total indicado em sua petição datada de 5 de novembro de 1928, solicitando ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a sua aposentadoria, sob pena de, findo aquelle prazo e caso não attenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego. (Proc. L/269.58.28-L).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Raul Munso*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCORRENCIA PERMANENTE NÚMERO 6, PARA O FORNECIMENTO DE FERROS E ROEDORES, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director e, de conformidade com a autorização contida no aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 8 de agosto de 1929, na Secretaria da Es-

trada, em Baurú, Estado de São Paulo, estará aberta inscripção para o fornecimento acima indicado, durante o corrente anno, de acordo com o edital numero 6, de 16 de julho corrente, publicado á pagina n. 15.897 e seguintes do *Diário Official* da União do dia 20 do mesmo mez.

Baurú, 23 de julho de 1929. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL DE CONCORRENCIA PERMANENTE NÚMERO 5, PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS, APPARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS PARA AS OFFICINAS E ES- CRIPTORIOS TECHNICOS E ADMINISTRATIVOS, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 8 de agosto de 1929, na Secretaria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, estará aberta inscripção para o fornecimento acima indicado, durante o corrente anno, de acordo com o edital numero 5, de 16 de julho corrente, publicado á pagina n. 15.896 e seguintes do *Diário Official* da União do dia 20 do mesmo mez, observada a seguinte correccão:

A pagina n. 15.897, item 28 da primeira columna, onde está:

"Serras circulares para cortar ferro em frio, com dentes de aço rapido, postigos, diametro de 18", espessura 15" e furo de accordo com o desenho, folha", leia-se:

"Serras circulares para cortar ferro em frio, com dentes de aço rapido, postigos, diametro de 18", espessura 14" e furo de accordo com o desenho, folha."

Baurú, 23 de julho de 1929. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCORRENCIA PUBLICA N. XVII

ACTA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRENCIA PUBLICA, REALIZADA NESTA ESTRADA EM 22 DO CORRENTE MEZ

Aos vinte e seis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, ás 14 horas, na sala do Almoxarifado desta Estrada, sita á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, reuniu-se a comissão julgadora, composta do director Edmundo de Almeida Monte e dos senhores Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente Contador e Almoxarife, para o fim especial de, sob a presidencia do primeiro, proceder ao exame minucioso das propostas apresentadas na concorrência publica numero XVII, pelos licitantes Companhia de Mineração e Metallurgica Brasil e M. S. Lino, realizada nesta via-ferrea em 22 deste mez, de acordo com o edital, datado de 5 do corrente, e publicado no *Diário Official* do mesmo dia, á pagina 15.043, para a reparação de quatro eixos de locomotiva de cremalheira, devidamente discriminados os respectivos serviços na clausula 12ª do edital. Considerando que as propostas apresentadas estavam de pleno accordo com as disposições do edital; considerando que os dois proponentes foram julgados idoneos; considerando que o edital respectivo foi publicado no *Diário Official*, de conformidade com o Regulamento

Geral de Contabilidade Publica e bem assim as propostas e o quadro comparativo dos preços, formalidades estas anteriormente verificadas, conforme consta da declaração feita em acta de abertura, datada de 22 do andante e publicada naquelle orgão official de 24, á pagina 16.128, a commissão resolveu acceptar o preço de um conto e novecentos mil réis (1:900\$000) offerecido pelo concorrente inscripto Cia. de Mineração e Metallurgica Brasil, para a reparação dos serviços de que trata a presente concorrência publica, por ser o mesmo conveniente aos interesses da Estrada. A solução dada á presente concorrência depende, para effeito definitivo, da ap-

provação por parte do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que vae assignada pelos membros da commissão julgadora e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, secretario da commissão, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte.* — *Armando Coelho de Carvalho.* — *Harold Chrockatt de Sá.* — *João Rodolpho Coelho de Carvalho.* Confere

Rio, 26 de julho de 1929. — *J. R. C. de Carvalho.* Esta cópia foi extrahida do livro de actas, ás fls. 81 vs. e 82, cujo conteúdo está conforme. Rio, 26 de julho de 1929. — *Luiz Togo Moreira,* 2º escripturario.

CONCURRENCIA PERMANENTE XVIII

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro chamo a attenção dos interessados sobre fornecimentos de moveis e de cofres, para o edital publicado no "Diario Official" de 28 de julho do corrente anno, cuja realização da concorrência permanente é a 7 de agosto proximo, ás 15 horas, impreterivelmente.

Convém observar as normas do mesmo edital.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almojarifado, 29 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá,* almojarife.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 1929

Proposta que fazem Moreira, Macedo & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Assembléa n. 91, nesta Capital, á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, dos artigos abaixo discriminados:

Alfinetes em caixas de 50 grammas, caixa, mil e oitocentos réis	1\$800
Almofadas para carimbo, grandes, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Almofadas para carimbo, médias, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Almofadas para carimbo, pequenas, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Agulha para coser processo, uma, trescentos e cincoenta réis	\$350
Barbante de algodão regular, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Barbante fio de algodão forte, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Berço grande de madeira para mata-borrão, um, cinco mil réis	5\$000
Borrachas Ruby n. 224, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Borracha americana Union Faber 210 2 usos, uma, dous mil réis	2\$000
Borracha Faber circular 6.087, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
Borracha circular com escova para machina de escrever, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
Caixa de madeira para papeis, formato officio, uma, quinze mil réis	15\$000
Caneta de madeira Eagle Pencil, qualquer numero, uma, mil réis	1\$000
Canetas de madeira J. Faber, uma, quatrocentos réis	\$400
Carimbo de borracha grande, um, vinte mil réis	20\$000
Carimbo de borracha médio, um, doze mil réis	12\$000
Carimbo de borracha pequeno, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Cartolina de cor, folha, oitocentos réis	\$800
Cestas de vime para papeis usados, uma, cinco mil réis	5\$000
Cestas de vime superior, uma, dez mil réis	10\$000
Cestas de arame para papeis, uma, doze mil réis	12\$000
Colchetes OK, n. 0, caixa, tres mil réis	3\$000
Colchetes OK, n. 1, caixa, tres mil réis	3\$000
Colchetes OK, n. 2, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Colchetes Gem n. 1, caixa, mil e quinhentos réis	1\$500
Colchetes Gem n. 2, caixa, mil e trescentos réis	1\$300
Colchetes Gem n. 3, caixa, mil réis	1\$000
Colchetes Self n. 41, caixa, mil e quatrocentos réis	1\$400
Colchetes Self n. 42, caixa, mil e seiscentos réis	1\$600
Colchetes Self n. 43, caixa, mil e oitocentos réis	1\$800
Colchetes Self n. 44, caixa, dous mil réis	2\$000
Colchetes Self n. 45, caixa, dous mil e duzentos réis	2\$200
Colchetes Self n. 46, caixa, quatro mil réis	4\$000
Colchetes Star, caixa, tres mil réis	3\$000
Deposito para gomma arabica, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Elasticos para dinheiro 63, caixa de 1/2 grossa, oito mil réis	8\$000

Elasticos para dinheiro 64, caixa de 1/2 grossa, dez mil réis	10\$000
Elasticos para dinheiro 73, caixa de 1/2 grossa, nove mil réis	9\$000
Elasticos para dinheiro, 74, caixa de 1/2 grossa, dez mil réis	10\$000
Esponja grande de borracha, uma, seis mil réis	6\$000
Esponja pequena de borracha, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Espingadeira de vidro grosso, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Fita para machina Remtico Paragon Ribbon, qualquer cor, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Furador para papel, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Gomma arabica Maurin, vidro, seis mil réis	6\$000
Gomma arabica Excelsior n. 0, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200
Gomma arabica Excelsior n. 2, vidro, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Gomma arabica Excelsior, litro, dez mil réis	10\$000
Gomma arabica Sardinha, n. 0, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Lapis preto Faber inscripção dourada, qualquer numero, duzia, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Lapis preto A. O. Maia, duzia, tres mil réis	3\$000
Lapis preto H. Fehr, duzia, tres mil réis	3\$000
Lapis graphite Apollon, qualquer lettra, duzia, dezesseis mil réis	16\$000
Lapis graphite A. O. Maia, duzia, seis mil réis	6\$000
Lapis graphite H. Fehr, duzia, seis mil réis	6\$000
Lapis bicolor J. Faber 717, duzia, dezesseis mil réis	16\$000
Lapis bicolor A. O. Maia, duzia, sete mil réis	7\$000
Lapis bicolor H. Fehr, duzia, sete mil réis	7\$000
Lapis grossos qualquer cor J. Faber, duzia, quinze mil réis	15\$000
Lapis grossos H. Fehr, duzia, sete mil réis	7\$000
Lapis tinta Apollo hart qualquer numero, duzia, quinze mil réis	15\$000
Lapis tinta H. Fehr, duzia, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Lapis borracha dous usos, J. Faber, duzia, vinte e quatro mil réis	24\$000
Lapiseira A. W. Faber 2.539, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Linha para coser processo, nacional, 200 jardas, bobina, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Linha para coser processo, nacional, 400 jardas, bobina, tres mil e novecentos réis	3\$900
Mata-borrão branco em folhas inteiras encorpado, de 120 libras, folha, setecentos e cinquenta réis	\$75
Mata-borrão branco em tiras para berço, 120 libras, milheiro, setenta mil réis	70\$000
Mina qualquer cor para lapiseira Faber, 2.539, duzia, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Pasta de papelão com fita 40 x 28, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Pasta Perry para officios, uma, quinze mil réis	15\$000
Pasta Perry, para cartas, uma, doze mil réis	12\$000
Pasta com lombo de aço n. 5, uma, quinze mil réis	15\$000
Pasta Simplex para officio, uma, cinco mil réis	5\$000
Pasta com abas impressa, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Pasta com abas sem impressão, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
Naphtalina em bolas, kilo, doze mil réis	12\$000
Pegadores americanos grandes para papel, um, tres mil réis	3\$000

Pegadores americanos médios para papel, um, dous mil e quinhentos réis	28\$500
Pegadores Stafast médios, um, mil e oitocentos réis	18\$800
Raspadeira Rodger cabo de osso, uma, dez mil réis.	108\$000
Raspadeira Rodger cabo de madeira, uma, nove mil réis	98\$000
Raspadeira W. Roger cabo de osso, uma, sete mil réis	78\$000
Tinteiro de vidro com tampa, um, sete mil réis.	7\$000
Tinteiro simples Paragon, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Tinteiro duplo Paragon, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
Tesoura para cortar papel, superior, grande, uma, treze mil réis	13\$000
Peso de vidro fantasia, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Regua de borracha 0,30, uma, tres mil réis	3\$000
Regua de borracha 0,50, uma, cinco mil réis.	5\$000
Regua de madeira envernizada, graduada, 0,50, uma, sete mil réis	7\$000
Percevejos de metal, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500

Impressos:

Blocks impressos com 100 folhas para memorandum, um, dous mil e duzentos réis	28\$200
Ditos para minutas de partidas dobradas, blocks imp. c/100 folhas, um, seis mil réis.	6\$000
Blocks com 100 papeletas para lançamento de subdiário, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
Capa de papel branco para processo, milheiro, duzentos e vinte mil réis	220\$000
Capa de papel de cor para processo, milheiro, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
Cadernetas para officiaes, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Cartões com dizeres na medida de 24 x 16, cento, nove mil réis	9\$000
Impressos diversos 21 x 16, milheiro, trinta e oito mil réis	38\$000
Impressos diversos 21 x 16, cento, doze mil réis.	12\$000
Impressos diversos 22 x 33, cento, vinte e cinco mil réis	25\$000
Impressos diversos 22 x 33, milheiro, quarenta e oito mil réis	48\$000
Fichas de cor impressas de um lado 6 x 4 pollegadas, milheiro, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000
Fichas de cor impressas de dous lados 6 x 4 pollegadas, milheiro, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
Fichas brancas impressas de um lado 6 x 4 pollegadas, milheiro, cincoenta mil réis	50\$000
Fichas de cor impressas de dous lados 6 x 4 pollegadas, milheiro, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Fichas com projecção, conforme o modelo, milheiro, novecentos e cincoenta mil réis.	950\$000
Indicador alphabetico conforme o modelo, cento, cento e vinte mil réis	120\$000
Folhas simples furadas e impressas, milheiro, trezentos mil réis	300\$000
Papeis:	
Almasso, de sete kilos, pautado, resma, trinta e dous mil réis	32\$000
Almasso, de sete kilos, liso, resma, vinte e oito mil réis	28\$000
Carbono Pelikan, para officio, caixa, dezoito mil réis	18\$000
Papel carbonó para cheque, caixa, quinze mil réis	15\$000
Carbono Pelikan, para recibo, caixa, trinta mil réis	30\$000
Carbono para machina, caixa, dezeseis mil réis.	16\$000
Timbrado para machina em meias folhas, 23 kilos, resma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
Timbrado para machina em meias folhas, 16 kilos, resma, vinte e oito mil réis.	28\$000
Timbrado para officio, folhas inteiras, 36 kilos, resma, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Timbrado para officio, folhas inteiras, 30 kilos, resma, trinta e oito mil réis.	38\$000
Timbrado para officio, folhas inteiras, 23 kilos, resma, trinta e seis mil réis.	36\$000
Timbrado para informações, folhas inteiras, pautado, 28 kilos, resma, trinta e nove mil réis.	39\$000
Timbrado para minutas, em meias folhas, 28 kilos, resma, trinta e nove mil réis.	39\$000
Para copia de machina, 16 kilos, resma, dezoito mil réis	18\$000
Para cartas officiaes 50/50, timbrado, caixa, dezoito mil réis	19\$000
Para cartas officiaes, 50/50, sem timbre, caixa, dezeseis mil réis	16\$000

Para cartas em blocks, 400 folhas, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Para calculo em 1/4, blocks de 100 folhas, um, mil e duzentos réis	1\$200
Para machina de sommar, em bobina, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
Pardo para embrulho, 82 x 120, folha, duzentos e oitenta réis	5280
Pennas:	
Mallat n. 10, caixa, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Mallat n. 12, caixa, oito mil réis.	8\$000
Mallat n. 410, caixa, quatorze mil réis.	14\$000
Leonardt 516, douradas, caixa, doze mil réis.	12\$000
Leonardt 516, brancas, caixa, onze mil réis.	11\$000
Perry 420, caixa, nove mil réis.	9\$000
William Mauns, caixa, dez mil réis.	10\$000
Ponta redonda J, caixa, onze mil réis.	11\$000
Soennecken, para gothico, sortidas, caixa, quatro mil réis	4\$000
Soennecken 404, caixa, quatro mil réis.	4\$000
Canetas pennas de vidro, uma, oitocentos réis.	8\$00

Livros:

Livro em branco pautado, com 100 folhas, um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Livro em branco pautado com 200 folhas, um, dez mil réis	10\$000
Caderno indice de 0,33 x 0,23, com 30 folhas, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Caderno indice de 0,23 x 0,16, com 30 folhas, um, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
Caderno em branco, pautado, com 50 folhas, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
Caderno em branco, pautado, com 100 folhas, um, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
Talões:	
De recibos-cheques, em qualquer cor, com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, quatorze mil réis	14\$000
De cheques com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, oito mil réis.	8\$000
De differença de pagamento com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, quatorze mil réis.	14\$000
De diarias com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, quinze mil réis	15\$000
De telegrammas, com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, oito mil réis.	8\$000
De guia de vencimentos ou titulo de divida com 200 folhas, um, quatorze mil réis.	14\$000
De empenho de despeza com 100 folhas, um, doze mil réis	12\$000

Sobrecartas:

Em papel Hollanda, impressas, de 40 x 13, cento, quinze mil réis	15\$000
Em papel Hollanda, impressas, de 28 x 13, cento, doze mil réis	12\$000
Em papel Hollanda, impressas, de 20 x 11, cento, sete mil réis.	7\$000
Em papel Hollanda, impressas, de 18 x 12, cento, seis mil réis	6\$000
Em papel pardo, impressas, de 45 x 30, cento, vinte mil réis.	20\$000
Em papel pardo, impressas, de 28 x 17, cento, doze mil réis	12\$000
Impressas para memorandum, cento, quatro mil réis	4\$000
Impressas, para telegrammas, cento, seis mil réis.	6\$000
Impressas para cartões, cento, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Em branco ou de cores, commerciaes, cento, tres mil réis	3\$000
Em branco ou de cores, commerciaes, 18 x 13, cento, cinco mil réis	5\$000

Encadernações:

De livros de vencimentos, uma, vinte e nove mil réis	29\$000
Em marroquim dourado:	
Do Diario Official, uma, dezenove mil réis.	19\$000
De minutas, uma, dezenove mil réis.	19\$000
De leis, almanaks, boletins, regulamentos indicadores e relatorios, uma, dez mil réis.	10\$000
De talões de telegrammas, uma, quinze mil réis.	15\$000

Tintas:

Azul preta Stephens, litro, quinze mil réis.....	15\$000
Azul preta Excelsior, litro, sete mil réis.....	7\$000
Azul preta Sardinha, litro, oito mil réis.....	8\$000
Carmin, em vidro de 1/8 de litro, Excelsior, vidro, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Para carimbo, Excelsior, vidro, dous mil réis.....	2\$000
Para carimbo, Sardinha, vidro, mil e novecentos réis.....	1\$900
Carmin em vidro de 1/8 de litro, Sardinha, vidro, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Carmin em vidro de 80 grammas, vidro, mil e quinhentos réis.....	1\$500

Declaramos completa submissão a todas as clausulas do edital publicado no *Diário Official* de 21 de julho de 1929 e ao disposto sobre o assumpto no R. G. O. P.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929. — *Moreira, Macedo & Comp.*

Heitor, Ribeiro & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda ns. 90 e 92, nesta Capital, propõem fornecer á Directoria Geral de Contabilidade os artigos constantes da concorrência administrativa ou permanente de artigos de expediente, durante o corrente anno, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado do *Diário Official* de 21 do corrente mez e anno.

Relação de artigos de expediente:

Alfinetes em caixa de 50 grammas, caixa, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Alfomada para carimbo, grande, uma, quatro mil réis.....	4\$000
Almofada para carimbo, média, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Almofada para carimbo, pequena, uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Barbante de algodão regular, kilo, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Barbante fio de algodão, forte, kilo, oito mil réis.....	8\$000
Berço grande de madeira para matta-borrão, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Borracha Ruby n. 224, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Borracha ameracina Union, Faber, 210, dous usos, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Borracha Faber, circular, n. 6.087, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Caneta de madeira Eagle Pencil, qualquer numero, uma, setecentos réis.....	\$700
Caneta de madeira, J. Faber, uma, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480
Carimbo de borracha, grande, um, quinze mil réis.....	15\$000
Carimbo de borracha, médio, um, oito mil réis.....	8\$000
Carimbo de borracha pequeno, um, cinco mil réis.....	5\$000
Cartolina de côr, folha, quinhentos e cincoenta réis.....	\$550
Cesta de vime para papel usado, uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Idem, idem, superior, uma, nove mil réis.....	9\$000
Cesta de arame para papel, uma, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Colchetes O. K., n. 0, caixa, dous mil réis.....	2\$000
Idem, idem, n. 1, caixa, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Idem, idem, n. 2, caixa, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Colchetes Gem, n. 1, caixa, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Idem, idem, n. 2, caixa, mil e cem réis.....	1\$100
Idem, idem, n. 3, caixa, novecentos réis.....	\$900
Colchetes Self, n. 41, caixa, mil réis.....	1\$000
Colchetes Self, n. 42, caixa, mil e duzentos réis.....	1\$200
Colchetes Self, n. 43, caixa, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Colchetes Self, n. 44, caixa, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Colchetes Self, n. 45, caixa, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Colchetes Self, n. 46, caixa, dous mil réis.....	2\$000
Colchetes Star, caixa, seis mil réis.....	6\$000
Deposito para gomma arabica, um, sete mil réis.....	7\$000
Elasticos para dinheiro, n. 63, caixa de meia grossa, oito mil réis.....	8\$000
Idem, idem, n. 64, idem, idem, onze mil réis.....	11\$000
Idem, idem, n. 73, idem, idem, doze mil réis.....	12\$000
Idem, idem, n. 74, idem, idem, dose mil réis.....	12\$000
Esponja grande de borracha, uma, seis mil réis.....	6\$000
Esponja pequena de borracha, uma, tres mil réis.....	3\$000

Esponjeira de vidro grosso, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Fita para machina Remtico Paragon Ribbon, qualquer côr, uma, sete mil réis.....	7\$000
Furador para papel, um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Gomma arabica Maurin, n. 420, vidro, cinco mil réis.....	5\$000
Gomma arabica Excelsior, n. 0, vidro, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Idem, idem, idem, n. 2, vidro, dous mil réis.....	2\$000
Lapis preto J. Faber, inscripção dourada, qualquer numero, duzia, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
Idem, idem A. O. Maia, duzia, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Idem, idem, H. Fehr, duzia, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Idem, graphite Apollon, qualquer letra, duzia, treze mil réis.....	13\$000
Idem, idem, A. O. Maia, duzia, dez mil réis.....	10\$000
Idem, idem, H. Fehr, duzia, dez mil réis.....	10\$000
Idem, bicolor, J. Faber, n. 717, duzia, treze mil réis.....	13\$000
Idem, idem, A. O. Maia, duzia, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800
Idem, idem, H. Fehr, duzia, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800
Idem, grossos, qualquer côr, J. Faber, duzia, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800
Idem, idem, A. O. Maia, duzia, nove mil e seiscentos réis.....	9\$600
Idem, idem H. Fehr, duzia, nove mil e seiscentos réis.....	9\$600
Idem tinta Apollon Hart, qualquer numero, duzia, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
Idem, idem, A. O. Maia, duzia, dez mil réis.....	10\$000
Idem, idem, H. Fehr, duzia, dez mil réis.....	10\$000
Idem, com borracha, dous usos, J. Faber, duzia, dezoito mil réis.....	18\$000
Matta-borrão, branco, em folhas inteiras, encorpado, de 120 libras, folha, setecentos e cincoenta réis.....	\$750
Idem, idem, em tiras para berço de 120 libras, cento, sete mil réis.....	7\$000
Idem, idem, idem, idem, idem, milhoiro, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
Pasta de papelão, com fitas, 40 x 28, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Idem Perry, para officio, uma, doze mil réis.....	12\$000
Idem, idem para cartas, uma, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Idem, com lombo de aço, n. 5, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Idem Simplex, para officio, seis mil réis.....	6\$000
Idem, com abas impressas, uma, tres mil réis.....	3\$000
Idem, idem, sem impressão, uma, dous mil réis.....	2\$000
Pegadores grandes americanos, para papel, um, tres mil réis.....	3\$000
Idem, idem, médios, idem, um, dous mil réis.....	2\$000
Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma, sete mil réis.....	7\$000
Idem, idem, cabo de madeira, uma, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Idem W. Rodgers, cabo de osso, uma, seis mil réis.....	6\$000
Tinteiro de vidro com tampa, um, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Idem, simples, Paragon, um, sete mil réis.....	7\$000
Idem, duplo, idem, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Peso de vidro fantasia, um, seis mil réis.....	6\$000
Regua de borracha, com 0,30, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Regua de borracha, de 0,50, uma, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
Regua de madeira envernizada, graduada, 0,50, uma, seis mil réis.....	6\$000
Percevejos de metal, caixa, dous mil réis.....	2\$000
Impressos:	
Blocks de 100 folhas, impressos, para memoranda, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Idem, idem, para minutas de partidas dobradas, 100 folhas, um, quatro mil réis.....	4\$000
Capa de papel branco, para processos, milhoiro, quarenta mil réis.....	40\$000

Idem, idem, de côr. idem, idem, milheiro, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	Livro pequeno para protocollo, um; sessenta mil réis.....	60\$000
Cartões com dizeres, na medida de 21 x 16, cento, dez mil réis.....	10\$000	Caderno indice de 33 x 22, com 30 folhas, um, dous mil réis.....	2\$000
Impressos diversos, 21 x 16, milheiro, cincoenta mil réis.....	50\$000	Caderno indice de 23 x 16, com 30 folhas, um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Idem, idem, 21 x 16, cento, seis mil e oitocentos réis.....	63\$000	Caderno em branco pautado, com 100 folhas, um, cinco mil réis.....	5\$000
Idem, idem, 22 x 33, cento, oito mil réis.....	8\$000	Talões:	
Idem, idem, 22 x 33, milheiro, setenta mil réis.....	70\$000	De telegramma, com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, oito mil réis.....	8\$000
Fichas de côr, impressas de um lado, 6 x 4 pollegadas, milheiro, quarenta mil réis.....	40\$000	Sobrecartas:	
Idem, idem, idem, de dous lados, idem, idem, milheiro, sessenta mil réis.....	60\$000	Em papel Hollarvia, impressas, de 40 x 15, cento, dezenove mil réis.....	19\$000
Idem, brancas impressas de um lado, 6 x 4 pollegadas, milheiro, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	Em papel Hollanda, impressas, de 28 x 13, cento, sete mil réis.....	7\$000
Almasso de sete kilos, pautado, resma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	Em papel Hollanda, impressas, de 20 x 14, cento, sete mil réis.....	7\$000
Idem, idem, liso, resma, vinte e dous mil réis.....	22\$000	Em papel Hollanda, impressas, de 18 x 12, cento, seis mil réis.....	6\$000
Carbono Pelikan, para officio, caixa, doze mil réis.....	12\$000	Em papel pardo impressas, de 45 x 30, cento, sessenta mil réis.....	60\$000
Idem, idem, para cheque, caixa, nove mil réis.....	9\$000	Em papel pardo impressas, de 28 x 17, cento, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Idem, idem para recibo, caixa, oito mil réis.....	8\$000	Impressas para memoranda, cento, seis mil réis.....	6\$000
Idem, idem para machina, caixa, doze mil réis.....	12\$000	Impressas para telegrammas, cento, seis mil réis.....	6\$000
Timbrado para machina em meia folha, 23 kilos, resma, dezeseite mil réis.....	17\$000	Em branco ou de côres, commerciaes, cento, cinco mil réis.....	5\$000
Timbrado para machina em meia folha, 16 kilos, resma, nove mil réis.....	9\$000	Em branco ou de côres, commerciaes, 18 x 13, cento, cinco mil réis.....	5\$000
Timbrado para officio, folha inteira, 36 kilos, resma, vinte e oito mil réis.....	28\$000	Encadernações:	
Timbrado para officio, folha inteira, 30 kilos, resma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	Do <i>Diario Official</i> , em marroquim, dourado, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Timbrado para officio, folha inteira, 23 kilos, resma, vinte mil réis.....	20\$000	De minutas em marroquim, dourado, uma, trinta mil réis.....	30\$000
Timbrado para informações, folha inteira, pautado, 28 kilos, resma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	De leis, almanacks, boletins, regulamentos, indicadores e relatorios em marroquim, dourado, uma, vinte mil réis.....	20\$000
Timbrado para minutas em meia folha, 28 kilos, resma, dezoito mil réis.....	18\$000	De talões de telegrammas, uma, doze mil réis.....	12\$000
Para cópia de machina, 16 kilos, resma, sete mil réis.....	7\$000	Tintas:	
Para cartas em blok de 100 folhas, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200	Azul preta, Stephens, litro, doze mil réis.....	12\$000
Para calculo em 1/4, blok de 100 folhas, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Azul preta Excelsior, litro, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Para machina de sommar, em bobina, uma, dous mil e trescentos réis.....	2\$300	Azul preta Sardinha, litro, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Pennas:		Carmim em vidro de 1/8 de litro, Excelsior, vidro, mil e novecentos réis.....	1\$900
Mallat n. 10, caixa, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600	Para carimbo Excelsior, vidro, mil e trescentos réis.....	1\$300
Mallat, n. 12, caixa, seis mil réis.....	6\$000	Para carimbo, Sardinha, vidro, mil e trescentos réis.....	1\$300
Mallat, n. 110, caixa, dez mil réis.....	10\$000	Carmim em vidro, de 1/8 de litro, Sardinha, vidro, mil e novecentos réis.....	1\$900
Leonardt n. 516, douradas, caixa, onze mil réis.....	11\$000	Carmim em vidros, de 80 grammas, vidro, mil e duzentos réis.....	1\$200
Leonardt brancas, 516, caixa, nove mil réis.....	9\$000	Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929. — Por procuração de Heitor, Ribeiro & Comp., Luiz Ferreira da Costa.	
Perry, n. 420, caixa, nove mil réis.....	9\$000	Proposta que faz "A Encadernadora" S. A. a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para fornecimento dos artigos abaixo especificados, de accordo com a concurrencia administrativa ou permanente, publicada no <i>Diario Official</i> de 21 de julho de 1929.	
Ponta redonda, J., caixa, nove mil réis.....	9\$000	Relação dos artigos de expediente:	
Soennecken, para golico, sortidas, caixa, quinze mil réis.....	15\$000	Aifinetes em caixa de 50 grammas, caixa, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Soennecken, n. 404, caixa, quinze mil réis.....	15\$000	Almofadas para carimbo, grande, uma, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
Livros:		Almofada para carimbo, média, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Livro em branco pautado, com 100 folhas, um, cinco mil réis.....	5\$000	Almofada para carimbo, pequena, uma, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
Livro em branco pautado com 200 folhas, um, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800	Agulha para coser processo, uma, quinhentos réis.....	\$500
Livro caixa, com 100 folhas, um, oito mil réis.....	8\$000	Barbante de algodão regular, kilo, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
Livro pautado e riscado, 22 x 33, 100 folhas, um, seis mil réis.....	6\$000	Barbante de algodão forte, kilo, doze mil e trescentos réis.....	12\$300
Livro pautado e riscado com 400 folhas, de 36 x 52, um, cento e trinta mil réis.....	130\$000	Bergo grande de madeira para mata-borrão, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Idem, idem, com 300 folhas, idem, um, cento e dez mil réis.....	110\$000	Borracha Ruby n. 224, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Idem, idem, idem, com 250 folhas, idem, um, noventa e dous mil réis.....	92\$000		
Idem, idem, idem, com 200 folhas, um, oitenta e dous mil réis.....	82\$000		
Idem, idem, idem, com 150 folhas, idem, um, setenta mil réis.....	70\$000		
Idem, idem, idem, com 100 folhas, idem, um, sessenta mil réis.....	60\$000		
Idem, idem, idem, com 50 folhas, idem, um, cincoenta e dous mil réis.....	52\$000		
Idem, de ponto com 300 folhas, um, cento e trinta mil réis.....	130\$000		
Livro grande para protocollo, um, duzentos mil réis.....	200\$000		

Borracha americana Union, Faber, 210, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	Regua de borracha com 0,50, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Borracha Faber circular 6.087, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	Percevejos de metal, caixa, dous mil e novecentos réis	2\$900
Borracha circular com escova para machina, uma, tres mil réis	3\$000	Impressos:	
Caixa de madeira, para papeis, formato officio, uma, dezeseis mil réis	16\$000	Bloks impressos, com 100 folhas, para memorandum, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Carcella conforme modelo, uma, trinta e oito mil réis	38\$000	Idem para minutas de partidas dobradas, 100 folhas, um, sete mil réis	7\$000
Carimbo de borracha, grande, um, dezoito mil réis	18\$000	Idem com 100 papaletas, para lançamento de subdiario, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Carimbo de borracha, medio, um, treze mil réis	13\$000	Capa de papel branco para processo, milheiro, cento e setenta e oito mil réis	178\$000
Carimbo de borracha pequeno, um, sete mil réis	7\$000	Idem, idem de cor, idem, idem, milheiro, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000
Cartolina de cor, folha, novecentos réis	\$900	Cadernetas para officiaes, uma, seis mil e oitocentos réis	9\$800
Cesta de vime para papeis usados, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Papeis:	
Idem, idem superior, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800	Almasso de 7 kilos, pautado, resma, vinte nove mil e novecentos réis	29\$900
Cesta de arame para papeis, uma, doze mil e quatrocentos réis	12\$400	Idem, idem liso, resma, vinte e sete mil réis	27\$000
Colchetes o k n. 0, caixa, dous mil e setecentos réis	2\$700	Carbono Pelikan, para officio, caixa, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
Idem, idem n. 1, caixa, tres mil réis	3\$000	Idem, idem para cheques, caixa, quatorze mil réis	14\$000
Idem, idem n. 2, caixa, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	Idem, idem para recibo, caixa, vinte e nove mil réis	29\$000
Colchetes Gem n. 1, caixa, mil e quinhentos réis	1\$500	Idem, idem para machina, caixa, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
Idem, idem n. 2, caixa, mil e duzentos réis	1\$200	Timbrado para machina em meias folhas, 23 kilos, resma, trinta e dous mil réis	32\$000
Idem, idem n. 3, caixa, mil e com réis	1\$100	Timbrado para machina em meias folhas, 16 kilos, vinte e sete mil réis	27\$000
Colchetes Self n. 41, caixa, mil e trescentos réis	1\$300	Timbrado para officio, folhas inteiras, 36 kilos, resma, quarenta e oito mil réis	48\$000
Idem, idem n. 42, caixa, mil e setecentos réis	1\$700	Timbrado para officio, folhas inteiras, 30 kilos, resma, quarenta e dous mil réis	42\$000
Idem, idem n. 43, caixa, mil e oitocentos réis	1\$800	Timbrado para officio, folhas inteiras, 23 kilos, resma, trinta e sete mil réis	37\$000
Idem, idem n. 44, caixa, dous mil réis	2\$000	Timbrado para informações, folhas inteiras, pautado, 28 kilos, trinta e nove mil réis	39\$000
Idem, idem n. 45, caixa, dous mil e duzentos réis	2\$200	Timbrado para minutas, em meias folhas, 28 kilos, resma, trinta e nove mil réis	39\$000
Idem, idem n. 46, caixa, dous mil e trescentos réis	2\$300	Para copia de machina, 16 kilos, resma, dezeseite mil réis	17\$000
Deposito para gomma arabica, um, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	Para cartas officios, 50 x 50, timbrado, caixa, dezoito mil réis	18\$000
Esponja grande de borracha, uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900	Para cartas officiaes, 50 x 50 sem timbre, caixa, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
Esponja pequena de borracha, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Para cartas em blocos de cem folhas, um, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Esponjeira de vidro grosso, uma, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	Para calculo em 1/4 blocks de cem folhas, um, mil e duzentos réis	1\$200
Fita para machina Remick Paragon Ribbon, qualquer cor, uma, seis mil e seiscentos réis	6\$600	Para machina de sommar, em bobinas, uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
Furador para papel, um, seis mil e trescentos réis	6\$300	Pardo para embrulho, 82 x 120, folha, duzentos e sessenta réis	\$260
Gomma arabica Maurin 420, vidro, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	Pennas:	
Gomma arabica Excelsior, n. 0, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200	Mallat n. 10, seis mil trescentos e cincoenta réis	6\$350
Idem, idem, idem, n. 2, vidro, dous mil e seiscentos réis	2\$600	Mallat n. 12, caixa, sete mil e duzentos réis	7\$200
Pasta de papelão, com fitas, 40 x 28, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	Mallat n. 110, caixa, doze mil e quatrocentos réis	12\$400
Idem, idem Perry, para officio, uma, quatorze mil réis	14\$000	Leonardt 516, douradas, caixa, onze mil e oitocentos réis	11\$800
Idem, idem para cartas, uma, dez mil e quinhentos réis	12\$500	Leonardt 516, brancas, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Idem colombo de aço, n. 5, uma, dezeseite mil réis	17\$000	Perry 420, caixa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
Idem Simplex, officio, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	William Manns, caixa, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Idem com abas, impressa, uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	Nota: As caixas deverão conter 100 pennas	
Idem, idem sem impressa, uma, dous mil e trescentos réis	2\$300	Livros:	
Raspadeiras Rodger, cabo de osso, uma, nove mil e novecentos réis	9\$900	Livro em branco pautado com cem folhas, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Idem, idem cabo de madeira, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500	Livro em branco pautado com 200 folhas, um, dez mil réis	10\$000
Idem W. Rodger, cabo de osso, uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	Livro caixa com 100 folhas, um, vinte e nove mil réis	29\$000
Tinteiro de vidro com tampa, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	Livro de folhas soltas com chave, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245\$000
Tinteiro simples, Paragon, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500	Livro folhas soltas com 4 hastas, um, noventa e nove mil réis	99\$000
Idem duplo, idem, um, vinte e seis mil réis	26\$000	Livro de remessas, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
Tesoura para cortar papel, superior, grande, uma, dezoito mil réis	18\$000	Livro pautado e riscado, 22 x 3, cem folhas, um, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
Peso de vidro, phantasia, um, nove mil e quatrocentos réis	9\$400		
Regua de borracha com 0,30, uma, dous mil e oitocentos e noventa réis	2\$890		

Livro pautado e riscado com 400 folhas, de 38 x 52, um, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000	Almofada para carimbo, média, uma, tres mil e novecentos réis	3\$900
Idem, idem com 300 folhas, idem, um, duzentos e trinta mil réis	230\$000	Almofada para carimbo, pequena, uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
Idem, idem, idem com 250 folhas, um, duzentos e dezoito mil réis	218\$000	Aglha para coser processo, uma, trescentos réis	\$300
Idem, idem, idem 200 folhas, idem, um, duzentos e dez mil réis	210\$000	Barbante de algodão, regular, kilo, onze mil e quinhentos réis	11\$500
Idem, idem, idem com 150 folhas, idem, um, cento e oitenta mil réis	180\$000	Barbante de algodão, forte, kilo, onze mil e seiscentos réis	11\$600
Idem, idem, idem com 100 folhas, um, cento e sessenta mil réis	160\$000	Bergo grande, de madeira, para mata-borrão, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Idem, idem, idem com 50 folhas, idem, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000	Borracha Ruby n. 224, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
Idem para substituições, um, sessenta e oito mil réis. Idem, idem registro de ordem de pagamento, um, cento e trinta mil réis.....	68\$000	Borracha Americana Union, Faber, n. 210, uma, mil e novecentos réis	1\$900
Idem de massas, um, cento e trinta mil réis.....	130\$000	Borracha Faber circular n. 6087, uma, dous mil e cem réis	2\$100
Idem de credito ás delegacias, um, cento e quarenta mil réis	130\$000	Borracha circular com escova, para machina, uma, dous mil e cem réis	2\$100
Idem de exercicios, findos, um, cento e quarenta mil réis	140\$000	Caixa de madeira para papeis, formato officio, uma, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
Idem de estado de credito, um, cento e quarenta mil réis	140\$000	Caneta de madeira Eagle Pencil, qualquer numero, uma, novecentos réis	\$900
Idem pessoal, um, cento e quarenta mil réis.....	140\$000	Caneta de madeira J. Faber, uma, trescentos e oitenta réis	\$380
Idem de material, um, cento e quarenta mil réis....	140\$000	Carcella conforme modelo, uma, trinta e quatro mil réis	34\$000
Idem de receita e despesa com 75 folhas, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	Carimbo de borracha, grande, um, dezeseis mil réis	16\$000
Idem de registro de processo, um, cento e dez mil réis	110\$000	Carimbo de borracha, médio, um, dez mil réis. Carimbo de borracha, pequeno, um, quatro mil e oitocentos réis	10\$000
Idem de remessas ao thesouro, com 50 folhas, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	Cartolina de côr, folha, setecentos réis	4\$800
Idem de registro de avisos, um, cento e oito mil réis. Talões:	108\$000	Cesta de vime para papeis usados, uma, quatro mil e oitocentos réis	\$700
De recibo-cheques, em qualquer cor, com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, quatorze mil e novecentos réis	14\$900	Idem idem superior, uma, sete mil e oitocentos réis	4\$800
De cheques com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400	Cesta de arame para papeis, uma, dez mil e oitocentos réis	7\$800
De differença de pagamento, com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800	Colchetes O K n. 0, caixa, dous mil e seiscentos réis	10\$800
De diarias com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, dezeseis mil e oitocentos réis.....	16\$800	Idem idem n. 1, caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800
De telegrammas com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500	Idem idem n. 2, caixa, tres mil réis.....	3\$000
De guia de vencimentos ou titulos de divida com 200 folhas, um, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400	Colchetes Gem n. 1, caixa, mil e trescentos réis. Idem idem n. 2, caixa, mil e cem réis.....	1\$300
De empenho de despesa com 100 folhas, um, doze mil réis	12\$000	Idem idem n. 3, caixa, novecentos réis.....	1\$100
Encadernações:		Colchetes Self, n. 41, caixa, mil e duzentos réis Idem idem n. 42, caixa, mil e quatrocentos réis Idem idem n. 43, caixa, mil e seiscentos réis...	\$900
De livros de vencimentos, uma, vinte e oito mil réis. Em marroquim dourado:	28\$000	Idem idem n. 44, caixa, mil e oitocentos réis.. Idem idem n. 45, caixa, mil e novecentos réis.. Idem idem n. 46, caixa, dous mil réis.....	1\$200
Do <i>Diário Official</i> , uma, dezoito mil e novecentos réis	18\$900	Colchetes Star, caixa, dous mil e oitocentos réis Depósito para gomma arabica, um, quatro mil e oitocentos réis	1\$400
De minutas, uma, dezoito mil e novecentos réis.. De leis, almanack, boletins, regulamentos, indicadores e relatorios, uma, onze mil e quatrocentos réis	18\$900	Elasticos para dinheiro n. 63, caixa de meia grossa, sete mil réis	2\$800
De talões de telegrammas, uma, treze mil e quatrocentos réis	13\$400	Idem idem n. 64, idem idem, nove mil réis.... Idem idem n. 73, idem idem, oito mil e seiscentos réis	7\$000
De folhas de protocollo, uma, trinta e seis mil réis	36\$000	Idem idem n. 74, idem idem, nove mil e oitocentos réis	9\$000
Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929. — Por procuração da "A Encadernadora" S. A., <i>Luiz Di Giorgio</i> .		Esponja, grande, de borracha, uma, cinco mil e quinhentos réis	9\$800
		Esponja, pequena, de borracha, uma, tres mil e novecentos réis	5\$500
		Esponjeira de vidro grosso, uma, cinco mil e oitocentos réis	3\$900
		Fita para machina, Remtico Paragon Ribbon, qualquer côr, uma, seis mil e quinhentos réis	5\$800
		Furador para papel, um, cinco mil e quinhentos réis	6\$500
		Gomma arabica Maurin 42 0, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$500
		Gomma arabica Excelsior, n. 0, vidro, tres mil réis	5\$800
		Idem idem idem n. 2, vidro, dous mil e quatrocentos réis	3\$000
		Gomma arabica Excelsior, litro, nove mil e seiscentos réis	2\$400
			0\$000

Relação dos artigos de expediente:

Alfabetos em caixa de 50 grammas, caixa, mil e quatrocentos réis	1\$400
Almofadas para carimbo, grande, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900

Idem idem Sardinha, n. 0, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200	Regua de borracha com 0,50, uma, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
Lapis preto J. Faber, inscripção dourada, qualquer numero, duzia, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	Regua de madeira envernizada, graduada, de 0,50, uma, seis mil réis.	6\$000
Idem idem A. O. Maia, duzia, tres mil réis.	3\$000	Archivador de talões, conforme modelo, um, oitocentos e cincoenta e cinco mil réis.	855\$000
Idem idem H. Fehr, duzia, tres mil réis.	3\$000	Percevejos de metal, caixa, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
Idem, graphite, Apollon, qualquer letra, duzia, quinze mil réis	15\$000	Guia de metal para ficha, cento, quarenta e oito mil e quinhentos réis.	48\$500
Idem idem A. O. Maia, duzia, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	Guia de celluloides para ficha, cento, trinta e oito mil e quinhentos réis.	38\$500
Idem idem H. Fehr, duzia, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	Ficheiro conforme modelo, um, um conto trezentos e cinconeta mil réis.	1:350\$000
Idem bicolor, J. Faber, 717, duzia, quatorze mil réis	14\$000	Impressos:	
Idem idem A. O. Maia, duzia, seis mil e oitocentos réis	6\$800	Blocks impressos, com 100 folhas, para memorandum, um, dous mil réis.	2\$000
Idem idem H. Fehr, duzia, seis mil e oitocentos réis	6\$800	Idem, para minutas de partidas dobradas, cem folhas, um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Idem grossos, qualquer cor, J. Faber, duzia, quatorze mil réis	14\$000	Idem, com 100 papeletas, para lançamento de Sub-Diario, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Idem idem A. O. Maia, duzia, seis mil e oitocentos réis	6\$800	Capa de papel branco para processo, milheiro, cento e cincoenta e cinco mil réis.	155\$000
Idem idem H. Fehr, duzia, seis mil e oitocentos réis	6\$800	Idem, idem, de cor, idem, idem, milheiro, cento e setenta e cinco mil réis.	175\$000
Idem idem tinta Apollon Hart, qualquer numero, duzia, quatorze mil réis	14\$000	Cadernetas para officiaes, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Idem idem A. O. Maia, duzia, seis mil e duzentos réis	6\$200	Cartões com dizeres, na medida de 21 x 16, cento, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
Idem idem H. Fehr, duzia, seis mil e duzentos réis	6\$200	Impressos diversos 21 x 16, milheiro, trinta e cinco mil réis.	35\$000
Idem borracha, dous usos, J. Faber, duzia, vinte e dous mil réis	22\$000	Idem, idem, 21 x 16, cento, nove mil réis.	9\$000
Lapiseira A. W. Faber, n. 2539, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800	Idem, idem, 22 x 33, cento, vinte e dous mil réis	22\$000
Linha para coser processo, nacional, 200 jardas, bobina, dous mil réis	2\$000	Idem, idem, 22 x 33, milheiro, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Idem idem idem idem, 400 jardas, bobina, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Fichas de cor, impressas de um lado, 6" x 4", milheiro, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Mala-borrão branco em folhas inteiras, encorpado, de 120 libras, folha, seiscentos e quarenta réis	8\$40	Idem, idem, idem, de dous lados, milheiro, quarenta e oito mil réis.	48\$000
Idem idem em tiras, para berço, de 120 libras, cento, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	Idem, brancas, impressas de um lado, 6" x 4", milheiro, quarenta e dous mil réis.	42\$000
Idem idem idem idem idem, milheiro, sessenta e cinco mil réis.	65\$000	Idem, brancas, impressas, conforme modelo, milheiro, cento e cincoenta mil réis.	150\$000
Mina, qualquer cor, para lapiseira Faber, duzia, quatro mil e novecentos réis	4\$900	Idem com projecções, conforme modelo, milheiro, cento e cincoenta mil réis.	150\$000
Pasta de papelão com fitas, 40 x 28, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	Indicador alphabetico, conforme modelo, cento, cento e dez mil réis.	110\$000
Idem idem Perry, para officio, uma, tres mil e oitocentos réis	13\$800	Folhas duplas furadas e impressas, milheiro, quinhentos mil réis.	500\$000
Idem idem para cartas, uma, onze mil réis.	11\$000	Folhas simples, furadas e impressas, milheiro, duzentos e setenta e cinco mil réis.	275\$000
Idem com lombo de aço, n. 5, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500	Papeis:	
Idem Simplex, officio, uma, quatro mil e trezentos réis	4\$300	Almasso de 7 kilos, pautado, resma, vinte e oito mil réis.	28\$000
Idem, com abas, impressas, uma, mil trezentos e cincoenta réis	1\$350	Idem, idem, liso, resma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Idem idem sem impressão, uma, mil e duzentos réis	1\$200	Carbono Pelikan, para officio, caixa, dezesseis mil réis.	16\$000
Naphthalina em bolas, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800	Idem, idem, para cheque, caixa, doze mil réis	12\$000
Pegadores americanos, grandes, para papel, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Idem, idem, para recibo, caixa, vinte e quatro mil réis.	24\$000
Idem idem, medio, um, dous mil e trezentos réis	2\$300	Idem, idem, para machina, caixa, quatorze mil réis.	14\$000
Idem Stackphast, medio, um, mil e quinhentos réis	1\$500	Timbrado para machina em meias folhas, 23 kilos, resma, vinte e nove mil réis.	29\$000
Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma, nove mil e seiscentos réis.	9\$600	Timbrado para machina em meias folhas, 16 kilos, resma, vinte e seis mil réis.	26\$000
Idem idem cabo de madeira, uma, oito mil réis	8\$000	Timbrado para officio, folhas inteiras, 36 kilos, resma, trinta e oito mil réis.	38\$000
Idem W. Rodger, cabo de osso, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	Timbrado para officio, folhas inteiras, 30 kilos, resma, trinta e quatro mil réis.	34\$000
Tinteiro de vidro com tampa, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Timbrado para officio, folhas inteiras, 23 kilos, resma, trinta e dous mil réis.	32\$000
Idem simples, Paragon, um, doze mil réis.	12\$000	Timbrado para informações, folhas inteiras, pautado, 28 kilos, resma, trinta e seis mil réis.	36\$000
Idem duplo, idem, um, vinte e dous mil réis.	22\$000	Timbrado para minutas, em meias folhas, 28 kilos, resma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
Tesoura para cortar papel, superior, grande, uma, quatorze mil réis.	14\$000	Para cópia de machina, 16 kilos, resma, dezesseis mil réis.	16\$000
Peso de vidro, fantasia, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500		
Regua de borracha com 0,30, uma, dous mil e oitocentos réis.	2\$800		

Para cartas officiaes, 50 x 50, timbrado, caixa, dezeseite mil réis.	17\$000	Livro pequeno para protocollo, um, quarenta e oito mil réis.	48\$000
Para cartas officiaes, 50 x 50, sem timbre, caixa, quatorze mil réis.	14\$000	Caderno para protocollo individual, um, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
Para cartas em blocks de 100 folhas, um, dous mil e novecentos réis.	2\$900	Caderno indice de 0,33 x 0,23, com 30 folhas, um, tres mil réis.	3\$000
Para calculo em 1/4. blocks de 100 folhas, um, um mil réis.	1\$000	Caderno indice de 0,23 x 0,16, com 30 folhas, um, dous mil e quinhento réis.	2\$500
Para machina de sommar, em bobinas, uma, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	Caderno em branco pautado com 50 folhas, um, mil e quatrocentos réis.	1\$400
Pardo para embrulho, 82 x 120, folhas, duzentos e quarenta réis.	8240	Caderno em branco pautado com 100 folhas, um, dous mil e duzentos réis.	2\$200
Pennas:		Talões:	
Mallat n. 10, caixa, seis mil e trescentos réis.	6\$300	De recibos-cheques, em qualquer cor, com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
Mallat n. 12, caixa, sete mil réis.	7\$000	De cheques com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Mallat n. 110, caixa, doze mil réis.	12\$000	De differença de pagamento, com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, treze mil réis.	13\$000
Leonardt, 516, douradas, caixa, onze mil réis.	11\$000	De diarias, com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, treze mil réis.	13\$000
Leonardt, 516, brancas, caixa, dez mil réis.	10\$000	De telegrammas, com 200 folhas, sendo 100 destacaveis, um, sete mil réis.	7\$000
Perry, 420, caixa, oito mil réis.	8\$000	De guia de vencimentos ou titulo de divida com 200 folhas, um, doze mil réis.	12\$000
William Mann's, caixa, nove mil réis.	9\$000	De empenho de despeza com 100 folhas, um, onze mil réis.	11\$000
Ponta redonda (J), caixa, nove mil e seiscentos réis.	9\$600	Sobrecartas:	
Soenneckens, para gothico, sortidas, caixa, quatorze mil réis.	14\$000	Em papel Hollanda, impressas, de 40 x 15, cento, quatorze mil réis.	14\$000
Soenneckens n. 404, caixa, quatorze mil réis.	14\$000	Em papel Hollanda, impressas, de 28 x 13, cento, onze mil réis.	11\$000
Canelas pennas de vidro, uma, oitocentos réis.	800	Em papel Hollanda, impressas, de 20 x 14, cento, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Nota — As caixas deverão conter 100 pennas.		Em papel Hollanda, impressas, de 18 x 12, cento, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Livros:		Em papel pardo, impressas, de 45 x 30, cento, dezoito mil réis.	18\$000
Livro em branco, pautado com 100 folhas, um, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	Em papel pardo, impressas, de 28 x 17, cento, nove mil réis.	9\$000
Livro em branco pautado com 200 folhas, um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	Impressas para memorandum, cento, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
Livro caixa com 100 folhas, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	Impressas para telegrammas, cento, cinco mil réis.	5\$000
Livro de folhas soltas com chave, um, cento e noventa e cinco mil réis.	195\$000	Impressas para cartões, cento, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
Livro folhas soltas com quatro hastas, um, noventa e oito mil réis.	98\$000	Em branco ou de cores, commerciaes, cento, dous mil e trescentos réis.	2\$300
Livro de remessa, um, dezoito mil réis.	18\$000	Em branco ou de cores, commerciaes, 18 x 13, cento, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Livro pautado e riscado, 22 x 33, 100 folhas, um, treze mil réis.	13\$000	Encadernações:	
Livro pautado e riscado com 400 folhas, de 38 x 52, um, duzentos e quarenta mil réis.	240\$000	De livros de vencimentos, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis.	24\$500
Idem, idem, idem, com 300 folhas, idem, um, duzentos e vinte mil réis.	220\$000	Em marroquim dourado:	
Idem, idem, idem, com 250 folhas, idem, um, duzentos mil réis.	200\$000	Do <i>Diário Official</i> , uma, dezoito mil réis.	18\$000
Idem, idem, idem, com 200 folhas, idem, um, cento e oitenta mil réis.	180\$000	De minutas, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Idem, idem, idem, com 150 folhas, idem, um, cento e cincoenta mil réis.	150\$000	De leis, almanacks, boletins, regulamentos, indicadores e relatorios, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
Idem, idem, idem, com 100 folhas, idem, um, cento e vinte mil réis.	120\$000	De talões de telegrammas, uma, treze mil réis.	13\$000
Idem, idem, idem, com 50 folhas, idem, um, noventa e cinco mil réis.	95\$000	De folhas de protocollo, uma, vinte e oito mil réis.	28\$000
Idem, para restituções, um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000	Tintas:	
Idem, idem, registro de ordem de pagamento, um, noventa mil réis.	90\$000	Azul preta, Stephens, litro, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500
Idem, idem, idem, de massas, um, noventa mil réis.	90\$000	Azul preta, Excelsior, litro, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
Idem de credito ás delegacias, um, noventa mil réis.	90\$000	Azul preta, Sardinha, litro, seis mil e duzentos réis.	6\$200
Idem de exercicios findos, um, noventa mil réis.	90\$000	Carmin, em vidro de 1/8 de litro, Excelsior, vidro, mil e seiscentos réis.	1\$600
Idem de estado do credito, um, cento e vinte mil réis.	120\$000	Para carimbo, Excelsior, vidro, mil e seiscentos réis.	1\$600
Idem de pessoal, um, noventa mil réis.	90\$000	Para carimbo, Sardinha, vidro, mil e seiscentos réis.	1\$700
Idem de material, um, noventa mil réis.	90\$000	Carmin, em vidro de 1/8 de litro, Sardinha, vidro, mil e novecentos réis.	1\$900
Idem de receita e despeza com 75 folhas, um, sessenta e oito mil réis.	68\$000	Carmin, em vidro de 80 grammas, vidro, mil e duzentos réis.	1\$200
Idem de registro de processo, um, noventa e cinco mil réis.	95\$000	Carmin, em vidro de 80 grammas, vidro, mil e duzentos réis.	1\$200
Idem de remessas ao Thesouro com 50 folhas, um, quarenta e seis mil réis.	46\$000		
Idem de registro de avisos, um, noventa e cinco mil réis.	95\$000		
Idem de ponto com 300 folhas, um, cento e setenta mil réis.	170\$000		
Livro grande para protocollo, um, cento e cincoenta e cinco mil réis.	155\$000		

Escola Militar**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETES BRANCOS**

De ordem do senhor general presidente do conselho de administração, declaro que se acha aberta, a partir desta data até o dia 6 de agosto vindouro, inscripção para fornecimento à escola de cento e vinte cinco capacetes brancos, para parada, iguaes à amostra que se encontra no almoxarifado desta escola, devendo os concorrentes apresentarem, juntamente com o requerimento de inscripção, os documentos que provem a sua idoneidade, bem como fazer previamente uma caução de um conto de réis, que ficará como garantia da execução do fornecimento, no caso de preferencia.

Essa caução reverterá em favor dos cofres públicos, sem direito a reclamação de especie alguma, si dentro do prazo marcado para a entrega do artigo não fôr a mesma realizada.

O prazo para a entrega do artigo será de vinte dias, a contar da data do respectivo pedido.

As propostas deverão ser apresentadas nesta escola, até ás 12 horas do dia 6 de agosto vindouro, quando serão abertas.

As despesas com a aquisição do referido artigo correrão por conta da subconsignação n. 10, Consignação Material. Material de consumo, da verba 4ª do Orçamento do Ministerio da Guerra, para o corrente exercicio.

A administração da escola reserva-se o direito de não aceitar nenhuma proposta fóra da base estipulada e de alterar, para mais, a quantidade acima mencionada.

Quartel em Realengo, 19 de julho de 1929. — *Archimínio Pereira*, 1º tenente-secretario.

MINISTERIO DA MARINHA**Capitania dos Portos do Estado de São Paulo****CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E PINTURAS NOS EDIFICIOS DA ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Na concorrência realizada na presente data de accordo com os editaes publicados no *Diário Official*, de 5 de dezembro e 20 de julho do corrente anno, foram apresentadas as propostas abaixo:

"La Scala & Faria, architectos e constructores, rua Riachuelo n. 60, sala 12, 2º andar, telephone n. 2.456, Santos, 20 de julho de 1929. Ilmo. Sr. capitão de fragata Alfredo de Andrade Dodswoorth M. D. capitão dos Portos do Estado de São Paulo. Especificações para as obras de reparos e pintura dos edificios da Escola de Aprendizes de Marinheiros do Estado de São Paulo. Numero de ordem — Especificação — Quantidade. 1 — Substituição de 30 vãos de venezianas medindo 1,80 x 1,17,

63,2, 4:750\$, quatro contos setecentos e cincoenta mil réis. 2 — Ferragens para 30 % dos mesmos, 10 v, tresentos e trinta mil réis, 330\$. 3 — Caliação externa do edificio principal, 2236m2, 2:883\$, dous contos oitocentos e oitenta e tres mil réis. 4 — Pintura grafite nos portões de entrada da rua, 46m2, 342\$, tresentos e quarenta e dous mil réis. 5 — Envernizamento da escada principal, 60m2, 510\$, quinhentos e dez mil réis. 6 — Envernizamento de tres portas de ingresso, 34m2, 300\$, tresentos mil réis. 7 — Pintura a oleo a tres demãos das paredes do Hall, decorando-as de accordo com a existente, 620m2, 5:540\$, cinco contos quinhentos e quarenta mil réis. 8 — Pintura a oleo das venezianas, marcos, alizares, aduelas e peitoris do edificio principal, 118 vãos por duas faces, 936m2, 4:944\$, quatro contos novecentos e quarenta e quatro mil réis. 9 — Pintura a oleo das portas internas a duas demãos (40 vãos por duas faces) 40 x 2 f x 1m,60 x 250m2; caixões 40 x 2m2,70 = 108m2 = 358m2, 1:890\$, um conto oitocentos e noventa mil réis. 10 — Caliação externa da casa do Commandante 690m2, 920\$, novecentos e vinte mil réis. 11 — Pintura a oleo a uma demão das esquadrias externas da casa do Commandante 20 v x 2 f x 2m,80 x 1m,20, 215m2, 220, 1:270\$, um conto duzentos e setenta mil réis. 12 — Pintura a oleo da Secretaria do Gabinete do Commando a duas demãos com barras decorativas e filetes 50m x 4m,50; 225m2, réis 2:000\$, dous contos de réis. 13 — Substituição do soalho no corredor do primeiro pavimento e Hall, incluindo barrotes 28m x 1m,70, 5m x 1m,70, 71m2, 10 3:240\$, tres contos trescentos e quarenta mil réis. Santos, 20 de julho de 1929.

— *La Scala & Faria*. Estava inutilizada uma estampilha federal de dous mil réis. Casas Estevam, de V. Estevam, Santos. Ilmo Sr. capitão dos Portos do Estado de São Paulo. Santos. V. Estevam, constructor, com escriptorio á rua Lucas Fortunato n. 105, nesta cidade, apresenta proposta á Concurrência Publica para a execução das obras e reparos de pintura nos edificios da Escola de Aprendizes de Marinheiros no Estado de São Paulo, cujas obras e reparos serão executados no prazo de 60 dias a contar da data do archivamento do contrato no Tribunal de Contas. Numero de ordem, especificação, preço por extenso e preço em algarismos: 1 — Substituição de 30 vãos de venezianas medindo 1,80 x 1,17 — 63m2, tres contos seiscentos e cincoenta e oito mil e novecentos réis (3:658\$900). 2 — Ferragens para 30 % dos mesmos 10 v., quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos réis (46\$200). 3 — Caliação externa do edificio principal, 2236m2, tres contos seiscentos e quarenta e dous mil e setecentos réis (2:642\$700). 4 — Pintura grafite nos portões de entrada da rua, 46m2, um conto cento e vinte e cinco mil e cem réis (1:125\$100). 5 — Envernizamento

da escada principal, 60m2, 683\$100, seiscentos e oitenta e tres mil e quatrocentos réis. 6 — Envernizamento de tres portas de ingresso, 34m2, quinhentos e sessenta e nove mil e cem réis (569\$100). 7 — Pintura a oleo a tres demãos das paredes do Hall, decorando-as de accordo com a existente, 620m2, tres contos trescentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis (3:366\$600). 8 — Pintura a oleo das venezianas, marcos, alizares, aduelas e peitoris do edificio principal: 118 vãos por duas faces, 936m2, tres contos cento e noventa e oito mil e quinhentos réis (3:198\$500). 9 — Pintura a oleo das portas internas e duas demãos (40 vãos por duas faces), 40 x 2 f x 1,60m — 250m2 caixões 40 x 2m2,70 — 108m2 — 358m2, dous contos novecentos e vinte e um mil e novecentos réis (2:921\$900). 10 — Caliação externa da casa do Commandante, seiscentos metros quadrados, 600m2, um conto duzentos e vinte e um mil e seiscentos réis (1:221\$600). 11 — Pintura a oleo a uma demão das esquadrias externas da casa do Commandante, 20 v. x 2, f x 2,80 x 1,20, 215,20m2, um conto cento e oitenta e oito mil e trescentos réis (1:188\$300). 12 — Pintura a oleo da Secretaria e Gabinete do Commando a duas demãos com barras decorativas e filetes 50m x 4,50m — 225m2, tres contos trescentos e vinte e seis mil trescentos (3:326\$300). 13 — Substituição do soalho no corredor no primeiro pavimento e Hall, incluindo barrotes, 28m x 1,70m mais 5,0 x 1,70 m igual a 71,10m2, tres contos seiscentos e quarenta e um mil e setecentos réis (3:641\$700). O proponente compromette-se a cumprir fielmente todas as clausulas do referido edital, declarando que todo o material será de primeira qualidade. Santos, 20 de julho de 1929. — *V. Estevam*. Estava inutilizada uma estampilha federal de dous mil réis. Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 24 de julho de 1929. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario."

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda e presidente da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, e de accordo com o art. 750, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas em sessão de 29 do corrente mez, para o calçamento a asphalto e macadame betuminoso da área arruada do Arsenal de Marinha desta Capital.

Comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 29 de julho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Proposta para calçamento da área arruada do Arsenal de Marinha:

Firmo Dutra & Ltda., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua Primeiro de Março n. 101, nesta cidade, veem propôr fazer as obras de restauração de parte do calçamento a asphalto e Mac-Adam betuminoso da área arruada do Arsenal de Marinha, compreendida entre o edificio do Ministerio da Marinha e o portão de entrada das officinas, nas seguintes condições:

A residência legal dos proponentes é nesta cidade, no endereço acima citado, e seu fóro é também nesta Capital.

Declaram sujeitar-se a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; e as do edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, primeira e segunda columnas da parte final da pagina e também ás do presente edital de concorrência.

Propos para as diversas obras:

- 1.) Levantamento do calçamento antigo, preparo e nivelamento do sub-solo, de accôrdo com o perfil indicado e remoção do entulho: metro quadrado, três mil e oitocentos réis (3\$800).
- 2.) Calçamento de Mac-Adam betuminoso, de accôrdo com as especificações: metro quadrado, vinte e tres mil e setecentos réis (23\$700).
- 3.) Revestimento a asphalto sobre base já existente, de accôrdo com as especificações: metro quadrado, trinta e um mil e oitocento réis (31\$800).
- 4.) Calçamento a asphalto, de accôrdo com as especificações, fazendo os empreiteiros a base de concreto de 0.15 de espessura e no traço indicado: metro quadrado, quarenta e sete mil réis (47\$000).

Prazo para a execução das obras: Setenta e cinco dias, contados da data da ordem de serviço, após registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929.
- Firmo Dutra & Comp. Ltda.

Ilmo. Sr. presidente da Comissão de Concorrências, Directoria de Fazenda da Marinha.

Campos & Fernandes, constructores, estabelecidos á avenida Salvador de Sá n. 173, veem apresentar proposta para a execução das obras de restauração do calçamento a asphalto e macadam betuminoso da parte arruada do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, compreendida entre o edificio do Ministerio da Marinha e o portão de entrada das officinas, de accôrdo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 12 de julho do corrente anno, pelos preços seguintes:

1. Levantamento do calçamento antigo, preparo e nivelamento do sub-leito, de accôrdo com o perfil indicado e remoção do entulho: metro quadrado, 3\$800 (tres mil e oitocentos réis).
2. Calçamento de macadam betuminoso refeito, de accôrdo com as especificações do edital: metro quadrado, 18\$500 (dezoito mil e quinhentos réis).

3. Calçamento de rochas asphalticas, feito de accôrdo com as especificações do edital: metro quadrado, 45\$800 (quarenta e cinco mil e oitocentos réis).

Os proponentes declaram que teem sua residencia legal e fóro geral nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, as do edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, e as do edital da presente concorrência.

O prazo para a entrega dos referidos trabalhos, devidamente acabados, é de quarenta e cinco (45) dias uteis e seccos.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929.---
Campos & Fernandes.

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1.) De ordem do Sr. director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que a concorrência marcada para o dia 5 de agosto de 1929, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de diversos artigos numero 21, cuja edital está publicado no *Diário Official* de 14 de julho corrente, paginas 15.538 e 15.537, fica adiada para quando fór novamente annunciada.

Comissão de Concorrências da Marinha, 29 de julho de 1929. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, do dia 24 de julho corrente, paginas 15.994 a 15.995, que se refere á concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de diversos artigos n. 23.

Comissão de concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 27 de julho de 1929. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

Ministerio — P/124 — Annexo I. — *Diário del Plata*, 6 de janeiro de 1929.

Concursos Historicos — A defesa de Paysandu e sua queda em 2 de janeiro de 1865 — Commemorando, a comissão de Estudos Historicos, o 64º anniversario da queda de Paysandu, em 2 de janeiro de 1865, resolveu abrir um concurso historico ao qual poderão comparecer os escriptores nacionaes e estrangeiros que queiram fazel-o, sob ás seguintes bases: 1º, os trabalhos remetidos poderão ser entregues até o dia 10 de setembro próximo, inclusive, na séde do honrado Directorio do Partido Na-

cional, devendo ser ineditos, estar escriptos a machina e não exceder de 200 folhas de papel formato carta commercial; 2º, os ditos trabalhos deverão ser remetidos á Comissão de Estudos Historicos, subscriptados, com o endereço correspondente, ajuntando-se aos mesmos um envelope lacrado, com o endereço igual, que contenha o nome e direcção do autor; 3º, como condições historicas são requeridas: a) apreciações do acontecimento como acto militar e como successo politico nas suas consequências e derivações nos assumptos do Prata e do Paraguay; b) a maior e mais fiel documentação contemporanea, anterior e posterior á época; c) a maior somma em syntheses dos juizos sobre o successo, emitidos por personalidades nacionaes e estrangeiras; 4º, opportunamente se designará o jury que deverá manifestar-se sobre os trabalhos apresentados; 5º, o autor do trabalho premiado, terá direito a receber a importancia da venda de mil exemplares do mesmo, que editará a Comissão de Estudos Historicos; 6º, o livro a editar-se levará como titulo o assumpto do trabalho premiado, estampado no frontespicio a legenda "Donacion del señor Enrique Martinez Haldó", com a photographia do mesmo. — Confere com o original. *Domingos Olympio*, 3º official, interino. Em 24 de abril de 1929. — Visto, *Paranhos da Silva*, director de seccão.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 8 de abril de 1929, ás 11 horas, e pelo prazo de seis (6) mezes, a terminar em 8 de outubro do corrente anno, fica aberta na secretaria desta faculdade a inscripção para o concurso de professor cathedratifico de clinica medica, de accôrdo com o que determina o art. 151 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

Poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedratificos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedratificos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado, que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Para o effeito de apurar o valor dos titulos (art. 48 do Regimento Interno) ou trabalhos de que cogita a alinea d do art. 151 do decreto n. 16.782-A, logo que o candidato o requeira, no decurso dos cinco (5) primeiros mezes do prazo de inscripção, convocará o director a congregação, a qual elegará, por votação uninominal, uma comissão de cinco (5) membros que, dentro de quinze (15) dias, dará seu parecer, reunindo-se novamente a congregação, para deliberar definitivamente.

O candidato a concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

a) prova da identidade de pessoa;

b) originaes dos titulos e diplomas academicos que possuir;

c) memorial de que conste minudentemente toda sua vida scientifica, funções que tenha exercido, e trabalhos publicados;

d) duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que consto o concurso;

e) apresentação da caderneta de reserva ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de trinta (30) annos de idade.

O candidato, no acto da inscripção, entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, sessenta (60) exemplares de cada these, devendo, além disso, apresentar cinco (5) exemplares, no minimo, de seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

Outrosim, de accordo com o já mencionado decreto, para os effeitos deste concurso — art. 108 —, as cadeiras de clinica propéutica, clinica medica e pathologia medica serão consideradas como uma só materia.

Conforme determina o art. 153 do mesmo decreto faz-se publico que para a these de clinica medica foi sorteado, entre os dez (10) pontos escolhidos pela congregação, o seguinte — Ponto n. 1 — "Do conceito actual da arterio-esclerose — a questão da hipertonia essencial".

De accordo com o paragraho unico do art. 45, as theses deverão ser compostas em corpo 10 e impressas em formato em quarto.

Secretaria da Faculdade de Medicina, Bahia, 8 de abril de 1929. — O secretario, Dr. José Pinto Soares Filho.

Lyceu de Góyaz

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, da data da primeira publicação deste edital até o dia trinta e um do outubro do corrente anno, se acham abertas, das dez ás quinze horas, de todos os dias uteis, as inscripções para os concursos das segundas cadeiras de mathematica, de latim, de portuguez e das cadeiras de historia universal, historia do Brasil, cosmographia, allemão, inglez e philosophia, de conformidade com o regimento interno do Collegio Pedro II. Poderão inscrever-se:

a) os professores cathedáticos e substitutos de outras cadeiras;

b) os docentes livres, os cathedáticos e substitutos de outros estabelecimentos equiparados;

c) os cidadãos brasileiros que, contando mais de vinte e um annos e menos de quarenta, exhibirem caderneta de reserva ou certidão de serviço militar e tiverem o curso de humanidades, isto é, o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o quinto anno, excluido dezanho ou que apresentarem diploma de curso superior ou justificarem sua inscripção com títulos e trabalhos julgados valiosos pela congregação;

d) os successores que provierem de curso completo de seminário, conforme a circular n. 41.261, de 25 de setembro de 1925, do Departamento Nacional de Ensino.

O candidato juntará ao seu requerimento, além dos documentos acima, mais os seguintes: certidão de idade, folha corrida, attestado de vacinação, contra varíola, de não soffrer de moléstia contagiosa e de não ter defeito físico, incompatível com o exercicio do

magisterio. No acto da inscripção apresentará o candidato cincoenta exemplares, no minimo, de cada um de seus trabalhos já publicados.

As provas de cada concurso constarão:

a) de defesa de uma these de livre escolha do candidato, no fim da qual mencionará elle os trabalhos que já tenha publicado sobre a materia do concurso;

b) de defesa de uma these sobre assumpto sorteado pela congregação, dentre os dez pontos constantes da lista por ella approvada;

c) de uma prova pratica;

d) de prova oral didactica feita durante cincoenta minutos sobre o ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedencia; dentre uma lista de trinta pontos approvados pela congregação.

As duas theses podem ser impressas em um só fasciculo, contanto que haja entre ellas absoluta distincção.

Os themas sorteados pela congregação para as theses communs a todos os concurrentes á mesma cadeira são os seguintes:

a) these para segunda cadeira de mathematica: Applicações geometricas das funções circulares. Equações do segundo grão. Methodo dos Descartes. Maxima e minima;

Para a de latim: Verbos defectivos. Verbos unipessoaes. Exemplos. Conjugação do ver esse;

Para a de portuguez: Fonetica phisiologica e historica. (Estudo completo);

Para a de historia universal: O dynamismo religioso — social da Península Indostanica sob Chakia Muni;

Para a de historia do Brasil: Da formação dos limites do Brasil;

Para a de cosmographia: Das nebulosas espiraes;

Para a de allemão: A declinação allemã; particulas verbaes;

Para a de inglez: Dos pronomes relativos. Estudo historico e syntatico. Emprego de *who*, *whom*, e *whose*, nos primordios da lingua ingleza. Estudo succinto sobre o emprego de cada um dos relativos. Os casos em que *which*, se póde referir á pessoa;

Para a de philosophia: Socrates e a influencia de suas doutrinas na formação da mentalidade de seu seculo.

Lyceu de Góyaz, 27 de abril de 1929.

— Benedicto Soares de Camargo

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel do terreno sito á rua Sabará junto e ares do n. 47, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — Dr. Rogerio Coelho, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel do terreno sito á rua Juiz de Fóra (quadra 6, lote 14) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — Dr. Rogerio Coelho, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel do terreno sito á rua Botucatu (quadra 6, lote 18), e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — Dr. Rogerio Coelho, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel do terreno sito á rua Botucatu (quadra 6, lote 19), e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — Dr. Rogerio Coelho, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel do terreno sito á rua Botucatu (quadra 12, lote 7), e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — Dr. Rogerio Coelho, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel do terreno sito á rua Juiz de Fóra (quadra 12, lote 7), e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — Dr. Rogerio Coelho, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsável do terreno sito á rua Caçapava (quadra 12, lote 3), e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 25 de julho de 1929. — Dr. *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

Providencia relativa aos preparados Sirdyl, velas antisepticas, velas d'Erbon, Gynaseptol, Pessarios Americanos, philagina, Steryl, Patentex e esterilissima.

De ordem do Sr. Dr. director geral e por determinação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que os preparados Sirdyl, velas antisepticas, velas d'Erbon, Gynaseptol, Pessarios Americanos, philagina, Steryl, Patentex e esterilissima deverão ter, em lugar bem visivel, nos rotulos, nas bullas, nos envolveros dos vidros ou caixas, a seguinte declaração: "Só póde ser ministrado mediante prescripção de médico", a qual deverá ser tambem consignada nos annuncios. As infracções serão punidas de accôrdo com o artigo 253 do Regulamento Sanitario vigente.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 23 de julho de 1929. — *Rogério Coelho*, subsecretario pelo secretario geral.

Casa de Detenção do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. coronel director e de conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta secretaria receberá até o dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo descritos de accôrdo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido Código, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido á esta secretaria acompanhado dos documentos necessa-

rios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

Segunda — A idoneidade dos concorrentes será previamente examinada. A vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial do capital com que giram na praça, em caso contrario.

Terceira — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de cem mil réis (100\$000), para garantia do fornecimento, na forma do art. 672 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Quarta — As propostas serão feitas em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas, assignadas, não sendo acceptas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional e serão recebidas até ás 14 horas do dia 3 de agosto futuro, quando serão abertas.

Quinta — Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

Sexta — Os artigos propostos deverão ser rigorosamente exactos a deserminação feita no presente edital.

Setima — A Casa de Detenção reserva o direito de annullar a presente concorrência quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que, aos senhores concorrentes assista direito de reclamações de qualquer natureza.

Oitava — Os artigos a que se refere o presente edital são:

1. Caixa de refracção fabricada pela Société des Lunetiers — S. L. — Paris, contendo os seguintes vidros, todos com o respectivo aro:
60. Vidros bi-convexos.
60. Vidros bi-concavos.
15. Vidros planos cylindros convexos.
45. Vidros planos cylindros concavos.
5. Vidros planos pneumaticos.
3. Diafragmas.
5. Vidros de côr.
1. Luneta de ensaio.
2. Um quadro de Weker.

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, em 24 de julho de 1929. — *Pestana de Aguiar*, chefe de seção.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA CRIMINAL E INSTITUTO MEDICO LEGAL, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados, que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Seção de Contabilidade da Se-

cretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 5 de agosto proximo vindouro, na Quarta Seção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diario Official* de 26 de julho do corrente anno, acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos alli consignados, referentes aos 2º, 8º e 10º grupos, pelo que chama-se a attenção de quem interessar taes fornecimentos. — Coronel *Augusto Hypolito de Medeiros*, director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Antonio Pereira da Silva, Sr. João Baptista de Almeida, José Bogarim, Celso Corrêa Leite, Joaquim Martins Torres, Henrique Duarte da Silva, Theodoro Haefeli, Manoel Pereira Bataglia, Carlos Arigoni e Eduardo Ribeiro.

Prova pratica — Sebastião Garcia.

Turma supplementar — Antonio José Seixas, Alvaro Fernando Peixoto, Raul Montes Rozalis e Oscar Ferreira da Costa.

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 9 horas da manhã:

João Pereira, José Martins, Manoel Dias da Silva, Francisco Paula Basilio, Manoel da Silva Sellos, Salomão Abitani, Orlando Alves, Paulo Hamida, Sebastião Augusto Borges e Joaquim Maria Ascenso.

Prova pratica — Aníbal Teixeira.

Inspectoria de Vehiculos, em 29 de julho de 1929. — Pelo inspector geral, *Monte Vianna*.

Policia do Districto Federal

O doutor Attila Silva Neves, Primeiro Delegado Auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. Dr. Chefe de Policia e de accôrdo com o decreto n. 16.614, de 16 de agosto de 1922, artigos 1º e 115, faz saber, para o devido conhecimento dos interessados, que, até segunda ordem, durante o tempo em que estiverem sendo executadas as obras no trecho comprehendido entre "Lagoinha" e "Silvestre", em Santa Thérêza, o transito de vehiculos que demandarem o Sylvestre, terá o seu percurso desviado pela ladeira do Ascurra.

1ª Delegacia Auxiliar, em 26 de julho de 1929. — *Attila Silva Neves*, 1º Delegado Auxiliar.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta Reparação em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiais a fornecer deverão ser, de 1ª qualidade entregues dentro do prazo de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concurrentes que inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Sétima — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência em parte, ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concurrente, direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 17 de julho de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruela para cano de admissão de Chrysler, uma	1\$200
Arruela de cobre para Chrysler, uma	6\$500
Arruela de pressão de 7/8", caixa	1\$800
Arruela de pressão de 8 mm., uma	\$018
Arruela de pressão de 10 mm., uma	\$018
Arruela de pressão de 12 mm., uma	\$018
Abraga-deira qualquer dimensão, uma	\$450
Accumulador de 6-8 volts e 80 ampéres, um	140\$000
Accumulador de 12 volts, modelo 505-F, um	390\$000
Accumulador de 6 volts, para moto Harley, de 2 cylindros, um	180\$000
Amortecedor para Chrysler, par	180\$000
Aro para Chrysler, um	5\$800
Azeiteira para o pino das mangas, uma	6\$1\$500
Bomba electrica para encher pneus, marca "Brunner", uma	990\$000
Bomba para encher pneus, com manometro, uma	25\$000
Bomba com tubos para lubrificar autos, uma	23\$000
Borracha de 1mm. para sahida de agua, metro	6\$500
Borracha para bomba electrica, uma	3\$200
Borracha para parabrise de autos europeus, uma	3\$200
Bucha de bronze, uma	4\$500
Bucha para o pistão, uma	5\$500
Buzina para auto Nash, uma	98\$000
Buzina "Sparton" A. U., grande, de 12 volts, uma	98\$000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	5\$000
Camara de ar Goodyear Cord, 29 x 4,50, uma	25\$000
Camara de ar Goodrich Cord, 29 x 4,50, uma	25\$000
Camara de ar Goodrich Cord, 31 x 5,25, uma	35\$000
Camara de ar Goodrich Cord, 27 x 3,85, uma	25\$000
Camara de ar Goodrich Cord, 28 x 3, uma	25\$000
Camara de ar Goodyear Cord, 27 x 3,85, uma	25\$000
Camara de ar Goodyear Cord, 28 x 3, uma	25\$000
Camara de ar Royal Cord, 27 x 3,85, uma	25\$000
Cabo de aço para cano de descarga, metro	\$400
Cabo de aço para descarga livre, um	\$700
Caixa de esphera para direcção, uma	38\$000
Cajado de madeira, qualquer dimensão, um	8\$500
Camurça grande, uma	12\$000
Carburador Stromber, um	500\$000
Chave para carburador, uma	2\$000
Chave de fenda, de 8", n. 478, uma	3\$000
Chave ingleza, n. 426-12 cms., uma	10\$000
Chave ingleza, n. 2.855-19 mm., uma	4\$000
Chave ingleza, n. 2.855-24 cms., uma	5\$500
Chave para magneto, uma	1\$000
Chave recta, de 2 bocas, uma	2\$000
Chave para vales, uma	2\$500
Cinta de aço para freio, uma	60\$000
Copo de joelho, um	1\$500
Copo de oleo para o joelho das mangas, um	3\$500

Copo para o pino das mangas, grande, um	3\$500
Corôa do diferencial de Chrysler, uma	200\$000
Correia para ventilador, metro	3\$500
Correia para ventilador de Chrysler, uma	11\$000
Corrente para transmissão, 50-25 x 25-70, uma	320\$000
Cortica em folha, diversas dimensões, uma	3\$500
Crystal para parabrise de auto Buick, modelo 1927, de 1/4", de 1m,10 x 0,45, um	50\$000
Crystal para parabrise de auto Stud., de 1/4", de 0,97 x 0,21, um	25\$000
Crystal para parabrise de auto Stud., de 1/4", de 0,97 x 0,26, um	30\$000
Descarga livre, uma	25\$000
Descarga livre, completa, para autos, uma	25\$000
Disco de aço para Chrysler, um	40\$000
Disco de amiantho para embrayagem de Chrysler, um	10\$000
Disco de asbesto de Chrysler, um	10\$000
Disco para embrayagem, um	8\$000
Disco de embrayagem para autos americanos, um	7\$000
Disco de lona para eixo intermediario, um	9\$000
Disco metalico para embrayagem, um	8\$000
Disposição para magneto de auto "Fiat", modelo 505-F, uma	90\$000
Escova para roda de arame, uma	5\$000
Fio magneto de 9 mm., metro	1\$000
Feltro para junta, um	45\$000
Funil com rede, para gazolina, um	30\$000
Fuzivel para auto americano, um	\$300
Grampo para correia de ventilador, um	\$450
Guarda-lama dianteiro-direito, para auto Chrysler, um	300\$000
Guarda-lama dianteiro-esquerdo, para auto Chrysler, um	300\$000
Guarda-lama trazeiro-direito, para auto Chrysler, um	260\$000
Guarda-lama trazeiro-esquerdo, para auto Chrysler, um	260\$000
Graxa Pinto para capôta, em latas de 5 kilos, preta, lata	30\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash de 5 logares, um	400\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash de 7 logares, um	450\$000
Jogo completo de capas de gabardine, igual á amostra, debruadas com couro, reforçado nas extremidades, um	500\$000
Jogo de ferramenta, completo, para automovel, um	120\$000
Junta de amiantho para descarga n. 363 (Nash), uma	\$300
Junta para bomba de agua, n. 6.203 (Nash), uma	\$800
Junta para o cano de descarga, n. 56.038, (Nash), uma	\$400
Junta de cortica para distribuição, uma	2\$000
Junta de cortica para tampa de valvula, uma	2\$000
Junta de metal para o cano de descarga n. 364 (Nash), uma	\$400
Junta metallica para cano de admissão, uma	1\$000
Junta metallica para cano de descarga, uma	1\$000
Junta metallica para o carburador, uma	1\$000
Junta metallica para circulação de oleo, pequena, uma	\$800
Junta metallica para culatra do cylindro, uma	5\$500
Junta metallica para descarga, grande, uma	\$600
Junta metallica para descarga, pequena, uma	\$400
Junta metallica para motor Fiat, modelo 505-F, igual á amostra, uma	11\$000
Junta metallica para parafuso, uma	\$500
Junta metallica para tampa do cylindro, uma	7\$000
Kola de borracha, em latas de 1/2 kilo, lata	5\$000
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata	10\$000
Lampada fosca, de 1 polo, grande, uma	2\$000
Lampada para interior de ambulancia Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3\$200
Lampada para lanterna de 6-8 volts, 1 polo, 4 velas, uma	\$900
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 2 polos, 4 velas, uma	\$900
Lampada para lanterna de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3\$200
Lampada para lanterna trazeira de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3\$200
Lampada pequena 6 volts, 1 polo e 36 velas, uma	\$900
Lampada para pharol de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3\$200
Lanterna lateral, torpedo, nickelada, com suporte "Universal", uma	30\$000

Lanterna "Stop", uma	30\$000
Lanterna trazeira "Pare", uma	20\$000
Leque para capota, um	45\$000
Leque para capota de 5 cajados, um	80\$000
Limpador de parabrise automatico, um	25\$000
Limpador de parabrise de auto Nash, um	25\$000
Limpador de parabrise, simples, um	9\$000
Lona para capa de automovel, estrangeira, de 1m,40 de largo, metro	18\$000
Lona para capa de automovel, nacional, de 1m,40 de largo, metro	12\$000
Lona para junta do Cardan, igual á amostra, uma	9\$000
Lona metallica para freio, qualquer dimensão, metro	12\$000
Lona metallica para freio, de 1 3/4 x 3 1/4, metro	8\$000
Lona metallica para freio, de 2 x 1 1/4, metro	9\$500
Lona metallica para freio, de 2 1/2 x 1 1/4, metro	12\$000
Lona para radiador de 1/2, metro	1\$000
Lona para radiador de 3/4, metro	1\$000
Parafuso com porca e chapa, tipo 62, para roda de madeira, um	4\$500
Pintura a "Duco" de ambulancia Fiat, interna e externamente, um	1.000\$000
Pneu Goodyear Cord, 27 x 3,85, um	110\$000
Pneu Goodyear Cord, 28 x 3, um	90\$000
Pneu Goodrich Cord, 27 x 3,85, um	110\$000
Pneu Goodrich Cord, 28 x 3, um	90\$000
Pneu Goodrich Cord, 31 x 5,25, um	200\$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 600, um	230\$000
Rologio para tablié de autos, um	90\$000
Remendos em frio, Goodyear, em latas de 453 grammas, lata	12\$000
Sector para direcção de autos, um	45\$000
Separador de chapas de acumulador de 6-8 volts, um	1\$500
Seringa para oleo, uma	8\$000
Soquete de 1 polo, para lanterna, um	2\$000
Soquete de 2 polos, para lanterna, um	2\$200
Supporte Duplex, um	90\$000
Supporte para sustento do cajado, jogo	40\$000
Tubo de borracha para installação, metro	5\$000
Tapete de côco, para auto Lincoln de 7 lugares, parte dianteira, um	95\$000
Tapete de 1ª qualidade, qualquer cor, um	55\$000
Tarugo de bronze, de 1/2", kilo	4\$000
Tarugo de bronze, de 1 2/3", kilo	4\$000
Tomada de ebonite de 1 polo, uma	1\$500
Tomada de ebonite de 2 polos, uma	1\$500
Trincha para limpeza do motor, uma	4\$000
Valvula Michelin, para camara de ar, uma	4\$000
Vacuo "Stewart", para 1 litro, um	100\$000
Vela hampion de 1/2, uma	4\$000
Vela Champion de 7/8, uma	4\$200
Vela Champion metrica, uma	4\$200
Vela Estrella, metrica, uma	5\$200
Vela para auto Nash, uma	4\$500
Vela para motor Fiat, modelo 505-F, uma	4\$500
Vidro para parabrise de auto americano, qualquer marca, um	30\$000
Vidro para parabrise, parte superior, um	35\$000
Vidro para pharol, quadrado, um	20\$000
Concerto em baterias de 6 volts, para moto Harley, um	7\$000
Lona para amortecedores, metro	7\$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base

Chapa de ferro galvanizado, n. 16, uma	38\$000
Laminas de serra de 11", dentes finos, duzia	6\$000
Manetas iguaes a amostra, uma	5\$500
Supporte para pão de bandeira, um	8\$000
Torneira de metal, alta pressão, de 1" a 2", uma	50\$000
Torneira de metal nickelado, alta pressão, de 3/8", a 2", uma	58\$000

Grupo IV — Massames

Barbantinbo 3/32, kilo	18\$000
Silver-Glaw, em francos grandes, franco	4\$500

Grupo VI — Materiaes de construcção

Classificação — Unidade — Preço de base

Telha canjeira, milheiro	730\$000
Telha de terra rosa, milheiro	122\$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação — Unidade — Preço de base

Cougoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, 2 bites, 3" x 9", metro	9\$200
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro	5\$970
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", fios ao alto, metro	6\$380
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	6\$450
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	6\$630
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	6\$850
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	5\$980
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	6\$080
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6\$180
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	6\$250
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$130
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$110
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$150
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$950
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	7\$580
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	7\$790
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, 1ª qualidade, metro	4\$750
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	5\$080
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	5\$150
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	5\$210
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	5\$300
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	5\$100
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	5\$540
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	5\$900
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	6\$210
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	6\$350
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	6\$460
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	7\$550
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	7\$700
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	7\$950
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	8\$100
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	8\$400
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	7\$300
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7\$550
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	7\$650
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	8\$300
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	8\$180
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	8\$990
Prizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, macho e fema, metro	1\$680
Peca de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12 pés, uma	30\$400

Grupo XVIII — Material Photographic

Album para retratos, igual ao modelo, um	50\$000
--	---------

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados :

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power.....	69	Omnibus	21	Julho	1929	Art. 248 L.....	Proprietario.
Empreza Viação Imperio.....	176	"	"	"	"	" 92.....	"
Empreza Nacional A. Viação Ltd....	201	"	"	"	"	" 144.....	"
Viação Guanabara S.A.....	287	"	"	"	"	"	"
Viação Guanabara S.A.....	289	"	"	"	"	"	"
Empreza Nacional A. Viação.....	328	"	"	"	"	"	"
Light and Power.....	2.396	Carga	"	"	"	" 248 L.....	"
S. A. Brasileira E. Mestre Blatgé...	2.948	"	"	"	"	"	"
Sampaio Vieira.....	3.734	"	"	"	"	" 144.....	"
Armando S. Carvalho.....	4.830	"	"	"	"	" 100.....	"
Julio Esteves.....	101	Passageiros	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Companhia Commercial Maritima....	121	"	"	"	"	"	Proprietario.
Abel Corrêa Alves.....	195	"	"	"	"	"	Motorista
José Mendes Figueiredo.....	338	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio José Gomes.....	358	"	"	"	"	" 248 L.....	"
José Rodrigues Souza.....	509	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Luiz Abreu Leão.....	546	"	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
Antonio Ferreira Martins.....	606	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Abraão Mathias.....	759	"	"	"	"	"	Proprietario.
Sicili no Delphino.....	863	"	"	"	"	" 144.....	"
Companhia Transportes Carruagens..	955	"	"	"	"	" 248 L e 128 (§ unico)...	"
João Fidelis.....	967	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Empreza Armazens Frigorificos.....	1.027	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Maria Salles.....	1.172	"	"	"	"	"	"
Sócrates Floriano Peixoto.....	1.302	"	"	"	"	" 79.....	Motorista.
Alfredo Pires Costa.....	1.357	"	"	"	"	" 248 L.....	"
José Ferreira Silva.....	1.395	"	"	"	"	"	"
Antonio Rodrigues Thomé.....	1.837	"	"	"	"	"	"
Motta Rezende & Comp.....	1.842	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dolypio Rocha Pessoa.....	1.950	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
José Senna Perez.....	2.160	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Armando Miranda.....	2.231	"	"	"	"	" 84.....	"
Luciano B rreio.....	2.700	"	"	"	"	" 144.....	"
Americo Sallesberg.....	2.722	"	"	"	"	"	"
Alejandro Galdino Cruz.....	2.749	"	"	"	"	"	Proprietario.
Augusto Rodrigues.....	2.802	"	"	"	"	" 92.....	Motorista.
Oelio G. de Barros, Dr.....	3.167	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Companhia Commercial Maritima....	3.285	"	"	"	"	" 144.....	"
Manoel Francisco Silva.....	3.389	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Antonio Silva S. Be. to.....	3.420	"	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
Iacob Alexandrovay.....	3.814	"	"	"	"	" 248 B e 102.....	Motorista.
Antonio Teixeira.....	4.324	"	"	"	"	" 248 L.....	"
José Tinoco Malheiros.....	3.335	"	"	"	"	"	Proprietario.
Companhia Transportes Carruagens..	4.718	"	"	"	"	" 144.....	"
Victor Augusto Azambuja.....	4.735	"	"	"	"	"	"
Flodoaldo G. Maia.....	4.760	"	"	"	"	" 1.....	Motorista.
S. A. Brs. E. Mestre Blatgé.....	4.843	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Manoel Paes Garrido.....	4.921	"	"	"	"	" 144.....	"
Eduardo Lima.....	4.977	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Gabriel André & Comp.....	5.051	"	"	"	"	"	"
Rolando Monteiro Dr.....	5.052	"	"	"	"	"	"
Francisco Bezerra Silva.....	5.489	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
José Dias.....	5.756	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Auto Barata Fortes.....	6.073	"	"	"	"	" 414.....	Motorista.
Stimberg & Comp.....	6.102	"	"	"	"	"	Proprietario.
Germano Teixeira Silva.....	6.177	"	"	"	"	" 86.....	Motorista.
Albano Gonçalves.....	6.210	"	"	"	"	" 144.....	"
Cap. F. R. Mc Neill.....	6.365	"	"	"	"	"	Proprietario.
Jayme Perdigão.....	6.374	"	"	"	"	"	"
Dirceu Almeida V. Silva.....	6.666	"	"	"	"	"	"
Arnaldo Pereira Oliveira.....	6.921	"	"	"	"	" 159/144.....	"
Domingos Joaquim Silva Co. Ltd....	7.019	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Gaudencio J. Soares.....	7.276	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Luiz Paulino.....	7.306	"	"	"	"	"	"
José Alves Delgado.....	7.912	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Rodrigues Aquino.....	8.121	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Ernesto D. Cavalcante Filho.....	8.316	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Commendador Vasco Ortigão.....	8.339	"	"	"	"	" 252.....	Proprietario.

Veiculos	Numeros	Especie do veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Alzira e Murillo Carvalho.....	8.554	Passageiros.	21	Julho	1929	Art. 248 L.....	Proprietario.
Togo Antonio M. Pimenta.....	8.823	" " "	"	"	"	" 144.....	"
Anton o de Gliveira.....	9.091	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Dr. Manoel Soares Castro.....	9.422	" " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Joaquim da Cunha.....	9.510	" " "	"	"	"	" " ".....	Proprietaria.
Manoel Marques.....	9.516	" " "	"	"	"	" " ".....	"
Genario Lemos.....	2.720	" " "	"	"	"	" " ".....	Motorista.
Francisco Santiago Brandão.....	9.744	" " "	"	"	"	" " ".....	Proprietario.
Frederico Pichl.....	10.210	" " "	"	"	"	" 159/144.....	Motorista.
Antonio C. Eerro.....	10.274	" " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Dr. Pedro Baptista Martins.....	10.461	" " "	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Dr. Jorge Vidal Leite Rebeiro.....	10.715	" " "	"	"	"	" 144.....	"
Dr. Godofredo Menezes.....	10.791	" " "	"	"	"	" " ".....	Motorista.
Braulio Baptista Domingos.....	10.795	" " "	"	"	"	" " ".....	Motorista.
Lindolpho Carvaiho.....	10.912	" " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Alvaro Joaquim Oliveira Filho.....	11.148	" " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
André B. G. Pinna.....	11.154	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Candido I. A. V. Junior.....	11.311	" " "	"	"	"	" 144.....	"
Dr. José Joaquim F. Filho.....	11.416	" " "	"	"	"	" " ".....	Motorista.
Paulo Ovidio Gomes.....	11.443	" " "	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
Dr. Diogo Gomes H.....	11.512	" " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
José Paulino Ramos.....	11.541	" " "	"	"	"	" " ".....	Proprietario.
Mário da Silveira Reis.....	11.729	" " "	"	"	"	" " ".....	"

Observações—A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehículos, 29 de Julho de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatistica

CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES

São convidados a comparecer na Directoria Geral de Estatistica, no dia 31 do corrente, ás 9 horas, para realizarem as provas escriptas de redacção official e calligraphia, os seguintes candidatos inscriptos no concurso para provimento de vagas de terceiros officiaes:

2. Cecilia Buarque de Hollanda.
5. Olympia Caiazzo.
12. Rosalina Cascardo.
15. Oyara de Castro Perdigão.
18. Selanira Haydt de Almeida.
22. Maria do Carmo Corrêa Vallim.
23. Carlos Olympio Paes.
25. Elza Meschick.
28. Maria das Dores March.
29. Jayme de Castro Carvalho
32. Alice Pina Gonçalves.
39. Theobaldo de Souza.
42. Ary Ruch.
45. Celeste Gomes da Silva.
48. Mary Emily Huggins.
49. Glaucia Lourenço Gomes.
50. Gamillo Oscar Ferreira Ortman.
52. Darius Borges Rohrig.
54. Celina Campbell de Barros.
55. Augusto Queiroz da Fonseca Machado.
56. Allanila Diniz Gonçalves
59. João Antonio Mury.

62. François René Charnaux.
63. Emilio Luiz Mallet Jacques.
64. Diderot Torricelli Ayres de Miranda.

65. Galdino Monteiro de Barros.
66. Lilian da Silva.
69. Hugo Mamede.
72. Yolanda Brasileiro de Almeida
73. Aida Pereira.
78. Alice Liliana de Araujo Lima.
79. Carlos Dagoberto de Araujo Lima.
80. Bento Ferreira Soares.
81. Joaquim Ignacio Molles.
87. Ubiratan Luiz Valmont.
96. Maria Esther Pamplona.
97. Maria Francisca Martins Santos.
99. Antonio Rodrigues Coutinho.
100. Manoel Tuminelli.
106. Jacob Bergstein.
112. Otilia Sampaio Xavier.
113. Gilberto Valladares Costa da Veiga.

115. Ivan Vasconcellos.
116. Raphael Motta de Azevedo Corréa.
117. Nathaly Leão Balceiro.
121. Arthur Seixas.
122. Maria Bueno de Carvalho.
123. Mario de Britto Figueiredo.
124. Maria Corrêa de Sá e Benevides.
127. Ernesto Silveira.
131. Luiza Marinho de Azevedo.
133. Iris Leal Rodrigues Valla.
134. Alberto Americano Freire.
135. Francisco Bustamanti Filho.
144. Jacy Cesar.
147. Alberto de Seixas.
154. João Tertuliano dos Santos.

Os candidatos que não comparecerem serão excluidos do concurso.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929.
— O secretario, *Laerte Augusto Machado*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos senhores concurrentes, para o edital publicado no *Diario Official* de 25 de julho de 1929 para a concorrência publica para obras de installação da secretaria e laboratorios da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 26 de julho de 1929. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS A ESTA DIRECTORIA GERAL

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para o fornecimento de moveis a esta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 21 de julho de 1929.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, 23 de julho de 1929. — *Françisco Werneck de Castro*, director geral, interino.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

PATRONATO AGRICOLA "CASA DOS OTTONI"

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, A ESTE PATRONATO AGRICOLA, SITUADO EM SERRO, ESTADO DE MINAS GERAES

Faço publico, de ordem do Sr. director geral do Serviço de Povoamento, para conhecimento dos interessados, que de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso circular n. 16.403, de 21 de novembro ultimo e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, se acha aberta neste Patronato Agricola, pelo prazo de 30 dias a partir desta data, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer, durante o anno de 1929, ao fornecimento das mercadorias acima mencionadas e em seguida em grupo relacionadas e discriminadas, mediante as seguintes condições e as que se acham estabelecidas nos arts. 757 a 762 e seus paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

I — Os interessados, até o dia e hora determinados neste edital, apresentarão o seu pedido de inscripção, em requerimento dirigido ao director deste Patronato Agricola e todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes, estaduais e municipais aos quaes estiverem sujeitos.

II — Considerada idonea a requerente, ser-lhe-ha entregue neste Patronato uma guia para recolher á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional competente a importancia de 2:000\$, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica Federal, ao portador, para garantia de sua proposta e fiel execução dos fornecimentos requisitados por esta directoria, de accordo com este edital. Os interessados nos fornecimentos de material comprehendido em mais de um grupo farão o deposito da caução de tantas vezes 2:000\$ quantos forem esses grupos.

Os documentos acima referidos, com excepção do conhecimento da caução, poderão ser apresentados em publicas formas, com firma reconhecida por tabellião local. Serão então restituídos aos interessados os documentos a que se refere a clausula I.

III — Com o conhecimento de haver sido feita a caução a que se refere a clausula II, apresentarão os interessados a esta directoria, até o dia e hora determinados neste edital as suas propostas, em tres vias, totalmente feitas á machina ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as mercadorias que desejam fornecer pela ordem em que se acham relacionadas, com os preços por extenso e em algarismos, das unidades constantes da relação.

Em uma unica proposta não poderão ser incluídos artigos comprehendidos em grupos diferentes.

IV — No dia e hora determinados neste edital serão abertas pelo director deste Patronato todas as propostas recebidas. A abertura se fará em presença dos interessados ou de seus representantes, sendo, então rubricadas, pelo presidente da concorrência e mais pessoas presentes, as que forem aceitas por se acharem organizadas de accordo com este edital.

V — Aos proponentes, cujas propostas não forem tomadas em consideração por esta directoria, será facultado o conhecimento dos motivos que originarem a recusa, podendo os mesmos se utilizar, — dentro de 48 horas, de recurso para autoridade superior, por intermedio desta directoria.

VI — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem deste edital, ou offererem redução de preço sobre a proposta mais barata. Também não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital.

VII — Os pedidos de fornecimento serão feitos de accordo com os preços mais vantajosos das propostas, por minima que seja a diferença.

Essa diferença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concorrência feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preço, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediatamente, si assim concordarem os empatantes e, em caso contrario, dentro do prazo fixado por esta directoria. No caso de novo empate proceder-se-ha de accordo com o que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Publica a respeito.

VIII — Os fornecimentos serão requisitados por esta directoria, observados os creditos distribuídos ou em ser e realizados immediatamente após o recebimento do pedido, quando

se tratar de artigos promptos no mercado e nos prazos que forem concedidos pelo director deste Patronato, quando se tratar de mercadoria a confeccionar, prazo esse que não excederá de 30 dias, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagens, carretos, fretes, etc., até este estabelecimento e ficando sob a sua responsabilidade até o recebimento do mesmo pela commissão competente.

IX — Todas as mercadorias deverão ser de primeira qualidade e as que não forem aceitas por estarem deterioradas ou ainda por não estarem de accordo com as especificações deste edital, deverão ser immediatamente substituídas pelo fornecedor.

X — O fornecedor que se recusar ao fiel cumprimento das obrigações constantes deste edital, ficará sujeito ao pagamento das multas impostas por esta directoria, até o maximo da importancia da caução ou ao cancelamento de sua inscripção, com perda total da caução em favor dos cofres publicos. A caução que soffrer desfalque deverá ser integralizada dentro de quarenta e oito hoas, sob pena de cancelamento de sua inscripção e de ficar o resto da mesma caução definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI — Esta directoria poderá, si lhe convier, adquirir da firma cuja proposta é em seguida mais vantajosa, os artigos cujo fornecimento competia a uma firma cuja inscripção foi cancelada.

XII — Aos proponentes aos quaes não foi adjudicada mercadoria alguma serão restituídas as respectivas cauções, ficando elles, no entanto, obrigados a nova caução, no caso previsto na clausula XI, sob pena de perderem a idoneidade para fornecimentos futuros.

XIII — Os preços das propostas não poderão ser alterados antes de quatro mezes, regulando-se o cancelamento ou alteração de preços pelo que dispõe a respeito o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XIV — As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em quatro vias, acompanhadas do respectivo empenho (pedido) e duplicata e de um requerimento pedindo a esta directoria o respectivo pagamento, que será feito á conta da sub-consignação propria, na delegacia fiscal competente.

XV — A esta directoria é reservado o direito de annular a presente concorrência e de só adquirir as mercadorias relacionadas quando julgar conveniente e de accordo com as necessidades.

A inscripção para fornecimento a este patronato estará aberta até o dia 24 de agosto proximo futuro ás 13 horas. Nesse dia e hora serão abertas as propostas, encerrando-se a inscripção por quatro mezes.

Serro, Minas, Patronato Agricola "Casa dos Ottoni", 24 de julho de 1929. — *Oceário Café*, director do patronato.

Relação dos artigos de que trata a presente concorrência:

GRUPO I

Material de aprendizagem, ferragens, artigos de ferragistas, etc.

1. Azeite de mamona de 1ª, garrafa.
2. Assentador quadrado para ferreiro, um.
3. Alisadores para ferreiro, um.
4. Armação grande para silhão, uma.
5. Armação pequena para silhão, uma.
6. Almotolia de cobre, de 1 litro, uma.
7. Almotolia de cobre, de 1/2 litro, uma.
8. Couro cru de boi, de 1ª, kilo.
9. Couro cru de boi, de 1ª, grande, um.
10. Couro de cabrito, de 1ª, um.
11. Cimento branco "Atlas", em barricas de 60 kilos, barrica.
12. Cimento "Portland", em barricas de 60 kilos, barrica.
13. Coxinilho de linho, de 1.500 grammas, um.
14. Coxinilho de couro animal (cachorro ou carneiro), de 1ª, um.
15. Carneiro hydraulico, de 1 1/2" a 2 1/2", completo, um.
16. Colher para transplantação, de folha de aço, com cabo, uma.
17. Chapéus de palha para campo (para meninos), cento.
18. Dynamite "Nobel", em cartuchos, kilo.
19. Elastico de algodão de 15 m/m de largura, metro.
20. Estupim inglez legitimo, metro.
21. Escova de aço, de ponta, para arvores, uma.
22. Escova de aço, quadrada, para arvores, uma.
23. Esguicho de metal amarello, para tubo de borracha de 1", um.
24. Enxó n. 0, "Greaves", completa, uma.
25. Enxó n. 1, "Greaves", completa, uma.
26. Enxada para jardim, forjada, formato largo e com quatro dentes, uma.

27. Ferro adornado para ferraduras, de 1ª qualidade, kilo.
28. Ferro em vergalhão, de 6 cm., de largura, por 1 cm. de grossura, kilo.
29. Ferro em vergalhão, chato, de 2 cm. de largura, por 4 m/m de grossura, kilo.
30. Ferro em vergalhão, redondo, de 1, 2, e 3 cm. de diâmetro, kilo.
31. Ferro "Apollo", cinzado, de qualquer numero, kilo.
32. Fivellas nickeladas de 1", para cintos, cento.
33. Ferraduras para muare, de qualquer tamanho, uma.
34. Ferraduras para cavallo, de qualquer tamanho, uma.
35. Feltro de algodão, para forro de arreio, metro.
36. Foices "Collins", para roçadas, grandes, uma.
37. Machina "Knowles & Foster", n. 9, para tosquiar carneiro, uma.
38. Machina de moer café, "Mimosa", n. 6, uma.
39. Machina para gramma, tamanho pequeno, uma.
40. Martello de zinco, de 1 kilo, um.
41. Moirões (postes) de candeia, de 2 1/2 metros de comprimento por 15 cm. de diametro, um.
42. Prensa "Success", para enfardar feno, á mão, uma.
43. Pá cavadeira para jardim, com guarda mão, de 28 x 19 cm., formato T, uma.
44. Plana com cepo de madeira, "Greaves", uma.
45. Pedra esmeril carborundum, para rebolo, com 2" de grossura, por 12 cm. de diametro, uma.
46. Podão para hastes e galhos grossos, de superior aço, applicavel sobre duas varas, um.
47. Pains para cangalha, kilo.
48. Potassa, kilo.
49. Prussiato de potassa, para tempera, kilo.
50. Suecia de 50 cm. x 12 cm., uma.
51. Sachola para jardim, com folha-e 3 dentes, uma.
52. Sola de 1", para sapateiro, kilo.
53. Sola de 1", para selleiro, kilo.
54. Sebo de boi, de 1", kilo.
55. Sal de azedas, kilo.
56. Serra para cortar ferro, em folha de 12", uma.
57. Tornos de mão, em aço de boa qualidade (22704 do catalogo Mestre & Blatgé), larg. 50 m/m x 17 cm. de comprimento, um.
58. Tira fio, para sapateiro, um.
59. Tesoura para gramma, com aparelho de graduar, com 37 cm. de comprimento, uma.
60. Tinta preta "Phenomenon", para calçado, litro.
61. Tornos amarelos, para meia sola e sola e meia, kilo.
62. Tornos de ferro, para meia sola e sola e meia, kilo.
63. Talha "Salus", com filtro e torneira, de 25 litros, uma.
64. Torcida para lampeão reflector, com 45 m/m de largura, metro.
65. Torcida para lampeão reflector, com 20 m/m de largura, metro.
66. Tulipa de crystal, com 70 m/m de bocca, para lampeão reflector, uma.
67. Tesoura "Vitry", grande, com 40 cm., para alfaiate, uma.
68. Tesoura para casear, Vitry, uma.
69. Trincaal francez, kilo.
70. Torquez com 32 cm. de comprimento, para carpinteiro, uma.

GRUPO N. 2

Utensilios e materiais para gabinete medico e enfermaria

1. Apparelho magneto-faradico de Gaiffe, um.
2. Abaixador de lingua, um.
3. Afastador de Desmarre n. 2, um.
4. Agulha para extracção de corpos extranhos do olho, uma.
5. Copos millimetrados, de 500 grs., um.
6. Faca de Graefe, uma.
7. Lente convexa para exame do globo ocular, + 15 d, uma.
8. Pinça para iris, uma.
9. Pinça porta-agulha, uma.
10. Pinça curva para curativo de ouvido, uma.
11. Pinça curva de Graefe, uma.
12. Pulverizador do Dr. Lucas Championnière, um.
13. Speculum nasal de Kilian (o menor dos tres), um.
14. Tenta-canula, uma.
15. Tesoura de Wecker, para olhos, uma.
16. Ventosas de torneira, 6 tamanhos, com o tubo intermedio e bomba aspiradoura, caixa.

GRUPO N. 3

Adubos chimicos e sementes de hortaliças, etc.

1. Abobora verde e leitada, gramma.
2. Abobora Mammouth, gramma.
3. Abobora Baleia, gramma.
4. Abobora Mogango, gramma.
5. Alfaca Romana, gramma.
6. Alfaca repolhuda de Berlim, gramma.

7. Aspargo, kilo.
8. Acido sulfurico, litro.
9. Alcool ethylico, litro.
10. Alcatrão, kilo.
11. Arroz dourado, kilo.
12. Alfafa, kilo.
13. Aveia, kilo.
14. Beringela redonda, gramma.
15. Beterraba roxa comprida, grammas.
16. Bretalha redondo do Egypto, gramma.
17. Bretalha branca, gramma.
18. Cebolas das Canarias, gramma.
19. Cenoura comprida, gramma.
20. Cenoura 1/2 comprida de Nantes, gramma.
21. Chicorea lisa loura, gramma.
22. Couve cavalleira, kilo.
23. Couve tronchuda, gramma.
24. Couve manteiga crespa, gramma.
25. Couve manteiga lisa, gramma.
26. Couve rabano roxa, gramma.
27. Couve flôr bola de neve, gramma.
28. Couve Lenormand, gramma.
29. Centeio, kilo.
30. Chloreto de potassio, kilo.
31. Cyanureto de potassio, kilo.
32. Espinafre monstruoso de Viroflay, gramma.
33. Ervilha anã Milagre d'America, kilo.
34. Ervilha torta de flor Branca, kilo.
35. Ervilha Principe Alberto, kilo.
36. Ervilha torta de flor roxa, kilo.

Eucalyptus:

37. Botryoides, gramma.
38. Citriodora, gramma.
39. Longifolia, gramma.
40. Maculata, gramma.
41. Paniculata, gramma.
42. Robusta, gramma.
43. Rotrasta, gramma.
44. Tereticornis, gramma.
45. Trabuti, gramma.
46. Vimanalis, gramma.
47. Escorias de Thomaz, kilo.
48. Enxofre sublimado (em pó), kilo.
49. Fumo em corda, kilo.
50. Formicida Capanema, litro.
51. Formicida Agapeama, litro.
52. Formicida Independencia (rectificada), litro.
53. Feijão vara, branco, kilo.
54. Feijão manteiga, kilo.
55. Giló, gramma.
56. Milho "Assis Brasil", kilo.
57. Milho quarentão, kilo.
58. Milho Crystal, kilo.
59. Melão Cantaloup, gramma.
60. Melão de Malta, gramma.
61. Nabo branco chato francez, gramma.
62. Nabo amarello bola de ouro, gramma.
63. Phosphoro de calcio, kilo.
64. Permanganato de potassio, kilo.
65. Pó caffaro, kilo.
66. Pepino branco de São Bonneuil, gramma.
67. Pimentão doce monstruoso, gramma.
68. Rabanete vermelho redondo, gramma.
69. Repolho pó curto de Hollanda, kilo.
70. Repolho crespo de Milão, gramma.
71. Quiabo chifre de veado, kilo.
72. Sulfato de calcio, kilo.
73. Sulfato de ammoniaco, kilo.
74. Sulfareto de calcio, kilo.
75. Tactite em lata de kilo, lata.
76. Tomate pera, gramma.

GRUPO N. 4

Material escolar, de expediente, etc.

1. Boletim 43-P (mappa demonstrativo da produção do estabelecimento, durante o anno), cento.
2. Boletim mensal do movimento dos educandos, cento.
3. Boletim diario da produção agricola (XVIII), milheiro.
4. Boletim mensal dos trabalhos executados nas officinas, milheiro.
5. Boletim mensal dos trabalhos dentarios, cento.
6. Caderno "Escolar", n. 2, cento.
7. Collecção de quadros Backer, para ensino de linguagem, collecção.
8. Collecção de quadros Backer, para ensino de arithmetica, collecção.
9. Collecção de quadros de anatomia humana, collecção.

10. Collecção de physica e meteorologia, collecção
11. Collecção de historia natural, collecção.
12. Collecção de Deyrolle, para o ensino agricola, collecção.
13. Historia do Brasil, illustrada, completa, em 10 volumes, encadernados em carneira, de Rocha Pombo, collecção.
14. Leituras Preparatorias de Rocha Pombo, encadernado, um.
15. Leitura Intermediaria, de Maria Rosa Ribeiro, encadernado, um.
16. Leitura Infantil, de Mario Bulcão, encadernado, um.
(Livros adoptados nas repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913).
17. Modelo XI, livro de escripturação de entradas e sahidas de material de consumo, de 38 x 27 cms., em folhas avulsas, cento.
18. Modelo XXIV, livro de conta corrente de generos alimenticios, de 38 x 27 cms., em folhas avulsas, cento.
19. Modelo XXVI, livro de registro de inventario, modificação de accordo com a circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927, de 40 x 33 cms., de 600 paginas, encadernado em capa de panno, um.
20. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
21. Modelo XXIX, livro de registro de instrumentos, objectos ou aparelhos, de 38 x 27 cms., em folhas avulsas, cento.
22. Modelo XXXI, livro de carga e descarga de obras das officinas, de 40 x 30 cms., em folhas avulsas, cento.
23. Modelo XXXIII, livro de determinação de obras e concertos nas officinas, de 40 x 27 cms., em folhas avulsas, cento.
24. Modelo I, livro de creditos distribuidos e pagamentos requisitados, de 40 x 30 cms., em folhas avulsas, cento.
25. Modelo III, livro de carga de material permanente, de 33 x 27 cms., em folhas avulsas, cento.
26. Modelo V, livro de registro de semoventes e animaes de serviço, de 43 x 30 cms., em folhas avulsas, cento.
27. Modelo VIII, livro de registro geral de material, de 33 x 27 cms., em folhas avulsas, cento.
28. Modelo IX, livro de registro de animaes de raça ou reprodutores, de 38 x 27 cms., em folhas avulsas, cento.
29. Modelo XVI, livro de escripturação da renda, de 38 x 27 cms., em folhas avulsas, cento.
30. Modelo XXV, livro de registro da produção do estabelecimento, de 40 x 30 cms., em folhas avulsas, cento.
31. Livro de ponto de operarios, de 18 x 14 cm., com 50 folhas, um.
32. Mappa mural da Europa Physica, aparelhado, mod., um.
33. Mappa mural do Estado de Minas, aparelhado, moderno, um.
34. Mappa para iniciação geographica (mural), um.
35. Methodo de analyse lexica e logica, de Carlos Góes, enc., um.
36. Nossa Patria, de Rocha Pombo, enc., um.
37. Papel manilha superior, de 76 cm. x 60 cm., em cores sortidas, resma.
38. Idem, idem, de 60 x 40 cm., resma.
39. Talão modelo XXX (guia de autorização de serviço ás officinas, com 100 folhas), talão.
40. Talão modelo XXXII (guia de descarga ás officinas, com 100 folhas), talão.
41. Talão modelo VII C, para requisição de material, com 100 folhas, talão.
42. Talão modelo XXX (para conhecimento de serviços prestados, de 33 x 44 cm., modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, em 4 vias, talão).
43. Talão modelo XXX, para pedido de material e empenho de despeza, de 33 x 44 cm., modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, em 4 vias, talão.
44. Talão modelo VI, para guia de recolhimento de dinheiro, com 100 folhas, em 2 vias, talão.
45. Taboadas de A. M. Barker, cento.
46. Taboadas de Povoa Pinheiro, cento.

GRUPO N. 6

Madeiras e materias diversos, para construção e aprendizagem

1. Angelim, serrado ou lavrado, de 10 x 10 cm., metro linear.
2. Angelim, serrado ou lavrado, de 15 x 15 cm., metro linear.
3. Arca lavada e peneirada, metro cubico.

4. Barauna serrada ou lavrada, de 10 x 12 cm., metro linear.
5. Barauna serrada ou lavrada, de 12 x 15 cm., metro linear.
6. Barauna serrada ou lavrada, de 20 x 20 cm., metro linear.
7. Carvalho serrado ou lavrado, de 10 x 10 cm., metro linear.
8. Carvalho serrado ou lavrado, de 15 x 15 cm., metro linear.
9. Carvalho serrado ou lavrado, de 20 x 20 cm., metro linear.
10. Caibros roliços, de madeira de lei, de 8 cm. de diametro, com 4 metros de comprimento, duzia.
11. Peroba serrada ou lavrada, de 10 x 10 cm., metro linear.
12. Peroba serrada ou lavrada, de 20 x 20 cm., metro linear.
13. Sicupira serrada ou lavrada, de 10 x 10 cm., metro linear.
14. Sicupira serrada ou lavrada, de 15 x 15 cm., metro linear.
15. Taboas de angelim, de 4m. x 0m.25 x 0m.03, de 1ª, duzia.
16. Taboas de canella, de 4m. x 0m.25 x 0m.03, de 1ª, duzia.
17. Taboas de cangerana, de 4m. x 0m.25 x 0m.03, de 1ª, duzia.
18. Taboas de cedro, de 4m. x 0m.25 x 0m.03, de 1ª, duzia.
19. Taboas de peroba, de 4m. x 0m.25 x 0m.03, de 1ª, duzia.

GRUPO N. 6

Diversos

1. Encadernação de livros de 25 a 50 folhas, uma.
2. Idem, idem de 50 a 200 folhas, uma.
3. Idem, idem, de 200 a 300 folhas, uma.
4. Transporte de material e cargas de Diamantina a este instituto, por unidade de arroba, arroba.
5. Idem, idem, de Barão de Guacubuy a este instituto, por unidade de arroba, arroba.
6. Idem, idem, de Bello Horizonte a este patronato, por unidade de arroba, arroba.
7. Passagem, em automovel, desta cidade a Bello Horizonte, uma.
8. Idem, idem, de Bello Horizonte a esta cidade, uma.
9. Retratos de educandos, para carteira de saude, de 5 x 5 cm., um.

GRUPO N. 7

Fornecimento de medicamentos e artigos pharmaceuticos, mediante receita, a este Patronato, para uso dos educandos, e á secção agricola, para uso veterinario:

1. Formulas medicas, uma.
2. Preparados nacionaes (receita), uma.
3. Preparados estrangeiros (receita), uma.

Patronato Agricola "Casa dos Ottoni", em Serro. Estado de Minas Geraes, 24 de julho de 1929. — *Sebastião Ferreira Rabello*, escriptuario. Visto. — *Octavio Café*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Superintendente faço publicar, na integra, o resultado da concorrência administrativa realizada nesta Superintendencia em 29 do corrente, conforme o "edital" publicado no *Diario Official* de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929. — *Alvaro Figueiredo*, chefe de secção do expediente.

Proposta que fazem Henrique Velho & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 13, á Superintendencia do Serviço do Algodão, Ministerio da Agricultura, para fornecimento de clichés de accordo com o edital publicado no *Diario Official*:

Clichés, para reprodução de miniaturas, de 0,14 x 0,18, um, quarenta e seis mil réis..... 46\$000
Photographias de 0,14 x 0,18, para o relatorio, cento, trinta e cinco mil réis..... 35\$000

Declaramos sujeitarmos-nos a todas as exigências do edital de concorrência e bem assim as do Código de Contabilidade.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929. — *Henrique Velho Comp.*

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DOS RELATORIOS DESTES SERVIÇOS, REFERENTES AOS ANOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de 2.000 exemplares dos relatórios deste Serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, edital esse que veio publicado na integra no *Diário Official* de 28 de julho corrente, a paginas numeros 16.416 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 29 de julho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL AGRICOLA NECESSARIO AOS SERVIÇOS DESTA REPARTIÇÃO

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para o fornecimento do material agrícola necessario aos serviços desta repartição e constante da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veio publicado na integra no "*Diário Official*" de 26 de julho corrente, á pagina numero 16.289 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 26 de julho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM CARGO VAGO DE METEOROLOGISTA DE SEGUNDA (2ª) CLASSE

De ordem do Sr. director e nos termos das instruções approvadas pelo aviso n. 340, de 29 de setembro de 1923, e pela portaria de 11 de junho findo, faço publico que, na sede desta Directoria, sita no quarto (4º) andar do Palácio dos Estados, á praça Marechal Acora, nesta Capital, acham-se abertas, até o dia 5 de agosto proximo vindouro, as inscrições para o concurso que será realizado nesta repartição para o provimento de um cargo vago de meteorologista de segunda (2ª) classe, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* de 4 do mez de julho corrente, á pagina n. 14.947.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1929. — *Newton E. Campos*, secretario do concurso.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Pelo presente chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de segunda concorrência publica para fornecimento de instrumentos e aparelhos publicado no "*Diário Official*" de 24 do corrente mez. — *Artur de Azevedo*, director.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Luiz Alves Suzano, desta praça, devendo qualquer reclamação para obter o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de abril de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA RADIOPRESS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Ao primeiro dia do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio numero dezesseis, da rua Barão de Flamengo, presentes os senhores doutor João de Castro Pache de Faria, subscriptor de 200 acções; Carlos Barroso, subscriptor de 200 acções; Ruben Gill, subscriptor de 200 acções; Nelson Braga, subscriptor de 180 acções; Nelson do Nascimento Lopes, subscriptor de 30 acções; Mara de Lourdes de Lemos Gill, subscriptora de 30 acções; doutor Carlos Alberto Nobrega da Cunha, subscriptor de 20 acções; doutor José Calazans de Lemos Gill, subscriptor de 10 acções; dona Bemvinda Pontes, subscriptora de 10 acções; Elyseu Gill, subscriptor de 10 acções; Octaviano Provenzano, subscriptor de 4 acções; Eduardo Pontes, subscriptor de 4 acções; dona Alzina Brandão Pache de Faria, subscriptora de 4 acções; Maria da Conceição Pache de Faria, subscriptora de 4 acções; Adelaide Brandão Pache de Faria, subscriptora de 4 acções; Luiz Brandão Pache de Faria, subscriptor de 4 acções; dona Therezinha Brandão Pache de Faria, subscriptora de 4 acções; Matheus Brandão Pache de Faria, subscriptor de 4 acções; dona Alice Brandão Pache de Faria, subscriptora de 4 acções; dona Margarida Brandão Pache de Faria, subscriptora de 4 acções; dona Georgina de Castro Pache de Faria, subscriptora de 4 acções; doutor José de Castro Pache de Faria, subscriptor de 4 acções; doutor Gastão de Castro Pache de Faria, subscriptor de 4 acções; Evandro Barroso, subscriptor de duas acções; Ezequiel Martins, subscriptor de 2 acções, neste acto reunidos em assembleia geral definitiva presidida pelo senhor doutor João de Castro Pache de Faria, que por unanime escolha dos presentes foi escolhido para presidência, convidando-me, a mim, José Calazans de Lemos Gill, para secretaria, e tendo dado inicio aos trabalhos com a declaração do senhor presidente de que, havendo numero legal de accordo com o artigo 76, e seus paragrafos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, a presente reunião tinha por fim a constituição legal, juridica e definitiva da sociedade anonyma Radiopress, tal como prescrevem os dispositivos da lei que

rege a especie. Assim sendo o senhor presidente mandou que se procedesse á leitura da acta da assembleia geral anterior a qual posta em discussão foi unanimemente approvada. Em seguida mandou o senhor presidente que se procedesse á leitura dos documentos a que se referia a acta da ultima sessão os quaes constavam de um recibo do Banco Regional, á rua 1º de Março, 74, declarando que no livro caixa, desse mesmo banco, tinha sido debitada ao thesoureiro, a quantia de dez contos de reis (10:000\$), depositada pela Sociedade Anonyma Radiopress, como cação correspondente aos dez por cento do capital em dinheiro com que a mesma sociedade se constituiu. Esse documento foi examinado pelos accionistas presentes, que, por unanimidade o approvaram, mandando o senhor presidente, que se lesse a lista geral dos accionistas, que foi extrahida em duplicata e logo após, tambem, a leitura dos estatutos, o que foi feito, autenticando o senhor presidente as suas tres copias e sendo tudo depois de por todos approvado por todos assignado na forma da lei. Em face do disposto no ultimo artigo desses mesmos estatutos o senhor presidente deu posse a qual ficou assim constituída: director-presidente, doutor João de Castro Pache de Faria, medico, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital; vice-presidente, Ruben Gill, jornalista, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital; director gerente, doutor Gastão de Castro Pache de Faria, advogado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital; director-technico, Carlos Barroso, brasileiro, casado, do commercio, residente e domiciliado nesta capital — Conselho fiscal: doutor Demosthenes Martins, advogado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital; Carlos Alberto Nobrega da Cunha, jornalista, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital; doutor Nelson do Nascimento Lopes, engenheiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital — Supplentes: Nelson Braga, do commercio, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta capital; Elyseu Gill, brasileiro, solteiro, do commercio, residente e domiciliado nesta capital; Octaviano Provenzano, brasileiro, do commercio, casado, residente e domiciliado nesta capital e como nenhum outro assumpto houvesse a tratar, o senhor presidente fez entrega dos documentos comprobatorios da constituição da sociedade anonyma ao director-gerente, que lhes dará o seu destino legal.

Congratulou-se com a sociedade anonyma pela escolha de seus dirigentes de cuja capacidade e dedicação muito se deve esperar e deu por encerrada a sessão pelo que eu, secretario, lavrei a presente acta no livro competente, e outra em separado, affim de que ambas tenham destino legal. Todas subscrevi. Rio de Janeiro, primeiro de julho de 1929. — *João de Castro Pache de Faria*, presidente. — *José Calazans de Lemos Gill*, secretario. — *Carlos Barroso*. — *Ruben Gill*. — *Nelson Braga*. — *Ezequiel Martins*, por si e por procuração do Dr. Demosthenes Martins. — *Nelson do Nascimento Lopes*. — *Mara de Lourdes de Lemos Gill*. — *Calazans Gill*, por procuração de Carlos Alberto Nobrega da Cunha. — *Bemvinda Pontes*. — *Elyseu Gill*. — *Octaviano Provenzano*. — *Gastão de Castro Pache de Faria*, por si e por procuração de Eduardo Pontes. — *D. Alzina Brandão Pache de Faria*. — *João Brandão Pache*

de Faria. — Maria da Conceição Pacheco de Faria. — Adelaide Brandão Pacheco de Faria. — Luiz Brandão Pacheco de Faria. — Therezinha Brandão Pacheco de Faria. — Matheus Brandão Pacheco de Faria. — Alice Brandão Pacheco de Faria. — Margarida Brandão Pacheco de Faria. — Dr. José de Castro Pacheco de Faria. — Georgina de Castro Pacheco de Faria. — Dr. José de Castro Pacheco de Faria. — Evandro Barroso. — Ezequiel Martins. Declara ser a presente copia, fiel do livro de actas da S. A. Radiopress. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929. — Pela S. A. "Radiopress", Ruben Gill, director-presidente, em exercicio.

"Sociedade Anonyma Radiopress"

Sede: Rua Barão do Flamengo, 16 — Rio de Janeiro

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. I. — Para publicidade de informações jornalísticas, em órgão próprio ou em jornaes, revistas ou quaesquer outras publicações, desta capital ou dos Estados da Republica, recebidas de seus representantes nesta capital, nos estados ou no exterior, sob a forma da Agencia Telegraphica, fica constituída, legalmente, com sede e foro no Rio de Janeiro, a Sociedade Anonyma Radiopress.

Art. II. — Será de vinte annos, prorrogaveis, na forma da lei, a duração desta sociedade.

CAPITULO II

Do capital social

Art. III. — O capital da sociedade será de cem contos de reis, divididos em mil accções, de 100\$000 cada uma, e realizadas por subscrição.

Art. IV. — Todo acccionista terá direito a um voto em cada duas accções desde que estas estejam regularmente inscriptas em seu nome, pelo menos trinta dias antes da reunião, em que pretenda votar.

Art. V. — As accções serão nominativas ou ao portador e serão transferiveis por todos os modos, permittidos em direito e constarão de cautelas assignadas por tres directores.

CAPITULO III

Da administração

Art. VI. — A sociedade será dirigida por quatro directores, sendo um presidente, um vice-presidente, um director-technico e outro gerente, eleitos de cinco em cinco annos, por assemblea geral ordinaria, com faculdade de reeleição.

Art. VII. — Ao director presidente compete:

- a) representar activa e passivamente a sociedade em juizo ou fora d'elle, por si ou por mandatario que constituir;
- b) decidir os negocios e questões sociais que não forem de competencia privada das assembleas geraes.
- c) fazer a distribuição dos lucros e dividendos de accordo com os estatutos;
- d) rubricar os livros da sociedade;
- e) nomear e demittir empregados, fixando-lhe attribuições e vencimentos;
- f) fazer executar as resoluções das assembleas geraes.

Art. VIII. — Ao director, vice-presidente compete:

- a) substituir o director-presidente, em todos os seus impedimentos.

Art. IX. — Ao director-gerente, compete:

- a) assumir encargos e obrigações pela sociedade, assignar cheques, saques, aceites e endossos de letras e, finalmente, todos os documentos concernentes aos negocios financeiros da sociedade;
- b) organizar annualmente o balanço da sociedade;

Art. X. — Ao director-technico, compete:

- a) dirigir directamente ou por seus prepostos, em tempo opportuno, as estações radiotelegraphicas da sociedade;
- b) propor ao director-presidente a nomeação e demissão do pessoal technico, que julgar necessario.

Art. XI. — Haverá ainda um redactor chefe, a escolha da directoria e que acompanhará todo o seu mandato tendo retirada mensal regulada e igual a dos outros quatro directores;

Art. XII. — Ao redactor chefe, compete:

- a) dirigir o serviço de redacção da sociedade, nesta capital;
- b) propor ao director presidente a nomeação do pessoal que lhe parecer necessario.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. XIII. — O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente por assemblea geral ordinaria, competendo-lhes as attribuições fixadas pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

CAPITULO V

Disposições geraes

Art. XIV. — As assembleas geraes serão ordinarias e extraordinarias; as primeiras realizar-se-hão no primeiro trimestre de cada anno e deliberarão sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos directo-

res, fiscaes e supplentes; e as extraordinarias que podem ser realizadas em qualquer época serão sempre requeridas nos termos do art. 137, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. XV. — As assembleas geraes uma vez requeridas nos termos do decreto n. 140, da lei que rege a especie, serão presididas pelo acccionista que para isso for aclamado o qual escolherá os seus secretarios.

a) nos demais casos serão presididas normalmente pelo director-presidente.

CAPITULO VII

Lucros sociais e suas applicações

Art. XVI. — O anno social terminará em 31 de dezembro, quando se procederá o balanço distribuindo-se os lucros liquidados verificados pela seguinte maneira:

- a) á directoria 20%;
- b) fundo de reserva 20%;
- c) dividendos aos acccionistas 20%;
- d) e os 40% restantes serão applicados a juizo da assemblea geral.

Art. XVII. — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

CAPITULO X

Disposições transitorias

Art. XVIII. — A primeira directoria será constituída pela seguinte forma:

- a) director-presidente: doutor João de Castro Pacheco de Faria;
- b) director vice-presidente: Ruben Gill;
- c) director-gerente: doutor Gastão de Castro Pacheco de Faria;
- d) director-technico: Carlos Barroso;
- e) conselho fiscal: doutor Demosthenes Martins; Carlos Alberto Nobrega da Cunha e doutor Nelson Lopes;
- f) supplentes: Nelson Braga; José Elyseu de Lemos Gill e Octaviano Prevencano.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1929.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 18 de julho de 1929, archivou-se nesta repartição, sob numero 8.635, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma Radiopress, a saber:

Acta da assemblea de constituição, realizada em 1 do corrente; estatutos, lista dos acccionistas, recibo do deposito de 10% do capital, feito no Banco Regional e talão de pagamento do sello respectivo.

Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — João Hygino de Araujo, primeiro official. (6.441).

COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO REALIZADA A 29 DE JULHO DE 1929

Aos vinte e nove dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, em vista da convocação da directoria, publicada pela imprensa, reuniram-se em assemblea geral ordinaria, ás duas horas, p. m., no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 20, 4º andar, acccionistas da mesma companhia, em numero legal representando mil seiscentas e oitenta e oito (1.688) accções, mais de dous terços do capital

social, como se verificou das respectivas assignaturas, do livro de presença.

O Sr. Wm. P. Curley, presidente interino da companhia, assumindo a presidencia da assemblea, declarou que o fazia nos termos do art. 17 dos estatutos da companhia, e, o cargo de secretario da mesa William C. Downs, secretario da companhia, conforme tambem dispõe o art. 17 dos estatutos. Convidou o Sr. presidente ao Sr. Dr. J. Pires Brandão para segundo secretario, que tomou assento. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declara á assemblea que vem trazer ao seu conhecimento e approvação o balanço e contas da directo-

ria e o parecer do conselho fiscal, sendo também um dos fins desta assembleia a eleição da directoria e o conselho fiscal.

O 1º secretario procede então á leitura do annuncio de convocação e do relatório, contas da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, documentos estes já publicados. O Sr. presidente põe em discussão os mesmos que vão em seguida transcriptos, e ninguém pedindo a palavra foi a discussão encerrada e procedendo-se em seguida á votação são unanimemente approvados, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

RELATORIO DA DIRECTORIA APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 29 DE JULHO DE 1929

"Tenho a satisfação de presidir á nona assembleia que se realiza depois do funcionamento desta companhia. Em observancia ao que dispõe os estatutos venho prestar-lhes contas dos actos decorrentes da nossa gestão no exercicio que terminou em 1928.

Pelo balanço e contas que vos apresento, terão os Srs. accionistas conhecimento pleno dos serviços extractivos e operações commerciaes da companhia durante o anno.

A resolução da Estrada de Ferro Central do Brasil de manter todo o seu material rodante em serviço activo resultou em um serviço de carros muito bem regulado, de modo que a quantidade de minério embarcado por nós foi consideravelmente maior do que a do anno anterior. O sistema de taxaço empregado pelo Estado de Minas Geraes também operou numa maneira mais exacta e favoravel.

Um dos resultados desta regulção e deste proceder favoravel, foi a possibilidade de realizar a companhia algum lucro. Devido, porém, á incerteza do mercado mundial e o desenvolvimento de novos depositos de minério, e o consequente augmento de concorrência, é a opinião da directoria que não se justifica uma distribuição de dividendos no momento actual.

Agradeço os serviços prestados á companhia pelos seus dignos auxiliares, e, estando terminado o mandato dos administradores e membros do conselho fiscal, deveis eleger os seus substitutos.

Quaesquer esclarecimentos que por ventura desejardes, estou prompto a fornecer-vos.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929. — Wm. P. Curley, director presidente interino."

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Os abaixo-assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Meridional de Mineração, após cuidadoso exame das contas apresentadas ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, declaram que os encontram em perfeita ordem e conformidade com os livros sociaes, razão pela qual são de parecer que as mesmas sejam approvadas pelos accionistas reunidos em assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Alexander Anderson. — Henry S. Carpenter. — Fernando Rebello de Andrade.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Mina, immoveis e terrenos.....	19.496.873\$665
Machinas e material rodante.....	34.297\$410
Almoxarifado	239.474\$302
Minerio	695.508\$420
Devedores diversos	2.252.490\$745
Moveis	38.767\$102
Caixa:	
Em mão	2.103\$900
No banco	433.250\$710
	435.354\$610
Depositos	725\$000
Estampilhas	2.122\$000
Ações em caução	5.000\$000
	23.200.613\$254
Passivo	
Capital: 2.500 ações do valor de Rs. 200\$000 cada uma	500.000\$000
Créditos diversos	15.291.030\$914
Caução da directoria	5.000\$000
Lucros suspensos	3.253.201\$584
Contas de lucros e perdas	4.151.380\$756
	23.200.613\$254

Annunciou o Sr. presidente que ia proceder-se á eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes, convidando os Srs. accionistas a procederem a essa eleição. Recebidas as cédulas com os votos dos Srs. accionistas, apurou-se o seguinte resultado:

	Votos
Para director-presidente, Walter W. J. Croze, por.....	1.688
Para director-vice-presidente, David G. Kerr, por.....	1.688
Para director-secretario-thesoureiro, William C. Downs, por	1.683
Para director, William J. Filbert, por.....	1.688
Para director, William P. Curley, por.....	1.683
Para director, Stanley M. Lambert, por.....	1.683
Para director, Richard E. Rogers, por.....	1.687
Para thesoureiro auxiliar, Gordon L. Edwards, por..	1.688

Para membros do conselho fiscal:

Alexander Anderson, por.....	1.688
Henry S. Carpenter, por.....	1.688
Fernando R. de Andrade, por.....	1.688

Para supplentes do conselho fiscal:

George Dale, por.....	1.688
C. H. I. Stewart, por.....	1.687
J. A. Pereira da Cunha, por.....	1.658

ficando desde logo empossados todos os eleitos que se achavam presentes.

Nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente agradeceu aos Srs. accionistas a honra de ter presidido esta assembleia e suspende a sessão afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, submettida á discussão e approvada unanimemente, e va assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes.

E eu, 1º secretario, a lavrei e assigno aos vinte e nove dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929. — Wm. P. Curley, presidente interino. — Wm. C. Downs, 1º secretario. — J. Pires Brandão, 2º secretario. — Por procuração da Federal Steel Co., J. Pires Brandão. — S. M. Lambert. — R. E. Rogers. — C. H. I. Stewart. (5.443)

BANCO COMMERCIAL E HYPOTHECARIO DE CAMPOS

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1929

Activo	
Capital a realizar	360.000\$000
Aplicação da D. P. Nacional	2.101.960\$094
Bens de raiz	51.173\$050
Moveis e utensilios	7.351\$000
Hypotheas	934.125\$000
Titulos descontados	5.025.312\$299
Titulos em liquidação	49.451\$881
Cauções de nossa conta	668.970\$094
Ações em caução	30.000\$000
Contas correntes de committentes	12\$700
Depositos em Bancos	261.973\$700
Caixa	373.945\$232
	9.867.811\$050
Passivo	
Capital	3.000.000\$000
Fundo de reserva	710.643\$106
Fundo de reserva especial	1.725.000\$000
Fundo de depreciação	145.000\$000
Fundo Beneficente dos Empregados	4.800\$000
Lucros suspensos	392.818\$887
Juros a realizar	8.342\$120
Apolices em caução	668.602\$591
Caução da directoria	30.000\$000
Contas correntes	1.955.645\$180
Valores a prazo fixo	926.766\$100
Banco Portuguez do Brasil—n/conta	1.564\$590
Banco Portuguez do Brasil—n/conta	36.698\$900
Contas correntes de committentes	819\$280
Honorarios do conselho fiscal	600\$000
Dividendos:	
Aliazados, a pagar	26.540\$000
O 41% a distribuir á razão de 20 % a. a. sobre o capital realizado, ou sejam 20% por acción	264.000\$000
	290.540\$000
	9.867.811\$050

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Wm. P. Curley, director-presidente interino. — S. J. French, contador.

Campos, 10 de julho de 1929. — Francisco dos Prazeres Junior, director-presidente. — Eucario Villela, guarda-livros.

COMPANHIA COMMERCIAL E MARITIMA

RELATORIO

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao art. 11, letra G, dos nossos estatutos, vimos submeter á approvação dos senhores accionistas o balanço relativo ao anno economico desta companhia, findo em 30 de junho de 1929.

A directoria leva ao conhecimento dos Srs. accionistas que, apresentando o balanço um lucro de 981:824\$003, do qual retiramos 66:276\$129 para o Fundo de Reserva e réis 251:849\$292 para a Reserva Especial, conforme se tem prati-

cado nos annos anteriores, resta um saldo de 663:698\$582, que a directoria propõe seja distribuido como dividendo aos senhores accionistas.

A directoria scientifica ainda á assembléa que deu inteiro cumprimento ás deliberações tomadas pelos Srs. accionistas na assembléa geral ordinaria, realizada em 25 de agosto de 1928, inclusivamente as referentes ao fechamento da nossa succursal de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929. — A directoria: *Willy d'Orey.* — *Luiz Perestrello d'Orey.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Commercial e Maritima, tendo examinado o relatório da directoria e as contas relativas ao prazo decorrido de 1 de

julho de 1928 a 30 de junho de 1929, e achando-os exactos, são de parecer que os mesmos devem ser approvados pela assembléa geral ordinaria a realizar-se em 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929 — O conselho fiscal: *Dr. Raul Leitão da Cunha.* — *Francisco Xáfredo.* — *Antonio Costa.*

BALANÇO DA CASA MATRIZ E SUAS FILIAES EM SÃO PAULO, SANTOS E RECIFE, EM 30 DE JUNHO DE 1929

Activo

Caixa	55:667\$753		
Bancos	762:953\$015	818:620\$768	
Immoveis	763:003\$000		
Hipotecas	700:000\$000		
Effeitos a receber	10.559:913\$722		
Mercadorias	4.935:419\$503		
Depositos	64:060\$150		
Titulos de renda	33:002\$000		
Movels e utensilios	256:082\$223	17.311:480\$598	18.130:101\$366
Diversos — Titulos em cobrança		26:597\$700	
Bancos — Titulos em cobrança		1.057:618\$330	
Bancos — Titulos em caução		1.038:857\$600	
Accões caucionadas		30:000\$000	
Effeitos a receber — C/Alheia		26:597\$700	
Diversas contas		50:078\$200	2.229:749\$530
			<u>20.359:850\$896</u>

Passivo

Capital		4.000:000\$000	
Fundo de Reserva	859:780\$911		
Reserva Especial	841:123\$029	1.700:903\$940	
		1.278:475\$418	
Bancos	595:767\$450		
Bancos — Creditos	2.037:849\$050		
Effeitos a pagar	7.853:406\$926	10.487\$023\$426	
Lucros & Perdas		663:698\$582	18.130:101\$366
Titulos em cobrança — C/Alheia		26:597\$700	
Titulos em cobrança		1.084:216\$030	
Titulos caucionados		1.038:857\$600	
Caução da directoria		30:000\$000	
Diversas contas		50:078\$200	2.229:749\$530
			<u>20.359:850\$896</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929. — A directoria: *Willy d'Orey.* — *Luiz P. d'Orey.* — O contador, *Armando Vieira Lima.*

O CREDITO POPULAR

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA O CREDITO POPULAR, REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 1929.

Aos dois dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na sede social, á rua Sachet numero vinte e cinco, presentes trinta e quatro associados, possuidores de quatro mil quinhentas e oitenta e oito acções, com direito á voto, ou sejam quatrocentos e cinquenta votos, desprezadas as fracções dos grupos de menos de dez acções, que, pelos estatutos não teem direito á voto, e mais seis associados, representando trinta acções sem direito á voto, conforme tudo consta do respectivo livro de presença, o Sr. Othon Leonardos Junior, director secretario, declara que, tendo se ausentado o director presidente, Sr. Gabriel Loureiro Bernardes, em consequencia de subita indisposição de saúde, a elle cabia a honra de assumir presidencia da assemblea, em virtude do artigo trinta dos estatutos, e havendo numero legal, por se tratar de reunião em terceira convocação, na qual é permittido funcionar com qualquer numero de associados, declarava aberta a sessão e convidava para servirem na mesa, de accordo com o artigo quarenta e oito dos estatutos, os Srs. Antonio Augusto de Araujo Franco e Eugenio Mergulhão. Installada a mesa, o presidente manda que o primeiro secretario leia a acta anterior, cuja leitura a assemblea dispensa, por proposta do associado senhor Thomas Francis Leonardos, em consequencia de já ter sido a mesma publicada. Submettida a dita acta á votação, foi ella unanimemente approvada. Passa, então, o primeiro secretario a ler o annuncio da convocação, que foi publicado no *Diário Official* de 26 e 29 de junho ultimo e de 2 do corrente mez e no *O Jornal*, desses mesmos dias, o qual é do teor seguinte: O Credito Popular, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Assembleia Geral Extraordinaria. Terceira convocação. São convidados os Srs. associados a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede social, á rua Sachet numero vinte e cinco, primeiro andar, ás quatorze horas do dia dois de julho proximo, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, para o augmento da quota minima do capital fixo da sociedade, mediante a subscripção de novas acções, com direitos iguaes aos que forem conferidos aos socios fundadores e para reforma de varios artigos dos estatutos. Esta reunião, de accordo com o paragrapho quarto do artigo quarenta e seis dos estatutos, será effectuada com qualquer numero de socios. Rio de Janeiro, vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e nove. — A directoria. De accordo com o annuncio que vinha de ser lido, o presidente declara em discussão o projecto de reforma dos estatutos da sociedade, consultando a assemblea sobre a conveniencia de ser o mesmo discutido e votado por capitulos ou em globo. Pede a palavra o Sr. Francisco Antedro e propõe que o trabalho apresentado pela directoria, e approved pelos associados Srs. Arthur Pedreira de Cerqueira Antonio Augusto de Araujo Franco e Tibério Mineiro, e com parecer favoravel do

conselho fiscal, seja discutido e votado em conjunto afim de que não seja prejudicado no seu systema. Submettida a votos essa proposta, foi unanimemente approvada. Cumprindo a deliberação da assemblea o presidente põe em discussão, o seguinte projecto de reforma dos estatutos: Estatutos da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada O Credito Popular. Capitulo I. Da Sociedade, sua sede e fóro, seus fins, sua duração e liquidação. Art. 1.º A Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada O Credito Popular, fundada a 20 de dezembro de 1916 e registrados os documentos de sua installação sob o numero 4.545, a 26 do mesmo mez e anno na Junta Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, onde terá sua sede e fóro juridico, constituida de conformidade com o decreto n.º 1.637, de 3 de janeiro de 1907, reger-se-ha, por este decreto, pela lei das sociedades anônyimas, na parte que lhe for applicavel e por estes estatutos. Art. 2.º A sociedade fará sómente com os socios as operações seguintes: I. Concederá empréstimos em conta corrente garantida, por descontos, com garantia hypothecaria, penhor agricola ou mercantil, caucões, garantia de vencimentos, salarios, ordens de pagamento, contas de repartições publicas e warrants; II. Será intermediaria para a compra e venda de mercadorias, propriedades e titulos de renda, dentro e fóra do paiz; III. Encarregar-se-ha do recebimento de contas e vencimentos em repartições publicas, da cobrança de alugueis de casa e quaisquer outras rendas, da administração de propriedades e de representações commerciaes; IV. Receberá dinheiro em conta corrente com ou sem juros, á disposição ou á prazo; V. Terá uma carteira especial para empréstimos de cunho rural e promoverá o estabelecimento de bancos, syndicatos e cooperativas rurais; VI. Estabelecerá agencias dentro e fóra do paiz ou onde convier; VII. Realizará todas as operações que consultarem aos interesses sociaes e dos socios. Paragrapho unico. A sociedade poderá receber dinheiro em conta corrente depositado pelos socios em nome de suas esposas, filhos e tutelados, com clausula restrictiva ou não quanto a poder o depositante fazer retiradas ou liquidar taes depositos. Art. 3.º Para a realização de seus fins a sociedade solicitará dos poderes federaes, municipaes e estaduais os favores e medidas necessarias. Art. 4.º Mediante consignação em folha de pagamento, a sociedade poderá fazer empréstimos aos seus associados, de accordo com a legislação em vigor. § unico. Si na data do fallecimento de um socio consignante, este estiver a dever á sociedade prestações vencidas, os seus herdeiros ficarão responsaveis por taes prestações, só recebendo quitação depois de saldarem esse debito. Art. 5.º Nenhum empréstimo será feito sem garantia idonea. Artigo 6.º As condições das operações, taxas de juros e comissões serão estabelecidas pelo Conselho deliberativo, observada a legislação em vigor, quanto ás operações garantidas por consignações em folha de pagamento. Art. 7.º A sociedade terá trinta annos de duração. Art. 8.º A sociedade só se dissolverá e entrará em liquidação: pela terminação do prazo para sua duração; quando o numero de seus socios for inferior a sete; por deliberação da maioria da assemblea geral especialmente convocada; e por insolvabilidade na fórma da lei. § 1.º Dissolvida a

sociedade, a assemblea nomeará o liquidante, estabelecerá o prazo e condições para a liquidação e a respectiva remuneração do liquidante. § 2.º O liquidante prestará contas á assemblea geral. § 3.º Pagos todos os compromissos da sociedade, o que restar será partilhado entre os socios na proporção do capital de cada um, observada a preferéncia assegurada nestes estatutos. Capitulo II. Do capital e das acções. Art. 9.º O capital social é limitado ao minimo de seiscentos contos de réis, sendo illimitado o seu maximo, e será correspondente ao numero de socios e representado pelas acções que forem por estes adquiridas. § 1.º Cada acção será do valor de cem mil réis, podendo ser paga de uma só vez ou em prestações mensaes, no minimo de dous por cento, devidas até o dia 15 de cada mez, na sede social ou em suas agencias, independentemente de chamadas. § 2.º Este pagamento é correspondente ao mez a vencer; e não sendo feito até a data determinada no paragrapho precedente, o associado pagará mais 2 % de multa até dous mezes de atraso e 10 % se o atraso attingir a tres mezes. § 3.º Quando este atraso attingir a tres mezes, a directoria convidará o accionista por carta registrada, a vir ou mandar effectuar este pagamento dentro do prazo de trinta dias, sob pena de serem as suas acções declaradas em commisso, com perda do capital já realizado; e nesta hypothese serão declaradas caducas as mesmas acções e a directoria reemittir-as-ha. § 4.º Cada socio poderá adquirir numero illimitado de acções. § 5.º As acções são intransferiveis enquanto não integralizadas. Para essa transferencia será necessaria autorização prévia do Conselho Deliberativo; Se a venda ou transferencia tiver logar em os vinte e cinco dias seguintes á reunião ordinaria do Conselho Deliberativo, a autorização será concedida pela directoria, que submeterá a sua decisão á approvação da primeira sessão ordinaria do Conselho Deliberativo. Art. 10. As acções respondem como segunda garantia pelos compromissos que os socios tiverem com a sociedade, por empréstimos, endossos ou fianças. Art. 11. As acções, enquanto não integralizadas, não terão direito a dividendos. Capitulo III. Dos socios fundadores. Art. 12. São socios fundadores: a) os que assignaram a acta da installação desta sociedade em 20 de dezembro de 1916; b) os que foram com esta qualidade admittidos, em virtude da reforma dos estatutos, approvada pela assemblea geral extraordinaria de 29 de agosto de 1917; c) os que hajam adquirido ou venham adquirir todas as acções de um socio fundador, desde que adquiram também os direitos respectivos; d) os subscriptores do augmento do capital autorizado pela assemblea geral que approvou esta reforma destes estatutos. § 1.º Cada um dos socios fundadores, das letras a), b) e c) deste artigo, deverá possuir em seu nome, pelo menos cem acções desta sociedade, sendo que cincoenta acções deverão ser adquiridas por subscripção do novo augmento de capital. § 2.º Cada um dos socios fundadores da letra d) deste artigo, deverá subscrever pelo menos, cincoenta acções do augmento de capital. § 3.º Os socios fundadores, das letras a), b) e c) deste artigo, além dos direitos que cabem a qualquer outro socio, terão mais os seguintes: 1. São

membros effectivos do Conselho Deliberativo; II. Teem os juros de 10 % ao anno, sobre o valor nominal de suas acções de fundador, pagos semestralmente e deduzidos, precipuamente, dos lucros liquidos da sociedade. III. Embora, não tenham integralizado as suas acções, podem tomar parte nas deliberações das assembleas geraes, votar e ser votados. § 4.º Os socios fundadores da lettra d) deste artigo terão sobre as suas acções o mesmo juro fixado no n. II do paragrafo anterior, mas só pertencerão ao Conselho Deliberativo e só terão voto nas assembleas geraes antes de integralizadas as suas acções, se possuírem duzentas acções do novo capital. § 5.º Os socios fundadores que transferirem todas as suas acções a terceiros se considerarão como tendo transferido, com as ditas acções, todos os direitos a elle conferidos por estes estatutos. § 6.º Se as acções do socio fundador fallecido não estiverem integralizadas, seus herdeiros deverão continuar o pagamento das respectivas quotas mensaes do capital, até final integralização das mesmas, podendo então ser ellas transferidas para os seus nomes. § 7.º Na hypothese do paragrafo anterior, todos os proventos destas acções e os juros estatuidos no n. II do paragrafo 3.º deste artigo, serão retirados pela sociedade e applicados á integralização das mesmas acções. § 8.º Os socios fundadores que transferirem todas as suas acções ou se retirarem da sociedade, perderão o direito ás vantagens que lhes asseguravam estes estatutos. § 9.º Os socios fundadores, qualquer que seja o numero de suas acções de fundador, não terão mais de um voto no Conselho Deliberativo. § 10. Os socios fundadores, pelas suas acções representativas do augmento do novo capital, serão reembolsados, na hypothese de liquidação da sociedade, antes de quaesquer outros associados. Capitulo IV — Dos socios consolidadores. Art. 13. São considerados socios consolidadores os já inscriptos desde a data da fundação desta sociedade e os que se inscreveram até 11 de junho de 1918. § 1.º Além dos direitos conferidos aos socios em geral, os socios consolidadores terão direito a uma bonificação sobre os lucros liquidos, a qual a assemblea geral ordinaria fixará depois de approvadas as contas da directoria, sempre que o lucro verificado assegure a distribuição de dividendo maior de 8 % ao anno. § 2.º Os socios consolidadores que quizerem se retirar da sociedade, não poderão exigir a restituição do respectivo capital, podendo, entretanto, transferir as suas acções a outro associado. § 3.º No caso do fallecimento do socio consolidador, a disposição do paragrafo anterior é applicavel a seus herdeiros e successores, só sendo exigivel esse capital, pela liquidação final da sociedade. § 4.º Quando o fundo de resgate, de que cogita o n. IV, do art. 52, apresentar saldo maior de cinquenta contos de réis, a sociedade poderá, a juizo da directoria, mediante sorteio ao par, resgatar acções consolidadoras, pagando aos respectivos possuidores, na seguinte proporção: 25 % á vista, e os restantes 75 por cento, em tres prestações trimestres iguaes, vencendo-se a primeira, tres mezes após o pagamento á vista. § 5.º Em tudo mais aos socios consolidadores serão applicadas as disposições do capitulo V destes estatutos. Capitulo V — Dos socios em geral.

Art. 14. A sociedade terá numero limitado de socios fundadores e consolidadores e illimitado de socios. Os socios fundadores são os de que trata o art. 12 e os consolidadores o de que trata o art. 13 e simplesmente socio todas as pessoas que se inscreverem nesta sociedade como taes, depois de approvados estes estatutos pela assemblea geral. Art. 15. Podem ser socios: I — Todas as pessoas maiores e no gozo de seus direitos civis. II — Os menores quando inscriptos por seus paes e tutores, sendo estes socios, e responsabilizando-se perante esta sociedade pelos seus representados. III — As sociedades mercantis, bancos, companhias, associações e corporações, quando inscriptas por seus representantes legais, que deverão ser pessoalmente socios. Art. 16. Cada socio pagará, além do valor das acções que adquirir, mais 5\$000 de joia e 2\$000 de inscrição. Art. 17. Os socios menores serão representados por seus paes e tutores, sendo estes socios; as firmas, sociedades ou corporações por seus representantes legais, que deverão ser socios. Art. 18. Os socios só podem votar e ser votados nas assembleas geraes depois de integralizarem as suas acções, podendo, porém, discutir e apresentar proposta. Art. 19. Falloendo qualquer associado, si seus herdeiros não quizerem continuar como socios e não estando as respectivas acções integralizadas, a sociedade lhes restituirá, caso não lhe esteja a dever o socio fallecido, 50 % das quantias já pagas por conta, excluidas as taxas de joia e de inscrição; si este pagamento tiver sido de mais de cinquenta por cento, a importancia a restituir será elevada a 70 % do valor das prestações pagas, sem direito a mais reclamação. § 1.º Para que a restituição se torne effectiva, é preciso que as prestações devidas até á data do fallecimento do socio estejam ou sejam pagas. § 2.º Si o socio fallecido fôr devedor de outros titulos á sociedade, a restituição só será feita, depois de solvido esse debito. Art. 20. Os socios que quizerem retirar-se da sociedade, poderão fazel-o desde que estejam quites de suas quotas mensaes do capital a que se tiverem obrigado, dando aviso á directoria, com seis mezes de antecedencia e continuando a pagar as prestações do seu capital, até á data fixada para sua retirada nas seguintes condições: a) com perda da totalidade das prestações pagas, si as respectivas importancias não excederem de 25 % do valor de suas acções; b) si as quotas do capital pago exceder de 25 % até 75 % do valor nominal, receberá o socio retirante a percentagem de 50 % sobre a importancia que effectivamente tiver realizado; si o socio houver realizado mais de 75 %, receberá 55 % de suas entradas; e si ultrapassar de 90 %, receberá a restituição de 60 %. A sociedade fará a restituição desse capital em quotas annuaes de 5 %; c) estando realizado o capital, o socio que se retirar da sociedade, o que só poderá fazel-o um anno, pelo menos, depois da data em que tiver integralizado as suas acções, receberá 10 % do respectivo capital no acto, e 5 % annualmente até completar o valor nominal das mesmas. § 1.º Nenhum socio poderá se retirar da sociedade sem estar quite com ella, quer das quotas vencidas do seu capital, quer de quaesquer outros compromissos. § 2.º Os socios que se retirarem só receberão as quotas do capital fixadas

neste artigo, não lhes cabendo direito ás reservas sociais e a quaesquer outras reclamações. Art. 21. Perderão a qualidade de socio e serão eliminados: I — Os que deixarem de possuir acções; II — Os que incidirem nas disposições dos paragraphos 3.º e 4.º do art. 9.º destes estatutos; III — Os que obrigarem a sociedade a accional-os para cobrar seus debitos, fianças e endossos; IV — Os que procurarem em publico prejudicar o bom nome e os creditos da sociedade. § 1.º Compete á directoria fazer a eliminação prevista nos numeros I e II e ao Conselho Deliberativo a dos numeros III e IV deste artigo. § 2.º Os socios eliminados em virtude do disposto nos numeros III e IV, não serão mais readmittidos. Paragrapho 3.º O valor das acções dos socios eliminados será liquidado de accordo com o art. 20 e seus paragraphos, mas só lhe será pago si os membros socios não estiverem em debito com a sociedade. Art. 22. As taxas de joia e inscrição, em caso algum, serão restituídas. Art. 23. Os socios só se obrigam pela importancias das acções que subscreverem, não respondendo para com terceiros pelos compromissos sociais, além deste limite. Capitulo VI. Do Conselho Deliberativo, da directoria e do Conselho Fiscal. Secção F. Do Conselho Deliberativo. Art. 24. O Conselho Deliberativo será composto pelos socios fundadores das lettras a, b e c do art. 12 e pelos socios fundadores da lettra d) do referido artigo, que possuam pelo menos duzentas acções do novo capital. § 1.º O Conselho Deliberativo funcionará legalmente com a presença da maioria de seus membros. § 2.º Os directores sendo socios fundadores, fazem parte do Conselho Deliberativo. § 3.º As vagas que se verificarem por morte ou renuncia dos socios fundadores, até o numero de metade não serão preenchidas; as que excederem deste numero serão preenchidas por eleição da assemblea geral, servindo o eleito por seis annos. § 4.º Só podem ser eleitos para membros do conselho os socios cujas acções estiverem integralizadas. § 5.º No caso do Conselho Deliberativo não poder funcionar em duas sessões consecutivas por falta de numero legal, a directoria convidará outros socios para substituir os membros que faltarem, servindo os designados até que esses se apresentem. § 6.º O Conselho Deliberativo perceberá uma gratificação semestral que será fixada pela assemblea geral, sempre que autorizar a distribuição de dividendos maiores de cinco por cento; esta gratificação será dividida pelo numero de reuniões realizadas no semestre, sendo a quota correspondente a cada reunião dividida entre os membros que tiverem comparecido e assignado a respectiva acta. Art. 25. O Conselho Deliberativo será presidido pelo presidente da sociedade, servindo de secretario o director que exercer essas funções. § 1.º O conselho ordinariamente reunir-se-ha uma vez por mez e extraordinariamente quando convocado pela directoria ou por qualquer dos seus membros; suas deliberações serão tomadas por maioria de votos e lançadas em acta. § 2.º Havendo empate nas cotações o presidente terá voto de qualidade. § 3.º Os membros que dissentirem de quaesquer deliberações deverão fazer constar isso da respectiva acta, sendo solidarios com as mesmas si não o fizerem. Art. 26. As firmas, sociedades e corporações não podem fazer parte do Conselho Deliberativo. Art. 27. Com

pete ao Conselho Deliberativo: a) Eleger os directores e marcar os respectivos honorários e respectivas gratificações; b) Criar e supprimir empregos e marcar as respectivas attribuições e vencimentos; c) Estabelecer as bases e condições das operações da sociedade; d) autorizar despesas; e) autorizar a convocação da assembleia geral em reunião extraordinária; f) examinar os balancetes, balanços, contas e escripturação da sociedade e verificar a caixa, valores e documentos em deposito; g) resolver sobre todos assumptos da administração sujeitos á sua apreciação; h) conceder licenças aos seus membros, aos directores, de accordo com o art. 33 e seus parágraphos e aos empregados da sociedade; i) fixar os dividendos e bonificações e autorizar o seu pagamento; j) exercer todas as attribuições que estes estatutos lhes conferem. Art. 28. Todos os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo que porá em vigor a sua resolução, sujeitando-a, porém, á aprovação da assembleia geral em sua primeira reunião, sem prejuizo dos actos praticados antes da deliberação da mesma. Art. 29. Os membros do Conselho Deliberativo respondem perante a sociedade pelos actos que praticarem, contrários á lei e a estes estatutos. Secção II. Da directoria. Art. 30. A sociedade será administrada por uma directoria composta de presidente, secretario e director gerente, eleitos pelo Conselho Deliberativo por maioria absoluta de votos, servindo os eleitos por cinco annos e podendo ser reeleitos. Nos impedimentos, por menos de trinta dias, os directores se substituirão na ordem acima enumerada. Artigo 31. Os directores perceberão mensalmente ordenados fixados pelo Conselho Deliberativo na sua ultima reunião annual e mais uma percentagem, a titulo de gratificação, fixada pelo mesmo conselho, sobre os lucros líquidos verificados em cada balanço semestral. Artigo 32. A directoria reunir-se-ha diariamente, na sede social, para deliberar sobre todos os assumptos da administração, constando suas resoluções da acta respectiva. § 1.º Todos os negocios propostos serão estudados por todos os directores, que rubricarão as respectivas propostas. § 2.º O director que discordar de qualquer deliberação e não o fizer constar da acta, será considerado solidario com a resolução tomada. § 3.º A directoria funcionará legalmente, estando presentes dous directores. § 4.º No caso de empate, o presidente terá voto de qualidade. § 5.º Os directores não são responsaveis pelos actos que praticarem em cumprimento de resoluções do Conselho Deliberativo e da assembleia geral; são, porém, solidarios por todos os actos que praticarem fóra desses casos e respondem perante a sociedade por tudo que fizerem contra a lei e estes estatutos. Art. 33. No caso de impedimento de qualquer director, o Conselho Deliberativo nomeará substituto, que exercerá o cargo até que o substituido se apresente, competindo-lhe os respectivos proventos. § 1.º Enquanto existirem dous directores, desimpedidos não será feita essa nomeação, si a ausencia ou impedimento não exceder de um mez. § 2.º Não será considerado impedido o director que se ausentar em serviço da sociedade. § 3.º Quando qualquer director se ausentar em serviço da sociedade, terá direito a receber desta as despesas de viagem, sem prejuizo dos seus proventos. Artigo 34. No caso de morte ou renuncia

de qualquer director, o conselho deliberativo elegerá o substituto, que servirá pelo tempo que faltar ao substituido. Art. 35. Considerar-se-ha como tendo renunciado o seu cargo, o director que durante dous mezes consecutivos não comparecer á sede social, sem licença ou motivo justificado, a juizo do conselho deliberativo. Art. 36. Cada director garantirá sua gestão com a caução de cincoenta acções desta sociedade, que só poderá ser levantada depois de terminar o seu mandato e serem as contas da directoria approvadas pela assembleia geral. Art. 37. Os saldos de caixa, superiores ás necessidades do movimento diario, serão recolhidos a bancos escolhidos pela directoria. Art. 38. Nenhuma despesa ou pagamento será feito sem autorização da directoria de accordo com as determinações do conselho deliberativo. Art. 39. Compete á directoria: I — Exercer livre e geral administração, com plenos poderes, inclusive os em causa propria; II — Conhecer e deliberar sobre todos os assumptos da administração, de accordo com a lei e estes estatutos, com as deliberações da assembleia geral e do conselho deliberativo; III — Nomear, suspender, nullar e demittir todos os funcionarios da sociedade; IV — Promover a propaganda da sociedade; V — Cumprir a exigencia da segunda alinea do art. 16, do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, nas mezas de fevereiro e agosto; VI — Verificar e fiscalizar a contabilidade e a caixa; VII — Exercer todas as attribuições que a lei e estes estatutos lhe conferem. Paraphrasso unico. Quando qualquer assumpto escapar á sua competencia ou a directoria tiver duvidas em resolvê-lo, será o mesmo sujeito ao conselho deliberativo. Artigo 40. Compete ao presidente: I — Ser orgão da directoria e representar a sociedade officialmente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatarios; II — Presidir as reuniões da directoria do conselho deliberativo e da assembleia geral; III — Convocar as reuniões da assembleia geral, conselho deliberativo e conselho fiscal; IV — Assignar com o director-gerente os cheques para retirar dinheiro dos bancos; V — Assignar com o director-secretario as acções, titulos de socios e quaesquer documentos que importem em responsabilidades para a sociedade, com autorização da directoria nesse caso; VI — Fazer o relatório annual a ser presente á assembleia geral; VII — Assignar com o contador os balanços e os balancetes; VIII — Assignar a correspondencia official da sociedade; IX — Assignar os titulos de nomeação dos funcionarios desta sociedade; X — Superintender todos os negocios sociaes; XI — Cumprir e fazer cumprir a lei, estes estatutos, as deliberações da assembleia geral, do conselho deliberativo da directoria. Art. 41. Compete ao secretario: I — Redigir as actas das reuniões da directoria e do conselho deliberativo e ter sob sua guarda os livros dessas actas e da assembleia geral; II — Fazer a leitura dos papeis sujeitos á deliberação da directoria e do conselho deliberativo; III — Auxiliar ao director-gerente e substituí-lo em seus impedimentos. Art. 42. Compete ao director-gerente: I — Superintender os escriptorios, funcionarios e agentes da sociedade e representar a directoria em suas relações immediatas com os socios e com o publico; II — Assignar recibos de quaesquer quantias de-

vidas á sociedade e dar quitação das mesmas; III — Abrir, conhecer e informar a correspondencia dirigida á sociedade; IV — Assignar a correspondencia commercial da sociedade; V — Recolher e informar as propostas de empréstimos, levando-as á directoria para resolver; VI — Cumprir e fazer cumprir as deliberações da directoria. Secção III. Do conselho fiscal. Artigo 43. O conselho fiscal compõe-se de tres membros effectivos e de tres supplentes eleitos annualmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos. § 1.º Os fiscaes escolherão entre si o seu presidente que será o relator. § 2.º Os fiscaes em seus impedimentos serão substituidos pelos supplentes. Art. 44. O conselho fiscal se reunirá ordinariamente em janeiro e julho de cada anno para dar parecer sobre os balanços e contas da directoria; e extraordinariamente, si for convocada pela directoria ou por qualquer de seus membros. Suas deliberações serão lançadas em actas no respectivo livro; e em suas reuniões fará sempre a verificação da escripturação e da caixa. Art. 45. As attribuições dos fiscaes são definidas na lei e nestes Estatutos. Capítulo VII. Da assembleia geral. Art. 46. A assembleia geral é a reunião de socios em numero habilitado, regularmente convocada na forma da lei e destes Estatutos, deliberando validamente em primeira e segunda convocação, com a presença de cincoenta socios, e em terceira com qualquer numero. § 1.º Podem tomar parte na reunião todos socios quites, mas só podem votar e ser votados os que tiverem integralizadas as suas acções, guardada a excepção do art. 12, n. III, destes Estatutos. § 2.º Os socios podem se fazer representar por procuradores que tambem sejam socios, devendo as procurações ser entregues na sede social até a véspera do dia da reunião. § 3.º A assembleia será convocada pela primeira vez com quinze dias de antecedencia, pela segunda com dez dias, e pela terceira com cinco dias. § 4.º Quando a assembleia tiver de deliberar sobre a reforma dos Estatutos e a liquidação da sociedade, é necessario em primeira e segunda convocação, a maioria absoluta de socios resolvendo em terceira convocação com qualquer numero. Art. 47. A assembleia se reunirá ordinariamente em abril para approvar o balanço e contas do anno anterior, ouvir a leitura do relatório do presidente, eleger o conselho fiscal e os cargos vagos no conselho deliberativo e tratar de todos os interesses sociaes. Reunir-se-ha extraordinariamente, quando legalmente convocada, só deliberando neste caso sobre o assumpto que motivar a convocação. § 1.º Os directores e fiscaes não votarão quando se tratar de approvar seus actos. § 2.º Cada socio tem direito a um voto por grupo de dez acções que possuir ou representar. § 3.º Cada socio não poderá representar mais de um associado, além daquelle de quem fór representante nato. Art. 48. Presente numero legal de socios o presidente da sociedade assumirá a presidencia e convidará dous socios para secretarios, ficando assim constituída a mesa; e, no caso de eleição convidará mais dous socios para escriptadores. Artigo 49. As convocações da assembleia geral serão feitas por annuncios no *Diário Official* e em outro qualquer jornal indicando dia, hora e lugar da reunião e os motivos da convocação. Art. 50. As deliberações da assembleia geral, tomadas de accordo com a lei e estes es-

tatutos, obrigam a todos os socios, mesmo aos ausentes, dissidentes e incapazes. Art. 51 — A assembleia geral tem as attribuições definidas na lei e nestes estatutos. Capitulo VIII. Dos fundos sociais, dividendos e bonificações. Artigo 52 — A sociedade terá os seguintes fundos: 1º, de capital, constituído pelas entradas das acções subscriptas; 2º, de reserva, constituído pelas joias e 10 % no minimo, dos lucros líquidos, destinado a supprir as perdas do capital social, sendo essa percentagem semestralmente fixada pelo Conselho Deliberativo; 3º, de amortização, constituído por 40 % da somma que se apurar na conta de lucros e perdas, destinada a cobrir os prejuizos havidos nessa conta; 4º, de resgate, constituído por 20 % dos lucros verificados em balanço, depois de deduzidas as percentagens para os fundos de reserva, de amortização, as despesas geraes e os juros assegurados ao capital subscrito pelos socios fundadores. Paraphrasis unico — As importancias apuradas para o fundo de reserva, serão convertidas em apolices da divida publica da União Federal ou em apolices da Prefeitura Municipal do Districto Federal, até ulterior deliberação do Conselho Deliberativo. (art. 56). Art. 53 — Para o calculo da gratificação ao Conselho Deliberativo (art. 24, § 6º) e da bonificação aos socios condizadores, será considerado lucro liquido o que for apurado depois de deduzidas as percentagens para os fundos estatutarios. Art. 54 — Os dividendos e as bonificações dos socios que estiverem em debito á sociedade, por emprestimos, serão creditados em suas contas para amortização dos mesmos debitos. Capitulo IX. Disposições geraes permanentes. Art. 55 — O anno social é o anno civil. Art. 56 — A directoria poderá adquirir bens immoveis somente com autorização previa do Conselho Deliberativo. Art. 57 — A sociedade poderá emitir obrigações destinadas a emprestimo de sorteio rural e solicitar dos poderes publicos as medidas e favores que forem necessarios para poder proteger e amparar a produção nacional. Paraphrasis unico — Para emissão de obrigações é preciso autorização da assembleia geral. Art. 58 — A exigencia do paragrapho primeiro do artigo 18, do decreto n. 1.637, de 1907, será supprido pelos socios que não puderem comparecer á sede da sociedade, pelo pedido da inscripção datado e assignado por elles, sendo estes numerados, rubricados pelo presidente e archivados, constando isso do livro de registro dos socios. Disposições transitorias. Art. 59 — Os vencimentos da directoria, emquanto a sociedade não distribuir dividendos, serão de um cento e quinhentos mil réis mensaes, divididos pelo tres directores. Art. 60 — O augmento do capital fixo da sociedade, será realizado pelos seus subscriptores em quotas mensaes de 10 %, sendo os primeiros 10 % pagos no acto da subscripção. — Arthur Pedreira de Cerqueira. — A. A. de Araujo Franco. — Tiberio Mineiro. Ainda para esclarecimento dos associados, o presidente pede ao primeiro secretario para ler o parecer do conselho fiscal sobre o dito projecto, o qual está assim redigido: Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, "O Credito Popular", tendo examinado cuidadosamente o projecto de reforma dos respectivos estatutos, apresentado pela directoria e aprovado pelo Conselho Deliberativo, são de opinião que a assembleia geral extraordinaria deve, tambem, aprovar a alludida reforma, que visa col-

locar "O Credito Popular", em condições de poder continuar a funcionar com vantagens para os seus credores e accionistas. Rio de Janeiro, doze de junho de mil novecentos e vinte e nove. — Alvaro de Freitas Guimarães. — F. A. Pinto de Souza. — Homero Viégas. Como ninguém quizesse usar da palavra para discutir o assumpto, o presidente declarou que ia encerrar a discussão e, depois de uma pausa, a declarou encerrada. Depois disso, pede a palavra o Sr. Cornelio Jardim, declarando-lhe o presidente que a discussão estava encerrada e que não podia voltar atraz para readmitti-la. O Sr. Cornelio Jardim diz, então, que não quer discutir o projecto de reforma dos estatutos, mas apenas uma explicação que o habilite a votar, e pergunta qual o motivo porque a comissão encarregada de formular a proposta de reforma dos estatutos, não havia supprido o art. 4º e parte do art. 6º relativos ás consignações em folha de pagamento. Pediu mais umas informações sobre o balanço, o que foi fornecido pelo Sr. J. Dager, chefe da contabilidade. O presidente informa que estes dispositivos não foram suppridos porque havendo ainda negocios em liquidação com o Governo, tal cousa poderia trazer sérios embaraços á sociedade. O senhor Cornelio Jardim se declara satisfeito com as explicações do presidente, mas pede conste da acta haver votado contra os alludidos dispositivos. Submettido á aprovação da assembleia o projecto de reforma dos estatutos acima transcripto, foi o mesmo aprovado integralmente, por todos associados presentes, salvo quanto aos arts. 4º e 6º que tiveram o voto contrario do senhor Cornelio Jardim. Estando encerrada a ordem do dia da assembleia e nada mais havendo a tratar, o presidente communica aos associados achar-se sobre a mesa as listas para subscripção do augmento do capital minimo da sociedade, de accordo com os estatutos que acabaram de ser votados, e que esperava que todos os associados fundadores subscrissem novas acções para auxiliar a sociedade a vencer as difficuldades que de ha longos annos vem supportando, em consequencia do acto arbitrario do ex-ministro da Viação, Dr. Francisco Sá, suspendendo o pagamento das consignações em folha, feitas pelos funcionarios daquelle ministerio. Por proposta do Sr. Thomas Leonardos, unanimemente aprovada, ficou a mesa autorizada a assignar a presente acta. O presidente agradece a presença dos associados e declara encerrada a sessão, mandando lavar a presente acta. E eu, João Francisco Dager, chefe da contabilidade desta sociedade, a escrevi e assigno. — João F. Dager. E eu, Antonio Augusto de Araujo Franco, primeiro secretario, a subscrovo e assigno. A. A. de Araujo Franco. — Othon Leonardos Junior. — A. A. de Araujo Franco. — Eugenio Mergulhão. Desta acta foram extrahidas duas copias devidamente conferidas e archivadas na Meritissima Junta Commercial sob n. 8.642, em 25 do corrente mez. (5.438)

BANCO CRUZEIRO DO SUL

ACTA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 5 DE JULHO DE 1929

convocação
Aos cinco dias do mez de julho do (1929) mil novecentos e vinte e nove, ás (15) horas, na sede do banco, becco das Candelas, numero onze, primeiro

estar, presentes todos os membros da directoria e os socios abaixo assignados, assumindo a presidencia o senhor director-presidente, na forma dos estatutos, convidou para secretario o senhor director-vice-presidente, que vem accumulando essas funções pela supressão do cargo de director-secretario. O Sr. presidente, declarando aberta a sessão, informa aos accionistas que a presente assembleia foi convocada com o fim especial de reformar os estatutos da sociedade e que se tratava da quarta convocação publicada no *Diario Official* e "Jornal do Commercio", pois, que, por falta de numero sufficiente nas tres primeiras convocações, na forma dos mesmos estatutos (art. 50) não tivera logar a dita assembleia. Fazendo uso da palavra o socio Sr. Dr. Leão de Aquino, envia á mesa as seguintes emendas que depois de lidas e apoiadas pela assembleia, são unanimemente approvadas. Emendas apresentadas para alteração de alguns artigos dos Estatutos do Banco Cruzeiro do Sul: artigo 1º, ficará assim: O Banco Cruzeiro do Sul é uma sociedade cooperativa de credito de responsabilidade limitada e forma anonyma, fundada nos termos do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, conforme a acta da instalação em 28 de janeiro de 1926. O art. 5º, ficará assim: As acções serão nominativas e intransferiveis, salvo autorização da directoria, depois de integradas e somente aos socios mediante a taxa de 2\$000, a titulo de expediente para cada transferencia, além, do sello proporcional á que estiver sujeita pagos pelo adquirente. A letra b) do artigo 8º ficará assim: Descontar notas promissórias, cheques, bilhetes de mercadorias, ordens de pagamento da administração publica, duplicatas, letras, warrants, salarios vencidos, facturas e titulos do Thesouro Federal, Estadual ou municipal. A letra d) do mesmo artigo ficará assim: Fazer pequenos emprestimos agricolas no Districto Federal. A letra f) do mesmo art. ficará assim: Receber em deposito, dinheiro a juros, em contas correntes ou a prazo fixo, de socios ou de estranhos. O artigo 11 ficará assim redigido: Os lucros líquidos verificados annualmente pelo balanço serão assim distribuidos: 50 % aos accionistas, na proporção de suas acções integralizadas até 30 de setembro de cada anno; 5 % aos socios fundadores na proporção de suas acções integralizadas; 15 % aos directores; 5 % aos fiscaes e vogaes que comparecerem ás reuniões do Conselho Deliberativo; 3 % aos funcionarios do banco, na proporção do merecimento e da antiguidade de cada um, a juizo da directoria; 20 % ao Fundo de Reserva; 1 % para o fundo de pensão dos empregados do estabelecimento e 1 % para as obras de acção social ou de utilidade publica, a juizo do Conselho Deliberativo. § 1º não serão pagos dividendos maiores de 12 % § 2º As sobras serão levadas á conta de lucros suspensos, para supprir a conta de dividendos, no anno em que estes não atingirem a 12 % § 3º Quando o saldo desta conta exceder aos dividendos de um anno será distribuido em forma de bonus com os socios, proporcionalmente ás suas acções. § 4º Os

Utiíndos não reclamados dentro de cinco annos prescreverão em favor do Fundo de Reserva. No art. 16 § unico, após as palavras "mais de" diga-se mil ao invés de quinhentas. O capitulo VII ao invés das palavras "Da directoria e gerencia, diga-se "Da administração". No art. 21 letra c) Exclua-se as palavras "e do consultor juridico". O artigo 27 ficará assim redigido: A Sociedade é administrada por uma directoria, um conselho de vogaes e um conselho fiscal eleitos pela assembleia geral. § 1º desse art. ficará assim redigido: A directoria compõe-se de tres membros denominados director presidente — director gerente e director thesoureiro, aos quaes incumbe a administração geral da sociedade, durante o seu mandato que será de seis annos. O art. 28 ficará assim redigido: Fica creado o logar de contador. No § 1º do mesmo artigo exclua-se as palavras "o gerente ou ficando o mais como se acha. O artigo 29 constará do seguinte: ao director presidente compete a presidencia das assembleas e das reuniões do conselho deliberativo, tendo o voto de desempate e bem assim de comparecer diariamente á sede do banco. O art. 30 ficará assim redigido: O director gerente superintende todos os trabalhos commerciaes ou sociaes do banco, compelindo-lhe: a) comparecer diariamente á sede do banco; b) conceder empréstimos, estipular condições, renovar-os, operar sobre os fundos sociaes, comparecer em juizo, transigir, adquirir e alienar immoveis e praticar emfim todos os actos de gestão; c) representar a sociedade em suas relações exteriores e assignar conjunctamente com os outros directores todos os documentos de responsabilidade que obriguem a sociedade em juizo ou fora d'elle. § 1º. Ao director thesoureiro compete os recebimentos, pagamentos e regular escripturação do livro Caixa bem assim a obrigação de comparecer diariamente á sede do banco. § 2º. Ao contador compete a direcção dos trabalhos de contabilidade e organização da escripta, sendo responsavel pela exactidão dos balanços e perfeita ordem dos serviços a seu cargo. O art. 33 ficará assim: Os directores terão remuneração mensal estabelecida annualmente na primeira assemblea geral ordinaria. O § unico do mesmo art.: Elimine-se. O art. 37 ficará assim redigido: Os membros da directoria e mais seis vogaes eleitos especialmente em assemblea geral, formam um conselho deliberativo. O § 5º do mesmo art.: Elimine-se. No art. 48: Elimine-se as palavras "e ao gerente". O art. 49 ficará assim redigido: A Contabilidade e demais secções do banco ficarão affectas á gerencia, com excepção da Thesouraria que ficará sob a direcção e responsabilidade do respectivo director. O art. 52 ficará assim: No caso de ausencia justificada dos directores considerar-se-á o ausente como licenciado, com os vencimentos, percebendo o substituto identica remuneração do substituido. Ao art. 53 acrescente-se "infine" cabendo-lhes o direito de adicionar em cada anno o tempo de que se não tenham utilizado no anterior. Eliminem-se por desnecessarios os arts. 55 letras a) b)

e e 56. Levanta-se o Dr. Manuel Felício dos Santos e faz sentir aos presentes que pela alteração dos estatutos agora approvada, acham-se vagos os logares creados de director gerente e mais tres vogaes, pelo que propunha fosse procedida a eleição para os diles cargos. Usando da palavra o Dr. Leão de Aquino propõe que, relativamente á vaga de director gerente, seja preenchida por aclamação, parecendo-lhe que tal escolha, como um acto acertado da Assembleia deveria recair na pessoa do director vice-presidente, Dr. Fausto de Carvalho, cujo cargo acabava de ser extinto pela reforma approvada e que além disso já vinha elle exercendo gerencia do banco desde quando teve a denominação actual, demonstrando pelo seu zelo, a par de sua grande actividade, competencia, incontestavel probidade, estar naturalmente indicado para taes funcções, sendo disso prova evidente a situação de progresso sempre crescente do nosso estabelecimento de credito. Aceita a suggestão do doutor Leão de Aquino é unanimemente aclamado o Dr. Fausto de Carvalho para o cargo de director gerente, o qual, levantando-se agradece muito penhorado a distincção de que foi alvo, prometendo mais uma vez propugnar sempre pelo engrandecimento do banco de que foi um dos fundadores. A seguir procede-se á eleição dos tres vogaes, recaindo a escolha nos Srs. Boaventura Ferreira da Silva, commandante Julio Barreto Leite e José Maria Nogueira. Ninguem mais desejando fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada pelos socios presentes. — *Benevenuto Pereira. — Fausto de Carvalho. — Manuel Felício dos Santos. — Dr. Leão de Aquino. — Americo Simonetti. — José Miguel Ferreira. — Joaquim Baptista Linhares. — João Elcoterio de Barros. — Aurelio O. Vaz. — Lucas José Fraga. — Maysés Amadeu Rodrigues da Ponte. — Dr. Zulmíro Gomes do Pinho. — Manoel da Silva Pinho. — Antonio de Oliveira Maya. — Dr. Antonio Augusto Pereira da Silva. — Nino Gonçalves Pacheco. — Alfredo Rocha. — André Alves de Barros. — J. J. de Andrade Junior. — Antonio Escalera Gaspar. — Escalera & Comp. — Gabriel Skinner. — Gustavo Guimarães. — Antonio Pereira Dutra. — J. C. Maurcell. — João da Costa Martins. — Josephinô Felício dos Santos. — Oscar Rasmussen. — Sebastião Sgambato. — Manoel Gonçalves de Azevedo. — Julio Barreto Leite. — Nicolau Mendes Guimarães. — Marçilio F. Lyra. — Antonio Ribeiro Leal. — A. Fleury Ferro. — Francisco Gil Fernandes. — Herminio Castello Branco. — Hemeterio Moreira. — Dr. Santos Cunha. — Antonio M. Ferreira. — Arlindo Fernandes de Carvalho. — Acyndino José de Carvalho. — Emmanuel Bastos representados por F. de Carvalho (Silva). — Manoel Gonçalves Motta. — Por procuração doutor Benevenuto dos Santos Pereira, Arthur da Silveira Bastos. — Alvaro Gonçalves Gomes. — Armino Santos Pereira. — Arthur da Silveira Bastos. — Alvaro Gonçalves Gomes. — Armino F. Martins Secco. — Alvaro de Carvalho*

Souza. — Manoel Barcellos Filho. — Antonio Lopes Tinoco. — Cezar Palhares. — José Rodrigues Teixeira. — Carlos Martinho e Manoel Monjardim. Por procuração Dr. Fausto de Carvalho e Silva, Calil Nasser. — Muanis Irnã & Comp. — Raphael Farah & Companhia. — Felix Saad. — Antonio Jorge Abi-Saber. — Chida Ibrahim. — Pedro Cury Geava. — Habib Irmãos. — Sade Irmão. — Simão Motheus & Companhia. — Salid Bahouth. — Said Abdulla Tammuri e Oscar Abduh.

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE-FLUMINENSE

Rua São Pedro 46, (1º andar) — Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1929

No dia vinte e tres de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove, reunidos na sede da companhia, á rua de São Pedro 46 (1º andar), accionistas representando mais de dous terços do capital social, como consta do livro de presenca, é aclamado para presidir os trabalhos o commandador Julio Ferreira Vianna, que aceita e convida para primeiro e segundo secretarios o Dr. Otto de Andrade Gil e Nicolau Bastos Filho. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declara que a presente assemblea foi regularmente convocada, conforme aviso publicado no *Diário Official*, de dezenove de julho deste anno e tem por fim dar cumprimento ao disposto na lei de Sociedades Anonymas, com relação ao augmento de capital social e, que, nessas condições submete ao conhecimento da assemblea os actos praticados pela directoria para effectivar o augmento de mais quatrocentos contos de réis do capital social, conforme autorização dada em assemblea geral extraordinaria, de vinte e dous de abril do anno de mil novecentos e vinte e nove, publicada no *Diário Official*, de 1º de maio deste anno. Esses actos constam dos documentos sobre a mesa e são lidos pelo primeiro secretario: lista de subscriptores do augmento de capital já totalmente coberto e adiante transcripta; recibo do deposito de dez por cento sobre o augmento do capital, do teor seguinte: "Banco do Brasil — Rs. 40:200\$. Recebemos da Companhia Força e Luz Norte Fluminense a quantia de quarenta contos e duzentos mil réis, sendo quarenta contos de réis, valor correspondente a 10 % do augmento de seu capital e duzentos mil réis, nossa commissão de 1/2 %". Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Banco do Brasil, 22 de julho de 1929. — *Ag. Guimarães e O. S. Maria. Ao lado o carimho: Isento de sello. Art. 28, numero 37 do decreto 14.339, 1 de setembro de 1920.*" e recibo do pagamento do imposto de sello sobre o augmento de capital, do teor seguinte: "Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de 1929. Rs. 800\$000. No livro de receita a fls. fica debitado o thesoureiro pela quantia de oitocentos mil réis, recebidos da Companhia Força e Luz Norte Fluminense, proveniente do sello de augmento de capital, conforme a verba n. 64. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1929. — O fiel de thesoureiro (assignatura illegivel). — O escripturario (assignatura illegivel)." Estando, assim, preenchidas todas as formalidades legais para a validade do au-

mento do capital social e cumprido o disposto no artigo 96 do decreto 434, de 4 de julho de 1891, o senhor presidente declara que estando realizado o augmento de capital o artigo quatro dos Estatutos ficará assim modificado: "Artigo quatro: — O capital social é de dous mil contos de réis (2.000:000\$000) dividido em dez mil acções de duzentos mil réis cada uma." Em seguida o senhor presidente dá a palavra a qualquer dos accionistas que a queira usar. O Dr. Otto de Andrade Gil propõe que fique consignado na acta, como esclarecimento, que os balanços semestrais da companhia, a que se refere a acta da assembléa geral extraordinária de 22 de abril deste anno, só terão início a partir do anno de mil novecentos e trinta, ficando ainda este anno em vigor a disposição relativa ao balanço annual em 31 de dezembro. Essa proposta, bem como o augmento de capital são approvadas, por unanimidade.

Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente declara votados e approvados por unanimidade todos os actos praticados pela directoria para tornar effectivo o augmento do capital social. Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão, lavrando eu, primeiro secretario, a presente acta, que, depois de lida, é approvada por todos os accionistas abaixo nomeados. Eu, primeiro secretario, Dr. Otto de Andrade Gil, 1º secretario. — *Julio Ferreira Vianna*, presidente. — *Nicolau Bastos Filho*, 2º secretario. — *Affonso Vizeu*, por procuração de *Ida Thomaz Vizeu*, *Sara Vizeu Fagundes* e *Manoel Caldeira*. — *Affonso Vizeu*, por suas filhas menores, *Marina Vizeu*, *Lucia Vizeu* e *Ida Vizeu*. — *Affonso Vizeu*. — *Sylvia Vizeu de Carvalho*, assistida por seu marido, *Mario Carvalho*. — Por minha filha menor *Sylvia de Carvalho, Mario Carvalho*. — *Julien Derenne*. — *José Campos Martins*. — *Adelino Garcia Bastos*. — *José Ventura Coimbra Lopes*. — *José Giudice*. — Por procuração do *Annibal Coré*, *José Giudice*. — *Aristides de Castro Carneiro*. — *Joaquim Pedro do Couto Pereira*. — *Domingos Gonçalves Netto*. — *Nelson Gonçalves Netto*. — *Delphim Botelho Machado*. — *David Derenne*. — *Francisco Ferreira Villas Boas*.

Relação dos accionistas que subscreveram o augmento do capital social da Companhia Força e Luz Norte Fluminense, Sociedade Anonyma, com sede á rua de S. Pedro n. 48 (1º andar), nesta capital, para mais quatrocentos contos de réis (400:000\$000), autorizado em assembléa geral extraordinária, realzada em 22 de abril de 1929, e que será realizado da seguinte forma: A primeira prestação de 30 % (trinta por cento) logo após a publicação dos actos necessários á validade do augmento; a segunda, de 30 % (trinta por cento), trinta (30) dias depois da primeira; e a última de 40 % (quarenta por cento), sessenta (60) dias depois da segunda.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1929.

Marina Vizeu, 200 acções, 40:000\$;
Lucia Vizeu, 176 acções, 35:200\$000;
Ida Vizeu, 90 acções, 18:000\$; *Ida Thomaz Vizeu*, 200 acções, 40:000\$; *Manoel Caldeira*, 75 acções, 15:000\$; *Bernardino Gonçalves*, 50 acções, 10:000\$; *Perlingeiro Dias & Comp.*, 50 acções, réis 40:000\$000; *Affonso Vizeu Penalva Santos*, 10 acções, 2:000\$; *Otto Eduardo de Andrade Gil*, 10 acções, 2:000\$;

Helena Vizeu de Carvalho, 10 acções, 2:000\$; *Heloisa Vizeu Carvalho*, dez acções, 2:000\$000; *Joaquim Antonio Vizeu Penalva Santos*, 5 acções, 1:000\$; *Ida Maria Penalva Santos*, 5 acções, 1:000\$; *Sylvia Carvalho*, 10 acções, réis 2:000\$; *Dr. José Leal Burlamaqui*, 25 acções, 5:000\$; *Sara Vizeu Fagundes*, 10 acções, 2:000\$; *Maria Garcia de Mattos Bastos*, 80 acções, 16:000\$000; *Balbino Rodrigues França Junior*, 17 acções, 34:800\$000; *Delphim Botelho Machado*, 10 acções, 2:000\$; *Paul Fagundes*, por procuração *Manoel Quintão*, 50 acções, réis 10:000\$; *Lucy Derenne*, 15 acções, réis 3:000\$; *Martin Adolpho Koch*, 250 acções, 50:000\$; *Francisco Ferreira Villas Boas*, 50 acções, 10:000\$; *Moncler Andrade*, 75 acções, 15:000\$; *Dr. Carlos Timoco*, 5 acções, 1:000\$; *Francisco Lovisi Sobrinho*, 25 acções, 5:000\$000; *Edmundo Coelho Fraga*, 30 acções, réis 6:000\$; *Luiz Bully*, 5 acções, 1:000\$000; *João Alberto de Mendonça*, 5 acções, 1:000\$; *Manoel Firmino Motta*, 10 acções, 2:000\$; *Apuleiro Teixeira Marinho*, 10 acções, 2:000\$; *Joaquim Teixeira Marinho*, 10 acções, 2:000\$; *Pedro Silveira*, 5 acções, 1:000\$; *José da Silveira Goulart*, 50 acções, 10:000\$; *João Fagundes da Motta*, 5 acções, 1:000\$; *Armando Monteiro Ribeiro da Silva*, 50 acções, 10:000\$; *Dr. José Teixeira Diniz*, 25 acções, 5:000\$; *José Teixeira Bastos*, 50 acções, 10:000\$; *Olympio Bastos Junior*, 10 acções, 2:000\$; *Diogenes Garcia Bastos*, 25 acções, 5:000\$; *Dr. Sylvio de Campos Freire*, 10 acções, 2:000\$; *Annibal Coré*, 15 acções, 3:000\$; *Virgilio Damasceno*, 10 acções, 2:000\$; *Carmino Feijó*, 5 acções, 1:000\$000.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL N. 8.643

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 29 de julho de 1929, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.643, os seguintes documentos, referentes á Companhia Força e Luz Norte Fluminense, á saber:

Acta da assembléa geral extraordinária realzada em 23 do corrente, que tomou conhecimento da effectivação do augmento do capital, listas dos subscritores do augmento do capital, recibo do deposito de 10 % desse capital, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, *João Hygino de Araujo*, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929.
— *João Hygino de Araujo*, 1º official, (sobre duas estampilhas no valor total de 60\$000). Visto J. C., em 29 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (6.454).

ANNUNCIOS

Companhia Sul Mineira de Electricidade

13º DIVIDENDO

A partir de 1 de agosto proximo, será pago, no escriptorio da companhia, o dividendo do 1º semestre do corrente anno, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929.
— A directoria. (6.447)

Sociedade Anonyma "A Noticia"

(Avenida Rio Branco n. 149, sobrado)
São convidados os senhores accionistas da Sociedade Anonyma A Noticia, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de agosto proximo futuro, ás 4 horas da tarde, á avenida Rio Branco n. 149, 1º andar, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercicio que findou em 30 de junho do corrente anno e para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplementes, cujos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929.
— *Candido Campos*, director-presidente.

Sociedade Anonyma "A Noticia"

(Avenida Rio Branco n. 149, sobrado)
Achem-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929.
— *Candido Campos*, director-presidente.

Companhia Floresta Brasileira

CHAMADA DE CAPITAL

A directoria, devidamente autorizada pela assembléa geral de 5 de junho do corrente anno e na forma do art. 8º dos estatutos sociaes, convida a todos os accionistas a, dentro do prazo de 30 dias (desta data), realizarem a entrada inicial de 40 % de suas subscrições.

Fazenda de Bemposta, 29 de julho de 1929. — A directoria. (6.464)

Aviso ao publico

Carlos Teixeira de Barros, filho legitimo do Dr. *Joaquim Teixeiras de Barros* e de D. *Irene Alvarenga Teixeira de Barros*, nascido em São Paulo, em 6 de maio de 1909, academico de direito, devidamente assistido por seu pae, que o presente subscreeve e que se assignava *Carlos de Barros Offtoni*, pelas razões que expoz em justificação feita perante o Juizo Federal da Terceira Vara, vora declarar, ao publico em geral, que, desta data em diante assignará *Carlos Teixeira de Barros*, em todos os actos da sua vida civil.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929.
— *Carlos Teixeira de Barros*. — *Joaquim Teixeira de Barros*. (6.242)

Sociedade Anonyma "Casa Colombo"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma "Casa Colombo", são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á avenida Central n. 141, ás 16 horas, do dia 15 de agosto, para tomarem conhecimento do relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal. — A directoria. (6.404)

Aviso

Perderam-se os conhecimentos do Thezouro Nacional, de ns. 324 e 947, este datado de 9 de setembro de 1927 e aquelle de 4 de março do mesmo anno, ambos referentes a cauções feitas pela firma desta praça, *Silva Santos & Comp.*

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929.

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas a prestações semanais de 10\$000 e com direito a sorteios diários, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$ e até ao seu justo valor, que é de 45 semanas a 10\$000, 450\$000.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 22	386
3ª-feira, dia 23	777
4ª-feira, dia 24	876
5ª-feira, dia 25	794
6ª-feira, dia 26	331
Sabbado, hoje, dia 27	895

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929.
— *Adjuncto Ferreira.* — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos.

Inscrevam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital, que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguém perde e todos ganham e recebem seus ternos de roupa.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira, e do seu club são recebidas, directamente, das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929.
— *Adjuncto Ferreira.* — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos. (6.436)

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

Na thesauraria deste banco, paga-se 6 142 dividendo, á razão de 20 % ao anno sobre o capital realizado, ou sejam réis 28\$000 per acção.

Campos, 22 de julho de 1929. — *Francisco Carlos Monteiro,* director-secretario. (6.437)

S. A. "Revista do Supremo Tribunal"

Estão convocadas os accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará ás 15 horas do dia 30 de corrente, na rua do Rosario n. 129, 4º andar, para eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1929.
— *A directoria.* (6.236)

A' Praça

Tendo-se extraviado a duplicata de possa emissão, acceita da Companhia Hoteis Palace, na importancia de réis 40:790\$000, com vencimento em 5 de junho de 1929, communicamos aos bancos e á praça que nenhuma transacção deverão fazer com a mesma, visto já termos liquidado directamente com a mesma companhia, mediante recibo. — *Nogueira Araújo & Comp.* (6.460)

Empreza das Aguas de Caxambú

(AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL)

Tendo a assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas, realizada em 19 de julho de 1929, elevado o capital social de 3.000:000\$000 a 6.000:000\$000, pela emissão de 30.000 acções do valor nominal de 100\$000, cada uma, convidamos os Srs. accionistas que quizerem exercer o direito de preferencia ás novas acções, a virem subscrever, na sede desta empreza, á rua São Pedro n. 30, de 23 de julho a 22 de agosto do corrente anno, as acções que lhes competir, na razão de uma acção nova por uma que possuam, effectuada no acto, a respectiva entrada.

As condições desta subscrição constam da acta da assembléa geral extraordinaria, publicada no *Diário Official* de 21 de julho do corrente anno.

Os Srs. accionistas que não subscverem as novas acções, dentro do prazo acima, perderão o direito de preferencia a esses novos titulos.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929.
— *A directoria.* (6.264)

Sociedade Anonyma Casa Arens

Ficam convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 20, para o fim de tomarem conhecimento de um relatório da directoria sobre as operações sociais e resolverem sobre diversas medidas delle constantes. — *A directoria.*

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-223

Publicações para o "Diário Official"

Rua Senador Dantas, 3

(SEXTO ANDAR.)

TEL. C. 3.140

Com autorização do Ministerio da Fazenda, e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Caixa Beneficente da Marinha

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, para os fins de que trata o art. 44 dos estatutos, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 85. (5.998)

Declaração

Declaro que se extraviaram os certificados dos exames de preparatorios de Portuguez, Inglez, Arithmetica e Geographia, Chorographia do Brasil e Cosmographia, por mim prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— *Samuel Damasceno Junior.*

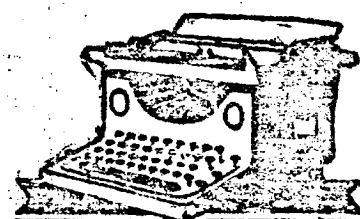
Reconheço a firma de Samuel Damasceno Junior.

Rio, 26 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz,* tabellião. (6.403)

Declaração

Declaro, para os fins convenientes, que foi extraviado o certificado de preparatorio de Portuguez, passado pelo Collegio Pedro II, sob n. 42.312, e prestado naquelle estabelecimento por José de Freitas Passos.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929.
— *José de Freitas Passos.* (6.404)

**MERCEDES**

ULTIMO MODELO



EM 10
PAGAMENTOS
MENSUAES

sem augmento de
preço

CASA MERCEDES

Sachet 10

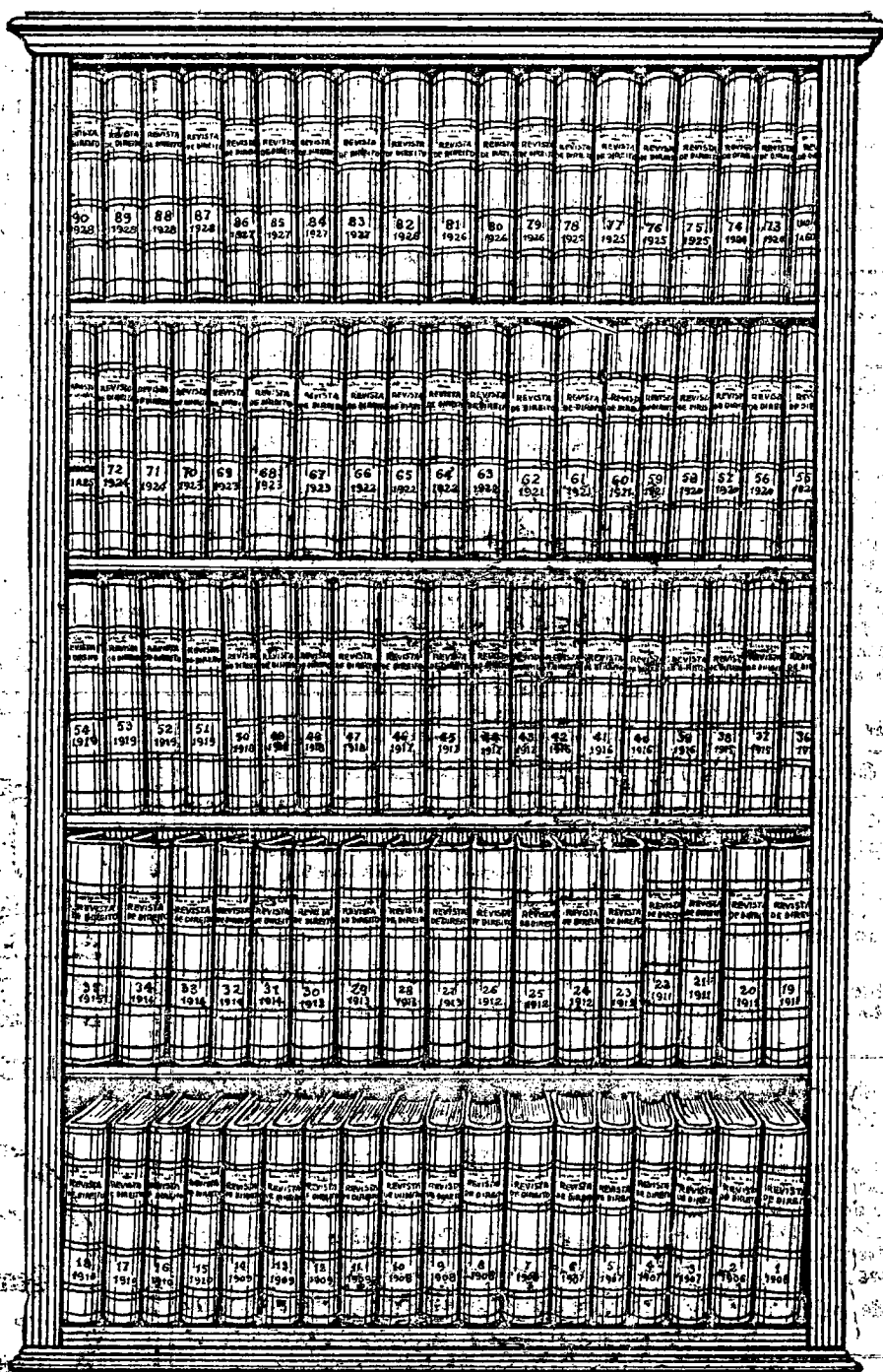
Com direito a um curso gratis de dactylographia (8 meses), na Escola Mercedes — á rua da Assembléa n. 88-3.

REVISTA DE DIREITO

FUNDADA PELO MINISTRO BENTO DE FARIA
E ACTUALMENTE DIRIGIDA PELO DR. JOÃO COELHO BRANCO

COLLECÇÃO DE 90 VOLUMES E 2 INDICES, ENCADERNADA: 2.350\$000

Para facilitar, vai ser vendida a prestações de 100\$000 mensaes, sendo a primeira (inicial) de 400\$000; que realmente é o preço das encadernações



Esta oferta será recebida até 31 de dezembro de 1929, effectuando-se desde logo que seja prestada a fiança do costume

Para o mesmo fim, podem os Srs. pretendentes dirigir-se aos livrelros dos Estados, pois todos são nossos correspondentes. Para facilitar a aquisição da Revista as ordens dos Interessados podem ser dirigidas a

JACINTHO RIBEIRO DOS SANTOS
RUA S. JOSÉ, 37 — RIO DE JANEIRO

N. B. — Enviaremos o catalogo geral da livraria, franco de porte, a quem o requisitar.

(6.442)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	\$000
Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	

Anno de 1906	\$6000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$8000
Anno de 1919	\$8000
Anno de 1920	\$8000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$12000
Anno de 1923	\$16000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$1000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	\$1500
Assistencia e protecção a Menores (Decr. n. 17.943 A, de 1927	\$1500
Automoveis (Circulação Internacional de)	\$1500
Accidentes no trabalho (Decrs. ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março e 13.498, de 12 de março — 1919	\$1000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" ..	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos ..	\$8000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	\$3000
Capitanias de Portos, Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ...	\$15000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.240 e 17.941)	\$25000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$15000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)	\$105000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal, Decr. numero 12.359, de 10 de janeiro de 1917 (M)	\$5000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	\$5000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	\$105000
2º volume	\$105000
3º volume	\$105000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$205000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$65000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M). — Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$35000
Codigo de Contabilidade (indice remissivo)	\$45000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	\$55000
Constitution of Brazil (Edição em Ingles)	\$25000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$35000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$25000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928) institue o Codigo de Menores	\$15000
Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do The-souro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$205000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e	
— ap ap az ap 1927 L u	\$65000